SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4257

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **F P TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.927.800/0001-98 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 28/1/2026.

Ibirubá/RS, 28 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:A31E434B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **ALEXANDRA TELES GALON FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.715.554/0001-05,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
27	FISIOTERAPIA – ATENDIMENTO DOMICILIAR	R$ 62,81
28	FISIOTERAPIA – SESSÃO	R$ 34,25
VALOR TOTAL R$ 97,06		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8A39B841

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **SIONMED SOLUÇÕES MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.031.871/0001-27,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
05	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CLÍNICO GERAL	R$ 157,01
VALOR TOTAL R$ 208,39		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:B663CDB1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2026

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CONSULTORIO DE PSICOLOGIA ABD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.070.692/0001-19**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
36	DEBORA CARNIEL DA ROSA	PSICOLOGIA - SESSÕES	R$ 57,09
37	DEBORA CARNIEL DA ROSA	PSICOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) - SESSÃO	R$ 79,93
VALOR TOTAL R$ 137,02			

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:99F6D15F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2026

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **JULIA LUIZA ZANELLA BAGGIO MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.226.976/0001-60**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	Julia Luiza Zanella Baggio	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
2	Julia Luiza Zanella Baggio	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
VALOR TOTAL R$ 71,38			

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:559D8974

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2026

Certifico que foi realizado no dia 28/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **M. E. HANEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.638.039/0001-59**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	**Maria Eduarda Hanel**	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
2	**Maria Eduarda Hanel**	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
VALOR TOTAL R$ 71,38			

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4A867CEB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, CNPJ nº 15.344.304/0001-43, torna público que se encontra aberto o Edital de Credenciamento Público nº 001/2026, Processo Administrativo nº 002/2026.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar, mediante a disponibilização de ambulâncias de suporte avançado (USA – Tipo D), ambulâncias de suporte avançado neonatal (USA – Tipo D Neonatal) e ambulâncias de suporte básico (SB – Tipo B), com equipe completa, equipamentos, insumos e condições operacionais necessárias para o adequado atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.

Forma: Credenciamento público contínuo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Credenciamento: Documentação exclusivamente pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital completo: Disponível no site www.cirenor.rs.gov.br e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sananduva/RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI -
Presidente

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:0ED653DF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por meio de sua autoridade competente, o Sr. Marcio Caprini, torna público que fica retificado o item 10.1.2 – Documentos pertinentes à Qualificação Técnica, bem como a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS BENS do Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços e a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS BENS do Anexo IV – Minuta de Contrato do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, os quais passam a vigorar com a nova redação constante no respectivo extrato de retificação devidamente publicado e juntado aos autos do processo.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao Portal de Compras Públicas ou no setor competente do Consórcio.
Sananduva, 27 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:C4EF8F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.608, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Altera Decreto 3.481/2.025 que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

DECRETA:

Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados através do Decreto 3.481, de 20 de Fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1º .....
.....
I - .....
.....
Titular: Regis Giusti
....." (NR)
.....
.....
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de Janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em: 28/01/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:C76F44F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.910, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal MAURICIO DA SILVEIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.593, datado de 03/10/2025 e Parecer Jurídico datado de 20/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, MAURICIO DA SILVEIRA GONÇALVES, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 12, Classe A, a contar de 06/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 a 04/08/2022, considerando a LC 173 o novo período ficou de 05/08/2019 a 29/05/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:066F3F90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.911, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.889, datado de 21/01/2026 e Parecer Jurídico datado de 27/01/2026;
CONSIDERANDO: Portaria nº 18.699/2025, que incorporou tempo de serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 6º, 7º, 8º e 9º avanços trienais correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, CLAUDIO BORTOLOTTO, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, a contar de 01/12/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 27/09/2022 a 19/11/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DDCE16BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.912, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede percepção do Adicional de 25% ao Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Lei Municipal 1759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.890, datado de 21/01/2026 e Parecer Jurídico datado de 27/01/2026;
CONSIDERANDO: Portaria nº 18.699/2025, que incorporou tempo de serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, CLAUDIO BORTOLOTTO, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, a percepção do "Adicional de Tempo de Serviço de 25%", correspondente ao período aquisitivo de 12/12/2005 a 19/11/2025, passando a perceber o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o art. 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022, a contar de 01/12/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:51B9F5D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.913, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal DEISIANE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.854 de 07/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio de 03 (três) meses, a contar de 26/03/2026,correspondente ao período aquisitivo de01/06/2011 a 01/06/2016, a Servidora Municipal, DEISIANE BONORA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 995, Padrão 13, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:ABEEE0A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.914, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal DEISIANE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.855 de 07/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º ConcederLicença Prêmio de 03 (três) meses, a contar de 24/06/2026, correspondente ao período aquisitivo de01/06/2016 a 01/06/2021, a Servidora Municipal, DEISIANE BONORA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 995, Padrão 13, Classe C.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:AA018856

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.915, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal DEISE LUISA MAITO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 28/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, DEISE LUISA MAITO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 517, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 18.865/2025, para trabalhar no dia 15/01/2026 e na manhã do dia 16/01/2026 restando 1 ½ (um e meio) dia útil que será gozado futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:928D8E97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.916, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal ANA SILVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.870, datado de 15/01/2026 e Parecer Jurídico datado de 28/01/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar n° 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederpromoção de classe, da “E” para “F”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, ANA SILVIA PITON, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe E, a contar de 01/06/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 10/05/2020 a 09/05/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/05/2025, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 28/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:56647F09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA N° 012/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** com a empresa **SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.775.069/0046-87, unidade de Porto Alegre/RS, no valor total de **R$ 67.260,00 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 28 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:688CFD75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
EDITAL Nº 009/2026

Objeto: Fornecimento de colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno.
Abertura da Licitação: 09/03/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Chapada/RS, 28/01/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5716CC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para realização de transporte e destinação final de resíduos sólidos e volumosos** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 29 de janeiro de 2026** até o dia da abertura de propostas, **dia 23 de fevereiro de 2026** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br

GILBERTO DA COSTA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:78AEB711

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 007/2026

> "Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para o cargo de Recepcionista."

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 856/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Saúde **CONVOCA** para admissão imediata os candidatos aprovados em concurso público, para o cargo de **Recepcionista**, classificado em 12º (décimo segundo) lugar e 13º (décimo terceiro) lugar, devido a atualização do quadro de servidores, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 12º (décimo segundo) lugar e 13º (décimo terceiro) lugar, para o cargo de **Recepcionista**:

12º- Elvia Moraes Rosa Rodrigues
13º- Cláudia Alves Viana

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:967471B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 152/2026

> *"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Recepcionista."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Elvia Moraes Rosa Rodrigues**, no Cargo de **Recepcionista**, sob a matrícula n.º 44913, por aprovação em concurso público, classificação 12º (décimo segundo) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado em 28/01/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:865F03C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 153/2026

"Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o Cargo de Recepcionista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.
RESOLVE:

Nomear a Senhora **Cláudia Alves Viana**, no Cargo de **Recepcionista**, sob a matrícula n.º 44914, por aprovação em concurso público, classificação 13º (décimo terceiro) lugar.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Publicado em 28/01/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:9C8890C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato 2026/19
Tipo Serviços
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/40
Fornecedor EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor Total 10.311,14
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 28/01/2026
Data Inicial 28/01/2026
Data Final 28/01/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 092/2025 1Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:EB5AB7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contrato 2026/20
Tipo Serviços
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/40
Fornecedor MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor Total 311.341,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 28/01/2026
Data Inicial 28/01/2026
Data Final 28/01/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 092/2025 1Doc

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:1EEC392B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 03 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
EXTRATO DE DISPENSA
Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026 e ratifico a Contratação da empresa GILNEI GAIO, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ n° 22.975.761/0001-00, estabelecida na Rodovia RS 404, Linha Schio, Interior, na cidade de Rondinha/RS, com objetivo a Aquisição de peças e prestação de serviços destinados à revisão da colheitadeira de silagem, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento do equipamento, pelo valor total de R$ 19.902,50 (dezenove mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos). A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, sito na Rua Antônio Trombetta, 35, Bairro Centro e no sítio eletrônico: https://engenhovelho.rs.gov.br/.
Engenho Velho/RS, em 27 de janeiro de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:BE913506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 01/2026

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **11 de fevereiro de 2026**, às **08h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO**, **Registro de preços,** do tipo **menor preço por item,** para Aquisição de pneus novos, para frota do Município de Entre-Ijuís/RS.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 28 de janeiro de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:CD505818

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 32/2025 – PROCESSO 124/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **PETTER UNIFORMES LTDA**
CNPJ Contratado: **16.996.110/0001-95**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES E CAMISETAS PARA PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO CRAS E NAAB DO MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 29.616,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:41EB3139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 006/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA
Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças para motoniveladora caterpillar 120H ano 1998, serviço a realizar, fornecer uma corrente do tandem lado direito parte traseira e peças citadas do cubo de roda traseiro e montar na máquina as mesmas. DISPENSA N° 006/2026.
Valor: R$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais)

Estação, 28 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BEEF00D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº 0649073-24, firmado pelo MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS, CNPJ 87.612.768/0001-02, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 5.000.000,00, sendo R$ 5.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, LUIZ ARMANDO TAFFAREL. Data de assinatura: 28/01/2026.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:CFB85EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

Pregão Eletrônico RP nº 21/2024
Processo nº 345/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sandro Roberto Galarça Ferigollo**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n.º 40.223.106/0001-79, com sede na cidade de Cotegipe/RS, Rua Floresta, nº 440, Bairro: Centro, CEP: 99740-000, telefone: (54) 9 9929-7133 (whatsApp), (54) 9632-7034, e-mail: **darlu@darlu.com.br, ligi_izycki@hotmail.com, licitacaodarlu@gmail.com**, neste ato representado pela Srª **Ligiane Paula Giacomel Izycki,** de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024 Registro de Preços, homologado pelo representante do **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo aditar a Ata RP nº 56/2024, firmada em 11 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Preço
Fica reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o preço de que trata a Cláusula Sétima da referida Ata, passando para R$ **8.070,06 (Oito mil e setenta reais e seis centavos)**, reajuste este aplicado exclusivamente sobre o saldo remanescente ainda não executado da Ata.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo de aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.

Em: ___/___/2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D2352BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7824/26

Transfere servidora.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE a servidora **Pâmela de Almeida Rigo,** matrícula 3062-7, Agente Administrativo Auxiliar, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** para a **Secretaria de Saúde.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4FC0E178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7825/26

Autoriza Gozo de Férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, a partir do dia 04/02/2026, o gozo de **15 (quinze) dias de férias restantes**, **de 04/02/2026 a 18/02/2026**, interrompidas pela Portaria n° 7608, de 31 de outubro de 2025, do servidor **Décio Martins Dias**, mat. 1762-0,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CF0D5E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7826/26

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir de 02/02/2026, a **Sra. Vanessa Batista Manente,** mat. nº 2928-9, do Cargo Efetivo de **Técnica de Enfermagem**, de que trata a Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7A23EBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7827/26

Declara A Vacância De Cargo Público Em Decorrência De Falecimento De Servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Declarar a VACÂNCIA do cargo efetivo de **Professora de Anos Iniciais**, em decorrência do falecimento da servidora **Neli de Souza Stello,** mat. 1743-4, ocorrido na data de 12 de janeiro de 2026, conforme Certidão de Óbito – Matrícula nº 098996 01 55 2026 4 00233 068 0084876 92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7AC1F9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0022026

A DE LICITAÇÃO Nº002/2026
RATIFICA
O Prefeito Municipal deLagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n°002/2026com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações,paraacontratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de capacitação, treinamento, monitoramento e apoio à gestão da Atenção Primária à Saúde – APS, com foco nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, especialmente e-SUS, CNES, RNDS (Meu SUS Digital), DigiSUS e demais instrumentos vinculados às políticas federais e estaduais de financiamento da APS, incluindo a Portaria GM/MS nº 3.493/2024, Rede Bem Cuidar e PIAPS, visando à qualificação das equipes de saúde do Município de Lagoão/RS, à melhoria dos indicadores assistenciais e ao correto registro das ações em saúde, refletindo fielmente os atendimentos realizados na prática, sendo contratada a empresaFAR TREINAMENTOS LTDA, com sede naRua AMARAL FERRADOR, 791, BairroCentro, CRISTAL- RS, inscrita no CNPJ sob o nº33.061.467/0001-09neste ato representada pela Senhor Ângelo Marcio Marinho, portador do CPF nº 626.967.931-15, residente e domiciliado na cidade deCristal– RS no valor total deR$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais),para um prazo de 12 (doze) meses.

Lagoão-RS,28 de janeiro de 2026.

FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:FC7C2931

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0032026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026
RATIFICA
O Prefeito Municipal deLagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n°003/2026com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações,paraacontratação**de**empresa especializada na prestação de serviços de Controle Integrado de Pragas (CIP), compreendendo desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água, a serem executados nas unidades escolares da Rede Municipal deEnsino de Lagoão/RS, conforme especificações técnicas, áreas e condições estabelecidas neste instrumento.
A contratação visa assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos ambientes escolares, prevenindo riscos à saúde dealunos, professores, servidores e demais usuários das unidades educacionais, sendo contratada a empresaAGRO FUMIGACOES & CONTROLE DE PRAGAS LTDA, com sede naROD BR-471,983, BairroVarzea,SantaCruz doSul, inscrita no CNPJ sob o nº20.981.839/0001-65neste ato representada peloSenhorVagner Kohn Behling, portador do CPF nº958.603.710-04, residente e domiciliado na cidade deSanta Cruz do Sul– RS no valor total deR$4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

Lagoão-RS,28dejaneirode 2026.

FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:A114C97C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2026

OBJETO: Locação de Pirâmides tamanhos **10x10m e 05x05m** com cobertura de lona na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior com protetor triangular, sustentação em seus pés laterais em tubos de 15 cm de diâmetro, fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Lona Sol e Chuva TDR BO auto extinguíveis, não há auto propagação de chamas, conforme certificado, correspondendo também a todos os processos de segurança quanto a Incombustibilidade e Ausência de Gases Tóxicos. Fechamento em 3 laterais. A lona conta com proteção anti-chamas e alta durabilidade e segurança, podendo suportar ventos de acordo com a norma NBR 6123 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), montagem e desmontagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. 02 pirâmides tamanhos 10x10m e 08 pirâmides tamanho 05 x 05 m por período de uso: dia 07 e 08 de fevereiro, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 29/01/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 03/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D8B04B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2026

OBJETO: Contratação de Segurança desarmada, realizada por profissionais habilitados com comprovante de qualificação profissional, sendo o número pretendido de 12(doze) pessoas, divididos em 08(oito) homens e 02(duas) mulheres para atuarem no trabalho de segurança e para atuarem na limpeza dos banheiros 01(um) homem e 01(uma) mulher. A empresa deve ter o Alvará de Funcionamento do Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG). Eventos realizados nos dias 07 e 08 de fevereiro da competição premiere cup, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 29/01/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 03/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:13FD8090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desratização e dedetização nas escolas municipais, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 29/01/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 03/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:6D6D0A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.° 01/2026 E CONTRATO N.º 02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JHONATAN BENETTI ME., CNPJ 15.424.551/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, treinamento, suporte e serviços mensais de manutenção e hospedagem de solução web integrada (website) e demais características e especificações técnicas, com fornecimento de 70 caixas de e-mail institucional de 25GB por e-mail, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)
DATA: 27/01/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:03CB0759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.° 03/2026 E CONTRATO N.º 01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, CNPJ: 07.926.117/0001-40
OBJETO: Ratear as despesas do Consórcio entre os consorciados nos termos do artigo 8º da Lei n.º 11.107/08 e artigos 9º, inciso I e 45 do Estatuto Social.
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso XI, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 9.868,32 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)
DATA: 08/01/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:723ECF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2026 – PE N.° 25/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES e FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS e a
MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ 27.528.059/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de licença e de direito de uso de programas de informática não personalizados e serviços correlatos para a implantação, migração/conversão, armazenamento em datacenter e manutenção, com prestação de serviços de treinamento, assistência, suporte técnico especializado e consultoria especializada**, para uso na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Vereadores e RPPS no que couber**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do PE n.° 25/2025 e seus anexos.
AMPARO LEGAL: Art. 28, inciso I, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R$ 389.145,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais)
DATA: 28/01/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:CD62B6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 002.2026

FORMALIAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CLÁUDIO JOSÉ PELICER, Prefeito Municipal em exercício de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, limpeza e manutenção de contentores para lixo, confeccionados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com capacidade mínima de 1.000 litros, dotados de quatro rodas giratórias de alta resistência, com lavagem e higienização a cada três meses, destinados a diversos pontos do Município de Maximiliano de Almeida/RS.
Fornecedor: JCS Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 53.296.595/0001-30.
Valor unitário mensal por contentor: R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Valor mensal total da contratação: Até R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Valor global da contratação (12 meses): Até R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, e demais disposições aplicáveis.
Maximiliano de Almeida/RS, 28 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ PELICER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:CD053A29

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 003.2026

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CLÁUDIO JOSÉ PELICER, Prefeito Municipal em exercício de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 003/2026
Objeto: Aquisição de peças de reposição destinadas ao conserto do sistema de esteiras (sapatas) da escavadeira hidráulica modelo JS160, consistindo no fornecimento de parafusos com porca, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, caracterizando-se como contratação complementar em razão da identificação de componentes adicionais necessários à plena recuperação da funcionalidade e segurança do equipamento.
Fornecedor: MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA, inscrita no **CNPJ** nº 34.376.112/0001-63.
Valor Total: R$ 3.900,40 (três mil novecentos reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II, e demais disposições aplicáveis.
Maximiliano de Almeida/RS, 28 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ PELICER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:77558D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2026 CONTRATO Nº: 015/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 18/2026, contrato administrativo nº: 015/2026, em favor de MANRI CONFECCOES LTDA - ME. **CNPJ:** 09.128.292/0001-17. **Objeto:** Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Paulo Bento - RS. **Valor** R$: 279,35 (Duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por kit, sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 29 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:3E4964B8

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2026 CONTRATO Nº: 014/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 17/2026, contrato administrativo nº: 014/2026, em favor de I.Z.E.N Agile Ltda. **CNPJ:** 29.713.488/00011-86. **Objeto:** Contratação de serviços de assessoria técnica em projetos. **Valor** R$: 3.910,00 (Três mil novecentos e dez reais) mensais, prazo de 12(doze) meses prorrogáveis dentro do limite da Lei Federal vigente. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 29 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:C947DC01

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2026 EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2026
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 sem contrato, em favor da empresa INOVATO INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, com sede na Rua Julian Caramalak, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Paulo Bento/RS. Objeto: Aquisição de material de higiene (papel higiênico). Valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 28 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:1399B556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **LETICIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1230, por ausentar-se do serviço no dia 12 de dezembro de 2025, conforme protocolo nº 070/2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:A51228EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2026-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 75, inc. II, que prevê:
Art. 75. É dispensável a licitação:
…

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **CAPTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **19.973.855/0001-27**, para prestação de serviços de captação de recursos.
A contratação da empresa **CAPTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**, tem por finalidade prestação de serviços de assessoria e consultoria visando a captação de recursos na esfera federal e estadual. Os serviços compreendem o mapeamento de oportunidades, elaboração e cadastro de propostas, monitoramento da execução, prestação de contas de recursos federais e atualização normativa, visando qualificar e potencializar o acesso do Município de Protásio Alves a recursos de transferências voluntárias e involuntárias da união, convênios e programas no âmbito estadual, essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas locais.
A presente contratação se justifica pela insuficiência do quadro de pessoal efetivo para suprir essas demandas de forma específica e pela ausência de um cargo comissionado focado exclusivamente na captação de recursos e gestão de convênios. Assim, a prestação de serviços por empresa especializada trará celeridade, segurança técnica, além de assegurar a ampliação dos serviços públicos de maneira eficaz e inovadora.
Nesse sentido, a contratação dos serviços de assessoria e consultoria especializada, viabilizará a devida captação de recursos e execução dos mesmos de acordo com a Legislação, buscando auxílio na resolução de problemas cotidianos enfrentados por nosso Município, pautados na cautela e prudência que devem balizar a busca permanente para concretização do interesse público.
Face o exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação de **CAPTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**, no valor de R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS.
Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EA2EFF95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°001/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO ESPECIALIZADO À UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
Despacho
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inc. III, letra C, que prevê:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
…
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
...
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE na contratação da empresa contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio especializado à Unidade Central de Controle Interno do Município de Protásio Alves/RS, com caráter complementar e de suporte técnico, sem transferência das atribuições típicas do controle interno.
A contratação por inexigibilidade justifica-se em razão da natureza técnica, singular e predominantemente intelectual dos serviços, os quais demandam conhecimento especializado, experiência comprovada e notória especialização, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que instruem o presente processo administrativo.
Ressalta-se que os serviços a serem prestados compreendem, dentre outros, a orientação técnica permanente à Unidade Central de Controle Interno, apoio na realização de auditorias, verificações e controles, assessoria na emissão de pareceres e relatórios, apoio na elaboração de normas internas, orientação no cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de controle externo e acompanhamento das diretrizes e entendimentos dos Tribunais de Contas, contribuindo para o fortalecimento institucional da UCCI e para a mitigação de riscos administrativos.
A empresa GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA possui atuação consolidada há mais de 25 (vinte e cinco) anos no apoio técnico aos controles internos municipais, com experiência comprovada junto a diversos entes públicos, demonstrando plena compatibilidade técnica com o objeto pretendido, bem como compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme documentação acostada aos autos.
Face ao exposto, fundamentado na legislação pertinente, especialmente no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação da empresa GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, pelo valor total de **R$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS.
Ao 21 dias do mês de Janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0275383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 692/2026

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 331/2025, à servidora JUCELENE FURLAN matrícula 175, no dia 23 de janeiro de 2026, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 354/2025, de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:84EA8FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

PORTARIA Nº. 693/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE à servidora CARLA MARIA MOURA, matrícula 432, a partir de fevereiro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de dez por cento (10%), relativo ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:357C05B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 612/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025, ao servidor LEONARDO ANTUNES DE CHAVES DA SILVA, matrícula 497, no período de 05 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de dezembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:224E8DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 687/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, à Secretária Municipal do Turismo, Cultura e Desporto EDINARA GUADAGNIN, matrícula 552, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6C1E057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 691/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2026, à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no período de 04 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5A338FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 694/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025, à servidora ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, no período de 26 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4CFA5083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 696/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2023 a 10 de junho de 2024, à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3F241E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA

PORTARIA Nº. 690/2026

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 114 da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,
CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico e certidão de nascimento, que comprovam o nascimento da filha ocorrido em 19 de janeiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER à servidora FABIANA FLORES, matrícula nº 532, licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 19 de janeiro de 2026 a 18 de maio de 2026, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 114 da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACRT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CF4E0AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 695/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor EGÍDIO STELLA, matrícula nº 572, a contar de 21 de janeiro de 2026, em razão da apresentação de novo atestado médico, com manutenção do mesmo CID, permanecendo o servidor afastado de suas funções até Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Art. 2º – A presente licença tem por base o atestado médico apresentado, permanecendo o servidor afastado de suas funções até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACRT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A4EEAFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 699/2026

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo 3°da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal SIMONE PRIGOL SOZO, matrícula 363, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 659/2026, para participação do Curso de Primeiros Socorros-Lei Lucas, formação obrigatória conforme legislação vigente. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 04 de fevereiro de 2026, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:85580FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 700/2026

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo 3°da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal ALESSANDRA BRUXEL RODRIGUES, matrícula 337, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 694/2026, com o objetivo de organizar e conferir o estoque de merenda, bem como alinhamento de cardápio e outras demandas de 2026. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocada no dia 05 de fevereiro de

2026, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5271BD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 685/2026

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo 3°da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal JEAN CARLOS BORTOLON, matrícula 381, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 635/2026, junto a Secretaria Municipal de Obras e Transito para trabalhos de patrolamento de estradas vicinais do Município. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 20, de janeiro de 2026 e 21 de janeiro de 2026, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ED078188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 698/2026

ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art.1º - ESTABELECE jornada de trabalho diferenciada para a servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.562/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em seu artigo 1º e parágrafos, para atendimento de seu filho Benjamin Cassol Cappellaro, portador de necessidade especial, em consonância ao requerimento da servidora e Atestados Médicos apresentados.
Parágrafo único. Fica estabelecida a presente determinação com base no parecer médico, o qual fundamenta a decisão tomada, assegurando a conformidade e a adequação das medidas adotadas.
Art. 2º - Com a implementação da redução da jornada de trabalho, a partir de 04 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a carga horária da servidora será das 07:45h às 11:45h, de segunda a sexta-feira.
Art. 3º - A servidora fará avaliação anual junto ao Serviço Médico oficial do Município, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº. 1.562/2022, de 16 de fevereiro de 2022**.**
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3A44AC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 696/2026

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação do servidor municipal PEDRINHO AIRTON PRIGOL, matrícula 204, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 633/2026, para realizar trabalhos de transporte de pedras em estradas municipais no interior do Município. O Servidor Municipal prestou seus serviços convocado no dia 23 de janeiro de 2026, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0E210455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 688/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARILENE SALVALAGIO STELLA, matrícula 573, no dia 21 de janeiro de 2026, conforme atestado médico.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:30F791A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº. 684/2026

INTERROMPE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

Alencar Cecchin, Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais INTERROMPE concessão de férias regulamentares concedidas ao servidor municipal RODRIGO TURANI, matrícula 238, concedida através da Portaria nº. 624/2025, em razão da demanda excepcional e urgente dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados a manutenção de estradas, transporte de materiais e apoio às frentes de trabalho da secretaria, bem como transporte de britas da Mineradora K9. A presente interrupção compreende período de 15 de janeiro de 2026 até dia 22 de janeiro de 2026, totalizando 08 dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de janeiro de 2026

ALENCAR CECCHIN
Prefeito Municipal

Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:33B8AA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA.

PORTARIA Nº. 689/2026

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO que a servidora FABIANA FLORES, matrícula nº 532, encontrava-se em gozo de férias regulamentares, concedidas por meio da Portaria nº 575/2025;
CONSIDERANDO o nascimento da filha ocorrido em 19 de janeiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º- INTERROMPER, a partir de 19 de janeiro de 2026, as férias da servidora FABIANA FLORES, matrícula nº 532, concedidas por meio da Portaria nº 575/2025, cujo período de gozo estava previsto de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º- O período de férias interrompido será oportunamente usufruído, em data a ser definida pela Administração Municipal.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACRT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:412EBA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 526/2025, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO DO INSS E REGISTRA NOVO AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL

PORTARIA Nº. 686/2026

RE-RATIFICA A PORTARIA Nº 526/2025, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO DO INSS E REGISTRA NOVO AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº 552, de 28 de setembro de 2001,
CONSIDERANDO o recebimento, nesta data, da Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como do comprovante de protocolo de novo agendamento de avaliação médico-pericial;

CONSIDERANDO a decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu benefício por incapacidade temporária ao servidor;

CONSIDERANDO o comprovante de protocolo de novo agendamento de avaliação médico-pericial junto ao INSS,
RESOLVE:
Art. 1º- RE-RATIFICA os termos da Portaria nº 526/2025 que conceder licença para tratamento de saúde ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula nº 215, em decorrência da concessão de Benefício por Incapacidade Temporária pelo INSS, no período de 10 de novembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 2º- Tendo o servidor retornado as atividades inerentes ao cargo somente em 22 de janeiro de 2026, fará jus a remuneração a contar da data do efetivo retorno as atividades.
Art. 3º- Fica convalidado o afastamento concedido por meio da Portaria nº 526/2025, até a data de alta médica pelo INSS.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACRT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7DAA7257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

Contrato: nº 425/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 55608/2025 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 425/2024, assinado em 28/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: HS URBANIZADORA LTDA ., inscrita no CNPJ sob nº: 47.737.615/0001-69.Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:7C1D5242

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 425/2024

Contrato: nº 425/2024
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 45534/2025 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 425/2024, assinado em 28/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: HS URBANIZADORA LTDA ., inscrita no CNPJ sob nº: 47.737.615/0001-69.Objeto do termo aditivo: Reajuste ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:ABFF51D5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2022

EXTRATO DE 7TERMO ADITIVO CONTRATUAL 010/2022

Contrato: nº 010/2022
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 558/2026 – 7 Termo Aditivo ao Contrato 010/2022, assinado em 23/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: EMBRASMAQUI MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 92.001.619/0001-39 . Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:7AA21600

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE 9 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

Contrato: nº. 088/2024
Termo Apostilamento nº. 9

Processo Administrativo nº. 2630/2026 – 9 Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024 assinado em 28/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Leandro Pereira Cardozo (SMCLIC). Contratada: COMPUCOM SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.; CNPJ 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do Orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:F879F538

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 518/2025

Convênio: nº 518/2025
Termo Apostilamento nº. 01

Processo Administrativo nº. 32352/2025 – Termo Apostilamento nº 01 ao Convênio 518/25, assinado em 28/01/25.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS).Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG.CNPJ: 94.877.586/0001-10. Signatário: Reitora, Srª. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves. Objeto do Apostilamento: Alteração de Dotação Orçamentária. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:591FD7E2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2026

Processo Administrativo nº. 34833/2025 – Termo de Fomento nº 012/2026,
assinado em 12/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Dianelisa Amaral Peres (SMADH).
Contratado: Associação Kihon De Artes Marciais CNPJ: 04.327.301/0001-85
Representante Legal, Sr(a) José Carlos Machado Pessoa
Objeto: O projeto "Geração do Bem" visa proporcionar um conjunto diversificado de atividades culturais e esportivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no bairro Atlântico Sul, no Cassino.
Vigência: 12/01/2026 até 12/01/2028.
Valor total: R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE nº 101 /2025 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0B54A356

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 005/2026
OBJETO: Locação de 74 (setenta e quatro) veículos, para atender demanda das secretarias municipais, com fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Rio Grande/RS.
ABERTURA; 11/02/2026 ÀS 09H00
DISPONÍVEL:https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A34A3C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação Antigomobilista Família Fora de Ponto, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante, 28 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Juliana de Castro
Código Identificador:1A0A3D00

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Processo nº: 211/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Concorrência
Critério de julgamento: Menor preço global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 12 de FEVEREIRO de 2025, às 09h.
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO e REFORMA da EMEF PADRE RÉUS**, compreendendo a área de 251,71m² a ampliar e 163,21m² a reformar, totalizando 414,92m², localizada na Estrada Geral do Morro Grande, s/n, localidade de Morro Grande, na cidade de Rolante/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência e demais documentos, o qual constam em anexo do presente edital.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 28 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:965A0386

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Processo nº: 286/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: Menor preço por lote
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 12 de FEVEREIRO de 2026, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO de PREÇOS** para futura e eventual contratação de **empresas especializadas na prestação de serviços de exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia**, com ou sem biópsia, conforme a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Rolante/RS.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 28 de janeiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D42F61D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação de preços para contratação de serviços de garçons para o dia 10/02/2026.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 02/02/2026.

Rolante, 28 de janeiro de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:55B99A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação de preços para contratação de decoração e montagem de palco para o dia 10/02/2026.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 02/02/2026.

Rolante, 28 de janeiro de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:EE6EFCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO

Boa Tarde!
A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação de preços para locação de móveis e utensílios de copa e cozinha para o dia 10/02/2026.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 02/02/2026.

Rolante, 28 de janeiro de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:774CB4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação de preços para contratação de serviços de sonorização e iluminação para odia 10/02/2026.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 02/02/2026.

Rolante, 28 de janeiro de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:19AB0976

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO

Boa Tarde!

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta fazendo cotação de preços para compra de flores para o dia 10/02/2026.

Solicitações podem ser feitas pelo e.mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br até o dia 02/02/2026.

Rolante, 28 de janeiro de 2026.

LÍSIA C PETRY
Diretora Departamento Financeiro SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:BDB896EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):
Dispensa de Licitação nº 02/2026
Data de abertura: 27 de janeiro de 2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para fornecimento de solução integrada, compreendendo sistema informatizado de controle de emendas parlamentares do Município de Santa Cecília do Sul.
Valor: R$3.000,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54) 3196-8535.
Santa Cecília do Sul - RS, em 28 de janeiro de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:E6545543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.237, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
I – 01 (um) Soldador, Padrão 6, Classe A**,** 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o

contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.01.15.452.0054.2506 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8B413093

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.238, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
I – 01 (um) Eletricista Automotivo, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 08.01.26.122.0002.2014 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CAD2E97D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.239, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Fisioterapeuta, Padrão 11, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência

mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2616 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2616 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:59FE98F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.240, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 19.01.15.452.0031.2505 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 19.01.15.452.0031.2505 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0E6AE25B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.241, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico Infectologista, Padrão 12, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse

público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:07256F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.242, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4BF7DA75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.243, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B9FE7CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.244, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Instrutor de Oficina de Cultura, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2435 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2435 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EB47F332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.245, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.304.0024.2444 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.304.0024.2444 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3048A4B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.246, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A**,** 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2433 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2433 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8C8995AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.247, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Agente de Combate às Endemias, Padrão 4A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2026, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:20FB3DED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.248, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Fonoaudiólogo, Padrão 11, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:239E1401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.249, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AEE11C99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.250, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:
I – 01 (um) Pedreiro, Padrão 4, Classe A**,** 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 16.01.13.392.0002.2617 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 16.01.13.392.0002.2617 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7723CE93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.251, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 9.498.855,31 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), através da Operação Especial 21.01.18.541.0037.0061 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL, recurso vinculado 2503.0000091 CALAMIDADE PÚBLICA, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 503.0000091 CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 857.749,98 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0003.1739 – OBRAS EM VIAS URBANAS E RURAIS, recurso vinculado 2503.0000091 CALAMIDADE PÚBLICA, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 503.0000091 CALAMIDADE PÚBLICA, no montante de R$ 857.749,98 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 465.991,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), através da Operação Especial 05.01.04.122.0003.0075 – AUXÍLIO FINANCEIRO – CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO, recurso vinculado 2706.3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 706.3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN, no montante de R$ 465.991,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 28.066,61 (vinte e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), através da Operação Especial 14.01.28.846.0000.0077 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, recurso vinculado 2748.3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL, conta 3.3.30.93.00.00.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES, na Secretaria Municipal de Agricultura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 748.3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL, no montante de R$ 28.066,61 (vinte e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 4.875,74 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), através da Operação Especial 08.01.28.846.0000.0076 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, recurso vinculado 2748.3201469 AÇÕES DEFESA CIVIL, conta 4.4.30.93.00.00.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 748.3201469 AÇÕES DEFESA CIVIL, no montante de R$ 4.875,74 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da Operação Especial 09.01.06.181.0006.0054 AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES DE SEGURANÇA, recurso livre 2501.0000001, conta 4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 501.0000001, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), através da Operação Especial 16.01.13.392.0020.0066 AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES, recurso livre 2501.0000001, conta 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS, na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 501.0000001, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), através da Atividade 17.01.27.812.0035.2621 AUXÍLIO FOMENTO AO ESPORTE E LAZER, recurso livre 2501.0000001, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 no recurso livre 501.0000001, no montante de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 349.626,87 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2423 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, Recurso Vinculado 2604.0000534 – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no Recurso Vinculado 604.0000534 – 4500 CUSTEIO – Atenção Básica, no montante de R$ 349.626,87 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 94.325,14 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e catorze centavos), através da Operação Especial 12.01.10.302.0023.0011 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS, conta 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, Recurso Vinculado 2605.0000544 – 4511, CUSTEIO – Outros Programas financ. por transf. Fundo a Fundo, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 605.0000544 – 4511 CUSTEIO – Outros Programas financ. por transf. Fundo a Fundo, no montante de R$ 94.325,14 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e catorze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 5.498.565,83 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), através do Projeto 12.01.10.302.0027.1464 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES,

Recurso Vinculado 2601.0000540 – 4506 INVESTIMENTO – Atenção Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 601.0000540 – 4506 INVESTIMENTO – Atenção Especializada, no montante de R$ 5.498.565,83 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 319.654,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Recurso Vinculado 2621.0000506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, no montante de R$267.029,40 (Duzentos e sessenta e sete mil, vinte e nove reais e quarenta centavos);
II – 3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, no montante de R$31.624,60 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte a quatro reais e sessenta centavos);
III – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto no presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, Recurso Vinculado 621.0000506 – 4011 ATENÇÃO BÁSICA, no montante de R$ 319.654,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DDC1FCEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.252, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Fomento com a Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Beneficentes e Carnavalescas de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, mediante Termo de Fomento com a Associação das Entidades Recreativas, Culturais, Beneficentes e Carnavalescas de Santa Cruz do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.343.399/0001-39, com sede nesta cidade, para a execução do Projeto "Carnaval Santafolia 2026 – Escolha da Corte e Desfile das Escolas de Samba de Santa Cruz do Sul", nos termos da minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Para a execução das atividades previstas no Termo de Fomento, a Administração Pública Municipal transferirá à Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em parcela única.
Parágrafo único. O valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela entidade, sendo que toda movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
I – 16.01.13.392.0020.0066 – 2045 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO 1500.0000001.

Art. 4º O prazo de vigência da parceria será de 90 (noventa) dias, a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo devidamente justificado pela entidade e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para firmar o Termo de Fomento autorizado pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão de regularidade relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI – Declarações devidamente preenchidas pelo representante legal (Anexos I ao XIII) que estão disponíveis no Núcleo Administrativo da Secult, sito à Rua Marechal Floriano nº 19, Centro e se encontram publicados no sítio eletrônico oficial do Município *https://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/parcerias*.

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, a entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Fomento, conforme minuta anexa.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A1A41214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.253, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Técnico em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1E85F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.743, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o art. 42-F, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0072/SESA/2026-e, de 19 de janeiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º **TRANSFERIR**, a contar de 12 de janeiro de 2026, a servidora Sonia Beatriz Cimirro Guterres, matrícula nº 70.331, Enfermeiro 40Hrs, da função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF RAUBER,** para a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF FAXINAL**, permanecendo inalterada a concessão da Gratificação de Função (GF5);
Art. 2º **TRANSFERIR**, a contar de 12 de janeiro de 2026, a servidora Glaucia Flores Folgearini, matrícula nº 18.485, Enfermeiro 40Hrs, da função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF ALCEMIRO II,** para a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – UBS ALIANÇA**, permanecendo inalterada a concessão da Gratificação de Função (GF5); Art. 3º **CONCEDER**, a contar de 12 de janeiro de 2026, a Gratificação de Função (GF5), à servidora Tainara Barbosa de Oliveira, matrícula nº 18.356, Enfermeira 40hrs, para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF RAUBER.**
Art. 4º **CONCEDER**, a contar de 12 de janeiro de 2026, a Gratificação de Função (GF5), à servidora Maria Cristina Reis, matrícula nº 71.187, Enfermeira 40hrs, para exercer a função de **GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF ALCEMIRO DOS SANTOS II.**
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:432711AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de multa, **no valor R$ 3.026,76 (três mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos), rompimento unilateral da Ata de Registro de Preços 016_25 e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos,** à empresa **R.B Dossin Comércio de Materiais de Construção Ltda** , cnpj nº 90.206.509/0001-88, conforme consta do processo administrativo nº 003/Celic/2026, tendo em vista o descumprimento dos termos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 016/25. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:89F56B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5566

PORTARIA Nº 5.566/26

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
EVANDRO LUIZ PANDOLFI	**Motorista**	15/07/24 a 14/07/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B7EBB9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5567

PORTARIA Nº 5.567/26

SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE DESCREVE POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal suspende férias do Servidor RUDINEI JAROCESKI, Motorista, por excepcional interesse público, no período de 28 a 30 de janeiro de 2026, sendo designado posteriormente 03 (três) dia de férias para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7558A2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5568

PORTARIA Nº 5.568/26

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA).

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Lei Municipal nº. 1.315 de 04 de junho de 2014, que instituí o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, nomeia membros integrantes, como segue:

Representantes do Poder Público:

	Titular	Suplente
Brigada Militar	LUCAS DA ROSA SPINDOLA	MARCOS VINICIUS MAIER
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SAMUEL WILLIAN CASTELI	JUCELEINE KLANOVICZ
Secretaria Municipal de Saúde	ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS	ALINE CENTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	LARISSA BRESOLIN PIGOSSO	DOUGLAS ZABOT
Escola Estadual Giovani Mognon	MILEIA CARMINATTI	IMELDE CASTELLI COMIN
Escola Estadual de Ensino Médio Frederico Benvegnú	ADRIANA LUIZA SCARTAZZINI TASCA	ELIAZABETE MARIA ZAUZA

Representantes da Sociedade Civil:

	Titular	Suplente
Associação Sulina de Crédito (ASCAR)	JULIANE FINATO REZENDE	WILLIAM NODARE
Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar Titulares	FELIPE KARLINSKI FRANCIELE KICH FERRO	VERÔNICA MARIA GATTO ALISSON PANDOLFI DALAMARIA
Associação dos Extratores de Basalto	TIAGO DALAMARIA	VALDO DAL BELLO
Associação Comercial, Industrial e de Serviços (ACIPAS)	FRANCILENE DOMENEGHINI	JOÃO PAULO GATTO
Associação dos Trabalhadores Rurais da Linha Terceira	RONALDO DAVI FERRO	OBERDAN FINATTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DC5D40A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5569

PORTARIA Nº 5.569/26

DESIGNA COORDENADOR, MUNICIPAL, COORDENADOR ADJUNTO E SETOR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO-OPERATIVO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMPEDEC PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, com a Lei Municipal nº. 1.739/2024 que Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal para Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) do Município de São Domingos do Sul e dá outras providências, como segue:

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPEDEC constitui órgão do Sistema Nacional de Defesa Civil e será composta da seguinte forma:

Coordenadoria Executiva
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico e Operacional
Conselho Municipal

COORDENADOR EXECUTIVO:
Juceleine Klanovicz

COORDENADOR ADJUNTO:
Regis Junior Ranzan Brugnera

SETOR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERATIVO DA COMPEDEC:

Apoio Administrativo
I- Vice-prefeito Municipal;
II- Secretário (a) da Administração;
III- Secretário (a) de Obras;
IV- Secretário (a) da Agricultura e meio ambiente;
V - Secretário (a) da Saúde;
VI- Secretário (a) da Assistência Social
VII- Secretário (a) da Educação e Cultura

Setor Técnico e Operacional
I- Médicos (as);
II- Enfermeiros (as);
III- Técnicos (as) de enfermagem;
IV- Assistentes sociais;
V- Licenciador (a) Ambiental;

VI- Fiscal de Meio Ambiente;
VII - Técnicos da Emater do escritório municipal;
VIII- Agente de Combate a endemias;
IX- Vigilante Sanitário;
X- Contador (a);
XI- Recursos Humanos;
XII- Agentes de Saúde;
XII- Funcionários públicos da Secretária de Obras, Serviços Públicos e Trânsito;
XII- Demais servidores por meio de convocação caso houver necessidade.
Conselho Municipal
Regido por portaria própria.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.252/25, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:82D3D931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5570

PORTARIA Nº 5.570/26

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Art. 2º da Lei Municipal 1.292/14 atribui Gratificação, a contar de 07 de janeiro de 2026, ao servidor abaixo relacionado:

DIEGO FERRO BRUGNERA – Operador de Máquinas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:69EBA0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5571

PORTARIA Nº 5.571/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA GISLAINE GODINHO VIZIOLLI.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.555/26, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou não possuir interesse em assumir o referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de GISLAINE GODINHO VIZIOLLI, constante na Portaria Nº 5.555/26, para o cargo Professor de Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:674997CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5572

PORTARIA Nº 5.572/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
BRUNA GAZARO PINZETTA	Professor de Anos Iniciais	6º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:54F1D743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5573

PORTARIA N.º 5.573/26

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SRª. FERNANDA PELLIZZARO PALUDO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Art. 108 do Regime Jurídico, PRORROGA Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Srª. FERNANDA PELLIZZARO PALUDO, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, por tempo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7E944F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DESIGNADO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO DE QUE TRATA O ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 11.973, de 28 de janeiro de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR DESIGNADO COMO Agente de Contratação OU PREGOEIRO de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 22, inciso VI da Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, conforme alterado pela Lei Municipal nº 2.278, de 02 de janeiro de 2026,
Art. 1o Concede gratificação ao servidor Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. ADILSON HIRSCH**, matrícula no 502/9, correspondente a 2,65 (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) padrão de referência do Município, por desempenhar atividade de natureza especial e não eventual de agente de contratação ou pregoeiro de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar de 02 de janeiro de 2026.
Art. 2o Em caso de ausência ou impedimento do titular, fica designado o servidor Agente Administrativo, **Sr. JAIR VITALIS**, matrícula no 451/0, como suplente do agente de contratação ou pregoeiro de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:FA701DDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 08/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
6º	0011531	LIDIANE PADILHA GOERITZ	Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental – Educação Física	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 29 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0A068BB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FPE Nº 3.363/2026, REFERENTE AO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR.

PORTARIA No 11.974, de 28 de janeiro de 2026.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FPE Nº 3.363/2026, REFERENTE AO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA**, o servidor **Sr. GILBERTO BERNARDES KLEIN,** Assessor de Governo, matrícula 3.103/3, na condição de TITULAR, e a servidora **Sra. ALINE INES HAAG,** Agente Administrativa Auxiliar, matrícula 4.060/0, como SUPLENTE, para atuarem como **FISCAIS** do Convênio FPE 3.363/2026 firmado como o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, referente ao Programa RS Qualificação - Recomeçar.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3448A294

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.976, de 28 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARCIANI INES PRANKE**, aprovada em **14º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1F6980B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.977, de 28 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARCIANI INES PRANKE**, aprovada em **14º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AC8C64EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.978, de 28 de janeiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. CAROLINE ALBERTAO BURLANI**, aprovada em **20º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:312E0299

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA EDITAL Nº 06/2026, DE 28/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 07/2026
RETIFICA EDITAL Nº 06/2026, DE 28/01/2026.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital nº 06/2026, de 28/01/2026, tendo em vista erro material da candidata no momento da inscrição e que a mesma apresentou à Secretaria de Administração documentação comprobatória de sua identidade, da seguinte forma:
Onde lê-se:

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
14º	0010406	MARCIANI INS DE	Servente de Escola	Ampla Concorrência

Leia-se:

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
14º	0010406	MARCIANI INES PRANKE	Servente de Escola	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 28 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CF2D4155

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.975, de 28 de janeiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.952, de 21 de janeiro de 2026, que nomeou o **Sr. LEANDRO NUNES COUTO**, aprovado em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.
Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1933D0D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (BINDER E ROLAMENTO) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA A SER REALIZADA NA RUA EMILIANO TRINDADE – TRECHO ENTRE AS RUAS SERAFIM VICENTE DE JESUS E AMÉLIO RIBEIRO, MUNICIPIO DE UNISTALDA/RS. EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026. Tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Recebimento de propostas financeiras: até às 08h29min do dia 09/03/2026. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 09 de março de 2026, com início às 08h30min, horário de Brasília - DF.** Edital: www.unistalda.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, pelo e-mail: licitacao1@unistalda.rs.gov.br, ou pelo fone: 5599613-2414.

Unistalda, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:E0014047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0030/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 568/2025, a Senhora **INDAIA DE FREITAS DALENOGARE,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 28/01/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:201AA931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 11/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA PERONIO,** Agente Administrativo, matrícula nº 806, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 03/01/2024 a 02/01/2025, a contar do dia 23/02/2026 a 24/03/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:58D1EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **TALITA RAUELE MARQUES SOARES** classificada em 5° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Servente, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 28 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2E8B2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL 017/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Elson Alfredo Secconi, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

24° COLOCADA- MAIRA MUHLBEIER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0D9D609E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA Nº 03/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 013.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa Andreia Regina Thums Got e CIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 29.299.852/0001-03, no valor global de R$13.623,00 (treze mil, seiscentos e vinte e três reais). Almirante Tamandaré do Sul, 28 de janeiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:CE4B90FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 014.07.04/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa SRVIÇOS DE LOGISTICA PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº 13.210.928/0001-42, no valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 28 de janeiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:90DE4D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 09-2026
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit caçamba, destinadas ao caminhão Mercedes Benz 2729, ano 2013, placa IVE-4J10, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, com garantia de 06 (seis) meses, conforme descrito no anexo único. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos: fornecimento de caçamba basculante de 12m³ com pistão frontal, em conformidade com as normas do CONTRAN, componentes hidráulicos completos para instalação, estruturas em aço A36 com espessuras adequadas ao uso, fornecimento de acessórios obrigatórios (porta-estepe), caixa de ferramentas, corote d´água, escada) e compatibilidade com o caminhão Mercedes-Benz 2729,6x4, ano 2013.
Pagamento: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$80.000,00 (Oitenta mil reais)** no período da contratação..
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 23 de janeiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:32D16E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2026, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS NO ARROIO JAGUAR E NA RUA CRISTIANO TEMPASS**. Os recursos do Programa Reconstrói RS através do Instituto Ling em parceria com a ACISFE e recursos próprios. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 10/03/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 28 de janeiro de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4598DCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 07/2026
EMPRESA: BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ 87.296026/0238-24
OBJETO: Aquisição de 04 unidades de cafeteiras elétricas, com jarro em inox, com capacidade para 1,2 litros, para atender aos gabinetes e demais áreas da Câmara Municipal (almoxarifado), tendo em vista esse item ter sido licitado através do Pregão Eletrônico nº 09/2025 - 15 unidades - item 8, que resultou fracassado, ficando a demanda sem resolução até o momento.
Valor total: R$ 710,40 (setecentos dez reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art. 95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.
Alvorada, 28 de janeiro de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:B8A36EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 13/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados A 1ª Retificação do edital de licitação, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplenagem, remoções e demolições, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e semafórica, serviços urbanísticos e mobilidade urbana, remanejo de postes/execução do Projeto NR-202545601782777 CEEE Equatorial e controle tecnológico e dimensional da Avenida Presidente Getúlio Vargas, bem como capeamento e recapeamento asfáltico de laços de quadras juntos à Avenida Presidente Getúlio Vargas (trechos 1, 2 e 3).
Nova data, hora e local das disputas de preços: 12 de março de 2026 a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.
Alvorada, 28 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:0036A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 001/2026
Ata de Registro de Preços nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
5	**CAMPO CIRÚRGICO 120CM X 120CM** Campo cirúrgico 120 x 120 cm sem fenestra, autoclavável, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde. **(Cota referente ao item 4)**	UN	Alphmed	1.530	R$ 48,00
7	**CAMPO CIRÚRGICO 80CM X 80CM** Campo cirúrgico 80 x 80 cm com fenestra de 15 cm x 15 cm no centro, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde.	UN	Alphmed	120	R$ 47,00
38	**SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML (SEM AGULHA)** Seringa descartável, 3ml (sem agulha) com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, bico tipo luer-slip, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR iso7886, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade. Embalagem com informações deacordocomRDC185/2001. Com número de registro na ANVISA. Caixa 100 unidades. Fornecer amostra.	UN	SR	170.050	R$ 0,11

Detentora: **Alphmed Produtos Para Saúde Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.962.572/0001-21.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:92CDF490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 002/2026
Ata de Registro de Preços nº 002/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
1	**CABO DE BISTURI Nº 03 AÇO INOX** Constituída de tubo de aço inoxidável, embalagem individual, com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	UN	Cooperflex	46	R$ 6,50
40	**TENTACÂNULA** Tentacânula em aço inox 15 cm em aço inox, estéril, em embalagem asséptica e individual, com número de registro na ANVISA e informações na embalagem conforme RDC 185/2001.	UN	Cooperflex	20	R$ 6,00
63	**PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM.** Pinça mosquito lisa curva delicada, em aço inoxidável, ideal para vasectomia. Tamanho 12 cm.	UN	Cooperflex	80	R$ 19,00
64	**PORTA AGULHAS MATHIEU - 12 CM** Porta agulhas em aço inoxidável, tamanho 12 cm	UN	Cooperflex	30	R$ 33,75
65	**PORTA AGULHAS MAYO HEGAR - 12 CM** Porta agulhas em aço inoxidável, tamanho 12 cm	UN	Cooperflex	45	R$ 19,50

Detentora: **Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4EF66A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 005/2026
Ata de Registro de Preços nº 005/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
2	**CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES - 13L** Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT.	UN	Descarbox	4.000	R$ 5,64
12	**CATETER PARA OXIGENIO Nº 12** Cateter para oxigênio n 12, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada cateter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Medsonda	200	R$ 0,76
13	**ESTOJO PORTA LÂMINA TIPO TUBET, COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS** Estojo porta lâmina tipo tubet, com capacidade para 3 lâminas, frasco polipropileno, indicado para armazenamento de lâminas com tamanho de 26 x 76 mm com tampa rosca. Fornecer amostra.	UN	Cral	1.800	R$ 0,44
39	**SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20** Sonda uretral descartável nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Medsonda	400	R$ 0,90

Detentora: **Cirúrgica Lajeadense Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A0D582F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 006/2026
Ata de Registro de Preços nº 006/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
4	**CAMPO CIRÚRGICO 120CM X 120CM** Campo cirúrgico 120 x 120 cm sem fenestra, autoclavável, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde.	UN	MP	4.590	R$ 47,99
31	**LENÇOL CIRÚRGICO EM TECIDO 80CM X 230CM**	UN	MP	200	R$ 35,59
	Lanterna clinica de alta performance com iluminação LED de 2,2 v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante LED para melhor visualização; alimentação através de duas pilhas AAA (palito), medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Garantia mínima de 12meses.				
32	**LENÇOL DESCARTÁVEL - HOSPITALAR** Lençol hospitalar em tecido composto por 50% poliéster e 50% algodão, branco, medidas 2,5 m x 1,55 m, sem elástico e com bainha	UN	MP	1.000	R$ 35,59
53	**VALVULA COM DUAS VIAS, ADAPTAVEL A QUALQUER CILINDRO DE OXIGENIO** Válvula Com duas vias adaptáveis a qualquer cilindro de oxigênio, respeitando ABNT-NBR 11725. Embalagem com informações de acordo com RDC185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	Ningboo	150	R$ 217,00

Detentora: **Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524-0001-14.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:16B6C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 007/2026
Ata de Registro de Preços nº 007/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
6	**CAMPO CIRÚRGICO 60 CM X 60 CM** Campo cirúrgico 60 x 60 cm sem fenestra, autoclavável, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde.	UN	MR Têxtil	120	R$ 27,99
33	**MANOMETRO PARA APARELHO DE PRESSAO COM CERTIFICACAO DO INMETRO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE** Manômetro para aparelho de pressão arterial.	UN	Solidor	100	R$ 57,72

Detentora: **Dental Guida Comercio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.502.838/0001-00.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:860FE8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 009/2026
Ata de Registro de Preços nº 009/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
18	**HISTERÔMETRO COLLIN 28 CM - "11" AÇO INOX**	UN	Future	60	R$ 49,15

	Histerômetro collim, com28 cm 11", em aço inox, autoclavável.				

Detentora: **Endogerais Equipamentos Médicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FEF77273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 011/2026
Ata de Registro de Preços nº 011/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
35	**PROPÉ** Propé, descartável, não estéril, revestimento em elástico em todo perímetro, na cor branca, fabricada em não tecido 100% polipropileno gramatura mínima 20 g/m². Apresentação: pacote com 100 unidades.	UN	Prevemax	3.000	R$ 8,49
62	**OLEO MINERAL** Produto sem gosto, sem cheiro indicado para uso tópico. Frasco com 100 ml.	FRA	Imec	3.550	R$ 5,76

Detentora: **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:431D1E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 012/2026
Ata de Registro de Preços nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
41	**TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL** Termohigrômetro digital, indicado para medir a temperatura e umidade do ambiente tanto na sua parte interna quanto na parte externa; faixa de medição interna: 0°c a 50°c (32°f à 122°f); faixa de medição externa: - 50° a +70°c (-58°f à 158°f); resolução interna/ externa: 0,1°c / °f; precisão: ± 1°c / °f; faixa de medição da umidade: 15% à 95% ur; resolução: 1% ur; precisão: ±5% ur. Garantia: 12 meses. Pode ser fixado a parede, mesa ou por ventosa. Funcionamento a pilha AAA.	UN	Exbom	80	R$ 42,00

Detentora: **J.S.A. Comércio Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:48A75210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 013/2026
Ata de Registro de Preços nº 013/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
58	**CABO ECG TIPO BANANA** Paciente 10 vias tipo BANANA para Eletrocardiógrafo Bionet cardiocare; caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Detalhes dos cabos paciente: caixa intermediária com identificação de posicionamento de derivações; rabichos coloridos; terminais TIPO banana.	UN	Master Medikal	20	R$ 232,97
59	**ELETRODO DE MEMBROS ADULTO TIPO CLIP PARA ECG** Eletrodo de membros adulto tipo Clip com 04 (quatro) unidades para ECG Bionet cardiocare: mola de aço inox flexível; Eletrodo banhado em prata clorada; Corpo em ABS resistente; Não estéril, reutilizável. Tamanho padrão - adulto. Validade indeterminada. Quatro (04) eletrodos tipo Clipe nas cores preto, vermelho, amarelo e verde.	KIT	Master Medikal	20	R$ 106,31

Detentora: **Marimax Comércio e Importação de Produtos para Saúde e Veterinários Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.865/0001-94.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:657E1802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 015/2026
Ata de Registro de Preços nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
16	**FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 500ML** Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto. Capacidadede500ml. Fornecer amostra.c	UN	Biomédica	25.000	R$ 1,18
57	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** Detergente para limpeza de materiais críticos e não críticos. Apresentação: frasco plástico de 1 (um) litro impresso com a identificação do fabricante, número de lote e validade. Composição: amilase, carbohidrase, lipase, protease, álcool isopropílico, nonilfenol etoxilado, agente de controle de ph, conservantes, aditivos, coadjuvantes, estabilizantes e água. Teor De Tensoativo: 1,0% .Faixa Ph Puro: 6,5 a 7,5.	L	Kelldrin	440	R$ 16,50

Detentora: **Medicentro Comércio de Medicamentos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9F90E872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 016/2026
Ata de Registro de Preços nº 016/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
3	**CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES - 7 LITROS** Caixa coletora de artigos perfurocortantes, capacidade 7 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT.	UN	Descarbox	2.200	R$ 3,66

Detentora: **Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.064.557/0001-08.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F0019DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 018/2026
Ata de Registro de Preços nº 018/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
66	**TINTURA DE BENJOIN** Tintura de benjoin 20%, frasco com 100 ml. ANVISA	UN	Rioquímica	210	R$13,76

Detentora: **Rossi Produtos Hospitalares Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:59DAA2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Márcia Da Silva Coruja	21º Geral	Assistente Social

Alvorada, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6C3E770A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Guterres Brum	7º Geral	Agente de Vigilância em Saúde

Alvorada, 28 de janeiro de 2026

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C0112649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0211/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 3934/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 019/2025, referente ao Processo Administrativo nº 9224/2025, cujo objeto é a aquisição de relógios ponto biométricos e de leitura facial.

• Fiscal administrativo titular:Adriana Rodrigues Soares – matrícula nº 2015107814;
• Fiscal administrativo suplente: Keyse Maria Morais de Souza – matrícula nº 2024111659;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5AA581CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0219/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 3807/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 097/2025, referente ao Processo Administrativo nº 36605/2025, cujo objeto é a aquisição de areia.

• Fiscal administrativo titular:Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;
• Fiscal administrativo suplente: Sandro Marques de Farias – matrícula nº 2025112241;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3BE29635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0291/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 424/2025 da Secretaria Municipal de Educação e o Processo nº 77.745/2025;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à 28° Coordenadoria Regional de Educação de Gravataí do servidor João Batista Gomes Cardoso, Professor, matrícula nº 2003101888, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Manoela Ungaretti.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CC91B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0303/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 5049/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora RENATA ROSA DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2025112762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:91A4DAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0307/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 78.084/2025, à servidora Cristina Petry Nessy, Professora, matrícula nº 2017108612, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2028, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7BFDDB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0308/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 1.617/2026 à servidora Carla Iraci Sa Britto Seelig, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2025112717, Licença Falecimento, no período de 10 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2025, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:05E0B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0309/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 2.206/2026, à servidora Joana Martins Costa Bohmgahren, Psicóloga, matrícula n° 2012105704, Licença Maternidade, no período de 07 de janeiro de 2026 a 05 de julho de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:461D3759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0310/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo nº 753/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus a origem, à Câmara Municipal de Alvorada da servidora Gisele Biguelini Preci, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2003101905, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5E2F008A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0311/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 425/2025 da Secretaria Municipal de Educação e o Processo nº 2.573/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Esteio da servidora Gisele Maria de Fontinele Machado, Professora, matrícula nº 2017108628, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B18BFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0312/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 369/2025 da Secretaria Municipal de Educação e o Processo nº 2.573/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Canoas da servidora Cristiane Sierote do Amaral, Professora, matrículas nº 2014107618 e 2019109464, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F1DABEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0313/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 419/2025 da Secretaria Municipal de Educação e o Processo nº 2.573/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre do servidor Adriano Aguiar, Professor, matrícula nº 2010104674, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8C9C500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0314/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 371/2025 da Secretaria Municipal de Educação e o Processo nº 2.573/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Rio Grande do servidor Vladimir Morbene Ramos, Professor, matrícula nº 2006102876, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CE27B801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0315/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 370/2025 da Secretaria Municipal de Educação e o Processo nº 2.573/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento da servidora Laura Rodrigues Alves, Professora, matrícula nº 2015107957, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:056C6D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0316/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 342/2025 da Secretaria Municipal de Educação e o Processo nº 2.573/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita do servidor Marcelo Vasconcelos Pochmann, Professor, matrícula nº 2017108563, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:D328BA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0317/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026, e conforme processo nº 63/2026;

Resolve:

Interromper licença para tratar de interesse particular da servidora Liliane Marisa Rodrigues Machado, Professora, matrícula n° 2004102092, a contar de 05 janeiro de 2026, nos termos do art. 141 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:316FFBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 29/2026/SMSPM e o Processo nº 4709/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Diego da Silva, Matrícula nº 2022110531 para a Função Gratificada de Inspetor substituto da Guarda Civil Municipal, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, no impedimento da titular Jaqueline Boni Machado da Silva, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

•

•
DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:F13FC929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 62/2026 e o Processo nº 2490/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Convocar a servidora Elizabeth Cristina de Oliveira Fraga, Psicóloga, Matrícula nº 2025112412, por mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 01/02/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:3D77E3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 295/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4983/2026 da Secretaria Municipal Geral de Governo;

Resolve:

Designar a servidora Luana Angélica da Rosa Nunes, Matrícula nº 2025112277, como Secretária Municipal substituta da Secretaria Municipal Geral de Governo, lotada na Secretaria Municipal Geral de Governo, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, no impedimento do titular Cristiano de Oliveira Barboza, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

•

•
DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:05A7FFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Gabrielle Trzuskowska Homeni, para o cargo de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de janeiro 2026, ficando exonerada do cargo de Assessora de Gabinete, CC VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2C5D31FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Gabrielle Trzuskowska Homeni, cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DA9869CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Leandro Flores Giovanella, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:2F876127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Leandro Flores Giovanella, cargo em comissão de Diretor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 28 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:45B54B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 018/2026 e o Processo nº 4771/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais do Termo de Cooperação Mata Atlântica (FPE nº 4866/2025):

• Monique Maria Franco da Silva – Bióloga, matrícula nº 2025112334
• Jéssica Alberche de Menezes – Fiscal Ambiental, matrícula nº 2023111283

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A90DA09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Márcia Da Silva Coruja	21º Geral	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6983C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 358/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Guterres Brum	7º Geral	Agente de Vigilância em Saúde

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F26590AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPA, Nº 350/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 714/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/02/2025, ao servidor **CLAUDIO GONÇALVES AQUINO**, matrícula 1999100837, identidade funcional 3670-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.278,73 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - Gratif. Risco de Vida - Lei Municipal nº 4061 de 2024 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 28/01/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:FF3A69A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 B - CONCORRÊNCIA 010/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 B - Concorrência 010/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 16/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SMSMU, através do Processo nº 1236/2026.

Contratada: Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda., CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22

Alvorada, 28 de janeiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:00E4D542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE. DATA: 12/02/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 28 de janeiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:835500C5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 05-2026

PROCESSO Nº 19/2026 – EXTRATO DO CONTRATO N° 5/2026 Dispensa por Limite Nº 9/2026. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: VON AHN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 51.394.557/0001-95**.** Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMAS NA ESCOLA E.M.E.F. ATAHUALPA IRINEO CIBILIS, CONFORME DADOS TÉCNICOS EM ANEXO. Valor: R$ 55.944,96 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
5804	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2026**.** Data da Ordem de Serviços: 27 de janeiro de 2026**.**

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:63359D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184/2026

22/01/2026- Portaria n° 184/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA TASSONI WILDFAIER, matrícula 932 - 01% (um por

cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B3CE5A3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 185/2026

22/01/2026- Portaria n° 185/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA CRISTINA DWORAKOWSKI DOS SANTOS, matrícula 2844 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3A83223D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186/2026

22/01/2026- Portaria n° 186/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 2709 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% e 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:59D1B35D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187/2026

22/01/2026- Portaria n° 187/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANGELA MARIA MARTINS DE SOUZA , matrícula 2921 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B4E70D16

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188/2026

22/01/2026- Portaria n° 188/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ARIADINE SECKLER DIDER, matrícula 3779 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:03B91506

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 189/2026

22/01/2026- Portaria n° 189/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ARIANA CHAVES TRINDADE, matrícula 4099 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:328A5581

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 190/2026

22/01/2026- Portaria n° 190/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 4067 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0BD8DF55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 191/2026

22/01/2026- Portaria n° 191/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CATIANE DA SILVA BORGERT, matrícula 2917 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B1365D00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 192/2026

22/01/2026- Portaria n° 192/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA ROZANE ESCOUTO DE FREITAS, matrícula 2821 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% e 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7152EABE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 193/2026

22/01/2026- Portaria n° 193/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)CLAUDIA RUIZ DE ARAUJO JUKOWSKI, matrícula 2613 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:892697BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 194/2026

22/01/2026- Portaria n° 194/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA, matrícula 3837 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 -

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:64A389CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 195/2026

22/01/2026- Portaria n° 195/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CRISTINA COIMBRA DA ROCHA, matrícula 3877 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6CE3001B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 196/2026

22/01/2026- Portaria n° 196/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)FRANCIELE CARVALHO DA CRUZ, matrícula 2858 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BC4807E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2026

22/01/2026- Portaria n° 197/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GISELI MACHADO DA SILVA, matrícula 3824 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5828C2DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2026

22/01/2026- Portaria n° 198/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GLADIS LUIZA MARQUES DE SOUZA, matrícula 2627 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C6CF5495

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 199/2026

22/01/2026- Portaria n° 199/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) HELENARA MARQUES, matrícula 937 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FAA39DAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 200/2026

22/01/2026- Portaria n° 200/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) IVAN LUIS CHAGAS DA SILVA, matrícula 1802 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% e 18%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:010F2B9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 201/2026

22/01/2026- Portaria n° 201/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JANAINA MENEZES DE SOUZA, matrícula 2715 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E051689E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 202/2026

22/01/2026- Portaria n° 202/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) JOÃO CARLOS HAMPE, matrícula 161 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 34% e 35%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F4E35957

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 203/2026

22/01/2026- Portaria n° 203/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LISANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula 3281 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8D194FE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205/2026

22/01/2026- Portaria n° 205/2026- CONCEDER ao (O) Servidor (O) LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA, matrícula 4013 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um

percentual de 04% e 05%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:56B0E7D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205/2026

22/01/2026- Portaria n° 204/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LISIANE ASSIS DA SILVA, matrícula 4104 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2A6D401F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 206/2026

22/01/2026- Portaria n° 206/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARA DELIA DE LIMA, matrícula 2635 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E87A84F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 207/2026

22/01/2026- Portaria n° 207/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA ELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula 2629 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% ,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1E98C0D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208/2026

22/01/2026- Portaria n° 208/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIZE SILVEIRA GARCIA, matrícula 2738 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% e 12%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B6F5BD94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209/2026

22/01/2026- Portaria n° 209/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIZETE FORTUNA MICHELSEN, matrícula 2924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6AEA5CC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 210/2026

22/01/2026- Portaria n° 210/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) MICHAEL RODRIGUES RUGGERI, matrícula 4089 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:177FFD29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 219/2026

22/01/2026- Portaria n° 219/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDRIELI DA ROSA BATISTA, matrícula 3777 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:AE9884E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 221/2026

22/01/2026- Portaria n° 221/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) RAFAEL DE LIMA MAUSOLFF, matrícula 2584 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% e 13%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C8B7F8E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 222/2026

22/01/2026- Portaria n° 222/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)RENATA SILVA DE SOUZA, matrícula 2996 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E54CAE12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223/2026

22/01/2026- Portaria n° 223/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) TAINARA EDUARDA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 3789 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BAF2E23F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 224/2026

22/01/2026- Portaria n° 224/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) VITOR PIZZIO POKORSKI, matrícula 3964 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% e 05%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9B43EE6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237/2026

22/01/2026- Portaria n° 237/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula 3217 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0F2C0AC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 238/2026

22/01/2026- Portaria n° 238/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHARLENE DA SILVA SUTELES, matrícula 3898 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8CF373F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239/2026

22/01/2026- Portaria n° 239/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CHEYENE DA SILVA CAMARA, matrícula 3750 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F0D26C0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 240/2026

22/01/2026- Portaria n° 240/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLARISSA NUNES RAMOS, matrícula 3219 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:2C325DBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 241/2026

22/01/2026- Portaria n° 241/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDETE REJANE DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 3303 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A87C81C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/2026

22/01/2026- Portaria n° 242/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula 1289 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9C5D2B95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2026

22/01/2026- Portaria n° 243/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE BOEIRA DA SILVEIRA, matrícula 2653 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6E79D0AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2026

22/01/2026- Portaria n° 244/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DAIANE MEDEIROS ROCHA, matrícula 2802 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% e 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0C8F0616

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245/2026

22/01/2026- Portaria n° 245/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DEBORA CRISTIANE PIZZIO MARTINS, matrícula 3763 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F0EE9E00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246/2026

22/01/2026- Portaria n° 246/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FABIA MARIA SARAIVA DA SILVA, matrícula 3768 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:64B8DBBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 247/2026

22/01/2026- Portaria n° 247/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) FABIANE DA ROCHA GONÇALVES, matrícula 3908 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D9798C84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 248/2026

22/01/2026- Portaria n° 248/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GABRIELA SILVA DE ASSIS, matrícula 3765 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:04E2EC67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 249/2026

22/01/2026- Portaria n° 249/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)GESSICA ARAUJO MACHADO, matrícula 3891 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F70A7F3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 250/2026

22/01/2026- Portaria n° 250/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IZELAINE CRISTINA DOS SANTOS KUHN, matrícula 2995 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:161DF1FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 251/2026

22/01/2026- Portaria n° 251/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JACINELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 3814 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:99DCF5B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 252/2026

22/01/2026- Portaria n° 252/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JANINE DOS SANTOS VITORIO, matrícula 2618 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9FA2E383

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 253/2026

22/01/2026- Portaria n° 253/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSIANE PEREIRA DA ROSA, matrícula 3049 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:148BB2B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2026

22/01/2026- Portaria n° 254/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) JULIANA GONGALVES LOPES, matrícula 2664 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6891D00A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°255/2026

22/01/2026- Portaria n° 255/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) KASSIA MILENA KAZANOWSKI LONGARAY, matrícula 3767 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:AA0A3360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2026

22/01/2026- Portaria n° 256/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUANA VIEIERA SALGADO, matrícula 2658 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5688A71C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 257/2026

22/01/2026- Portaria n° 257/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCIANE SANTOS DE SOUZA, matrícula 1828 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% e 18%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:124FA4CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 258/2026

22/01/2026- Portaria n° 258/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA REJANE BROCK, matrícula 3306 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E014868B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 259/2026

22/01/2026- Portaria n° 259/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI, matrícula 3302 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8D5AF700

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 260/2026

22/01/2026- Portaria n° 260/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MONICA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula 3216 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9500BC9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 261/2026

22/01/2026- Portaria n° 261/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NATASHA DE SOUZA MORAES, matrícula 2623 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:83EAC93F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 262/2026

22/01/2026- Portaria n° 262/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) NELIZA CAMBOIM PEDROZO, matrícula 2621 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:13DC5FDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2026

22/01/2026- Portaria n° 263/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSELI DE SOUZA BORTOLI, matrícula 2620 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5823904D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2026

22/01/2026- Portaria n° 264/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)SOLANGE WEINHEIMER TAVARES, matrícula 3165 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% e 10%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:25EF69AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 296/2026

22/01/2026- Portaria n° 296/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) MAURICIO ALVES DA SILVA, matrícula 2706 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% e 18%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:241B41D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 306/2026

23/01/2026- Portaria n° 306/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ORIDES TRINDADE TEIXEIRA, matrícula 1882 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D5789557

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 307/2026

23/01/2026- Portaria n° 307/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) PAULO CESAR TASSONI DA SILVEIRA, matrícula 227 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 34% ,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9472AE91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 308/2026

23/01/2026- Portaria n° 308/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLA ADRIANA ANTUNES, matrícula 118 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 33% e 34%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:846EC41C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 309/2026

23/01/2026- Portaria n° 309/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) EDINEI WILHELM, matrícula 2804 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% e 12%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0847C76E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 310/2026

23/01/2026- Portaria n° 310/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) EVERALDO SPITZA, matrícula 4083 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:85DDD0F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 311/2026

23/01/2026- Portaria n° 311/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula 2861 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% ,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9F855B83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 312/2026

23/01/2026- Portaria n° 312/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula 2983 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11% ,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:14B07A14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 313/2026

23/01/2026- Portaria n° 313/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matrícula 4100 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% ,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:699FF0A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 314/2026

23/01/2026- Portaria n° 314/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 3917 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% ,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:CCC44021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 315/2026

23/01/2026- Portaria n° 315/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVANA MARQUES DA SILVA, matrícula 2676 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% ,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E16FC83A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 316/2026

23/01/2026- Portaria n° 316/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA EHLERS FERRARI, matrícula 2720 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E0C3E405

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 317/2026

23/01/2026- Portaria n° 317/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA HELOISA DE LIMA AZZI, matrícula 2853 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:FEFEB32E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 318/2026

23/01/2026- Portaria n°318/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 3260 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F2CC3F43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 319/2026

23/01/2026- Portaria n° 319/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) SÂMARA NUNES GOMES, matrícula 2677 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1CE02449

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 320/2026

23/01/2026- Portaria n° 320/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IVETE SILVA CANHA, matrícula 2865 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% e 13%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C1506F92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 321/2026

23/01/2026- Portaria n° 321/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANGELA MARIA DA ROCHA PESEGOGINSKI, matrícula 1724 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% e 19%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:288AF667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 322/2026

23/01/2026- Portaria n° 322/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) PAULO RICARDO COITINHO DE SOUZA, matrícula 859 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 38% ,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:40C38628

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 323/2026

23/01/2026- Portaria n° 323/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) PALOMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 2624 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% e 18%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9DA7365D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 324/2026

23/01/2026- Portaria n° 324/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LOURDES RADI SILVEIRA, matrícula 475 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 37% e 38%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E12EC5D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 325/2026

23/01/2026- Portaria n° 325/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANI FERRAZ RAMOS, matrícula 2662 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% e 16%,na forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:14979A49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 347/2026

23/01/2026- Portaria n° 347/2026- CONCEDER, ao servidor (o) VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula 3878, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F8A385E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 348/2026

23/01/2026- Portaria n° 348/2026- CONCEDER, ao servidor (a) ANGELA MARIA MARTINS DE SOUZA, matrícula 2921, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3731EDA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 349/2026

23/01/2026- Portaria n°349/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) CATIANE DA SILVA BORGERT, matrícula 2917, Mudança de Classe, Padrão 2- Classe B, passando para Padrão 2- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:482ED3A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 359/2026

23/01/2026- Portaria n° 359/2026- CONCEDER, ao servidor (a) JOSIANE PEREIRA DA ROSA, matrícula 3049, Mudança de Classe, Padrão 3- Classe B, passando para Padrão 3- Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:265456A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 360/2026

23/01/2026- Portaria n° 360/2026- CONCEDER, ao servidor (o) GIOVANI FREITAS BIASOLI, matrícula 3845, Mudança de Classe, Padrão 7- Classe A, passando para Padrão 7- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A212CCB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 374/2026

23/01/2026- Portaria n° 374/2026- CONCEDER, ao servidor (a) AMANDA COSTA DOS SANTOS, matrícula 3965, Mudança de Classe, Padrão 6- Classe A, passando para Padrão 6- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9E609817

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 375/2026

23/01/2026- Portaria n° 375/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) DANIEL ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 3794 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F4A406B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 376/2026

23/01/2026- Portaria n° 376/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA, matrícula 3804 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:475BABD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°394/2026

26/01/2026- Portaria n° 394/2026- CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a Supervisora MARILENI WESTPAHL SANTOS, matrícula n° 1507, em exercício no turno da tarde na EMEF Miguel Couto, para 20 horas semanais – Desdobramento , atuar no turno da manhã na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DCFF9041

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°395/2026

26/01/2026- Portaria n° 395/2026 -CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período a contar de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para a Supervisora ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 4176, em exercício no turno da manhã na EMEI Thereza Franceschi, para 20 horas semanais – Desdobramento , atuar no turno da manhã na EMEI Thereza Franceschi.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:46FC58A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°396/2026

26/01/2026 - Portaria nº 396/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FERNANDO JARDIM ROSA FILHO, matrícula 3047 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% e 09%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BFA4FA91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°397/2026

26/01/2026 - Portaria nº 397/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) NORMA DENISE MACEDO DE PAULA, matrícula 3215 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C5347C51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°398/2026

26/01/2026 - Portaria nº 398/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRICIA DA SILVA, matrícula 1373 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 20% e 21%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C6CB80AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°399/2026

26/01/2026 - Portaria nº 399/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) PATRICIA DA SILVA, matrícula 1373, Mudança de Classe, Classe D, passando para Classe E, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria tem efeito a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9A112A58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°400/2026

26/01/2026 - Portaria nº 400/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) TATIELIM SOUZA PSZIGODINSKI, matrícula 3821 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% e 06%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:16C240B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°401/2026

26/01/2026 - Portaria nº 401/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) TATIELIM SOUZA PSZIGODINSKI, matrícula 3821, Mudança de Classe, Classe A, passando para Classe B, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria tem efeito a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4575564A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°403/2026

27/01/2026 - Portaria nº 403/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula 2841 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% e 11%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7D082F7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°404/2026

27/01/2026 - Portaria nº 404/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula 2841, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0DAD81F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°405/2026

27/01/2026 - Portaria nº 405/2026 - CONVOCAR o servidor JERRI ADRIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 4132, Cargo de Motorista, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:41178482

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°406/2026

27/01/2026 - Portaria nº 406/2026 - CONVOCAR a servidora JENIFER RODRIGUES GLOSQUI, matrícula nº 3874, Cargo de Agente Administrativo, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E9BD74DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°407/2026

27/01/2026 - Portaria nº 407/2026 - CONVOCAR a Secretária Municipal da Educação SANDRA MARA BORTOLOTTI MARTINS, matrícula nº 4510, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:064DBE19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°408/2026

27/01/2026 - Portaria nº 408/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIANA GRITTE KEENAN, matrícula 3764 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% e 06%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C8B78585

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°409/2026

27/01/2026 - Portaria nº 409/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) MARIANA GRITTE KEENAN, matrícula 3764, Mudança de Classe, Padrão 3 - Classe A, passando para Padrão 3 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:26CB3361

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°410/2026

27/01/2026 - Portaria nº 410/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA LUCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09%, 10% e 11%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4C73D1D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°411/2026

27/01/2026 - Portaria nº 411/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) ANA LUCIA FREITAS TAVARES, matrícula 2914, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe B, passando para Padrão 2 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D636DBFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°413/2026

27/01/2026 - Portaria nº 413/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALDO HERNANDEZ SCHULER, matrícula 237 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% e 31%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9ED5B0CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°414/2026

27/01/2026 - Portaria nº 414/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) ALDO HERNANDEZ SCHULER, matrícula 237, Mudança de Classe, Classe E, passando para Classe F, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CAEF9F9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°415/2026

27/01/2026 - Portaria nº 415/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RENATO CEZAR PIZZIO CORREA, matrícula 980 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 24% e 25%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C3C6CD8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°416/2026

27/01/2026 - Portaria nº 416/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) RENATO CEZAR PIZZIO, matrícula 980, Mudança de Classe, Padrão 4 - Classe D, passando para Padrão 4 - Classe E, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:ECA7BCB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°417/2026

27/01/2026 - Portaria nº 417/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) RENATO CEZAR PIZZIO, matrícula 980, Mudança de Classe, Padrão 4 - Classe E, passando para Padrão 4 - Classe F, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:17256BCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°420/2026

27/01/2026 - Portaria nº 420/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LIANE FERREIRA DO AMARAL, matrícula 636 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B407FE94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°421/2026

27/01/2026 - Portaria nº 421/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) LIANE FERREIRA DO AMARAL, matrícula 636, Mudança de Classe, Padrão 2 - Classe E, passando para Padrão 2 - Classe F, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:23F43446

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°422/2026

27/01/2026 - Portaria nº 422/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSÉ CARLOS CAMARA DA SILVA, matrícula 329 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% e 32%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:992EDF1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°423/2026

27/01/2026 - Portaria nº 423/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROGÉRIO DA SILVA COLLOVINI, matrícula 1585 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% e 17%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:13F31152

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°424/2026

27/01/2026 - Portaria nº 424/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) IVETE TERESINHA MARTINS RESENDE, matrícula 1516 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16%, 17% e 18%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D10C0027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°425/2026

27/01/2026 - Portaria nº 425/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA CRISTINA MATZEMBACHER, matrícula 1273 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% e 16%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:8069B522

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°426/2026

27/01/2026 - Portaria nº 426/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matrícula 1273, Mudança de Classe, Classe B, passando para Classe C, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AA1237ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°427/2026

27/01/2026 - Portaria nº 427/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matrícula 1273, Mudança de Classe, Classe C, passando para Classe D, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria tem efeito a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6C3A8406

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°428/2026

27/01/2026 - Portaria nº 428/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCIA RODRIGUES MENGUE, matrícula 1374 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7569D07C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°429/2026

27/01/2026 - Portaria nº 429/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RITTIELI SOUZA SILVA, matrícula 3072 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% e 08%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0465D7FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°430/2026

27/01/2026 - Portaria nº 430/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA, matrícula 270 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 30% (trinta por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:1663C1A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°431/2026

27/01/2026 - Portaria nº 431/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) OLDAIR EHLERS, matrícula 1940 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% e 16%, na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 226/2026 e Decreto Municipal nº 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2CEBD88C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°432/2026

27/01/2026 - Portaria nº 432/2026 - PRORROGAR, a Portaria nº 1549/2023 que cedeu a servidora JENIFER RODRIGUES GLOSQUI matrícula nº 3874, para desempenhar sua funções no Cartório Eleitoral desta 50° Zona, no Município de são Jerônimo, a contar de 08 de janeiro de 2023 à 08 de janeiro de 2027.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:CE7F981D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°435/2026

27/01/2026 - Portaria nº 435/2026 - CONCEDER, ao servidor (a) OLDAIR EHLERS, matrícula 1940, Mudança de Classe, Padrão 4 - Classe C, passando para Padrão 4 - Classe D, na forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:ABFCCD2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°437/2026

28/01/2026 - Portaria nº 437/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, CAMILLA SOUZA DE SOUZA, matrícula 4522 - DIRIGENTE DE EQUIPE - CC:4, para o efetivo exercício de sua função a contar de 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:D81997A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, classificado(a) em 15º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

- PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:557864ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, classificado(a) em 16º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

- MANOELE WILDNER MIORANÇA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:68CC984B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, classificado(a) em 17º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

- KETLIN DA ROSA KRUMMENAUER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:FB933210

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, classificado(a) em 18º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

- PAULA RENATA DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9A04F1FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, classificado(a) em 19º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

- PAULA THAIS RHODE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3DC67780

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA KETLIN DA ROSA KRUMMENAUER PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 113/2026

NOMEIA KETLIN DA ROSA KRUMMENAUER PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **KETLIN DA ROSA KRUMMENAUER** aprovado(a) em 17º lugar, inscrição nº 88215997684-2 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 03/2026 de 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:599FEA63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MANOELE WILDNER MIORANÇA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 112/2026

NOMEIA MANOELE WILDNER MIORANÇA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe

sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **MANOELE WILDNER MIORANÇA** aprovado(a) em 16º lugar, inscrição nº 88215000004-9 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 02/2026 de 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:23FFCFAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 111/2026

NOMEIA PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **PAMELA DE OLIVEIRA MORAIS CARVALHO** aprovado(a) em 15º lugar, inscrição nº 88215938683-6 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 01/2026 de 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D0EB3793

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PAULA RENATA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 114/2026

NOMEIA PAULA RENATA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **PAULA RENATA DOS SANTOS** aprovado(a) em 18º lugar, inscrição nº 88215933290-3 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 04/2026 de 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:AC3F9E75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PAULA THAIS RHODE PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 115/2026

NOMEIA PAULA THAIS RHODE PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **PAULA THAIS RHODE** aprovado(a) em 19º lugar, inscrição nº 88215974931-3 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professor(a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 05/2026 de 29 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C5C9F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5371/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5371/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo a Habitação Popular
3.3.90.39.00 – 8792 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.35.00 – 11109 – Serviço de Consultoria.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:32EC7130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 84/2026, com base no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 75/2026**, para a contratação do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33, para promover ação formativa destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, voltada à promoção da saúde emocional, do bem-estar e da valorização profissional, especialmente no contexto de retorno às aulas, por meio do espetáculo 'Um show de aula", com a personagem Dona Literatta, evento previsto para ocorrer no dia 6/2/2026, pelo valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8A4506D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, e, de outro lado, a empresa **KOHL COMERCIO DE GÁS**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.718.584/0007-42, situada na rua Sete de Setembro, 1561, Bairro centro, CEP 98.740-000, na cidade de Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 74, inc. III, "f" e art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 1/2025, conforme Processo Administrativo nº 77/2025, Dispensa de Licitação por Limite SRP n.º 71/2025, tendo como objeto o Registro de Preço de Aquisição de Gás de Cozinha do tipo GLP, Carga de 13kg, com entrega parcelada, nos prazos e quantidades solicitadas pelo Município, tendo sido registrado o preço da empresa, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 1/2025, por mais 1 (um) ano, conforme possibilidade expressa na Cláusula "Validade" da Ata, com a renovação das quantidades originalmente registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de ocorrência de situação devidamente comprovadas, com fulcro no art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam as partes contratantes, em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 27 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

KOHL COMERCIO DE GÁS
CNPJ nº 34.718.584/0007-42
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AA0DA051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, e, de outro lado, a empresa **CONFORT CLIMA COMERCIO DE CLIMATIZADORES**, inscrita no CNPJ sob nº 12.144.144/0001-09, situada na Rua Pelotas, nº 35, Bairro Osvaldo Aranha, CEP 98700-000, na cidade de Ijuí/RS, nos termos do art. 74, inc. III, "f" e art. 82, §6º, da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 2/2025, conforme Processo Administrativo nº 78/2025, Dispensa de Licitação por Limite SRP n.º 72/2025, tendo como objeto o registro de preços para manutenção corretiva, preventiva, hora técnica e limpeza de aparelhos de ar condicionado do Município, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 2/2025, por mais 1 (um) ano, conforme possibilidade expressa na Cláusula 2.1 da Ata, com a renovação das quantidades originalmente registradas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses de ocorrência de situação devidamente comprovadas, com fulcro no art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam as partes contratantes, em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 28 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

CONFORT CLIMA COMERCIO DE CLIMATIZADORES
CNPJ Nº 12.144.144/0001-09
Contratada

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5BF77B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MONTARDO E NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.827.241/0001-25, com sede na Rua Atílio Bertoldo, n.º 204, sala 1, bairro Elizabeth, município de Ijuí/RS, neste ato representada pela Sra. **JURANDI DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade civil n.º 1050971983, CPF n.º 706.724.400-59, residente e domiciliada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo n.º 85/2025, Dispensa por Limite nº 78/2025, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusula 1.6 e 7.1 do Contrato n.º 4/2025, com a finalidade de prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do projeto de licença de instalação do loteamento industrial e, por consequência, a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação fundamenta-se na justificativa apresentada pela Contratada, a qual passa a integrar este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição. Conforme informado, o projeto encontra-se no aguardo da aprovação do requerimento de acesso ao empreendimento junto ao DAER, circunstância que tem impactado o cronograma inicialmente previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir de 31/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 28 de janeiro de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

MONTARDO E NASCIMENTO LTDA
CNPJ n.º 11.827.241/0001-25
Contratada

JURANDI DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6D3B4B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO
PROCESSO 0012/2026 - INEXIGIBILIDADE N° 0010/2026
CREDENCIAMENTO N° 0001/2026

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de **CREDENCIAMENTO** de Associação Civil sem fins lucrativos de cunho filantrópico e educacional para suprir a demanda dos alunos da etapa da educação infantil. As Associações interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital através do link: https://balneariopinhal.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KFP35T3P1MQB3WQBT6RYZ33Z. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados, durante todo o seu período de vigência. Cópias do Edital Retificado poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações:(51) 2103-6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 28 de janeiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C61665E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL
NOTIFICAÇÃO - ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS
Assunto: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL ABANDONADO – DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025.
Notificados:
SEGAN ACESSORIOS PARA ESQUADRIAS LTDA - MASSA FALIDA, inscrita no CNPJ sob n.º 89.519.243/0001-44 - Processo Administrativo n.º 174/2025 referente ao abandono do imóvel de inscrição municipal n.º 36325.
SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICIENTE DO BALNEARIO MAGISTERIO, inscrita no CNPJ sob n.º 88.933.155/0001-21 - Processo Administrativo n.º 173/2025 referente ao imóvel de inscrição municipal n.º 20484.
HELIO LUX LTDA, inscrita no CNPJ 92.752.658/0001-78 – Processo Administrativo 161/2025 e 164/2025 referente aos imóveis de inscrições municipais n.º 24585, 24571, 24572, 24573, 24574 e 24575.
CLUBE DE PESCA GANCHO DE PRATA GUAIBA, inscrito no CNPJ 87.991.386/0001-29 – Processo Administrativo 172/2025 referente ao imóvel de inscrição municipal n.º 723.
O Município de Balneário Pinhal, por meio da Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIMA), no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com o **Decreto Municipal Nº 029, de 24 de abril de 2025**, vem por meio desta NOTIFICÁ-LO(A) formalmente sobre a instauração de **Processo Administrativo para Arrecadação de Imóvel Abandonado**, acima discriminado.
O referido procedimento foi instaurado com base na constatação que indica situação de abandono do imóvel, conforme os critérios estabelecidos no **Art. 2º do Decreto Municipal Nº 029/2025**:
Art. 2º Poderá haver a arrecadação de imóvel urbano, por parte do Município de Balneário Pinhal, quando ocorrerem as seguintes circunstâncias:
I - o imóvel encontrar-se em situação de abandono;
II - o proprietário não tiver mais a intenção de conservá-lo em seu patrimônio;
III - deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais.
Parágrafo único. Há presunção de abandono quando, cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer o imposto predial territorial urbano (IPTU) pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Diante do exposto, e em observância ao **Art. 5º do Decreto Municipal Nº 029/2025**, concedemos a Vossa Senhoria o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta notificação, para que, caso deseje, apresente sua manifestação, defesa e/ou reivindique a posse do imóvel. Para tanto, deverá comprovar a intenção de conservá-lo em seu patrimônio e regularizar os ônus fiscais e quaisquer outras pendências que motivaram a instauração deste procedimento.
A manifestação, devidamente fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios, deverá ser protocolada junto na Prefeitura Municipal localizada Av. Itália, 3100, Centro, Balneário Pinhal, CEP: 95599-000, no horário 8h30 às 12h e 13h às 17h, ou enviada por e-mail para procuradoria@balneariopinhal.rs.gov.br.
Observa-se, ainda, que qualquer informação, bem como cópia integral do processo administrativo pode ser solicitado pelo mesmo contato acima.
Alertamos que:

• A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como concordância com a situação de abandono e a consequente continuidade do procedimento administrativo de arrecadação, podendo resultar na declaração do imóvel como bem vago e, futuramente, na sua incorporação ao patrimônio municipal.

• Conforme o **Parágrafo único do Art. 5º do Decreto Municipal Nº 029/2025**, na hipótese de Vossa Senhoria reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado no transcorrer do triênio a que alude o artigo 1.276 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ficará assegurado ao Poder Executivo Municipal o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para obter mais informações sobre o procedimento, colocamo-nos à disposição nos contatos indicados no cabeçalho desta notificação.
Atenciosamente,
Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIMA) de Balneário Pinhal.
Balneário Pinhal, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:81D7DEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS SEMANAIS

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 02 até as 16h30min do dia 06 de Fevereiro de 2026, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal da Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de Fonoaudiólogo (20 Horas Semanais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone/Whats (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe (RS), 28 de Janeiro de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:358386BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Altera representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAB.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis 2.985/2011 e 3.124/2014, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAB, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.	Marli Ferreira da Silva	Marliza Werle dos Santos
Secretaria Municipal da Assistência Social	Franciele da Luz Oliveira	Denise Giacometti da C. Nievinski
Secretaria Municipal da Saúde	Marlusa Bortoleti dos Santos	Andressa Arse
Câmara Municipal de Vereadores	Andréia de Lima Lopes	José Antonio da Silva
Brigada Militar	Lucas Ribeiro da Luz	Edilon de Jesus da Luz
Delegacia de Policia	Renata Zenevich Castilhos	Rafael Keche da Rosa
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Eduarda Louise Rodrigues	Glauci Baggio
Lions Clube	Sonia Marli Clamer Teles	Marly S. de Oliveira Perin
Colégio Estadual Jesus Menino	Siane Centenaro Dutra	Marta E. Santos Trevisan

Hospital São Valentim	Kelli F. Dutra Benthas	Fernanda Soso Girardi
Associação Bombeiros Voluntários	Maria Carmo Figueiredo	Vilson Roberto Schenato
Clube de Mães – Amor e Paz	Yolanda B. Weiss Coitinho	Eliane Meira

Art. 2º O mandato dos membros do COMDICAB, será de três (03) anos, admitida à recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 30 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A4D135DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026 (10 dias), a servidora **Tatiane Maria Figueiredo Betiollo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administração, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 28 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C8D75ED6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026 (20 dias), a servidora **Caroline Poletto Marchetti**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 10, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AB3A8E59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026, (10 dias), a servidora **Paula Alice dos Santos Schaeffer,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:85764B7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026, (20 dias), o servidor **Luan Pablo Silva dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Interno, padrão 10, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2024 a 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:959F12DB

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital anteriormente publicado. No dia 12 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas, nas dependências da

Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital e anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5C131776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/PNAE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Anderson Fernando Bagatini, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando a elaboração da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no dia **19/02/2026 às 09:00 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal, através do fone: (54) 98423-1430, ou através do site http://www.barradorioazul.rs.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, 28 de Janeiro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:63D92EFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

AIRTON JOSE PAN, Prefeito Municipal em exercício de Barra do Rio Azul/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Técnica na Área Ambiental.
Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal n°14.133/21.
Valor contratual: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais.
Prazo da contratação: 12 meses.
Contratado(a): MIOTTO PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.698.894.0001-15.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON JOSÉ PAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:31632DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: NICOLE SORAIA ANDRES (MEI), CNPJ23.142.435/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINA DE LÍNGUA ALEMÃ

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 28/01/2026 A 27/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:16423311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 51.349.340 PAULA FINKLER PEDRUSSI, CNPJ 51.349.340/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINA DE HANDEBOL

VALOR GLOBAL: R$ 19.440,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 28/01/2026 A 27/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9E77239D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 63.158.209 TARCISIO JAIME GIEHL,CNPJ 63.158.209/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇA DE SALÃO

VALOR GLOBAL: R$ 33.920,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 28/01/2026 A 27/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CEE127A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: GEO DINAMICA - PESQUISA MINERAL E MEIO-AMBIENTE LTDA, CNPJ00.134.744/0001-07

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE GEÓLOGO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE DE VALORES

VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II - PROCESSO DE DISPENSA N° 005/2025

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AEFA6C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO - RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ELLA CONSULTORIA ESTRATÉGICA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 60.604.293/0001-48

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – RESCINDIR, A PARTIR DE 01° DE FEVEREIRO DE 2026, CONSENSUALMENTE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, O CONTRATO N° 071/2025, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, ARTIGO 138, IICUJO OBJETO É A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS; ASSESSORIA NOCUMPRIMENTO DE PRAZOS ADMINISTRATIVOS; ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, NOTOCANTE ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATOS E PUBLICAÇÕES;ENVIO AO LICITACON E LICITACON OBRAS.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ O DIA 31 DE JANEIRODE 2025, NO VALOR DE R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) SERÃO PAGOS EM ATÉ 10 DIAS DAENTREGA DA NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS E APÓS A APROVAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO.
PARÁGRAFO TERCEIRO – POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATODE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO EEM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

BOM PRINCÍPIO, 21 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DE6BD4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme Estatuto Social da Entidade, são finalidades da associação contribuir com a segurança pública, bem como representar a vontade da comunidade local para o encaminhamento dos problemas na área, em benefício da ordem pública, da harmonia, da segurança e da comunidade de Bom Retiro do Sul.
A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Proc. Administrativo nº 5.292/2025.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.
Bom Retiro do Sul, em 28/01/2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:895391B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 03/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 10/02/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 10/02/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 10/02/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.,

Caibaté 28 de Janeiro de 2026.

JOSÉARLINDO RABER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:64FA6602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.871, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 5.178, de 16 de março de 2021;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.745, de 26 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São designadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o período restante do mandato, a partir de 27 de janeiro até 31 de dezembro de 2026, as pessoas abaixo relacionadas:

GRACIELA ROSA SOARES – titular - Representante do Poder Executivo Municipal - em substituição a ROGER ALFEU BECKER
DRIELE FERNANDA NERY SEVERO - suplente - Representante do Poder Executivo Municipal - em substituição a MORGANA RODRIGUES DA SILVA
ANDREIW RATZLAFF– titular - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – em substituição a GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA
LORENA PASTUCHENKO DOS SANTOS - suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – em substituição a YASMIN GABRIELA DE SOUZA
GUILHERME ARIEL SCHILLING TEIXEIRA - titular - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – em substituição a BEATRIZ LEANDRO DE SOUZA LINDEN
EDUARDA OLIVEIRA STAIER – suplente - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – em substituição a GUSTAVO DE PAULA DE SOUZA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A3CBB53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS – CMT Nº 01/2026.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Municipal de Tributos de Campo Bom - CMT julgará em sua sessão, no dia 02 de fevereiro de 2026, a partir das 14h, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no térreo da Prefeitura Municipal, na Av. Independência, 800, os seguintes feitos:

Processo nº 5.625/2025
Relatora: Graciela Gressler Knorst
Contribuinte Recorrente: Nelson Jose Sardi
Advogado: Inexistente
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Processo nº 5.626/2025
Relator: Mateus Bassani de Matos
Contribuinte Recorrente: Nelson Jose Sardi
Advogado: Inexistente
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Processo nº 14.252/2025
Relatora: Nicole Silva Leites
Contribuinte Recorrente: Liane Schorn Rabello
Advogado: Anália Goreti da Silva OAB/RS 39.645
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Processo nº 7.335/2025
Relator: Fernando da Silva de Vargas
Contribuinte Recorrente: Luiz Moreira dos Santos
Advogado: mateus Klein dos Santos OAB/RS 119.577
Secretário Municipal de Finanças: Nilson Parnow

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:53577484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 009/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 29 de janeiro de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.016	ANDERSON CONDE RIBEIRO	Serviços Gerais da Construção Civil	20
66.017	AXEL WANDERSON SOARES	Serviços Gerais da Construção Civil	21
66.018	UILIAN MAICON DUARTE	Serviços Gerais da Construção Civil	22
66.019	GUSTAVO DIETSMAN BENDER	Serviços Gerais da Construção Civil	23
66.020	ROGERIO ADRIANO DA SILVA SAES	Serviços Gerais da Construção Civil	24
66.021	LUAN TEODORO DA SILVA	Serviços Gerais da Construção Civil	25
66.022	ERALDO DOS SANTOS	Serviços Gerais da Construção Civil	26
66.023	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA LAND	Serviços Gerais da Construção Civil	27
66.024	DANIEL PEIXOTO DA ROSA	Serviços Gerais da Construção Civil	28
66.025	ROBSON EDUARDO OLIVEIRA LAND	Serviços Gerais da Construção Civil	29
66.026	AIRTON RODRIGUES OLIVEIRA	Serviços Gerais da Construção Civil	30

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A835A15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.016, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDERSON CONDE RIBEIRO**, portador do CPF nº 050.xxx.xxx-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 20ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4EED8FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.017, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AXEL WANDERSON SOARES**, portador do CPF nº 047.xxx.xxx-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:88C67503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.018, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **UILIAN MAICON DUARTE**, portador do CPF nº 001.xxx.xxx-61, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 22ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F296582D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.019, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GUSTAVO DIETSMAN BENDER**, portador do CPF nº 039.xxx.xxx-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 23ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6488058E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.020, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROGERIO ADRIANO DA SILVA SAES**, portador do CPF nº 722.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:407E6B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.021, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUAN TEODORO DA SILVA**, portador do CPF nº 024.xxx.xxx-81, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 25ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7ABFDF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.022, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ERALDO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 681.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 26ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CF3DAA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.023, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA LAND**, portador do CPF nº 034.xxx.xxx-77, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 27ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7639FC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.024, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIEL PEIXOTO DA ROSA**, portador do CPF nº 045.xxx.xxx-73, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 28ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F0950EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.025, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROBSON EDUARDO OLIVEIRA LAND**, portador do CPF nº 024.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 29ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D390A3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AIRTON RODRIGUES OLIVEIRA**, portador do CPF nº 007.xxx.xxx-24, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 30ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de janeiro de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:418B43B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo de Credenciamento 001/2026, Credenciamento nº 002/2026. Serviços de acolhimento na modalidade de Residencial Inclusivo, de forma temporária ou permanente, para pessoas com deficiência, jovens e adultas com idades de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos. Vigência: 12 meses a contar de 19/01/2026. Em favor de ASSOCIACAO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA

Contrato 001/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025. Contratação de horas de serviço técnico de engenharia ambiental para elaboração de projetos, orçamentos e memoriais descritivos que servirão como documentos da licitação e guiem as futuras obras de drenagem previstas em várias localidades do Município através do Consórcio Pró–Sinos do qual o Município é integrante. Vigência: 12 meses a contar de 07/01/2026. Valor: R$ 38.641,05. Em favor de AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contrato 002/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 125/2025. Contratação de horas de serviço técnico para elaboração de projeto para Secretaria de Meio Ambiente, na especialidade de engenharia ambiental e geologia através do Consórcio Pró–Sinos do qual o Município é integrante. Vigência: 12 meses a contar de 07/01/2026. Valor: R$ 24.567,39. Em favor de AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contrato 003/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 123/2025. Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia e/ou Arquitetura para a atualização e ampliação de projeto arquitetônico existente, elaboração de memorial descritivo, medição da obra efetivamente realizada e emissão de Termo de Referência (TR) para futura licitação das obras complementares, visando a implantação do Parque de Fitorremediação Vila Rica e Centro de Educação Ambiental, através do Consórcio Pró– Sinos do qual o Município é integrante. Vigência: 12 meses a contar de 09/01/2026. Valor: R$ 34.592,94. Em favor de KNC ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Contrato 004/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 114/2025. Contratação da empresa TIPOGRAMA DESIGN GRÁFICO LTDA, representando o artista BRUNO SCHILLING, para execução de pintura mural em empena cega no Município de Campo Bom, como marco inaugural do projeto Galeria a Céu Aberto de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 07/01/2026. Valor: R$ 70.000,00. Em favor de TIPOGRAMA DESIGN GRÁFICO LTDA

Contrato 005/2026, Concorrência nº 008/2025. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica nos serviços de reforma do Largo Irmãos Vetter e impermeabilização do chafariz, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Vigência: 02 meses a contar de 21/01/2026. Valor: R$ 194.500,00. Em favor de CASA TOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E FABRICACAO DE LAJES PARA CONSTRUCAO LTDA

Contrato 006/2026, Pregão Eletrônico nº 113/2025. Contratação de empresa, para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de sistema de videomonitoramento ambiental. Vigência: 90 dias a contar de 07/01/2026. Valor: R$ 16.900,00. Em favor de SEGCAM CAMERAS COLABORATIVAS LTDA

Contrato 007/2026, Pregão Eletrônico nº 114/2025. Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Cercamento, Portão Metálico e Fossa Séptica com Filtro Anaeróbio para Ecopontos, incluindo projeto, memorial descritivo, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, aprovação junto ao corpo de bombeiros e visitas técnicas ao local. Vigência: 90 dias a contar de 13/01/2026. Valor: R$ 33.600,00. Em favor de COELVA LTDA

Contrato 008/2026, Pregão Eletrônico nº 114/2025. Contratação de empresa para fornecimento e Instalação de Cercamento, Portão Metálico e Fossa Séptica com Filtro Anaeróbio para Ecopontos, incluindo projeto, memorial descritivo, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, aprovação junto ao corpo de bombeiros e visitas técnicas ao local. Vigência: 90 dias a contar de 13/01/2026. Valor: R$ 191.449,93. Em favor de RZ SOLUCOES LTDA

Contrato 010/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026. Contratação da Banda Passarela por meio de representante exclusivo, para apresentação musical no evento Aniversário de Campo Bom que será realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 31/01/2026. Vigência: 01 mês a contar de 15/01/2026. Valor: R$ 35.000,00. Em favor de IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA

Contrato 011/2026, Dispensa de Licitação 002/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o evento Aniversário de Campo Bom - 2026 . Vigência: 01 mês a contar de 16/01/2026. Valor: R$ 3.300,00 Em favor de INOFIRE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

Contrato 012/2026, Dispensa de Licitação 003/2026. Contratação de empresa especializada para locação de gerador estabilizado de 250KVA, com combustível para o aniversário de Campo Bom a ser realizado em 31/01/ 2026. Vigência: 01 mês a contar de 19/01/2026. Valor: R$ 3.700,00 Em favor de CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA

Contrato 013/2026, Pregão Eletrônico nº 118/2025. Aquisição de máquina de demarcação viária para atender a Demanda da Secretaria de Obras do Município de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 19/01/2026. Valor: R$ 35.000,00 Em favor de SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato 014/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026. Contratação de empresa especializada para locação de cabines sanitárias e lavatórios para o evento de aniversário de Campo Bom/RS 2026 que será realizado no Largo Irmãos Vetter dia 31/01/2026 . Vigência: 01 mês a contar de 20/01/2026. Valor: R$ 5.250,00 Em favor de FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

Contrato 015/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026. Contratação da empresa E ADAM PRODUÇÕES – ME (J M PRODUÇÕES), para apresentação musical do grupo MUSICAL JM, em comemoração ao aniversário de 67 anos do Município de Campo Bom, a ser realizada no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 31/01/2026 Vigência: 01 meses a contar de 22/01/2026. Valor: R$ 28.000,00 Em favor de E ADAM PRODUÇÕES

Contrato 016/2026, Pregão Eletrônico nº 090/2025. Aquisição de veículos automotores tipo furgão, adaptados para a configuração de ambulância tipo B . Vigência: 04 meses a contar de 23/01/2026. Valor: R$ 772.000,00 Em favor de DUNA PSA - COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Contrato 018/2026, Dispensa de Licitação nº 005/2026 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, para automação do sistema elétrico do chafariz do Largo Irmãos Vetter. Vigência: 90 dias a contar de 27/01/2026. Valor: R$ 37.470,36. Em favor de LAAL TECH SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

Contrato 019/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026. Contratação da empresa DEBORAH FINOCCHIARO para apresentação "Sobre Anjos & Grilos - O Universo de Mario Quintana" no evento Festejando Campo Bom - o espetáculo será apresentado no dia 30 de janeiro de 2026, às 20h, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI). Vigência: 01 mês a contar de 26/01/2026. Valor: R$ 7.600,00. Em favor de DEBORAH FINOCCHIARO.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6747CF1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **DIEGO LUDVIG KIELING,** 15º colocado, após reclassificação, em segunda chamada, na vaga de **MÉDICO ESF,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.126/2025.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:F5DE87C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSELEI TERESA THEISEN,** 4º colocada no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 09/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.091/2025.
Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 29 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:5E16539E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATADOS:
- 53.084.953 MARLUCI AMES
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS

CNPJs Nº:
- 53.084.953/0001-41
- 95.817.615/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) pela prestação dos serviços contratados às CONTRATADAS.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 28 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:48C76DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATADO: CAROLINA OLIVEIRA SCHMATZ 03213036013

CNPJ Nº: 31.230.145/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E MENTORIA COMPLETA ÀS CANDIDATAS DO CONCURSO DE SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor total de R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 27 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:3F0131A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: CAROLINA OLIVEIRA SCHMATZ 03213036013

CNPJ Nº: 31.230.145/0001-02

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E MENTORIA COMPLETA ÀS CANDIDATAS DO CONCURSO DE SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor total de R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 28 de Janeiro de 2026.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:44371945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS

CNPJ Nº: 95.817.615/0001-11

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA

OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) pela prestação dos serviços.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 28 de Janeiro de 2026.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:76A852AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 53.084.953 MARLUCI AMES

CNPJ Nº: 53.084.953/0001-41

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: Será pago o valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) pela prestação dos serviços.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 28 de Janeiro de 2026.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:A4C6D774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 60/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 112/2026, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de janeiro de 2026, a servidora **LILIA MARIA MALLMANN ZIMMERMANN**, Monitora Escolar, o Abono Permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 36/2026

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:79FD3B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 61/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 022/2026, RESOLVE:

CONCEDER **120 (cento e vinte)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **LILIA MARIA MALLMANN ZIMMERMANN,** de 02 de fevereiro de 2026 até 01 de junho de 2026, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 16/01/2010 a 16/01/2015;
- período aquisitivo do quinquênio de 16/01/2015 a 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 36/2026

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:7262F854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 62/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **ANA LUISA HERMANN,** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II, regime estatutário,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração/Substituto Portaria nº 36/2026

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:E195DA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 433/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MODEL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 08 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 08/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8F84F343

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 008 AO CONTRATO 406/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **BARO LTDA.**
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 03 de março de 2026, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 03/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 E 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AFBC7439

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.002/2026

Número do contrato: 058/2026.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.**
CNPJ: 49.623.516/0001-81.
Valor: R$ 11.245,21 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8415FA66

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.004/2026

Número do contrato: 061/2026.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para aSecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **LUCAS BATISTA SILVA LTDA.**
CNPJ: 60.451.711/0001-04.
Valor: R$ 7.964,29 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F155044

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.107/2026

Número do contrato: 054/2026.
Objeto: Contratação de serviço especializado de veiculação de mídia para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **RADIO GAUCHA SA.**
CNPJ: 90.721.994/0001-28.
Valor: R$ 16.345,36 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:205D99BE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.154/2026

Número do contrato: 060/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Mão de Obra de Auto Elétrica Veicular para os veículos da frota da Prefeitura de Capão da Canoa, da Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ: 37.440.571/0001-57.
Valor: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A945B265

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.166/2026

Número do contrato: 059/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de troca de óleo e filtros aos veículos de Capão da Canoa, da Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**
CNPJ: 37.440.571/0001-57.

Valor: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A940AC86

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.342/2025

Número do contrato: 052/2026.
Objeto: Contratação direta e emergencial de empresa especializada para execução de reparos imediatos nas guaritas de salva-vidas da orla do Município de Capão da Canoa, conforme relatório técnico de 05/08/2025, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **E. M. B. CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.**
CNPJ: 48.795.164/0001-89.
Valor: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:28B90FBE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 428/2026

Número do contrato: 053/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento e instalação de placas de demarcação de áreas de lazer, surf, pesca e escape, placas produzidas em ACM e postes de madeira tratada para a orla marítima do município, incluindo os serviços de transporte e instalação das placas e postes, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 07.526.795/0001-15.
Valor: R$ 71.328,00 (setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).

Capão da Canoa, 27 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C8EE319B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 819/2026

Número do contrato: 055/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, para o carnaval nos Distritos de Capão da Canoa, dos dias 13 à 17 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 1.397,20 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BC021692

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 819/2026

Número do contrato: 056/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED para o carnaval nos Distritos de Capão da Canoa, dos dias 13 à 17 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**
CNPJ: 94.083.797/0001-81.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5748A343

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 819/2026

Número do contrato: 057/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para o carnaval nos Distritos de Capão da Canoa, dos dias 13 à 17 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R$ 9.799,00 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais).
Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AD71170C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - TV PAMPA.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 080/2026.
CREDOR: EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICACAO LTDA.
CNPJ N°: 91.654.806/0001-59.
VALOR: R$ 44.738,40
Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1EDF4B21

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - JORNAL O SUL.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 081/2026.
CREDOR: JORNAL O SUL LTDA.

CNPJ N°: 08.357.422/0001-20.
VALOR: R$ 6.468,00
Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:63492ECE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RADIO 104FM.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 082/2026.
CREDOR: LAGOA RADIODIFUSAO LTDA.
CNPJ N°: 92.205.426/0001-08.
VALOR: R$ 14.291,76
Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1660F0E2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - RADIO LIBERDADE.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 083/2026.
CREDOR: RADIO LIBERDADE DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
CNPJ N°: 88.095.633/0001-71.
VALOR: R$ 6.665,23
Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B589A61A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **MIDIA DIVULGAÇÃO IPTU 2026 - DUDU NEWS.**
Inexigibilidade no CAPUT do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 085/2026.
CREDOR: DUDUNEWS COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ N°: 51.382.254/0001-52.
VALOR: R$ 5.000,00
Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B6D150A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 006/2026, que consiste na contratação da empresa CALLIARI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 94.744.224/0001-51, com sede Av. Barão do Rio Branco, nº 1547, centro da cidade de Marau/RS, CEP: 99.150-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Aquisição de forma emergencial de Motor Bombeador de 3 HP 380 V (Trifásico) para poço artesiano, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Entrega imediata. O valor total a ser pago compreendendo materiais e serviços de mão de obra é de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

Caseiros, 28 de janeiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:2AF06923

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, I" da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, que consiste na contratação da empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 90.627.332/0011-65, com sede na Rua Aloncio de Camarago, nº 1358, Bairro Integração, cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.032-040. 0. O objeto do presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Aquisição de peças e conserto com manutenção corretiva da Retroescavadeira JCB 3CX da Secretaria Municipal de Agricultura. Contrato válido pelo período de 13 meses. Valor total a ser pago de R$ 24.874,49 (Vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais com quarenta e nove centavos).
Caseiros, 28 de janeiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:183E83D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 083/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica das edificações pertencentes à Prefeitura Municipal, bem como da iluminação pública, conforme descrito no pedido em anexo.
Contrato nº: 083/2025
Contratado: *RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.*
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor Total: até R$970.000,00 (novecentos e setenta mil).

Cerro Largo, 31 de outubro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:12BD2F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 06/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: EA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 60.386.112/0001-54
Objeto: contratação de uma empresa para realização do serviço de arbitragem do campeonato de futebol 7 do município.
Valor total estimado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação orçamentária: 2026.5.3.27.812.507.2009.1014.3.3.90.39.00 (127) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 20 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 10/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13
Objeto: aquisição de material para sinalização das ruas Luis Caus e Belmiro Goes
Valor total estimado: **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**
Dotação orçamentária: 2026.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.90.30.00 (264) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 13 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 11/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, CNPJ nº06.115.717/0001-65
Objeto: aquisição de material para manutenção das maquinas e equipamentos das secretarias
Valor total estimado: **R$ 15.831,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e um centavos).**
Dotação orçamentária: 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 13 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 12/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MARCIA WUSTRO ESPORTE E SAUDE LTDA, CNPJ nº 18.345.214/0001-65
Objeto: aquisição dos serviços para restauração de duas imagens religiosas localizadas na gruta Nossa Senhora de Lourdes
Valor total estimado: **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Dotação orçamentária: 2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.39.00 (268) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 15 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 13/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ANDREIA TODERO LTDA, CNPJ nº 25.405.575/0001-15
Objeto: aquisição dos materiais para manutenção das atividades realizadas no centro administrativo Municipal
Valor total estimado: **R$ 299,96 (duzentos e noventa e nove reais com noventa e seis centavos).**
Dotação orçamentária: 2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 14/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: VANDERLEI TRENTIN LTDA, CNPJ nº 22.912.909/0001-59
Objeto: aquisição dos materiais para distribuição a pessoas carentes Município, para reformas e melhorias em suas residências
Valor total estimado: **R$ 21.957,50 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos).**
Dotação orçamentária: 2026.9.4.16.244.903.2098.1094.3.3.90.32 (6305) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 16 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 15/2026 – Art. 75, III a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: NOVO TORQUE PEÇAS E SERV.PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07, COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA- ME, CNPJ n°07.896.120/0001-68
Objeto: aquisição de material para manutenção do caminhão de placa JAD2B41, carregador 12D, escavadeira 318D2L e escavadeira Komatsu PC130
Valor total estimado: **R$ 3.644,40 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais com quarenta centavos).**
Dotação orçamentária: 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 16/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: GL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº 54.584.411/0001-09
Objeto: aquisição dos materiais para manutenção das estradas municipais.
Valor total estimado: **R$ 12.655,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**
Dotação orçamentária: 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00 (226) – material de consumo
Data: 19 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 17/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do rolo 818A e motoniveladora case 845B da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 26.656,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais com noventa e três centavos).
Dotação orçamentária: 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 20 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 18/2026 – Art. 75, IV a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 34.098.668/0001-35
Objeto: contratação da empresa para revisão programada do caminhão de placa JDD4G39.
Valor total estimado: **R$ 5.292,63 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais com sessenta e três reais).**
Dotação orçamentária: 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00 (226) – material de consumo
Data: 20 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 19/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção de praças, parques e jardins públicos e para divisão de trânsito municipal.
Valor total estimado: R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais).
Dotação orçamentária:
2026.7.2.4.122.702.2025.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (245) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 20/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: 49.308.948 ADRIANA NUNES DE VASCONCELLOS, CNPJ nº 49.308.948/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de coroas para as soberanas 2026/2028 para a participação em eventos e festividades do município.
Valor total estimado: R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.32.00.00.00.000 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 21/2026 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IIL6245, IZI4H49 e JAD2B41 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 8.906,69 (oito mil, novecentos e seis reais com sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 22/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: JONES DURANTE LTDA, CNPJ nº 09.131.307/0001-04 e I. FONTANA & J. D. SANTA LTDA, CNPJ nº 47.114.569/0001-41
Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material utilizado para realização do baile do município no dia 20 de março de 2026 e serviço para o evento da escolha das soberanas 2026/2028.
Valor total estimado: R$ 7.434,42 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais com quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária:
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (9) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (11) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 23 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 23/2026 – Art. 75, III a)
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: OAP SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04
Objeto: aquisição de material e serviço para manutenção da van de placa IYT2315.
Valor total estimado: **R$ 23.575,02 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais com dois centavos).**
Dotação orçamentária: 2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00 (147) – material de consumo
2026.6.1.10.301.600.2044.4.3.3.90.39.00 (148) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 23 de janeiro de 2026

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 24/2026 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: CADENZZA LTDA, CNPJ nº 55.827.550/0001-70
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para aulas de violino realizada com alunos da educação em tempo integral no ensino fundamental.
Valor total estimado: R$ 12.586,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Dotação orçamentária:
2026.5.1.12.361.501.2018.20.4.4.90.52.00.00.00.000 (58) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 26 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:8C2E6867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 01/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA, inscrita no CNPJ nº 01.333.675/0001-15
Objeto: repasse de recursos financeiros, a fim de apoiar nas ações de serviços de urgência e emergência, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio – buscas e salvamentos, além de apoio ao sistema municipal local de defesa civil.
Valor: R$ 87.696,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais)
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 1.437, de 29 de março de 2017
Charrua/RS, em 05 de janeiro de 2026.

Processo de Inexigibilidade nº 02/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, CNPJ nº 79.065.181/0001-94.
Objeto: aquisição das apostilas para melhor aprendizado dos alunos da pré escola e alunos do ensino fundamental
Valor: R$ 101.427,39 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais com trinta e nove centavos),
Fundamento legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 08 de janeiro de 2026.

Processo de Inexigibilidade nº 03/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: UNIÃO DIRIGENTE MUN. EDUCAÇÃO – UNDIME/RS, CNPJ n° 05.387.322/0001-59.
Objeto: assessoria e informações das ações e acontecimentos acerca das prioridades e programas voltados a educação
Valor: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais
Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 13 de janeiro de 2026.

Processo de Inexigibilidade nº 04/2026 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n º 06.224.121/0008-70
Objeto: aquisição de peça para manutenção da motoniveladora NH170G.

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fundamento legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:24D88B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 04/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis do município de Chiapetta/RS, em aterro sanitário licenciado. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 12/02/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 29/01/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F1F4A166

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 05/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de carga de oxigênio medicinal, com fornecimento em regime de comodato de cilindros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chiapetta, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 12/01/2026, às 10:40h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 29/01/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E952BC93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 186/2025
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 12/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais. Processo administrativo n° 140/2025, modalidade Pregão Presencial n° 12/2025.
a) Fica aditado em até 25% o seguinte item: 01
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C6F5C6A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2025
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Chiapetta/RS, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2025 (Processo Administrativo nº 130/2025).
a) Fica prorrogada a vigência da presente Ata a partir de 11 de janeiro de 2026 por mais 04 (quatro) meses.
b) Fica aditado em até 25% o seguinte item: 01
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:62EFC41C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico por meio de sistema de videomonitoramento, incluindo a operação do sistema, monitoramento contínuo, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalados nos setores públicos municipais e vias públicas, visando à segurança patrimonial, à preservação dos bens públicos e ao apoio às ações de segurança, fiscalização e gestão do Município.
CONTRATO Nº 16/2026
VALOR: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK
CNPJ: 34.435.014/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B123203D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2026
OBJETO: Contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil - 5 anos, do 1º até o 5º ano do Ensino Fundamental Inicial e do 6º até o 9º ano do Ensino Fundamental Final, através do fornecimento de:
a) Materiais didáticos para alunos e professores com entrega periódica ao longo do ano (bimestre/módulo), materiais complementares, livros de leitura e projetos de leitura, agenda escolar, manual do professor;
b) Consultoria educacional, em gestão pública e formação continuada, os 6 P's: propósito, plano de atendimento, produção de conhecimentos, prática em transferência, ponderação de resultados, pontos de melhoria e apoio;

c) Plataforma digital (atividades, arquivos, aula (organização e controle), administrativo, relatórios, publicações e recursos, planejador de aulas, central da turma, formação continuada;
d) Avaliações e simulados: acelerador de resultados pautados em evidências análise pelos relatórios estabelecendo junto a Consultoria Educacional, um plano de correção de rota.
CONTRATO: 17/2026
VALOR: R$ 190.095,00 (Cento e noventa mil e noventa e cinco reais)
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D546B2B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública n° 01/2026
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao fornecimento de cestas básicas ao funcionalismo público municipal.
CONTRATO: 10/2026
VALOR: R$ 15.300,00 (quinze mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPUIS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53
CONTRATO: 11/2026
VALOR: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA
CPF 894.819.250-72
CONTRATO: 12/2026
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
CONTRATADA: TERESINHA KEIL HARTMANN KLIPSTEIN
CPF: 688.246.960-15
CONTRATO: 13/2026
VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
CONTRATADA: VALDIR WEBER
CPF: 500.467.990-87
CONTRATO: 14/2026
VALOR: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: JUCIELI SALETE MOCELIN
CPF: 017.340.810-90
CONTRATO: 15/2026
VALOR R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
CONTRATADA: IRINEU MINUZZI STOPIGLIA
CPF: 170.457.030-15

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:99FA4ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE TÉCNICA - CEAT

PORTARIA N° 032/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA COMISSAO ESPECIAL PARA ANALISE TÉCNICA – CEAT.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 188/2025.*

N O M E I A

Art. 1º - Comissão Especial para Análise Técnica – CEAT, em conformidade com o disposto no artigo 4º, do *Decreto nº 188/2025, que regulamenta a* Lei Municipal nº 4.849/2022.
TITULARES:
1 – FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
2 – CASSIANO DE SOUZA ZANELA
3 – GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ

SUPLENTES:
1 – DANIELA BUENO DOS SANTOS
2 – ADRIANO VIEIRA
3 – ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ
Parágrafo Único - Fica nomeado como assessor da comissão um membro da Assessoria Tributária, para dar orientação a mesma.
Art. 2º - À COMISSAO ESPECIAL PARA ANALISE TÉCNICA – CEAT, fica atribuído, efetuar a avaliação da capacidade de retorno que os investidores proporcionarão à municipalidade e à população, devendo esta comissão criar mecanismos e buscar dados que lhe garantam cálculos e projeções aproximadas, que subsidiem o parecer favorável ou não à concessão dos incentivos, avaliação e acompanhamento das prestações de contas efetuadas pelas empresas, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.849/2022 *e Decreto nº 188/2025:*
Elaborar e atualizar a fórmula de cálculo do retorno proporcionado por cada empreendimento com base nos critérios deste regulamento;
Avaliar e acompanhar as prestações de contas efetuadas pelas empresas, após a concessão dos incentivos, emitindo parecer favorável ou não, sobre a aprovação destas contas;
c) Sugerir medidas legais para atualizar o "o Programa de Desenvolvimento Sustentável de CORONEL BICACO– PID";
d) A CEAT emitirá parecer favorável ou desfavorável, com caráter informativo, cabendo ao Prefeito o acatamento ou não do parecer, em conformidade com as possibilidades e dotações orçamentárias municipais.
Art. 3º - A presente Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 27 dias do mês de JANEIRO de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:9196FA0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
CONTRATADA: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ Nº 41.264.012/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R$ 8.560,23 (oito mil quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos)

Cotiporã, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A4927291

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de profissionais para a prestação de serviços educacionais consistentes na execução de oficinas pedagógicas destinadas as crianças da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, bem como ao público atendido no âmbito das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social . Sessão do Pregão no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 29 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4B1B6070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ Nº 41.264.012/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Secretaria de Saúde e Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 020/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR: R$ 8.560,23 (oito mil quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos)

Cotiporã, 28 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4C10E6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R$ 7.000,00 (sete mil reais), com a Locação de imóvel residencial sediado no Município de Coxilha, ao valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), para servir de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade social pelo período de 10 (dez) meses, conforme disposto na Lei Municipal 1.777/2017 e critérios definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supramencionado.
Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.
Coxilha, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:66A351BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 001/2026

*O Município de Crissiumal/RS, torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026 para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br. A abertura e análise da documentação da presente Chamada Pública acontecerá de forma presencial no dia **20 de fevereiro de 2026 às 08h30min** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Crissiumal/RS.*

Crissiumal, 28 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6707CFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 012-01/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS SOB O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. Data da sessão para o dia **11/02/2026** às 8h30min. As alterações do Edital estão disponíveis junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cruzeiro.rs.gov.br. E-mail para contato: licita@cruzeiro.rs.gov.br.
Cruzeiro do Sul/RS, 28 de janeiro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:7DE07C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 085/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO nº 085/2025 Processo Licitatório nº 59/2025, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 22/2025. Contratado: 58.663.620 ELIEZER PANDOLFO DA SILVA, CNPJ nº 58.663.620/0001-90**. Objeto:** Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela Empresa, em decorrência da indisponibilidade de horário disponível do profissional que ministra as aulas. As partes concordam em rescindir o contrato referido, a partir da data de 23/01/2026. **Assinatura do Termo de Rescisão:** 28/01/2026.

Derrubadas/RS, 28 de janeiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:B06324F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, combinado com o art. 3º da Lei 1.606/2024,

C O N C E D E

Ao Senhor, **CRISTIANO CARVALHO,** Vice-Prefeito Municipal, **15 (quinze) dias de férias,** a contar de 28/01/2026 a 11/02/2026, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 08/09/2022 a 07/09/2023 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 08/09/2023 a 07/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de janeiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/01/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:11C11536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratar de assuntos particulares, sem remuneração e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal, **FERNANDA FURINI,** efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, junto ao CRAS, **licença para tratar de interesses particulares,** sem remuneração, por um período de 01 (um) ano, a contar de 02/02/2026 a 01/02/2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de janeiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/01/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A4945E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA**, no cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 07 (sete) dias de férias, a contar de 20/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Quinze (15) dias de férias do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, já foram concedidos anteriormente, restando 08 (oito) dias, os quais serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de janeiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/01/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:CA5330EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico n° 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos do Município de Dois Lajeados. Início do recebimento de propostas às 14h do dia 29/01/2026 e término às 07h59min do dia 13/02/2026. Data e horário da sessão virtual: 13/02/2026, às 08h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2026 ou www.bllcompras.org.br. Dois Lajeados, RS, 28 de janeiro de 2026.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:C307C479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS – CNPJ nº 95.817.615/0001-11 - Contrato Administrativo nº 030/2026– Inexigibilidade nº 002/2026 – Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de curso de formação dos professores e funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalisio Hartemink. Valor de R$ 20.400,00 Assinatura: 27/01/2026.

– NUTRITIVA FREITAG LTDA S/C – CNPJ nº 07.705.870/0001-05 - Contrato Administrativo nº 029/2026– Inexigibilidade nº 001/2026 – Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de curso de formação de boas práticas alimentares, abrangendo treinamento com receitas sem açucares e adoçantes para servidoras da Escola Municipal Professor Otalisio Hartemink. Valor de R$ 3.500,00Assinatura: 27/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:C0E9374C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.25

2ª RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica mantida a data de abertura para o dia 05/02/2026 às 09h10.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:60774BB1

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.25 - PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/24

O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 24/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/02/2026 até 23/02/2027.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E2263E19

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97.25 - PR Nº 105.25

Ata de Registro de Preços nº 97/2025 Pregão nº nº 105/2025:
serviço de confecção de uniformes com serigrafia
Empresas: ALEXANDRE SPELLMEIER, ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, AVILES TEXTIL LTDA, FTX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, MALHAS TOP TRICOT LTDA, MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS, PHARMADUO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, SEDENEI SILVESTRE CORRADI e VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA - Valor Total Estimado R$ 205.301,80. - Vigência: 07/01/27.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:FE77971B

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025: Data: 13/02/26. Objeto: Fornecimento de alimentos a serem utilizados no preparo de lanches e refeições aos usuários do CRAS e do Abrigo Municipal. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:0A0EB08C

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 08/26 - STEFAN PEREIRA DA CRUZ – Valor Total R$ 45.500,00.

Secretário da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6F6C29B9

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 17/26 - EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTES LTDA – Valor Total R$ 29.040,00.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:16423405

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:
PIL 18/26 - THAYANE SEVERO ANDRADES LTDA – Valor Total R$ 20.000,00.

Secretário da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:B48D59C1

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 8.874.760,41 (OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10863 de 14 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 8.874.760,41 (Oito Milhões e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.198, de 19 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000.000,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 53.861,34
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.900.000,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 73.946,50
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 785.000,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.500,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 55.000,00
19.03.15.451.148.1.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.452,57

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit financeiro do recurso 2759 - Recursos Vinculados a Fundos, detalhamento da fonte 0035 - FUNRIGS – Microdrenagem no valor de R$ 5.053.861,34, 0036 - FUNRIGS - Valos e Enrocamentos no valor de R$ 2.973.946,50, 0037 - FUNRIGS - Plano Drenagem no valor de R$ 790.500,00 e o 0038 - FUNRIGS – Contenção no valor de R$ 56.452,57. Total geral R$ 8.874.760,41.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 14 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3766A01E

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.852.419,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10855 de 30 de Dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 1.852.419,00 (Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°.5.957, de 17 de Dezembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.852.419,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1749 – Outras vinculações de transferências, detalhamento da fonte 0027 – Ajuda Humanitária no valor de R$ 1.852.419,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Dezembro de 2025.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:51EF42EE

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 224.210,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10856 de 31 de Dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 224.210,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Dez Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°.5.957, de 17 de Dezembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
19.02.06.182.149.2.299	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 224.210,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1749 – Outras vinculações de transferências, detalhamento da fonte 0019 – Vendaval de março, no valor de R$ 224.210,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 31 dias de Dezembro de 2025.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C74183BD

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10864 de 15 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão De Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte – 4501 - 4500-4502-4503-4504 Atenção Primária. No valor de R$ 1.000.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 15 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5C256B24

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.322.002,17 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10852 de 30 de Dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.322.002,17 (Dois Milhões e Trezentos e Vinte e Dois Mil e Dois Reais e Dezessete Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°.5.957, de 17 de Dezembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 36.000,00
05.01.04.122.0002.2.104	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 14.000,00
05.02.12.361.103.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 309.012,89
05.02.12.365.102.2.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 208.389,28
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 725.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 913.000,00
08.01.15.451.148.2.274	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 47.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 48.600,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica no valor de R$ 1.388.002,17 e o Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados, detalhamento da fonte 000 - Não se Aplica no valor de R$ 21.000,00 e 0001 - Recurso Livre no valor de R$ 913.000,00. Total do decreto R$ 2.322.002,17.
Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Dezembro de 2025.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:76434EA6

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 240.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10857 de 5 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.400,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.400,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 70.000,00
06.02.10.301.109.1.182	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 58.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 92.400,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 5 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A4C320BB

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.670.362,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10865 de 15 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.670.362,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Setenta Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 94.400,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 42.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.502.362,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 17.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.93.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	R$ 40.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 50.000,00
05.02.12.367.173.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 226.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 486.400,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
20.01.27.812.164.2.326	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 200,00
20.01.27.812.164.2.326	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 3.000,00
21.01.16.482.129.2.285	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100.000,00
21.01.16.482.129.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 36.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 66.400,00
05.02.12.361.107.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.020.362,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00
05.02.12.365.174.2.339	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800.000,00
06.02.10.301.109.1.036	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.400,00
06.02.10.301.109.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE	R$ 171.000,00

		TERCEIRIZAÇÃO	
06.02.10.301.109.2.222	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
06.02.10.302.109.2.055	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 174.000,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
20.01.04.122.0004.1.290	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 15 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4C1E3A69

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.678.340,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10860 de 12 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.678.340,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 237.000,00
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 12.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 340.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 250.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 600.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	R$ 25.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.000,00
11.01.26.782.120.1.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 52.340,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 4.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 163.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 4.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 10.000,00
03.01.04.122.0002.2.016	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 150.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 240.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.245	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.000,00
06.02.10.301.109.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
06.02.10.301.109.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00
06.02.10.301.143.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
06.02.10.301.165.2.327	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
06.02.10.302.109.2.055	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
06.02.10.303.109.2.048	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.02.10.303.109.2.142	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 135.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
11.01.04.122.0004.1.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 53.000,00
11.01.26.782.120.2.223	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 52.340,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 12 dias de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8C3468C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CAMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Processo de dispensa de licitação nº 002/2026.
Objeto: O presente objeto tem por finalidade a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria para o desenvolvimento do programa de saúde e segurança do trabalho e para a transmissão das informações

obrigatórias ao e-Social, a serem executados por profissional legalmente habilitado e com experiência comprovada na área, abrangendo, de forma integrada, a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, o envio das informações de saúde e segurança do trabalho ao e-Social, bem como a elaboração e/ou renovação dos laudos técnicos exigidos.
Contratado: **GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**
CNPJ nº: 17.878.618/0001-51
Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais. A cada inclusão de novo colaborador, a mensalidade será acrescida do montante de R$ 15,00 (quinze reais). Pela elaboração de cada Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será cobrado o valor de R$ 70,00 (setenta reais). A elaboração dos laudos técnicos será remunerada por valor fixo e único de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).Prazo de vigência: Do momento da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, §3° da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LORENZI PICCOLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:8155A7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 001/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 042/2024, ata de registro de preços nº 042/2024, aditivo nº11/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 51.983,82(cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Fornecedores: Lucas Moraes Leite - CNPJ 37.968.398/0001-64, Rafael Gorgen Ltda - CNPJ 55.240.764/0001-46, Proquill Produtos Químicos De Limpeza Ltda - CNPJ 87.174.991/0001-07, Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessórios De Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14, Comércio De Materiais São José Ltda – CNPJ: 50.461.133/0001-33, JP Industria De Papeis Ltda - CNPJ 56.525.598/0001-97, Impar Indústria De Papéis Ltda - CNPJ 32.294.504/0001-58, Roberto De Conto Cia Ltda – CNPJ: 18.449.927/0001-79, HHJL Exportação E Importação Ltda – CNPJ: 37.745.392/0001-28, Odimed Comércio Varejista De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda - CNPJ: 42.188.256/0001-14.
Entre Rios do Sul-RS, 28 de janeiro de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:5BFF00AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 83/2026, PROCESSO 1946/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **Voltus Comércio Varejista de Materiais Elétricos LTDA.** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, fornecimento e substituição de módulos fotovoltaicos danificados, bem como demais serviços necessários a recomposição do sistema fotovoltaico da usina da FHSTE, em decorrência dos danos causados por temporal de granizo ocorrido em 23/11/2025. Os recursos para tal despesa foram repassados pela Defesa Civil União, conforme Portaria 3665/2025. Valor total de R$ **134.398,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 28/01/2026.

VIANEI ROBINSON MUELLER,
Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:30EDC5A8

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 6/2026, PROCESSO 2518/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA.** Aquisição de Compressor de Ar - Equipamento E-55 (Caminhão C-25), para Sinalização de Trânsito. Valor total de R$ **17.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 27/01/2026.

FLAVIO PITT
Secretário Adjunto Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:A1C42AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 07/2025 A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, em razão da desclassificação da empresa inicialmente declarada vencedora do certame JC CONSTRUTORA LTDA, por não ter apresentado a Garantia do Contrato, resolve adjudicar e homologar a Concorrência nº 07/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar reforma na área externa do CEU das Artes, localizada na Rua Santa Bárbara, esquina com a Rua São Martinho no Bairro Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa com recursos Outras Transferências de Convênios da União, oriundos do Convênio Plataforma Transfere.Gov nº 963735/2024 – Ministério do Esporte, à empresa classificada em segundo lugar, DECORA PINTURA LTDA, CNPJ 19.751.753/0001-67, no valor total de R$ 397.826,20 (R$ 274.600,93 de material e R$ 123.225,27 de mão de obra). Erechim, 28 de janeiro de 2026.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D5E03764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 3/2026 Objeto: Contratação para fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas para a Páscoa 2026 realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos **Abertura:** 18/02/2026 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 28 de janeiro de 2026.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração, Em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C4343268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 020/2026 - PROCESSO SELETIVO 002/2026

EDITAL Nº. 020/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lubia D'avila Oliveira	4º Lugar
2 – Juciely Vieira Dillemburg	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 28 de Janeiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:572E06D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 78/2026, PROCESSO 2178/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA*.** Emergencial para aquisição de tubos de coleta de sangue. Valor total de R$**18.300,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 27/01/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:BCA83671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 005/2026, SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 065/2025

Processo Administrativo n.º 30380/2024. Aditivo n.° 005/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 065/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE ORNITOLÓGICA ERECHINENSE – SOE, para execução do projeto "CRIAR E PRESERVAR". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 22 de janeiro de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:96A236CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

O Município de Erechim/RS, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 para a seleção de 01 (um) projeto de Centro de Tradições Gaúchas para execução de atividades tradicionalistas gaúchas para crianças e idosos de Erechim/RS e cedência de espaço para no mínimo 6 (seis) atividades anuais da Prefeitura Municipal de Erechim no espaço da Entidade vencedora. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente (Termo de Fomento) são regidos pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 04/03/2026, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, na Av. Pedro Pinto de Souza, n.º 100, Centro, Erechim/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 28 de janeiro de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:38880492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133)Nº 1/2026

Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 1/2026 Objeto: Contratação de empresa para instalações internas (divisórias leves, portas, persianas, etc.) na sala que será sede do Instituto Erechinense de Previdência - IEP através de Recursos RPPS - Taxa de Administração **Abertura:** 13/02/2026 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 28 de janeiro de 2026.
ROBERTA BONATTI,
Secretária de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:EC690CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 01/2026

SÚMULA CONTRATO Nº 01/2026.

DISPENDA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;
Contratada:
WESTPHALEN IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA – CNPJ 00.624.632/0001-26 - com sede na Av. Brasil Oeste, 2064, Boqueirão-Passo Fundo/RS.
O valor total da contratação é de R$ 75,00 m², totalizando o valor global de R$38.325,00. (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

JUSTIFICATIVA
ERRATA – Onde se lê em publicação anterior: **CNPJ** 00.624.**623**/0001-26**,** Leia-se: **CNPJ** 00.624.**632**/0001-26**,** mantendo-se as demais cláusulas e informações pertinentes como estão.

Ernestina, 28 de janeiro 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:C7937E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 3 AO CONTRATO Nº 10.0011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

Aditivo 03 ao Contrato Nº 10.011/2025 - Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - Processo Nº 011/2025. Contratada: VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.424.552/0001-98. Objeto: **Inclusão de serviço adicional de vedação das janelas do Plenário da Câmara Municipal de Esteio**, complementar ao objeto originalmente contratado, visando eliminar as causas das infiltrações identificadas durante a execução da obra.Valor do aditivo: R$ 2.329,60 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) caracterizando acréscimo ao valor global do contrato.

Esteio, 29 de janeiro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:8C9ED809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.830 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9D93A8FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 017/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 017/2021
Décimo segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 676/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ: 36.751.059/0001-69
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 3 (três) meses , contados a partir de 1º de fevereiro de 2026 até 30 de abril de 2026.
Valor: R$ 131.458,45 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:4FD45E24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023

Termo de Colaboração Nº 003/2023
Quarto Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 34/2023
ORDENS DE COMPRA Nº 665 E 666/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS – IEBAD
CNPJ/MF: 92.931.096/0001-20
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027.
Valor: R$ 1.081.798,90 (um milhão e oitenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), sendo o valor mensal igual a R$ 108.179,89 (cento e oito mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D0AC6E12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2023

Termo de Colaboração Nº 003/2023
Quarto Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 34/2023
ORDENS DE COMPRA Nº 665 E 666/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS – IEBAD
CNPJ/MF: 92.931.096/0001-20
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027.
Valor: R$ 1.081.798,90 (um milhão e oitenta e um mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), sendo o valor mensal igual a R$ 108.179,89 (cento e oito mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:BB80F05A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 281/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 281/2022
Quinto Adendo
CREDENCIAMENTO N° 9/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 366/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: JOSIANE COSTA GODÓI ME
CNPJ: 08.895.355/0001-06
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1o de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.
Valor: R$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta reais)
Assinatura: 21 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9718147F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 10/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026. Processo Administrativo: **N° 530/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO LED PARA OS EVENTOS DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS (ABERTURA DO ANO LETIVO, ANIVERSÁRIO DE ESTEIO E CARNAVAL DE ESTEIO) - SMCEL E SME**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:21065E11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de Pregão Eletrônico N° 149/2025, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO ESUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE CERCAMENTO ELETRÔNICO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMSP**":

1. EXCLUI-SE do item D4, do ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do edital, a seguinte item:
"d4) AUTORIZAÇÃO para exploração do serviço de Comunicação Multimídia (SCM) fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);"

2. INCLUI-SE no item 5, do ANEXO I - DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO do edital, a seguinte redação:
"5) CATÁLOGO DO PRODUTO, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital, para os seguintes equipamentos:
• Nobreak automático;
• Switch PoE;
• Câmera para leitura de placas veiculares;
• Software de cercamento eletrônico."

3. ALTERA -SE a redação do item 4.1.1.3, alínea L, do PROJETO BÁSICO, onde consta:
"Deve suportar monitoramento de 4 (quatro) faixas com laço virtual em velocidade até 180 km/h ou maiores, com taxa de captura de veículos acima de 99%;"
PASSA A CONSTAR:
"Deve suportar monitoramento de "2 (duas)" faixas com laço virtual em velocidades até "120 Km/h" ou maiores, com taxa de captura de veículos acima de 99%."

4. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA para o dia 13 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:3DEB81F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 492/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"AQUISIÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA - SMOSU .**

1. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **19 de Fevereiro de 2026, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:6D0533F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 048/2026

À Empresa:
INOVA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 29.943.626/0001-13

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 81/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E MATERIAIS DE USO NA OFICINA MECÂNICA - SMOSU - ATA 192/2025, informamos que, mediante a ausência de apresentação do recurso à Notificação Extrajudicial 004/2026, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação do Setor de Registro de Preço da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), através do memorando nº 2025066278, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 3739/2025, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 984977/2026:
"[...] Ausente recurso a sanção está consolidada."
Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R$448,41 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), com vencimento em 28/02/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.
Esteio, 28 de janeiro de 2026.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor de Compras

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:83AE09F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 428/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1981/2022), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-4, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D60484B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 429/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, Anderson Roberto Domingues da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), matrícula 8693, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, a partir de 30/01/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:545A634D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 430/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Servente Escolar, ocupado pela servidora Neci Rosane Braga Escouto, Estatutário, matrícula nº 4759, por motivo de Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, a contar de 24/08/2021, nº do Benefício 636.236.686-0, nos termos do art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:61C31CDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 431/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Servente Escolar, ocupado pela servidora Iracema Nichele Pinheiro, Estatutário, matrícula nº 4772, por motivo de Aposentadoria por Idade, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, a contar de 25/01/2013, nº do Benefício 161.601.641-5, nos termos do art. 36, inciso V, da Lei Municipal nº 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0A84378B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 432/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Taiane Argenta Sodre, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30905, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 21/01/2026.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E605D44C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 433/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, à Licença Prêmio referente ao período de 02/02/2016 a 08/09/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09A9953A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 434/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Severo da Silveira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40362, Regime Especial de Trabalho 16h semanais na EMEB Flôres da Cunha como Vice-Diretor, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:ECD16B84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 435/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Silvia Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31480, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/01/2026 atéa 30/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D2728538

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 436/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor de Anos Iniciais / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47313/41349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2026 até 27/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4282D573

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 437/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BF984244

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 438/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50440, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4B6E356D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 439/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucirene Franz Ferrari Fernandes, Professor de Libras, Estatutário, matrícula n° 47663, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 22/12/2025 até 31/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7264D1F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 440/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Guerini da Silveira, Arquiteto. Estatutário, matrícula nº 31889, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FAA45199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 039/26 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 039/26 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA A PORTARIA Nº 302/2025

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2025 encaminhado pela Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos e Processo Administrativo Especial – CPAD;

DETERMINA:

Conforme consta no Art. 169 da Lei Municipal nº 955/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Fagundes Varela -, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, **a contar de 28/01/2026**, o prazo para que a CPAD encerre a instrução do Processo Administrativo nº 1007/2025 e elabore o relatório conclusivo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 27 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:9831A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 47/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COMÉRCIO DE BATERIAS HOLLAS LTDA**, CNPJ

nº 05.555.522/0001-73: **Objeto**: Aquisição de duas baterias destinadas à substituição das baterias existentes do nobreak, instalado na Unidade Básica de Saúde, responsável pela alimentação dos servidores e sistemas de informação do serviço de saúde. **Valor:** R$ 790,00 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 46/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PERUZZO AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 49.704.419/0001-13: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização da revisão do veículo Spin, placa JAU7J50, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 1.497,00,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 45/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PERUZZO AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 49.704.419/0001-13: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a revisão programada do veículo Spin, placa JBG3J66, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 1.586,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO 19 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 44/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ELLO UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 53.403.377/0001-58: **Objeto**: Tem por objeto a aquisição de Manta de Microfibra Soft Personalizado, às crianças da Educação Infantil, do Baby I ao Maternal da EMEF. Caminhos do Aprender de Fagundes Varela, para o ano letivo de 2026. **Valor:** R$ 3.575,00 **Prazo:** 28/04/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO 18 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 43/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da profissional IONE BISATO, CPF nº 718.311.260-87: **Objeto**: Contratação de pessoa física para ministrar ginástica laboral e dinâmicas de grupo aos servidores administrativos da Prefeitura Municipal com o objetivo de promover a saúde e bem-estar dos trabalhadores, prevenir lesões relacionadas ao trabalho e melhorar o clima organizacional. Contratação amparada pela Lei Municipal nº 02.144 de 04 de agosto de 2021. **Valor:** R$ 2.440,00 **Prazo de vigência:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 41/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUTORA AG TOME LTDA**, CNPJ nº 21.924.240/0001-52: **Objeto**: Execução de muro de contenção na Escola Caminhos do Aprender, visando estabilizar o terreno, prevenir deslizamentos e proteger a infraestrutura e a segurança da comunidade escolar, incluindo os serviços de preparação do terreno, fundação, construção e limpeza final da área, envolvendo materiais e mão de obra. **Valor:** R$ 48.699,72 **Prazo de vigência:** 6 (seis) meses contados a partir da publicação do extrato contratual. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2BA93259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 137/2026 – Processo nº 107/2026.
Contratada: 50.296.551 MAURICIO ZANON GRANZOTTO, CNPJ: 50.296.551/0001-12, Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de música e canto. Apresente aquisição sejustifica pela necessidade da contratação de empresa especializada, para prestação de serviço, para atender o projeto de contra turno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto que oferece ações voltadas à melhoria do processo de ensino aprendizagem. Valor: **24.640,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS RUBERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:C3EA5D40

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 113/2026 – Processo nº 143/2026.
Contratada: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTETICOS LTDA, CNPJ: 22.599.861/0001-70, Objeto: Contratação de empresa para instalação de grama sintética nos playgrounds da Praça Vicente Pallotti. A presente aquisição se justifica pela adequação do piso de áreas recreativas infantis, com foco na segurança, funcionalidade e durabilidade do espaço. Valor: **R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS RUBERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:EEE1F968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
FLORES DA CUNHA - LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
LRF, art . 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	213.594.662,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	210.980.707,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	209.361.598,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.855.846,52	0,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <6%>	12.561.695,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <5,7%>	11.933.611,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <5,4%>	11.305.526,33	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.167,74	24.469,79

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Flores da Cunha

MARCELO GOLIN	***ELIANE ZANARDO SONDA***
Vereador - Presidente	Contadora - CRC-RS 060.614

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:A5AD331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa ou profissional autônomo, com formação em educação física, para ministrar aulas aos grupos de idosos participantes do Projeto Câmbio do Município de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 13/02/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/02/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 13/02/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:591A596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE OTÁVIO ROCHA, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, visando à realização da FECOUVA 2026 – 15ª Festa Colonial da Uva e 5ª Festa do Moranguinho, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F26BF77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço emergencial para o conserto do vazamento de água no Cemitério Público Municipal, visando resguardar o interesse público, preservar o patrimônio, garantir a segurança dos usuários e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos; e conserto urgente no engate flexível do banheiro da Praça da Bandeira.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:B2D2331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de eletrodos adulto e pediátrico com fornecedor exclusivo para utilização na Secretaria de Saúde do município.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:C862EB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA / HOMOLOGA a Inexigibilidade de Chamamento Público supramencionada, com base na Lei nº 13.019/2014. Objeto: Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na área de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6D2FE049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 029.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 029/2026
Processo nº 034/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de formação continuada presencial destinada aos professores

da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Formigueiro/RS, contemplando os eixos formativos BNCC Computação e Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), com realização de encontros presenciais e seminário de boas práticas, que ocorrerá de maneira presencial, no dia 10 de fevereiro de 2026, em turno manhã e tarde, na cidade de Restinga Seca/RS, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	Formação continuada destinada aos professores da rede municipal de ensino sobre a BNCC computação	R$ 120,00	R$ 2.880,00
02	24	Formação continuada destinada aos professores da rede municipal de ensino, estruturada na Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER)	R$ 120,00	R$ 2.880,00
Serviço:				**R$ 5.760,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 5.760,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **B-MAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ **60.793.926/0001-03**
RUA PALMEIRA DAS MISSOES, n°378, **SANTA TERESA,** CEP **93.035-030**, **SÃO LEOPOLDO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
A Secretaria Municipal de Educação de Formigueiro/RS tem o compromisso de garantir a
formação continuada dos profissionais da educação, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a legislação educacional vigente. A implementação da BNCC Computação representa um avanço significativo na qualificação
das práticas pedagógicas, promovendo o desenvolvimento do pensamento computacional como competência transversal, essencial para a formação integral dos estudantes.
Da mesma forma, a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) é obrigatória nos
sistemas de ensino, conforme as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, sendo fundamental para o fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e comprometidas com a equidade racial. Diante disso, justifica-se a contratação de formação especializada que atenda às necessidades da rede municipal, assegurando qualidade pedagógica, alinhamento normativo e viabilidade financeira.

2.2– Dos preços
Empresa: **B-MAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ nº **60.793.926/0001-03**
Valor global R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Empresa: **BERENICE SOARES BUENO JARDIM**
CNPJ nº **47.328.680/0001-30**
Valor global R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); não cotou o item 2

Empresa: **ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS PROFESSORAS NEGRAS DE GUAIBA - COLETIVO PRETAS & PROFES**
CNPJ nº **49.976.134/0001-31**
Valor global R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais); não cotou o item 1

Empresa: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**
CNPJ nº **03.422.707/0001-84**
Valor global R$ 2.908,00 (dois mil novecentos e oito reais); não cotou o item 2

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2016
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1172
Despesa: 1182

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária Adjunta da Educação, Matrícula: 1579-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 28 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C9F21E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.655/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.128.0049.2.147	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 360,00
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.690,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 12.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 600,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 360,00
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.200,00
12.01.26.451.0025.2.082	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.690,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:545F9FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.656/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)

Fonte 2601: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 96.500,00	2601

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4E533444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.657/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.279,49 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.279,49 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.024,51
06.01.10.302.0037.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.024,51
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 230,47

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.279,49

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:04548B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.658/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.811,34 (sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.811,34 (sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E	R$ 6.283,43

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.527,91

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.811,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:133BF74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.659/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 48.114,40 (quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

Fonte: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 48.114,40 (quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.04.27.812.0054.1.034	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 48.114,40	2701

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B75C4DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.660/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.559,20 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Fonte: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 8.559,20 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.559,20	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B3B33599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.661/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.530,24 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Fonte: 2669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.530,24 (hum mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 765,12	2669
07.02.08.122.0076.8.846	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 380,00	2669
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 385,12	2669

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 27 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1246EB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 047/2026

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, **nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026**, as férias da servidora **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo**, concedidas pela Portaria n° 1.217/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FA7990A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 049/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA – Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, com **início em 04 de fevereiro de 2026 e término em 13 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3CDD51A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 051/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do RioGrande do Sul, no uso das atribuiçõesquelhesão conferidas peloArtigo 55, Inciso VI, da LeiOrgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 05 (cinco) dias de férias regulamentares remanescentes, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.217/2025 e interrompidas pela Portaria nº 047/2026, a serem gozados no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1615F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 052/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **JOSUÉ RIBEIRO FERRUGEM – Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **17 (dezessete)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024, com **início em 18 de fevereiro de 2026 e término em 06 de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 27 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:81A0842B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4194/2026
DATA CONTRATO: 28 de janeiro de 2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA – Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Av. Nestor De Moura Jardim, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal em Exercício, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.
CONTRATADO: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.575.238/0001-33, com sede na Rua Fecomércio, nº. 101, Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS, neste ato representada pela Sra. Milene Machado de Albuquerque.
OBJETO: Contratação do **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para a execução da Etapa Municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, nas modalidades Vôlei, Basquetebol "3x3", Beach Tennis e Beach Câmbio, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, município de Guaíba/RS no período de fevereiro a março de 2026, aos finais de semana**. VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:F1667100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação do SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para a execução da Etapa Municipal do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026, nas modalidades Vôlei, Basquetebol "3x3", Beach Tennis e Beach Câmbio, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, município de Guaíba/RS no período de fevereiro a março de 2026, aos finais de semana**, conforme processo administrativo nº. 4194/2026 e contrato nº 052/2026, sendo a contratada – **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** – Valor total do serviço: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:F7AA7985

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2023

INSTRUMENTO: Quinto Terrmo Aditivo ao Contrato 180/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 46/2023.

CONTRATADO:**S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**
CNPJ: 19.819.470/0001-00

OBJETO:

1.1.1 **ENDEREÇO** - Fica ajustado entre as partes que o container objeto do contrato original terá sua localização transferida para o Parque São Geraldo, situado na RuaSão Geraldo, nº 51, Centro, Guaíba/RS, onde passará a ser utilizado como Escritório do Parque São Geraldo, destinado às seguintes finalidades:
• Receptivo aos usuários do Parque São Geraldo e do projeto "Avião Alegre";
• Apoio administrativo às atividades do Parque;
• Espaço para exposição de itens relacionados ao turismo, patrimônio histórico e preservação ambiental.

PROCESSO: 83152/2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:12C160F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para fornecimento de peças e serviço com mão de obra para manutenção do veículo Citröen C3, ano/modelo 2023, placa JBV7B38, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	02 unidades	Disco de freio ventilado dianteiro
02	01 unidade	Pastilha de freio antirruído
03	01 unidade	Mão de Obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 29 de janeiro de 2026 ao dia 03 de fevereiro de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 28 de janeiro de 2026.
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:F6B145C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratado: WM Construtora Ltda – CNPJ nº 52.692.151/0001-51
Objeto: Acréscimo de 9% (nove por cento) no valor inicial do contrato em virtude de acréscimo de serviços.
Amparo Legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 23/01/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:26A4F70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para ministrar cursos profissionalizantes para a população do Município de Harmonia, atendendo os objetivos do Programa RS Qualificação – Recomeçar, com processo sob nº 25/3200-0000762-5 e conforme Convênio FPE nº 3098/2025 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, de acordo com as descrições e exigências deste edital e de seus anexos.
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2026
DATA DA SESSÃO: 12/02/2026 ÀS 09:00
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 29 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6A0489D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
FORNECEDOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE HARMONIA
CNPJ: 92.122.845/0001-78
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TREZENTOS LITROS DE SECANTE EXTRATO PIROLENHOSO PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, AO LONGO DO ANO, NA PULVERIZAÇÃO DAS RUAS URBANAS E CALÇADAS FEITAS COM PVS.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 28/01/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 29 de janeiro de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B33E5153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por seu Responsável Legal JOSE CAVAGNOLLO, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Janeiro de 2026:

Contrato Administrativo n.º 01/2026; Dispensa de Licitação n.º 01/2026; Contratada: G&R Engenharia Ltda - CNPJ: 22.227.618/0001-21; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para adequação da sala do raio X e ultrassonografia; Valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Data da confecção: 27/01/2026

Ibiraiaras/RS, em 28 de Janeiro de 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A3C2029D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 02.255.187/0001-08, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.** Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 30/01/2026 e término em 29/01/2027, nos termos artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. Fica também reajustado o valor contratual pelo INPC do período, estabelecido em 3,90%, que corresponde ao valor atualizado de contrato em R$ 2.859,48 para o período correspondente. Data de Assinatura: 28/01/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:122AC74C

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal nº 3.231/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **SILVESTRE ANTONIO REBELATO**, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura nº 006/2023 e Edital nº 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de TESOUREIRO conforme Lei Municipal nº 3.231/2025, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
012511	ELVIS GULES RIQUINHO	Tesoureiro	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ/RS,
em 28 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:5128DBA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100-2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 26/01/2026 a 03/12/2026
Valor R$: conforme serviços realizados
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 100-2025
Contratada: AMANN MECANICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ 36.669.985/0001-90
Item: 11,12 e 55

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4DE08403

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 97-2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 26/01/2026 a 03/12/2026
Valor R$: conforme serviços realizados
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 100-2025
Contratada: MECANICA SAND LTDA
CNPJ 29.233.141/0001-36
Item: 11,12 e 55

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:FD0AAA74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 016-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004-2026.
Edital de Credenciamento nº 016-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: VES SALÃO DE BELEZA LTDA
CNPJ: 15.623.072/0001-62
Objeto: prestação de serviços de salão de beleza, de acordo com a demanda gerada.
Prazo: 26/01/2026 a 23/01/2027.
Itens: 1,2 e 3
Valor: conforme serviços prestados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E57BE1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026
PROCESSO 07/2026 EDITAL 02/2026

OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. PROCESSO Nº 07/2026 CHAMADA PÚBLICA/PAA Nº 02/2026, sendo os vencedores COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ nº 53.546.166/0001-74, no valor de R$ 144.238,93 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), ANA PAULA DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 044.990.210-22, no valor de R$ 39.998,45 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), CARLOS DIEGO MACHADO BORGES, inscrito no CPF nº 015.372.590-75, no valor de R$ 5.969,94 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, inscrito no CPF nº 041.486.040-33, no valor de R$ 9.621,00 (nove mil, seiscentos e vinte e um reais), FABIO MARCEL DE MORAES, inscrito no CPF nº 003.665.220-27, no valor de R$ 7.520,04 (sete mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos), JACOB FERNANDES DE LIMA, inscrito no CPF nº 275.266.660-87, no valor de R$ 18.512,00 (dezoito mil, quinhentos e doze reais), JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 773.655.340-87, no valor de R$ 39.973,80 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), LOVANI MARINES SCHAKOFSKI BUBLITZ, inscrito no CPF nº 787.646.290-15, no valor de R$ 30.274,50 (trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrito no CPF nº 024.787.920-79, no valor de R$ 39.996,10 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), PAULO ROGERIO CORTES SEVERO, inscrito no CPF nº 756.785.190-34, no valor de R$ 2.645,78 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e SUELI TERESINHA RAVISON, inscrito no CPF nº 761.673.210-00, no valor de R$ 39.982,91 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais noventa e um centavos).
Independência, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:760433EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LEILÃO

Aviso LEILÃO Nº 01-2025

O MUNICIPIO DE IRAI –RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro dutra, 161, será realizada a venda BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE IRAI-RS com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web *www.eckertleiloes.com.br)* e Superbid Exchange (*www.superbid.net),* através do Edital nº 01-2025. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone: 55 3745 1288 e site do município: www.irai.rs.gov.br.

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:584453DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADCIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°18/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2026
PROCESSO N°022/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE FOLHAS (TELHAS) DE ALUZINCO PARA A EMEF OSÓRIO ROCHA CHAVES, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 03/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 28 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:D17F9225

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADCIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°19/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2026
PROCESSO N°023/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 03/02/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
A proposta deve ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 28 de janeiro de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:2A947EAC

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, Processo Administrativo nº 0000002 finalizado terça-feira, 27 de janeiro de 2026 às 10:33, objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:NICOLA VEICULOS LTDA(89342497000130) com o lote 1 no valor de R$ 93.350,00 (noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais),

ITACURUBI (RS), quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

RONALDO TADEU AQUINO FERREIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Ronaldo Tadeu Aquino Ferreira
Código Identificador:EAEBE05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0047/2026

Contratado: **GRAFICA JHZ LTDA ME**
CNPJ: **26.769.011/0001-24**

Objeto: Aquisição de serviços e materiais gráficos
Valor: **R$** 78,50 (Setenta e oito reais com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 28.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

CONTRATO Nº 0048/2026

Contratado: **GRAFICA JHZ LTDA ME**
CNPJ: **26.769.011/0001-24**
Objeto: Aquisição de serviços e materiais gráficos
Valor: **R$** 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 28.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E5E11725

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0049/2026

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 2.004,00** (Dois mil e quatro reais)**.**
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 28.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:38651538

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0050/2026

Contratado: **RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**
CNPJ: **49.815.982/0001-69**
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO ESCOLAR
Valor: **R$ 5.850,00** (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 28.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6C820F0E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2026**, referente a **Aquisição de Bebedouro**, conforme Processo Administrativo nº MEM00228/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E9B7DD46

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2026**, referente a **Seguro Veicular**, conforme Processo Administrativo nº MEM23256/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C492A98B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE CARRO DE PIPOCA**, conforme Processo Administrativo nº MEM22939/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:47F981EC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2026**, referente a **SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2026**, conforme Processo Administrativo nº MEM01304/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F4C18204

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2026

Contratado:**GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 284/2023
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FFAD5789

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2026

Contratado:**ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL LAÇADORES DE JÁCOMO BONAPACE**
CNPJ: **22.056.217/0001-56**
Objeto: Alteração de Dotação
Termo de Fomento nº 07/2025
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E132E6C5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2026

Contratado:**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO SENHOR**
CNPJ: **12.395.425/0001-26**
Objeto: Alteração de Dotação
Termo de Fomento nº 05/2025
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4987CE87

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2026

Contratado:**GRUPO DE PAIS ANJO AZUL DE ITAQUI**
CNPJ: **48.555.203/0001-70**
Objeto: Alteração de Dotação
Termo de Fomento nº 04/2025
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7B0A5039

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2026

Contratado: **GREEN CARD SA– REFEIÇÕES COMÉRCO E SERVIÇOS**
CNPJ: **92.559.830/0001-71**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 172/2021
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F67F400D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2026

Contratado: **INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**
CNPJ: **20.120.933/0001-20**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 313/2025
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6CFCF953

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2026

Contratado: **INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**
CNPJ: **20.120.933/0001-20**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 313/2025
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C554C028

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2026

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 376/2022
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0C8E2006

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2026

Contratado:**ASSOCIAÇÃO MADRE PAULINA DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
CNPJ: **05.320.483/0001-25**
Objeto: Alteração de Dotação
Termo de Fomento nº 02/2025
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C899E256

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2026

Contratado:**GUSTAVO NUNES GIODA - ME**
CNPJ: **09.296.557/0001-96**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 810/2022
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:43540A46

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2026

Contratado: **ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP**
CNPJ: **03.843.164/0001-79**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 473/2024
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:394C72A3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 055/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME -**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 475/2023
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E795DFD2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 054/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME -**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 475/2023
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0CA0F23F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 051/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME -**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 475/2023
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7139DD27

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME -**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 475/2023
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:05D896F8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2026

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI (APAE)**
CNPJ: **90.776.956/0001-72**
Objeto: Alteração de Dotação
Termo de Fomento nº 001/2025
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BA960A66

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2026

Contratado: **OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
CNPJ: **45.043.822/0001-98**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 802/2022

Datado de 28/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5B5B3541

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2026

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS**
CNPJ: **92880962000958**
Objeto: Alteração de Dotação
Termo de Fomento nº 08/2025
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A406C165

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2026

Contratado: **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ARTE E CULTURA 3 DE COPAS**
CNPJ: **42423534000170**
Objeto: Alteração de Dotação
Termo de Fomento nº 06/2025
Datado de 27/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F3A4B65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2026

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA**, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: **DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE A XI FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO**.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 02/02/2026 ao dia 02/03/2026 das 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 03/03/2026 às 8h.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Ruby Kney, 350, Industrial.
Lindolfo Collor, 28 de janeiro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:9CF96DCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2026

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLORtorna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para**CHAMADA PÚBLICA**, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DURANTE A XI FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO**.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 01/02/2026 ao dia 02/03/2026 das 08:00 às 18:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 03/03/2026 às 10h.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Ruby Kney, 350, Industrial.
Lindolfo Collor, 28 de janeiro de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:8FDA856E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **12 de fevereiro de 2026,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preços para de Contratação empresa especializada para a locação de UTI Móvel tipo A e D equipada para prestar atendimento pré-hospitalar a pacientes críticos e realizar transferências inter-hospitalares com segurança e eficácia.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:9A4C9454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica nº 02/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a concorrência eletrônica, a qual ocorrerá às **09h do dia 18 de fevereiro de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a ***contratação de empresa especializada para execução de 20 Unidades***

Habitacionais do programa FNHIS Sub 50. Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br-sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos/RS, 28 de janeiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:CFDDDD90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 003/2026 - ELETRÔNICO - SERVIÇOS DE MÁQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 003/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 16 de Fevereiro de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 003/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de empresa para serviços de máquinas.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:28AA1CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 004/2026 - ELETRÔNICO - ARTEFATOS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 004/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 17 de Fevereiro de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 004/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **Aquisição de Artefatos de Concreto.** Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0BB3D387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO Nº 005/2026 - ELETRÔNICO - COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 005/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 18 de Fevereiro de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 005/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de empresa para serviços de Colocação de artefatos de Concreto**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 28 de Janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:07A70C2B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 101/2026, da empresa **VOGUE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.751.275/0001-23, cujo objeto é a apresentação musical da Banda Brilha Som com equipamento de som e luz, no dia 22 de março de 2026, das 15h às 18h, durante a Festa de Aniversário do Município. O valor total do contrato é estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 089/2026, da empresa **31.240.185 SANDRA CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 31.240.185/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresaparaprestação de serviços de Palestra de Diretores das Escolas Municipais de Morro Reuter, a ser ministrada pela professora Sandra Castro, sob o tema: "A Identidade do Líder e os Resultados em Mentes que Transformam". O valor total do contrato é estimado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 103/2026, da empresa **STREIT ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.570.110/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços de palestra para profissionais da educação infantil de Morro Reuter, com a temática "A Ação Pedagógica na Educação Infantil", com a Profª Me. Letícia Streit, durante o evento Formação Continuada. O valor total do contrato é estimado em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Morro Reuter/RS, 28 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9F5F3665

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n° 06/2026. Contrato Administrativo nº 08/2026. Objeto: Contratação de empresa para a apresentação da palestra show de Dona Literata em "Um show de aula" para os profissionais da rede de ensino de Morro Reuter,na abertura do ano letivo de 2026. Contratada: **ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS**. Valor: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 09 de fevereiro de 2026, a contar da sua celebração. Data do documento: 28/01/2026.

Inexigibilidade de Licitação n° 07/2026. Contrato Administrativo nº 09/2026. Objeto: Contratação de profissional especializado para a realização de palestra com a temática "Conectando Saberes: a Computação como Eixo Transversal da BNCC", a ser ministrada no evento "Formação Continuada dos Professores e Profissionais da Rede Municipal de Ensino". Contratada: **BERENICE SOARES BUENO JARDIM 69177163087**. Valor: R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 10 de fevereiro de 2026, a contar de sua celebração. Data do documento: 28/01/2026.

Morro Reuter/RS, 28 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DCE86805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 555/2025

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 555/2025.

TORNAR SE EFEITO o ato de nomeação, posse e exercício da servidora MARIA BEATRIZ PIRES SILVA ARUS constante da Portaria do Poder Executivo Municipal n. 385, de 27 de junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Nonoai,**Adriane Perin de Oliveira** no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** o ato de nomeação, posse e exercício da servidora**MARIA BEATRIZ PIRES SILVA ARUS**, constante na Portaria do Poder Executivo Municipal n. 385, de 27 de junho de 2025, cargo de provimento efetivo de Doméstica, regime estatutário, aprovada no Concurso Público n. 001/2020, matrícula n. 3594, com fundamento no Processo Administrativo Específico nº 006/2025 homologado pela Exma. Prefeita, Sra. Adriana Perin de Oliveira, no qual constatou-se elementos e especialmente o laudo médico oficial[1], prova de inaptidão laborativa atual e permanente para o exercício no cargo pretendidorequisito exigido pelos dispositivos art. 7º, V, Lei n. 2.452/2007 c/c art. 3º, Decreto Municipal n. 008/2017, haja vista que a patologia que acomete a servidora trata-se de doença degenerativa e progressiva[2],sem possibilidade de melhora. No bojo do referido processo administrativo foi assegurado à servidora o direito constitucional ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Os efeitos deste ato produzem efeitos a partir de 01/01/2026 data do termo rescisório.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai/RS, aos 29 de dezembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

[1] Junta Médica Oficial, empresa contratada BVB Planejamento, inscrito no CNPJ n. 16.745.590/0001-11. Atendimento da perícia em 26/08/2025. Médicos Peritos: Dr. Alvacyr de Castro Collares (Médico do Trbalho) e Jarbas Mario Zandoná (Médico do Trabalho), fls. 49/57, do Processo Administrativo n. 006/2025.

[2] CID M51.1 transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia; e CID M 51.3 outra degeneração especificada de disco intervertebral.

Publicado por:
Suellen Oliveira Moreira
Código Identificador:8383992B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 001/2026
Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal), divulga o presente Edital com os custos das obras para fins de lançamento da Contribuição de Melhoria, para que os contribuintes efetuem o ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos na realização das obras públicas de pavimentação, que foram executadas conforme a seguir se especifica:
NATUREZA DA OBRA:
- As obras realizadas Terraplenagem, Microdrenagem, pavimentação em blocos de Concreto, e Sinalização Viária;
2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA:
- Rua Valparaíso/ Trecho Beneficiado: 174,54 m, à partir do entroncamento com Av. 20 de Setembro
3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
O memorial descritivo da obra realizada encontra-se no Anexo I do presente Edital.
4 – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DAS OBRAS:
O orçamento do custo da obra compõe o Anexo II do presente Edital.
5 - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na forma de Contribuição de Melhoria, será o previsto no Anexo III do presente Edital.
6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:
A relação dos imóveis beneficiados, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Reais, encontram-se no Anexo III ao presente Edital, e ficará disponível no mural da Prefeitura, para consulta aos interessados. A relação dos contribuintes beneficiados poderá ser consultada junto ao Setor de Cadastro.
7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os valores da Contribuição de Melhoria poderão ser pagos à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de lançamento, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, de igual valor, com o valor mínimo de R$ 129,00 (cento vinte e nove reais) para pessoa física e R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) para pessoa jurídica, corrigidas pela variação do IGP-M, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1203/2006 e alterações.
8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
São partes integrantes deste Edital: Anexo I (memorial descritivo do projeto), Anexo II (demonstrativo do custo das obras) e Anexo III (relação dos imóveis abrangidos e estimativa de valores a serem lançados).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolizada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

9 – DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nos termos do §3º do Artigo 90 da Lei Municipal 2131/2017, será realizada audiência pública de forma virtual, através do Link: https://meet.google.com/avv-yovh-ebb à ser executada no dia 06/02/2026, às 12:00.
10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
O presente Edital estará após sua publicação afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto a Secretaria da Fazenda do Município. Nova Hartz/RS, 28 de Janeiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3B37D496

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 365/2026 e no parecer jurídico n.º 24/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ENSINO** para a prestação de serviços de formação continuada para as equipes pedagógicas e equipes diretivas da Educação Infantil até o 2º ano do Ensino Fundamental, serão 13 encontros formativos, presenciais e online, distribuídos durante o ano letivo de 2026.
O valor total da contratação é de R$16.160,00 (dezesseis mil, cento e sessenta reais).
Nova Hartz, 28 de janeiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:961A42AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 32/2026 – Inexigibilidade Nº 002/2026
Contratado: OPPORTUNITY TREINAMENTOS NÃO-ME-TOQUE LTDA
Valor: R$ 112.140,00 (cento e doze mil cento e quarenta reais).
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA PARA FORNECIMENTO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.
Nova Prata, 28 de janeiro de 2026.

ALTIR JOSÉ FERRO
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:590784E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE MEDIDAS VISANDO O EQUILÍBRIO FISCAL NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e, ainda

Considerando a atual e futura perda de arrecadação do Município decorrente da Lei Complementar 214/2025 que definiu a tributação no destino como princípio fundamental da reforma tributária brasileira (Emenda Constitucional nº 132/2023), a qual determina que o imposto é devido ao estado e município onde ocorre o consumo efetivo do bem ou serviço, e não onde foi produzido (origem);

Considerando a perda de arrecadação do Município decorrente da Lei Complementar 218/2025 que alterou a regra de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre os serviços de guincho intramunicipal, de guindaste e de içamento, agora sendo devido no local da execução da obra;

Considerando a necessidade da realização de uma reforma na previdência dos servidores públicos buscando equalizar o passivo atuarial, sendo este o caminho para equilíbrio financeiro dos municípios segundo apontou a FAMURGS (https://famurs.com.br/noticia/4151);

Considerando o crescimento exponencial da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Nova Santa Rita;

Considerando a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

Considerando a política de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo ações capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de manter a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local e a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente Municipal.

Considerando os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de disponibilidade de dotação orçamentária e consequente recurso financeiro para atendimento de despesas de caráter contínuo, com folha de pagamento com seus desdobramentos, água, luz, telefone, sentenças judiciais, respeitando o regime de competência da despesa;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração que estude alternativas e implante medidas para redução do passivo atuarial, em consonância com as orientações da FAMURGS e Tribunal de Contas do Estado;

Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração que estude alternativas e implante medidas para redução do crescimento exponencial da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Nova Santa Rita;

Art. 3º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração que realize estudo para criação de um novo estatuto dos servidores públicos do Município de Nova Santa Rita a ser implantado para os novos servidores que ingressarem no serviço público;

Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação estude alternativas e implante medidas para atração de empresas e aumento de arrecadação tendo como premissa a reforma tributária a qual determina que o imposto é devido ao estado e município onde ocorre o consumo efetivo do bem ou serviço;

Art. 5º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Municipal o leilão de imóveis de propriedade do Município que estão ociosos;

Art. 6º Fica determinado a Secretaria Municipal de Finanças Públicas a atualização da planta genérica de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 7º Fica determinado que cada Secretaria deve fazer a análise criteriosa de seus recursos vinculados e das transferências recebidas da União e Estado, conferindo e atualizando os dados informados, visando aumento nos repasses;

Art. 8º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto.

§ 1º A execução orçamentária e financeira realizar-se-á baseada pelas projeções de receitas, considerando o orçamento realizado, consequentemente, o comportamento da arrecadação, com o objetivo de alinhar os recursos disponíveis às respectivas despesas.

§ 2º Cabe aos responsáveis de cada Órgão adequar a sua programação orçamentária e financeira de forma a melhor viabilizar as ações definidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecendo às limitações deste Decreto.

Art. 9º Os Secretários deverão elaborar estratégias para contenção e redução de despesas, contemplando, dentre outras ações:
I- a redução de despesas com serviços terceirizados;
II- a análise sobre gastos com pessoal;
III- a reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;
IV- a análise sobre gastos com material de consumo, de expediente e de informática;

Art. 10. Ainda, como medidas administrativas de contenção de despesas os órgãos da Administração Municipal deverão observar:
I – a redução das despesas com o serviço de telefonia móvel disponibilizado pelo Poder Executivo aos agentes públicos;
II – controle efetivo do consumo de energia elétrica;
III – controle efetivo do uso do telefone convencional e móvel;
IV – redução de despesas com aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;
V – a redução de despesas com combustível;
VI – Outras medidas indicadas pelos titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal, mediante homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Os eventos promovidos pelo Município deverão, sempre que possível, ser realizados por meio dos mecanismos previstos nas leis de incentivo à cultura, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a coordenação, o acompanhamento e a responsabilidade pela adoção e execução de tais instrumentos.

Art. 12. Ficam vedadas as realizações de despesas que ultrapassarem o limite estabelecido no presente decreto.

Art. 13. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 14. Fica expressamente determinado aos titulares de cada pasta a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo a adoção das medidas necessárias à sua implementação.

Art. 15. Ficará sob responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (26.01.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9FA1E57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, Inciso II da Lei Municipal 777/2006,

Resolve:

Art. 1º – Reverter o valor da Pensão por morte da servidora ANA LÚCIA ROCHA, considerando a maioridade de seu filho JOÃO PEDRO DA ROCHA, a favor de LUIZ ALBERTO SILVA DA ROCHA, cônjuge, que receberá o equivalente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 02/02/2026, data de aniversário e maioridade do Pensionista, revogando**-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22.01.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. pela Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7C2E3A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a desistência do candidato anterior e o Processo nº 10.462/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

VINÍCIUS MELO DA SILVA, 90° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1BDEB69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090, 23 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ALINE DA SILVA KRAEMER, 132° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:137CBF8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 9279/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MARIA LUIZA MARTINS DA COSTA HEMING, nomeada pela Portaria nº. 39 de 2026, onde obteve a classificação de 37º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Cozinheiro **(conforme Lei Ordinária 2104/2025)**, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E7C4FE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1501/2026, resolve

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, a Sra. **HELENISE ZOCH DA ROSA,** por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 21/01/2026, de acordo com a Declaração de óbito de matrícula 099002.01.55.2026.4.00369.100.0073700.70 do Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Zona da Comarca de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26.01.2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A15ABC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1.551/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 24 de janeiro de 2026, para a servidora KARINE FABIOLA ZONATTO, matrícula 16779-1, cargo Arquiteto, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), pelo falecimento de seu pai Sr. ÉLVIO JOSÉ ZONATTO de acordo com a certidão de óbito nº 154039 01 55 2026 4 00006 164 0001164 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2026 (24/01/2026).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E699357D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º (Terceiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA MÔNIA SCHWERT MARTINS, matrícula nº 15792-4, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de janeiro de 2026 (16/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil me vinte e sei (27/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:893953DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor BENITES DA SILVA, matrícula nº 16860-1, cargo de Agente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E9100FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º (quarto) avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CATIANE KECK, matrícula nº 11630-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DA752DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 23.245/2025 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 19 de dezembro de 2025 a 18 de março de 2026 (19/12/2025 a 18/03/2026) para o servidor MAKENZIE NICOLAI SANTOS, matrícula 17171-2, cargo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 19 de dezembro do ano de 2025 (19/12/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CF02F4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1695/2021 e considerando o Memorando nº 16/2026/SMDS e o Processo 1.238/2026 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a realização do Fórum Municipal.

Representantes Governamentais:
1.Kelly Vieira Paixão – Titular – CREAS
Jaqueline Belmudes Abreu – Suplente – CadÚnico

2. Leila Maria de Souza – Titular – SMAD
Andrea Cristina Miranda – Suplente – SMDS

3. Roberto Cesar Lima – Titular – CRAS
Fernanda da Silva Andrade – Suplente – CRAS

4. Lenir Kiak – Titular – SME
Raquel Panizzi – Suplente – SME

5. Kellen Teixeira Mota – Titular – SMS
Isaura Cristina Ebeling – Suplente – SMS

6. Benites da Silva – Titular – SINE
Aures Moises S da Costa – Suplente- SINE

• Volnei Lourenço Dvoranovski – SMDS – **Secretário Executivo**
• Eliane de Souza Caldana- APAPNE- **Presidente**
• Mariane Regina Fim – **Vice Presidente**

Representantes da Sociedade Civil:
1. Leonardo Borcioni – Titular – Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Igor de Beazi – Suplente- Instituto de Assistência Técnica e Extensão

2. Eliane de Souza Caldana – Titular – APAPNE
Elaine Vieira Frinhani – Suplente – APAPNE

3. Mariane Regina Fim - Titular – ABEFI
Daiane dos Santos– Suplente – ABEFI

4. Raquel Gomes Martins - Titular – Comunidade Terapêutica Recomeçar
Lidiane Charão Jardim - Suplente – Comunidade Terapêutica Recomeçar

5. Andressa Bianca Gonçalves Peres – Titular – APAE
Jennifer Amaral Soares – Suplente – APAE

6. Samantha Fabiana da Silva Antunes – Titular – Mariposas
Mariane Regina Fim – Suplente – Mariposas

Art. 2° Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8B71E37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº 018/SMDS/2026 e o Processo nº 1.397/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como fiscais dos contratos referidos, os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– SMDS, segue relação:

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
NÚMERO	**ENTIDADE/PESSOA**	**CONTRATO**	**FISCAL**
1	Jaime Luiz Senger	089/2012	Roberto César de Lima
2	Natival Costa dos Santos	008/2013	Volnei Lourenço Dvoranovski
3	Antônio Adail	100/2024	Volnei Lourenço Dvoranovski
4	Amarildo Delazeri	075/2022	Jaqueline Belmudes Abreu
5	Residencial Vitta Senior	003/2021	Fábio Ramos Cannas
6	Casa de Amparo Mão de Deus	005/2021	Fábio Ramos Cannas
7	Ação Social Santa Izabel	006/2021	Fábio Ramos Cannas
8	Residencial Geriátrico Buenas	007/2021	Fábio Ramos Cannas
9	ABEFI	001/2021	Fábio Ramos Cannas
10	APAPNE	203/2022	Eduardo Fontana Dal Forno
11	Lar Colméia	076/2024	Fábio Ramos Cannas
12	Funerária São Cristóvão	121/2022	Roberto César de Lima
13	Procergs	DRC- 093/2021-AA	Benites da Silva
14	JBF	002/2025	Roberto César de Lima
15	Lar Israel	144/2024	Fábio Ramos Cannas
16	HS	125/2024	Jaqueline Belmudes Abreu

Art. 2º REVOGAR disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois ml e vinte e seis (23/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administr

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C1384F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1417/2026 e o Memorando 13/26/GP, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor MURILO FREITAS LIMA, matrícula 5009128-1, cargo de Assessor de Gestão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SMAD - CTI) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).

Art. 2º MANTÉM, a Representação de Gabinete (RG) no percentual de 80%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026 (26/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5A67A302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 13/2026/GP e o Processo 1.417/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenadora (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG) no percentual de 80%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de janeiro de 2026 (26/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

GRACIELA VALMORBIDA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:752563A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 753/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de janeiro a 23 de janeiro de 2026 (14/01/2026 a 23/01/2026) para a servidora BRUNNA BITTENCOURT GARCIA, matrícula 17458-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de janeiro de 2026 (14/01/2026)

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:21F80D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Proc. 902/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 07 de janeiro a 15 de janeiro de 2026 (07/01/2026 a 15/01/2026) para o servidor, JOICE ODON LEITE DA SILVA, matrícula 17449-1, cargo Assessor de Gestão, lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas – SMFP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2026 (07/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:538DF24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 1.106/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026 (20/01/2026 a 03/02/2026) para a servidora MARCELA MAGALHAES ANTONIO PALUDO, matrícula 17079-2, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de janeiro de 2026 (20/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9A6B3525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.401/2026 e o Memorando 19/2026/SMDS, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor LEONARDO DA SILVA, matrícula 16976-2, cargo de Assessor de Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) para a Secretaria Municipal de Finanças públicas (SMFP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a contar de 23 de janeiro de 2026 (23/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:30FFC537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.401/2026 e o Memorando 19/2026/SMDS, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora CATIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 5009172-2, cargo de Assessor de Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças públicas (SMFP) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a contar de 23 de janeiro de 2026 (23/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1D3138D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1.483/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 23 de janeiro de 2026, para o servidor ROBERTO CÉSAR DE LIMA, matrícula 5009174-1, Servidor Municipal Adido, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), pelo falecimento de seu pai Sr. DELCI GARCIA DE LIMA, de acordo com a certidão de óbito nº 100206 01 55 2026 4 00140 066 0049267 81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2026 (23/01/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C00B2201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.546/2026 e o Memorando 14/2026/GP, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora CELIANA OLDONI, matrícula 17518-1, cargo de Assessor de Nível II, com lotação na Procuradoria Geral Municipal -PGM, para a Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5FC9BC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5240/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025 e dá Outras Providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 28
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 2.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021 Desp. com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Cód. da despesa: 212
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 3.100,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0210.2.08700 Despesa com pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 385
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesas com Pessoal e Encargos Socias da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 534
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 15.200,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.127 – Manutenção Polos Academia de Saúde
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
Conta: 589
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 13.100,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 – Desp. com Pessoal e Enc. Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 829
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 1.400,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 25
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021 Desp. com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Cód. da despesa: 210
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.100,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0210.2.08700 Despesa com pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 386
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesas com Pessoal e Encargos Socias da ESF
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 525
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.200,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.127 – Manutenção Polos Academia de Saúde
Fonte: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Detalhamento da Fonte: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
Conta: 586
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 13.100,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 – Desp. com Pessoal e Enc. Sociais da Secretaria do Turismo e Meio Ambiente
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 826
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D512B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5241/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, "b", da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 40.643,23 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unid. Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. Ñ INTEGRANTES PPA
Classif.: 28.845.0000.0.019 devolução de saldos recebidos de outros entes da federação
Fonte....: 2701 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados
Detalhamento: 1276 – Consulta Popular 2021/2022 – Paisagismo Praça
Despesa: 1756
Elem. Desp: 3.3.30.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 40.643,23

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1701 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados	1276 – Consulta Popular 2021/2022 – Paisagismo Praça	R$ 40.643,23
Total =			R$ 40.643,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3EF218AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 01/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 01/2026 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de lâminas novas de motoniveladoras e peças para reposição das mesmas, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 12/02/2026.
Plataforma: www.bnc.org.br.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DFBA9431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056 - 2026 - TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E RECLASSIFICA

PORTARIA N.º 056/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS E A RECLASSIFICA.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Paula Camponogara,** contratada pela Portaria n.º 043/2026 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da desistência expressa de assumir a função.
Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Paula Camponogara**, contratada pela Portaria n.º 043/2026 para a **30ª colocação** no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025 na função de professor de educação infantil e séries iniciais, em virtude da manifestação expressa requerendo a reclassificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:81175626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057 - 2026 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 057/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 096/2026.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Graziele Beatriz Couto de Azevedo**, contratada pela Portaria n.º 052/2026 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:AF91CF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058 - 2026 - CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR

PORTARIA N.º 058/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade através do Memorando n.º 128/2026.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 28 de janeiro de 2026, relativo ao período aquisitivo de 04 de abril de 2019 a 03 de abril de 2024, ao servidor do Município, Sr. **Claudio Luiz Cantarelli**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula n.º 75-2, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 07 de fevereiro de 2026, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9510DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059 - 2026 - CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR

PORTARIA N.º 059/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 152/2026.

Resolve:

Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 18 de fevereiro de 2026, relativo ao período aquisitivo de 20 de maio de 2018 a 19 de maio de 2023, ao servidor do Município, Sr. **Clovis Heleno Kleinert**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula n.º 288-7, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 28 de fevereiro de 2026, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:091BEEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 060/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Tamiris de Lima Barbosa** - classificada em 11º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E4D842E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061 - 2026 - CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 061/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.844/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Gabriele Luisa Machado Rabelo** - classificada em 12º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 44/2025, de 30 de setembro de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 53/2025, de 07 de janeiro de 2026 – **o prazo de contratação será pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período**, com carga horária de 24 horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.844/2025, de 17 de dezembro de 2025, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de janeiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2A2C6FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 14/2026 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO
EXTRATO DO EDITAL N.º 14/2026 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA
O Município de Novo Machado, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 1ª de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Prática. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas da ficha de avaliação. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.novomachado.rs.gov.br*. Novo Machado/RS, 27/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal de Novo Machado/RS

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:306663EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 15/2026 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO
EXTRATO DO EDITAL N.º 15/2026 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS
O Município de Novo Machado, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 1ª de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova de Títulos. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas do formulário eletrônico de títulos. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.novomachado.rs.gov.br*. Novo Machado/RS, 27/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal de Novo Machado/RS

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:FFD8D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, para a contratação da empresa, CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 90.196.999/0001-89, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POLO TRACK DE PLACAS JCQ-5A48 ANO/MODELO 2024 Compra em conformidade com Art. 75, I, Parágrafo 7° da lei 14.133/2021.
No valor de: R$ 1.320,00
Novo Machado RS, em 27/01/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, para a contratação da empresa, POLLO DISTRIBUIDORA PECS AUT. LTDA, CNPJ: 93.880.722/0001-69, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POLO TRACK DE PLACAS JCQ-5A48 ANO/MODELO 2024 Compra em conformidade com Art. 75, I, Parágrafo 7° da lei 14.133/2021.
No valor de: R$ 174,30
Novo Machado RS, em 27/01/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D04DB579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, para a contratação da empresa,TANIZE TOMASI, CNPJ: 57.640.868/0001-73, CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA A SER REALIZADA COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
No valor de: R$ 3.200,00
Novo Machado RS, em 28/01/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:80E76845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 001/2026
CONTRATADO: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 34.411.638/0001-37
OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para fornecimento e instalação de portão eletrônico de acesso a veículos na EMEF Luiz Francisco Panni, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), contados da assinatura do instrumento, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 14.485,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R$ 3.635,00 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais) e do custo do material de R$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
EXPEDIENTE: 38565/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:F5E34EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2026

PORTARIA Nº 162/2026

Declara o servidor CESAR MACHADO FERREIRA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **CESAR MACHADO FERREIRA,** do cargo de Operador Especializado, matrícula 6991-01, padrão 06, declara-o estável no serviço público, a contar de 10 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2037/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5A62E720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026

PORTARIA Nº 163/2026

Declara a servidora DAYANE SANTOS DE AZAMBUJA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **DAYANE SANTOS DE AZAMBUJA,** do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 7003-01, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 24 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2037/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:859D9904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2026

PORTARIA Nº 164/2026

Declara o servidor FERNANDO DE SOUZA LEMOS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **FERNANDO DE SOUZA LEMOS,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6996-01, padrão 05, declara-o estável no serviço público, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2037/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1E7A6F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2026

PORTARIA Nº 165/2026

Declara o servidor JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **JOSE MANUEL VIEIRA PENEDA,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6995-01, padrão 05, declara-o estável no serviço público, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2037/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:88F2206C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026

PORTARIA Nº 166/2026

Declara a servidora JULIANA FERNANDES estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **JULIANA FERNANDES,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6988-01, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2037/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F345DE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2026

PORTARIA Nº 167/2026

Declara a servidora KEILAH PINTO GULARTE estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **KEILAH PINTO GULARTE,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6673-02, padrão 05, declara-a estável no serviço público, a contar de 02 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2037/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A71A5B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2026

PORTARIA Nº 168/2026

Declara a servidora VITORIA DOS SANTOS REIS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **VITORIA DOS SANTOS REIS,** do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 6807-02, padrão 01, declara-a estável no serviço público, a contar de 19 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2037/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7045F51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA Nº 169/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EB890051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026

PORTARIA Nº 170/2026

Concede gratificação de difícil provimento a servidora ANA MARLI VENCATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede a servidora **ANA MARLI VENCATO**, matrícula 2408-01, lotada na **EMEF OSVALDO BASTOS**, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 20395/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:82E78E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171/2026

Reduz a jornada de trabalho do servidor EDUARDO BALDUINO FELISBERTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** o uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 3.853/2006, **REDUZ A JORNADA DE TRABALHO DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS,** com a consequente redução da remuneração do servidor **EDUARDO BALDUINO FELISBERTO,** matrícula 4988-01, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 1238/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5DD73891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026

PORTARIA Nº 172/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação a servidora PATRÍCIA DE LA ROCHA ARRUDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 5.609/2015 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14, da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora, **PATRÍCIA DE LA ROCHA ARRUDA,** matrícula 4961-2, do cargo de Médica Clínica Geral, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, no valor de 50% (cinquenta por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de janeiro de 2026, de acordo com o processo nº 653/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6C6C535D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 03/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 1748/2026
Valor: R$ 15.351,00
Credor: VALDECY MORAIS VIEIRA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização e iluminação para o Projeto Verão de Esporte e Saber nos dias 28,29 e 30 de janeiro de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:17E1A86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 04/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 840/2026
Valor: R$ 11.490,90
Credor: MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
Objeto: Contratação dos serviços de PPCI para os eventos anuais a serem realizados no Parque de Rodeios no município de Osório e especificidade técnica inerentes ao objeto, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:5F638948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 26/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1292//2026
Valor: 1.500,00
Credor: FABIAN ROBERTO MARIOTTI
Objeto: Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programação da 13º Feira do Livro de Atlântida Sul que ocorrerá do dia 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, na Praça da Integração em Atlântida Sul, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra, nos termos da tabela abaixo. Apresentação Show Circo com palhaços e malabares Mariotti, domingo dia 01/02/2026, das 18h30 às 19h30, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:07AEDDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 27/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 2230//2026
Valor: 1.500,00
Credor: DIEGO SILVA DA SILVA
Objeto: Contratação de apresentação artística e cultural para fins de apresentação na programação da 1 3ª Feira do Livro em Atlântida Sul que ocorrerá na Praça da Integração do dia 30 Janeiro a 02 de Fevereiro de 2026. Apresentação musical Banda Buena Groove, sábado dia 31/01/2026 das 20h30 às 22h, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:164C08FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL026/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 498/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
DANIELA MARTINS DE SOUZA	1º
KAREN BAREA DE PAULA DUARTE	2º
KELLY BIENK DIAS	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *2*9 **de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:E921AD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 027/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 702/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
AMÉLIA TERESINHA CURTINOVI DE OLIVEIRA	6º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 **de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:A5BD314D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 028/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº1368/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MOTORISTA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
TIAGO DOS SANTOS NUNES	1º

TEREZINHA DA LUZ SANTOS ROLAO	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, *2*9 **de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:FE9325B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 029/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 02 A 03 DE FEVEREIRO DE 2026,** conforme autorizado através do expediente nº 1770/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FERNANDA DA SILVA BORGES	*40°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 **de** janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:FEC1D651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, torna público a **ANULAÇÃO** do processo de Inexigibilidade nº 0005/2026, cujo objeto consiste na contratação de espaço para acolhimento de crianças, conforme decisão exarada nos autos de processo judicial. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C187D667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 022/2026. Objeto: *Contratação de espaço em emissora de televisão para divulgação institucional.* Contratada: RBS Participações e Investimentos S.A. Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Processo Licitatório nº 15/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 005/2026.

Contrato Administrativo nº. 030/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos para o Município de Paraí*. Contratada: ACT Comercial Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 031/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos para o Município de Paraí*. Contratada: Lucimar Antonio Pellegrini. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 032/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos para o Município de Paraí*. Contratada: Arlindo Marchetti. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 08/2026, modalidade Chamamento Público/Credenciamento nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 033/2026. Objeto*: Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel e chips para as diversas Secretarias Municipal de Paraí.* Contratada: Performar Treinamentos, Assessoria Pessoal e Empresarial Ltda. Valor Referente aos Chips: R$ 286,00. Valor Mensal por Plano Ativo: R$ 69,90. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 17/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 006/2026.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 169/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Adolfo Castelli Trevizan. Processo Licitatório nº. 96/2024, modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 279/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Andre Luis Rui. Processo Licitatório nº. 96/2024, modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 179/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Artur Gonçalves da Silva MEI. Processo Licitatório nº. 96/2024, modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 216/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Gregori Tiago Ribeiro Moras. Processo Licitatório nº. 96/2024, modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 159/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Iasser Favretto ME. Processo Licitatório nº. 96/2024, modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 283/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Jair Serafin. Processo Licitatório nº. 96/2024, modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nºs. 88/2025 e 215/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Vagner Viziolli. Processo Licitatório nº. 96/2024, modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 34/2025. Objeto: *Rescisão contratual*. Contratada: Waskeirvicz Serviços de Urbanização Ltda. Processo Licitatório nº. 96/2024, modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

Termo Aditivo n° 07 ao Contrato Administrativo n° 010/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo.* Contratada: NL Limpeza Eireli. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 109/2022, Pregão Presencial nº. 035/2022.

Ata de Registro de Preços 002/2026. Objeto: *Registro de preços para aquisição de pedra britada de basalto.* Contratada: Basalto São Miguel Ltda, valor total de R$ 675.000,00; Natalino Jose Baggio, valor total de R$ 156.000,00; e Britagem São Domingos Ltda, valor total de R$ 32.850,00. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório n° 13/2026, modalidade Ata de Registro de Preço 001/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:57BA2104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas - RS
Contratado: LINCK MAQUINAS SA
Objeto: Peças para MOTONIVELADORA 120 K G930 VOLVO IRH 8595 ANO 2010 MODELO 2010- CHASSIS VCE0G930H00501959.
Valor: R$ 1.951,75 (Hum mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 01/2026
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021, art 75, parágrafo 7º.

Pedras Altas, 28 de Janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:44F7F997

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas - RS
Contratado: MARCEL VIEIRA DA ROSA
Objeto: PREMIAÇÃO PARA O TORNEIO DO EVENTO FESTIVAL INTERNACIONAL DE VERÃO NA PRAINHA DO SÃO DIOGO 2026
Valor: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 02/2026
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021, art 75

Pedras Altas, 28 de Janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:26B7844E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas - RS
Contratado: MARIANA SILVEIRA LEMOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
Valor: R$ 3.592,00 (Três mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 03/2026
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021, art 75

Pedras Altas, 28 de Janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:6A44CE21

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato inscrição nº 011, convocado para a função de Psicólogo através do Edital nº 09/2026 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
001	Gerson Leal Mieres	7º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedras Altas, 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C0C9DD75

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL Nº 03/2026

CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL Nº 03/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o recurso interposto pela candidata de incrição nº 009.
Homologa o resultado da certificação para provimento dos cargos em comissão ou funções gratificadas de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola de 2026:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
002	Jéssica Ramos Grelbert	Homologada
003	Rogério Medeiros Madruga	Homologada
004	Jaqueline Vaz Alvarez	Homologada
007	Silvestina Vieira Maciel da Motta	Homologada
008	Catia Cilene Soria Silva	Homologada

Pedras Altas, 28 de Janeiro de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

GINAMAR OLIVEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Desporto

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:19E2490D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.535 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede, libera e suspende férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10.715/2025, despachos 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 16, Protocolo 18/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:
I - Referente ao período aquisitivo 2024/2025:
Márcio das Neves Castro, Serviços Gerais, matrículanº 671-8, no períodos de **20/01/2026 a 18/02/2026.**
II - Referente ao período aquisitivo 2025/2025:
Ana Claudia Soares Pereira, Coordenador de Cultura, matrícula nº **1969-0**, no período de **02/02/2026 a 03/03/2026.**
João Correia, Assessor de Esporte e Lazer**,** matrícula nº **1967-4**, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026.**
Roberta Pires Rodrigues, Serviços Gerais, matricula nº 858-3**,** no período de **23/02/2026 a 24/03/2026.**
Art. 2º Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2024/2025,** a servidora **Kellen de Souza Ribeiro,** Diretora de Escola – CC, matrícula nº 1919-4, **no período de 13/01/2026 a 01/02/2026.**
Art. 3º Converte 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em **Abono Pecuniário.**

Art. 4º Suspender as férias liberadas no Art, 2º da Portaria 9.514/2025, suspensas no Art. 1º da Portaria n° 9.070 de 25 de abril de 2025, liberadas no Art. 2º da Portaria nº 8.060 de 20 de fevereiro de 2025, retificada pela Portaria nº 9.052 de 08 de abril de 2025, suspensas no Art. 5° da Portaria nº 7.336 de 30 de janeiro de 2024, liberadas no Art. 1° da Portaria n° 7.243 de 20 de dezembro de 2023, suspensas pela Portaria nº 6.794 de 13 de junho de 2023, concedidas pela Portaria de nº 6.771 de 26 de maio de 2023, da servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho,** Agente Administrativo, matrícula n° 1241-6, a contar de 05/01/2026**,** restando um **saldo de 12 (doze) dias de férias**.
Art. 5º Suspender as férias liberadas no Art.3° da Portaria 9.514 de 22 de dezembro de 2025**,** liberadas no Art. 1º da Portaria n° 7.484 de 11 de abril de 2024, concedidas na Portaria n° 7.458 de 27 de março de 2024, da servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, matrícula nº 1241-6, Agente Administrativo, a contar de 17/01/2026**,** restando um **saldo de 20 (vinte) dias de férias**.
Art. 6º Suspender as férias concedidas no Art. 10º da Portaria nº 9.514/2025 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Ginamar Oliveira Farias**, Secretária Municipal, matrícula nº 1010-3, **a contar de 05/01/2026,** restando um **saldo de 20 (vinte) dias de férias**.
Art. 7º Suspender as férias concedidas no Art. 14º, II, ee, da Portaria nº 9.514/2025 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Joselaiane Tavares de Almeida**, Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, **a contar de 05/01/2026,** restando um **saldo de 30 (trinta) dias de férias**.
Art. 8º Suspender as férias concedidas no Art. 14º, II, ll, da Portaria nº 9.514/2025 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Lidiani Alvares Martins**, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 716-1 e Professora de Ciências, matrícula nº 1035-9 **a contar de 23/01/2026,** restando um **saldo de 19 (dezenove) dias de férias**.
Art. 9º Suspender as férias concedidas no Art. 12º da Portaria nº 9.514/2025 de 22 de dezembro de 2025, do servidor **Luiz Antonio Zanatto Tavares,** Motorista, matrícula nº 1825-2, **a contar de 15/01/2026,** restando um **saldo de 10 (dez) dias de férias**.

Art. 9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5FA1A21D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.536 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende e libera férias regulamentares a servidores lotados no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10.449/2025, despacho 04.
RESOLVE
Art. 1º.Suspender as férias concedidas no Art. 6º, I, b, da Portaria nº 9.508 de 22 de dezembro de 2025 ao servidor **Valdemir Gonçalves**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1897-0, a contar de 19/01/2026, restando um saldo de **16 (quinze) dias.**
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 6º, I, c, da Portaria nº 9.508 de 22 de dezembro de 2025 a servidora **Viviane Faria Peixoto**, Agente Administrativo, matrícula nº 140-6, a contar de 16/01/2026**,** restando um saldo de **29 (vinte e nove) dias.**

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:ADDD9941

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.537 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.454/2025, e despacho 05;
RESOLVE:
Art. 1° Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Airton Mateus Xavier Londero,** Operador de Máquina, matrícula 1438-9, **no período de 07/01/2026 a 05/02/2026**, referente ao período aquisitivo 2025/2026.
Art. 2º Concede 30 (trinta) dias de féria regulamentares ao servidor **André Luiz Vieira,** Motorista, matrícula nº 1297-1 **no período de 09/02/2026 a 10/03/2026,** referente ao período aquisitivo 2024/2025.
Art. 3º Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Gabriele Pereira Dias,** Coordenadoria de Agricultura, matrícula nº 1951-8, **no período de 02/02/2026 a 03/03/2026,** referente ao período aquisitivo 2025/2025.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D45332EE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.538 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede, libera e suspende férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.487/2025, e Protocolo 05/2026 ;
RESOLVE:,
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2025/2026:
Marco Antonio Formiga Ferreira, Fiscal Tributário, matrícula nº 1855-4, **no período de 19/02/2026 a 20/03/2026**.
Saionara Medeiros Madruga, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 397-2, **no período de 20/02/2026 a 21/03/2026**;
Art. 2º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 7.878 de 26 de novembro de 2024, concedidas no Art. 1° da Portaria n° 7.821 de 23 de outubro de 2024, da servidora **Hemelin Lucas Gomes Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula n° 1236-0, **no período de 19/02/2026 a 10/03/2026**.
Art. 3° Liberar 15 (quinze) dias férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.218 de 18 de julho de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 7.832/2024, concedidas no Art. 3° da Portaria n° 7.821 de 23 de outubro de 2024, ao servidor **Luiz Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo, matrícula n° 1824-4, **no período de 02/02/2026 a 11/02/2026**.
Art. 4º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas pelo Art. 1º da Portaria nº **6.412** de 07 de novembro de 2022, concedidas pela

Portaria n° 6.353 de 05 de outubro de 2022, da servidora **Suelem Medeiros,** Contadora, matrícula nº 993-8, a contar de **19/02/2026 a 10/03/2026**.
Art. 5º Suspender 09 (nove) dias de férias, liberadas no Art. 2º da Portaria 9.507 de 22 de dezembro de 2025, suspensas no Art. 1º da Portaria n° 9.252 de 01 de agosto de 2025, concedidas no Art. 2° da Portaria nº 9.215 de 17 de julho de 2025, da servidora **Lenir Witter Azambuja**, Agente Administrativo, matrícula n° 1877-5, **a contar de 05/01/2026, restando um saldo de 18 (dezoito) dias de férias.**
Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:EA1AE326

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.539 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede e libera férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.507/2025; complemento com data de 19/12/2025 e 10/01/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 13 (treze) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 9.341 de 10 de setembro de 2025 concedidas no Art. 1° da Portaria n° 9.258 de 04 de agosto de 2025, da servidora **Maria Ângela Vigil Rosso**, Agente Administrativo, matrícula n° 1454-0, **a contar de 05/01/2026 a 17/01/2026**.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares **Patricia Coromberk Dias,** Coordenadoria de Gestão Social, matrícula nº 1.982-8, no período de **09/02/2026 a 10/03/2026,** referente ao período aquisitivo 2025/2025**.**
Art. 3º Suspender as férias liberadas no Art, 2º, I, a, da Portaria nº 9.513 de 22 de dezembro de 2026, do servido **José Claudio Pinto Rochel,** Motorista, matrícula nº 1237-8, **a contar de 26/01/2026**, restando um saldo de **09 (nove) dias.**
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CB8825F7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.540 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede, suspende e libera férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Digital nº 10.375/2025, Protocolos n° 01,004, 05, 06, 07 e protocolo 33/2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Liberar 04 (quatro) dais de férias, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 9.000 de 13 de março de 2025, concedidas no Art. 5º. da Portaria nº 8.021 de 30 de janeiro de 2025, do servidor **Geison dos Santos Marques,** Pedreiro, matrícula nº 1450-8, **no período de 10/02/2026 a 13/02/2026**.

Art. 2º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2024/2025:
Fernando Dioscar Oliveira, Operário, matrícula 1816-3, a contar de **19/02//2026 a 20/03/2026.**
Joaquin Pedro Pires da Rosa, Tratorista, matrícula nº 1293-9, a contar de **23/02/2026 a 24/03/2026;**
II - Referente ao período aquisitivo 2025/2025:
Heraldo Silva Machado, Gerência de Serviços, matrícula nº 1960-7, a contar de 02/02/2026 a 03/03/2026.
Ricardo Nobre, Coordenador de Manutenção de Estradas, matrícula 1973-9, a contar de a contar de 02/02/2026 a 03/03/2026.
III - Referente ao período aquisitivo 2025/2026:
Cledimar Cardozo de Moraes, Operário, matrícula nª 577-0, a contar de **19/02//2026 a 20/03/2026.**
Cristian Rodrigues Maciel, Operário, matrícula nº 1740-0, a contar de **19/02//2026 a 20/03/2026.**
Eder João Veleda Monteiro, Operário, matrícula nº 585-1, a contar de **19/02//2026 a 20/03/2026.**
Geison dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula nº 1450-8, a contar de **23/02/2026 a 24/03/2026;**
Pricila Brandsteter Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 1451-6, a contar de **19/02/2026 a 20/02/2026.**

Art. 3º. Suspender as férias concedidas no Art. 4º da Portaria nº 9.512 de 22 de dezembro de 2025**,** ao servidor **Cleber Pereira da Silva**, Operador de Máquinas, matrícula n° 1439-7, **a contar de 05/01/2026,** restando um saldo de **20 (vinte) dias.**
Art. 4° Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria n° 9.497 de 19 de dezembro de 2025, do servidor **Anibal Silveira Peixoto**, Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula n° 1894-5, **a contar de 12/01/2026,** restando um saldo de **06 (seis) dias.**
Art. 5° Suspender as férias concedidas no Art. 6º da Portaria nº 9.512 de 22 de dezembro de 2025**,** ao servidor **Ricardo Reis da Rosa**, Motorista, matrícula n° 1397-8, **a contar de 15/01/2026,** restando um saldo de **20 (vinte) dias.**
Art 6º Retificar a alínea b e d, do inciso I, do Art. 8º da Portaria n° 9.512 de 22 de dezembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
"b) ***Diego dos Santos Marques,*** *Pedreiro, matrícula n° 1328-5, no período de* ***06/01/2026 a 04/02/2026;***
d) ***Marco Antonio Machado Costa,*** *Operário, matrícula n° 578-9, no período de* ***14/01/2026 a 12/02/2026****;"*

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FC5E027E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.541 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede, suspende e libera férias regulamentares a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Art. 130, Inciso I e Art. 134, Parágrafo 1º – Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando, Processo Digital nº 10.579/2025, despachos 04, 05, complementos do dia 22/01/2026 e Protocolo nº 35/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 05 (cinco) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 9.211 de 16 de julho de 2025, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.032 de 31 de março de 2025, concedidas no Art. 1° da Portaria n° 8.060/2025 de 20 de fevereiro de 2025, do servidor **Jober Mariani Bento,** Agente Administrativo, matrícula nº **393-0**, **no período de 09/02/2026 a 13/02/2026.**
Art. 2º Liberar 02 (dois) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 9.138 de 09 de junho de 2025, liberadas no Art. 1° da Portaria nº 9.009 de 21 de março de 2025, suspensas no Art. 3º da Portaria 7.803 de 17 de outubro 2024, concedidas no Art. 2° da Portaria n° 7.720 de 23 de agosto de 2024, do servidor **Luiz Otávio Rochel Souza**, Motorista, matrícula n° 1718-3, **no periodo de 13/02/2026 a 14/02/2026**.
Art. 3º Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas pelo Art. 1º da Portaria nº 9.431 de 07 de novembro de 2025, concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.366 de 24 de setembro de 2025, do servidor **Luiz Otavio Rochel Souza,** Motorista, matrícula nº 1718-3, **no periodo de 15/02/2026 a 23/02/2026**.
Art. 4º Suspender as férias concedidas no Art. 5º, I, c, da Portaria nº 9.503 de 22 de dezembro de 2025 do servidor **Claudio Tafarel Machado Costa**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1597-0, a contar de 19/01/2026, restando um saldo de **25 (vinte e cinco) dias**.
Art. 5º Suspender as férias liberadas no Art. 3º da Portaria nº 9.503 de 22 de dezembro 2025, liberadas no Art. 2° da Portaria n° 7.752 de 11 de setembro de 2024, suspensas no Art.2° da Portaria n° 7.305 de 18 de janeiro de 2024, concedidas no Art. 5° da Portaria n° 7.244 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula n° 389-1, a contar de 19/01/2026, restando um saldo de **05 (cinco) dias.**
Art. 5º. Suspender as férias concedidas no Art. 5º, III, e, da Portaria nº 9.503 de 22 de dezembro de 2025, da servidora **Lidiane Rochel Madruga**, Agente Administrativo, matrícula n° 389-1, a contar de 26/01/2026, restando um saldo de **30 (trinta) dias**.
Art. 6º Suspender as férias concedidas no Art.1º da Portaria nº 9.454 de 24 de novembro de 2025, do servidor **José Luciano Martins Velleda**, Motorista, matrícula n° 1334-0, **a contar de 03/01/2026,** restando um saldo de **14 (quatorze) dias**.
Art. 7º Suspender as férias concedidas no Art. 5º, I, i da Portaria nº 9.503 de 22 de dezembro de 2025, do servidor **Tiago Gomes dos Santos**, Motorista, matrícula n° 975-0, **a contar de 22/01/2026,** restando um saldo de **13 (treze) dias**.
Art. 8º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2024/2025:
Daiane Montes do Pinho, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1721-3, **no período de 19/02/2026 a 20/03/2026**;
Darlan Barbosa Fernandes, Motorista, matrícula nº 1521-0, **no período de 02/02/2026 a 03/03/2026**;
Junior Beles Soares, Agente Administrativo**,** matrícula 1708-6, **no período de 19/02/2026 a 20/03/2026**;
d) Max Eduardo Garcia Azambuja, Motorista, matrícula nº 1287-4, **no período de 16/02/2026 a 17/03/2026**;
II - Referente ao período aquisitivo 2025/2025:
Zilda Cardoso Munhoz, Gerente de Planos Metas e Políticas de Saúde, matrícula nº 1974-7, **no período de 19/02/2026 a 20/03/2026**;
III - Referente ao período aquisitivo 2025/2026:
Daniana Medeiros de Medeiros, Agente Fiscal Sanitário, matrícula n° 1907-0, **no período de 23/02/2026 a 24/03/206**.
Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, matrícula nº **393-0**, no período **de 19/02/2026 a 20/03/2026.**
Vaine Teresinha Garcia Machado, Atendente Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8, **no período de 23/02/2026 a 24/03/2026**;
Art. 9 ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E9018922

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.544 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Concede e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 10.478/2025, e despacho 6;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 25 (vinte e cinco) dias de férias suspensas no Art. 1º. da Portaria nº 9.257 de 04 de agosto de 2025, suspensas no Art. 2º da Portaria n° 7.874 de 26 de novembro de 2024, concedidas no Art. 8° da Portaria n° 7.816 de 21 de outubro de 2024, da servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula n° 1320-0, **no período de 09/02/2026** a **05/03/2026.**
Art. 2° Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Mauricio Faria Peixoto**, Coordenador de Técnico de Compras Públicas, matrícula nº 1985-2, a contar de **23/02/2026 a 24/03/2026**, **referente ao período aquisitivo 2025/2026.**
Art. 3º Suspender as férias concedidas no Art. 6º, II, a, da Portaria nº 9.505 de 22 de dezembro de 2025 da servidora **Bianca Rosa Palma Pinheiro**, Advogado do Município, matrícula nº 1957-7, a contar de 12/01/2026, **restando um saldo de 23 dias de férias**.
Art. 4º Suspender as férias concedidas no Art. 6º, II, b, da Portaria nº 9.505 de 22 de dezembro de 2025 da servidora **Pamela Silveira Oliveira,** Diretoria de Licitações e Contratos, matrícula nº 1953-4, a contar de 21/01/2026, **restando um saldo de 14 dias de férias**.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 28 de janeiro de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:06355FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para executar manutenção em aquecedor elétrico em aço inox, conforme abaixo discriminado:

-1 Serviço de manutenção em aquecedor elétrico em aço inox, capacidade de 50 litros, com painel digital de controle de temperatura e alimentação 220V.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de janeiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E30988D8

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 03 2026

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

Portaria nº 03 , 27 de Janeiro de 2026

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações, no âmbito da Eterpel, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023

A Eterpel – Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.799 de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, nos termos do art 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória do DFD nº 01/2025, na Eterpel.

Sarai da Silva Iacks, matrícula: 73

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY VALDIR REDÜ
Diretor Presidente em Exercício

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –
CNPJ 89.606.933/0001-30
www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:BA3A6B85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
SELEÇÃO POR CARTA CONVITE - JURADOS CARNAVAL 2026

O Município de Pelotas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público que, em razão do não preenchimento do número mínimo de jurados necessários à realização do Concurso do Carnaval de Pelotas 2026, mesmo após a homologação do resultado final do Edital de Chamamento nº 001/2026, realizará a seleção de profissionais com notório saber para compor o corpo de jurados dos desfiles carnavalescos, mediante carta-convite, com prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CARMEM VERA ROIG
Secrtária da Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:4BBB433F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 10 de novembro de 2025, a servidora

LIZIANE SIMAS LIMA DOS SANTOS,

matrícula n.º 32966, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.-……..

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8D6541F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 26 de novembro de 2025, a servidora

CARLA WEBER PETERS,

matrícula n.º 45523, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-……

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DAD6D117

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 27 de novembro de 2025, a servidora

LUCIANA SOARES FERREIRA,

matrícula n.º 20191, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-……...

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:103D3A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 07 de janeiro de 2026, a servidora

CLÁUDIA DENTICE DA SILVA LEITE,

matrícula n.º 46356, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.-……...

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C8DF1F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.716, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 21 de novembro de 2025, a servidora

GABRIELE CAMPBELL LINK,

matrícula n.º 39262, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:489620BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 059/2026 – PSS – MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** por meio da Secretaria de Recursos Humanos, CONVOCA, em 29/01/2025, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Médico, para atuação na rede pública municipal de saúde, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO		
CANDIDATO	**DATA DA ADMISSÃO: 02/02/2026**	
	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
Isadora de Vargas Marimon	08h30	08h10
Rafael Leitzke Wenzel	08h30	08h10
Wesley Felipe Venâncio	08h40	08h10

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Convocação Médico" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br; e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo); l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e- servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de contratação se encerra em **17 de Fevereiro de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas, 29 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:A663F029

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 071/2026 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTES (PAE) – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025
CURSO SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL
4º AMANDA FORQUIM CETOLIN

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
47º PAOLA VITORIA NUNES
48º KETHERYN OLIVEIRA PRIEBE
49º BRENDA DE LARA CUNHA
50º BERNARDO HESSEL RIJO

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de Janeiro de 2025

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:3D40C0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR FONOAUDIÓLOGO EDITAL 070/2026 EDITAL N.º 027/2026 – DE 07 DE JANEIRO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7443/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **FONOAUDIÓLOGO** - para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.
O Resultado Preliminar, Anexo I do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **29/01/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, **de 30 de Janeiro até às 23h59min do dia 01 de Fevereiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 29 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:204118E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 159/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALESSANDRA MARQUES SCHIAVON**
Nome fantasia: **RESIDENCIAL VIP LAR DE IDOSOS**
Data de Autuação: **28/08/2025**
CNPJ/CPF/RG: **46.266.220/0001-62**
Endereço: **PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 107 CENTRO**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **159/2025**
Data da Decisão: **23/12/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 9 inciso III, 12,13,16 incisos IV e V, 20, 21,29 inciso I item 5, IV, VII, 40 e 45 todos da RDC ANVISA 502/2021, itrens 2.3, 4.1.1,4.1.7 e 4.6.6 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 28 de janeiro de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:515C1EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de fevereiro de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 11/2026, Prestação de serviços de limpeza em áreas publica Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 27 janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:3135A76B

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 12 de fevereiro de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 12/2026, Prestação de serviços de transporte escolar municipal Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 28 janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:35CAFC95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL WEEGE A CONTAR DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Tornar estável, a contar de 9 de janeiro de 2026, o servidor público municipal DANIEL WEEGE, no cargo de MOTORISTA, ao qual foi nomeado em 26 de dezembro de 2022 e tomou posse em 9 de janeiro de 2023, através de concurso público, conforme disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 424/2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 9 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 27 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:97A8676E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA A CONTAR DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Tornar estável, a contar de 9 de janeiro de 2026, o servidor público municipal LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ao qual foi nomeado em 26 de dezembro de 2022 e tomou posse em 9 de janeiro de 2023, através de concurso público, conforme disposto nos artigos 20 e 21 da Lei nº 424/2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 9 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 27 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:13665E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 16, 27 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA O 1º ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO AVANÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424/2002, artigo 86, III;
CONSIDERANDO o período para implementação do direito de 09/01/2023 a 09/01/2026 e demais requisitos necessários;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o 1º adicional por tempo de serviço, denominado avanço, que faz jus o servidor municipal LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 97-3.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 27 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:D8A8B5B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 17, 27 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANIEL WEEGE O 1º ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO AVANÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 424/2002, artigo 86, III;
CONSIDERANDO o período para implementação do direito de 09/01/2023 a 09/01/2026 e demais requisitos necessários;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o 1º adicional por tempo de serviço, denominado avanço, que faz jus o servidor municipal DANIEL WEEGE, matrícula 98-1.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 27 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:C5133DC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR DANIEL WEEGE A CONTAR DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as constantes entregas de correspondências físicas e solicitações de orçamentos, ao qual é usado o carro oficial para realizar estas.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender oficialmente as férias do servidor DANIEL WEEGE a contar do dia 22 de janeiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 27 de janeiro de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:854BF8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N° 003/2026.

Os candidatos aptos abaixo relacionados estão convocados para **Prova Prática**, que será realizada no dia **30 de janeiro de 2026** para o cargo de Motorista do Transporte Escolar e **03 de fevereiro de 2026** para o cargo de Motorista.
Os candidatos deverão comparecer à Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaor Tarouco, às 06:30 minutos (manhã).
A Prova será realizada conforme ordem de chegada dos candidatos.
Os candidatos deverão portar Documento com foto (Carteira Nacional de Habilitação).

Motorista do Transporte Escolar (dia 30 de janeiro de 2026)

Cassiano Soares Almeida;
Fábio Pereira Alves;
Adelar Vaz Duarte;
Rodrigo Molet Cardoso;
Mateus Farias Madruga;
Danilo Franke Farias;
Rafael Tavares Prestes;
Fabrício Ancelmo Batista;
Vagner Xavier Ribeiro;
Anderson da Silva Gomes;
Cláudio Roberto Silveira Domingues;
Isaias de Melo Dummer;
Dener Larri Batista Govêa;
Alex Orion Souza Meireles;
Rene da Silveira Vieira;
José Roberto Madruga de Oliveira;
Welinton Costa Vicenzi;
Ranieri da Silveira Soares;
Ademir Ribeiro;
Diógenes de Oliveira dos Santos;
Francisco Claudiomir Pinto;
Dascio Fagundes Madruga;
Karolina Farias Nunes de Souza;
Claudiomar Garcia de Garcia;
André Costa Cardozo;
Arli Echebeste Couto;
Rogério de Oliveira;
Ricardo dos Anjos Lima;
Cristiano Dutra Garcia;
Ivano Leal Hellwig;
Gilmar Bandeira de Lima;
Matheus de Souza Castro;

Motorista (dia 03 de fevereiro de 2026)

Cassiano Soares Almeida;
Fábio Pereira Alves;
Adelar Vaz Duarte;
Rodrigo Molet Cardoso;
Danilo de Franke Farias;
Celsomar Cardoso Domingues;
Rafael Tavares Prestes;
Cristiano Antônio Hillal;
Vagner Xavier Ribeiro;
Anderson da Silva Gomes;
Mateus Farias Madruga;
Celestino Jesus Lopes;
Isaias de Melo Dummer;
Dener Larri Batista Govêa;
Alex Orion Souza Meireles;
Rene da Silveira Vieira;
José Roberto Madruga de Oliveira;
Cristian da Silva Barbosa;
Ranieri da Silveira Soares;
Claudio Roberto Silveira Domingues;
Marcio Duarte Garcia;
Luís Eduardo Dutra da Silva;
Francisco Claudiomir Pinto;
Vagner Xavier Ribeiro;
Dascio Fagundes Madruga;
Henrique Xavier Machado;
Alexandre Marques Lafuente;
Solismar Alves;
João Francisco D'Avila Lobato;
Claudiomar Garcia de Garcia;

Matheus Leal Luiz;
Arli Echebeste Couto;
Karolina Farias Nunes de Souza;
Jacson Mench Dias da Silva;
Mikael Silva de Souza;
Rogério de Oliveira;
Cristiano Dutra Garcia;
Ângelo Araújo Garcia;
Fabrício César Teixeira Garcia;
Ivano Leal Hellwig;
Anderson Lopes Raimundo;
Gilmar Bandeira de Lima;
Matheus de Souza Castro;
Dionatã Silveira da Silva;
Daiane Ortiz Rodrigues;
Gabriel Pinheiro Figueiredo;
Zozoel Casquete Duarte;
Luiz Geraldo de Ávila Duarte;
Janderli Teixeira Garcia;
Marcos Vinícius Garcia D'Avila;

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:13F5A4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N° 2598/2025 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º - a rua sem denominação
no Bairro Parque da Bica qual faz esquina com a Rua Alvim dos Santos.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:CD61BCA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026** objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 9 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO LOTEAMENTO NOVO LAR NO MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ/RS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 19/02/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:BDE12D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

Dispensa de Licitação 02/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da motoniveladora XCMG GR180, chassi XUG01803CPPB02461 ano/modelo 2023, com valor previsto de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 28 de janeiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:5B92F1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

Dispensa de Licitação 03/2026
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto do veículo Ford Fiesta Placa MLV0J41, com valor previsto de R$ 1.171,00 (mil cento e setenta e um reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 28 de janeiro de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:863743AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 005/2026:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição 02 (dois) veículos automotores, tipo pick-up 4x2, cabine dupla, motor flex, zero km, na cor branca sólida, quatro portas, ano/modelo mínimo 2026/2026, com câmbio automático, destinados a atender as demandas da Secretaria de Habitação, Planejamento e Captação de Recursos, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Recurso oriundo da Emenda Especial nº 202528620019 (Dep. Bohn Gass)**. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/02/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-

mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 28 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FBDBF887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 006/2026:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os alunos da escola municipal de Ensino Fundamental Walter Elizalde Osório, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/02/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 28 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:363A1F11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 04/2026
Processo Administrativo nº 07/2026
O Município de Sagrada Familia por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas** nos prédios públicos do Município, incluindo escolas, creches, unidades administrativas, unidades de saúde e demais setores públicos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas nos setores públicos do Município.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos prédios públicos, especialmente em ambientes escolares e de atendimento à população, prevenindo riscos à saúde pública e assegurando a continuidade dos serviços essenciais.
Valor estimado: R$ 50.200,00
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Os interessados poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras/Licitações do Município, no horário de expediente.
Município de Sagrada Familia
Data da publicação: 28/01/2026

Autoridade Competente

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:81381C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2024

Processo Administrativo nº 2140/2024 – Pregão de Inexigibilidade nº 017/2024.
Contratada: **PAULO CARVALHAL MACAGNAN, de CNPJ 34.019.099/0001-95.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografias e ecografias junto à Atenção Básica, através do processo de Credenciamento nº 003/2024. Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (10/12/25 a 09/12/26), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:23BB3F23

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024.

Processo Administrativo nº 842/2024 – Processo de Dispensa do RPPS nº 003/2024.
Contratada: **MARLO MIGUEL KOCH - ME, de CNPJ 28.082.318/0001-88.**
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria de compensação previdenciária. Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/01/26 a 31/12/26), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:873FDEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

Processo Administrativo nº 868/2022 – Processo de Dispensa do RPPS nº 004/2022.
Contratada: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO – LTDA., de CNPJ 14.261.603/0001-51.**
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria previdenciária e de investimentos do RPPS. Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/01/26 a 31/12/26), alterando o valor mensal para R$ 1.828,18.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FBE2A73C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 804/2021 E 808/2021

Processo Administrativo nº 2728/2021 – Pregão Presencial nº 14/2021.
Contratada: **ÉDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., de CNPJ 06.295.941/0001-90.**
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/01/2026 a 31/12/2026) e reajusta o valor dos contratos pelo índice IPCA referente ao mês de dezembro/25 (4,264380%).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9392B71B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 012/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 001/2026, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de internet banda larga para os diversos setores da Administração Municipal, pelo período inicial de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses. Data limite para envio das propostas: 10 de fevereiro de 2026, às 08 horas. Início da disputa no dia 10 de fevereiro, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:73190776

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1/2026, com fulcro no art. 75," VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de pneus, protetores e câmaras de primeira linha, para serem usados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em favor da empresa MODELO PNEUS LTDA, de CNPJ 94.510.682/0001-26, no valor total de R$112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais). Salto do Jacuí, 28 de janeiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:6AD0551A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RS/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.038.260/0001-05.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do banco, padrão de arrecadação FEBRABAN e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 10.464,60 (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

ADITIVOS

ADITIVO Nº 007/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 93.686.277/0001-09.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.2.PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 05/02/2026 a 05/02/2028. 1.3 CONCEDER REAJUSTE CONTRATUAL, para fins de correção monetária, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, índice oficial do Município, referente ao período acumulado de 12 (doze) meses, passando o valor contratado de R$ 51.473,09 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos) para R$ 53.665,84 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).1.3.1 O valor mensal passará de R$ 4.289,42 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para R$ 4.472,15 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos) sendo de 4,26% o percentual de reajuste do valor global a ser pago, conforme estabelecido no termo originário, a partir da parcela referente a parcela de fevereiro de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:52545933

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEI N.º 5.667, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.
Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento RS, destinados à obras de infraestrutura urbana.

LEI N.º 5.668, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
Autoriza o Poder Executivo realizar PERMUTA de servidora do quadro de provimento efetivo com o município de Saldanha Marinho, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.669, DE 27 DE JANEIRO DE 2026
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:967CAB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2026

Contrato: nº 04/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 91.525.790/0019-03
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia da caminhonete Fiat Strada Enduran CS13 ano 2025, placa TQR1I98 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 02/2026

Valor total do contrato: R$ 1.433,64 (mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 28/01/2026 e término em 27/07/2026.

Data da Assinatura: 28/01/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de janeiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:37E23221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026

Contrato: nº 05/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 91.525.790/0019-03
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D55 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 03/2026

Valor total do contrato: de **R$ 1.263,57** (mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 28/01/2026 e término em 27/07/2026.

Data da Assinatura: 28/01/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de janeiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:86427278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 61/2024

Contrato: nº 61/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **HS Urbanizadora Ltda**
CNPJ/CPF: 47.737.615/0001-69
Vinculação: 001/2024

Prorroga-se pelo prazo de 90 (noventa) dias o referido Contrato conforme acordado entre as partes.

ONDE SE LÊ:

2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, com início em 07/01/2026 e término em 26/04/2026. Podendo ser prorrogado até a finalização e entrega do objeto.

LEIA-SE: 2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 90 (noventa) dias, com início em 27/01/2026 e término em 26/04/2026. Podendo ser prorrogado até a finalização e entrega do objeto.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 27/01/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de janeiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1BE4972D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de fevereiro de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 735 de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 JANEIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B201D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 27 de janeiro de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 800 de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 JANEIRO DE 2026PRORROGA PROCESSO PORTARI

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4E6DF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.047/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **VASCO RONALDO DUTRA**, Matrícula **585-1**, OPERÁRIO, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **04.02.2026 a 05.03.2026,** referente ao período aquisitivo **01.02.2015 a 31.01.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:320E68DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.048/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **30.01.2026** o Servidor **CLAITON OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula **3512-2, CHEFE DE COORDENADORIA**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE JANEIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3B8679A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA**, a contar de **01.02.2026,** do Servidor **JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER,** Técnico em Contabilidade, Matrícula **3106-2** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 877,06 (oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.304/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB929AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA**, a contar de **01.02.2025,** o Servidor **HILÁRIO GOMES DE SOUSA,** Técnico em Contabilidade, Matrícula **3230-1**, para executar os Serviços de natureza administrativa de responsabilidade do Poder Legislativo e **CONCEDE** Gratificação de Serviço mensal no **valor de R$ 914,42 (novecentos e quatorze reais com quarenta e dois centavos)** equivalente a FG-2, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.304/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AABD0E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.051/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **01.02.2026 a 03.02.2026** a Servidora **ANA ELIZABETH HERBSTRITH,** Matrícula **3708-7, GUARDA PATRIMONIAL**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE JANEIRO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5F665393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2065/2025

DISPÕE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO CONVÊNIO FPE 3218/2025 – PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR. SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO REFERENTE AO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

A PREFEITA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – RS Qualificação Recomeçar, lançado pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP) do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a seleção do Município de Sant'Ana do Livramento para o referido programa e a necessidade de cumprimento dos requisitos do convênio FPE 3218/2025;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 316/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO JULGADORA DAS INSCRIÇÕES** no âmbito do convênio FPE 3218/2025, vinculado ao programa RS Qualificação Recomeçar:
Marta Sigrid Martins Schneider, matrícula nº 233271;
Julia Andrea Dos Santos da Silva, matrícula nº 822101;
Lucas Figueiredo Acosta, matrícula nº 233231.

Art. 2º Compete à Comissão o acompanhamento, análise e julgamento das inscrições, visando a qualificação e capacitação profissional para a recuperação socioeconômica, conforme as diretrizes do programa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3B264FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. Processo Administrativo nº 0001/2026. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/02/2026 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Neri Gomes Peixoto, nº 1392, em Santiago/RS**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2D252204

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Processo Administrativo nº 127272/2025. Objeto: Contratação emergencial de seguro veicular – Veículo TQW4H22 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor: 2.423,59. Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S.A. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D5A9E215

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITO

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITO:
A Prefeitura Municipal de Santiago, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar 02/2017 (Código Tributário Municipal), INFORMA que se encontra afixado no seu mural de publicações EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITO dos contribuintes não localizados para quitarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa Tributária e Não Tributária. A Prefeitura Municipal de Santiago informa que o valor do débito e a forma de pagamento, a vista e/ou parcelado, encontra-se à disposição dos notificados, no Setor de Arrecadação, na sede desta Prefeitura na Rua Tito Beccon, 1754 CEP 97710-910 - Santiago – RS. Telefones para contatos: (55)3249-2000, (55)98439-4911 – Arrecadação**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BF505040

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Processo Administrativo nº 00025/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de etiquetas de tombamento para realização de controle individualizado de bens

patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura: 13/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7E921109

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Processo Administrativo nº 127275/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de estações de tratamento de esgoto dos bairros Ana Bonato e Jardim dos Eucaliptos. Abertura: 19/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/01/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B322C505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2026

OBJETO: Contratação por estimativa para inscrições de cursos para servidores do Poder Legislativo no exercício de 2026. **FORNECEDOR:** DPM EDUCAÇÃO CNPJ: 13.021.017/0001-77. Valor R$ 7.000,00.(Estimativa será gasto se tiver necessidade).

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:A1A3E4F9

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 01-2024

Aditivo 02 – Renovação contratual
OBJETO: Proveniente da Dispensa 02/2024, contratação de jornal de grande circulação para publicações de editais para Poder Legislativo. EMPRESA: Editora Jornalistica Jarros ltda – CNPJ 00.512.930/0001-24- valor R$ 4,96 cm/coluna. PRAZO: 12 meses a contar de 26/01/2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:31BFE2E3

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 01-2026

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para transmissão do espaço do "Pinga Fogo"**. EMPRESA: RÁDIO SANTO ÂNGELO LTDA, CNPJ: 90.289.356/0001-86. VALOR: R$ 4798,00 mensais para o item 1. PRAZO: 12 meses a contar de 02/02/2026, prorrogável de acordo com a lei 14.133/2021.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:65C85437

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 02-2026

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos**. EMPRESA: GRUPO SEPÉ TIARAJU DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.982.466/0001-89. VALOR: R$ 2398,00 mensais para o item 2. PRAZO: 12 meses a contar de 02/02/2026, prorrogável de acordo com a lei 14.133/2021.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:AF2341A5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

Pregão Eletrônico nº. 05/2026. Objeto: Registro de Preços de detergente de louças. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **30/01/2026 às 8 horas do dia 11/02/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **11/02/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:80129E72

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 037/2025 DA INEXIGIBILIDADE 057/2025

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação 037/2025 da Inexigibilidade 057/2025 sendo objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de DALVANA DA SILVA IRASSOQUE, tendo como locador MILTON TORRES, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 14 de outubro de 2025 a 14 de abril de 2026**.**

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F31188C4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO15/2025 DA INEXIGIBILIDADE 005/2025

Extrato do 2° Aditivo ao do Contrato de Locação15/2025 da Inexigibilidade 005/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de ANA PAULA FERNANDES, tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 15 de janeiro de 2026 a 15 de julho de 2026 e o reajuste em 4,46% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 731,22 (setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavo) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:52D05B91

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 97/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 97/MR/2026, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Lar da Velhice Isabel Oliveira Rodrigues, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31/12/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:6CC18D56

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 98/MR/2026

Extrato de Termo de Fomento nº 98/MR/2026, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Retiro dos Idosos Universina Carrera Machado, a fim de transferir os seguintes recursos no valor total de R$244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 31/12/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:52106C55

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30/2026/SMGRH

De 26 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA SILVIA MACHADO DA SILVA**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, de acordo com a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, para o Quadriênio de 2024/2028**,** a contar de 06 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de janeiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:A012F3C8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38/2026/SMGRH

De 27 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA DENISE REGINA MARTINS FERNANDES**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de acordo com Ofício 04/2026, dos Conselheiros que se encontram de férias nos períodos de 12 de janeiro à 10 de fevereiro, 12 de fevereiro à 03 de março e 04 de março à 23 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de janeiro de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:ABCC2320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - CAPOEIRA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 024/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 024/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - CAPOEIRA - 20H	**LUIS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7F8B3771

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	ELISANDRA MARTINI	**22.°**
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	LEDA CAROLINE DA SILVA BORBA	**23.°**
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	CARLA SABRINI DE OLIVEIRA FOFONKA	**24.°**
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	KARINA HOFFMANN MARTINS	**25.°**
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	MARCIA CRISTINA RIBAS	**26.°**
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	AMÉLIA ROCHA FLORINDO	**27.°**
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	JULCICLEIA CARINE DA SILVA	**28.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D86B1072

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JOGOS TEATRAIS - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 024/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 024/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE JOGOS TEATRAIS - 20H	**GRACIANE BORGES PIRES**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D190EA26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 024/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 024/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20H	JORGE LUIZ VIEIRA FOQUES	1.°

INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA - 20H	VICTOR HUGO GARCIA GONZALEZ	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7AD89FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 014/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
350.714.940-00	ELI CARDOSO DOS SANTOS	78/2026

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA
Diretor Do Departamento Da Administração Tributária, Em Exercício Matr. 39347

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F7D33CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 015/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
08.686.465/0001-50	N A RAMOS MUNIZ & CIA LTDA - ME	58/2026

JOÃO RÉUS PRESTES SILVA
Diretor Do Departamento Da Administração Tributária, Em Exercício MATR. 39347

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:89DD8868

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 VALIDADE: 28/01/2026 A 28/01/2027 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2026, destinada a aquisição de material (pranchas de eucalipto vermelho) destinado à manutenção e conservação de pontes, pontilhões e passarelas, conforme segue:

KIELING COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas).

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	75	**M3**	Prancha de madeira de eucalipto vermelho com medidas mínimas de 4,20 M X 0,25 M X 0,07 M.	1.930,50
02	75	**M3**	Prancha de madeira de eucalipto vermelho com medidas mínimas de 5,50 M X 0,25 M X 0,07 M	1.881,00

KIELING COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	25	**M3**	Prancha de madeira de eucalipto vermelho com medidas mínimas de 4,20 M X 0,25 M X 0,07 M.	1.930,50
04	25	**M3**	Prancha de madeira de eucalipto vermelho com medidas mínimas de 5,50 M X 0,25 M X 0,07 M	1.881,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:E935A6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, designada pela Portaria n.º 3.804, de 05 de novembro de 2021, e demais alterações posteriores, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 34/2021 em desfavor à empresa MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.935.309/0001-10, INTIMA a servidora Renata de Souza Sinhorelli na condição de testemunha, como fiscal da época, a comparecer na sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, em data de

18.02.2026 às 14h, a fim de prestar depoimento com relação aos fatos da peça instauradora deste processo.
O comparecimento é dever funcional, sendo que a sua inobservância implica em eventual transgressão dos deveres funcionais, contido no artigo 131 da Lei Complementar Municipal nº. 035, de 07 de outubro de 2005.

O depoimento poderá, caso queira, ser assistido sob o modo presencial ou ON LINE, para tanto a comissão no dia do evento, 30min antes, enviará o link da reunião.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:773DFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 219, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Exonera servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Assessora de Serviços (CC 01) desta municipalidade**Daiana de Brito Lopes**, registrada através da matrícula funcional n° 40757, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências".

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° O (A) servidor (a) citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, um avez que entregou nomingresso na municipalidade no exercício de 2025.

§3ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha,28 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:383E5B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 099/2025.
CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 177/2025.
OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros para a frota de veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato, notadamente o item 1.1, para incluir os novos veículos adquiridos pelo Município contratante, vinculados à SEMOT – Secretaria de Obras, nos termos contidos no memorando 014/2026-SEMOT, de 08/01/2026, conforme relação abaixo: TOYOTA HILUX de placa TQW9J52, VW POLO TRACK MA de placa TQX9F98, RENAULT / KARDIAN EVO MT de placa TQU8J20, RENAULT / KARDIAN EVO MT de placa TQU8J28, RENAULT / KARDIAN EVO MT de placa TQU8J48 e RETROESCAVADEIRA MR406 ADV 4X4 Marca Muller N.F. N.º010.455 CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, para incluir a importância de R$ 2.824,26 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao presente aditivo, equivalente a 10,34% do valor do contrato, conforme Pedido de Compra nº 2026/97, de 08/01/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – as Despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2026/807-Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Valor utilizado: 2.824,26
Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002. 2074-Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos
Rubrica Item: 3.3.90.39.69.00.00.00-SEGUROS EM GERAL
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B3CC1EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 010/2025.
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 105/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra para perfuração de poço tubular na Localidade de Furnas, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando nº. 1.275/2024, Pedido 2024/3967 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADA: HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA, CNPJ n.º 37.656.886/0001-36.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula 7.2.1 para prorrogar a sua vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 31/01/2026, sem alteração de valor, de forma a permitir a conclusão dos serviços, conforme solicitação contida no memorando 059/2026-SEMAM, de 22/01/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:38D941D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 9.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2021

Súmula NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 046/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 152/2020. **CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 046/2021. **CONTRATADO:** MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ sob o n.º 29.843.841/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço médicos, para atender a demanda de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o memorando nº 1231/20, e pedido nº 2020/1380, oriundos as Secretaria Municipal da Saúde e demais documentos anexos ao processo. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA -** Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, pelo período de 03 (três) meses a contar de 21 de março de 2026, conforme solicitado pelo memorando n.º 035/26-SEMSA de 13/01/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/142 de 12/01/2026, com base no artigo 57, §4º da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do presente aditivo fica condicionada a assinatura do novo instrumento contratual, tendo em vista a existência de processo licitatório em curso, conforme justificativa contida no Memorando nº 1530/2025 - SEMSA. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 132.610,80 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais, oitenta centavos), conforme memorando nº 035/26-SEMSA de 13/01/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/142 de 12/01/2026, e demonstrado na tabela a seguir**:**

Especialidade	Hs (mensal)	Qtd	Valor da hora	Valor mensal	Valor total
Psiquiatra	120	03 meses	R$ 237,87	R$ 28.544,40	R$ 85.633,20
Médico Clínico com habilitação em saúde mental	80	03 meses	R$ 195,74	R$ 15.659,20	R$ 46.977,60
Total:					**R$ 132.610,80**

CLAÚSULA QUARTA - Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra 2026/142 de 12/01/2026, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93. **DOTAÇÃO: 2026/1096 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.302.0002.2093 – Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta 67 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS FONTE DE RECURSO: 1600- Transf fundo a fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS RUBRICA ITEM: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (Art.18 §1º da LRF).** As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B9EFD331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIA FABIANA SILVA DE SOUZA SOARES, classificado em 41° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JULIANA REIS SOARES DESCONSI, classificado em 42° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GERUSA PETTENON BAHRY, classificado em 43° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GRAÇA MARIA PEREIRA DE CASTRO, classificado em 44° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SANDRA MARIA STROSSI, classificado em 45° lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA DIER POZZATTO, classificado em 05° lugar, para o cargo de Professor III - Educação Física;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANESSA ELSNER, classificado em 06° lugar, para o cargo de Professor III - Educação Física;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D621C16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O vice-prefeito no exercício do cargo de prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FELIPE LUÍS SAGGIN, classificado em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELISSANDRA DE SOUZA, classificada em 2° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DO VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SANTO AUGUSTO/RS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DILMAR ANTÔNIO MATTIONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:085CFE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O vice-prefeito no exercício do cargo de prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CARLA MARIA LEIDEMER BRUXEL, classificado em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PAULA APARECIDA CAVALHEIRO PONCIANO, classificada em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR III - MATEMÁTICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DO VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SANTO AUGUSTO/RS, 29 DE JANEIRO DE 2026.

DILMAR ANTÔNIO MATTIONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:86CB0191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022.

Extrato Aditivo 007 – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 009/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 62.552,75 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/53-357, 3390/52-305, 3390/61-543, 3390/81-735, 3390/84-906, 3390/85-861, 3390/84-809, 3390/84-221 e 3390/71-652. Vigência.....: Início: 04/02/2026. Término: 04/02/2027. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04.02.2026 até 04.02.2027, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 57, inciso II, §2º, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania – SEHAS e Secretaria Municipal da Saúde - SMS, através dos Memorandos nºs 029/2026/SME, 013/2026/SMOV, 011/2026/SEHAS, 644/2025/SMS e 022/2026/SMS, respectivamente, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 28 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6E91DE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 019/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, CNPJ 87.613.105/0001-02 e a Empresa C&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 32.445.589/0001-28. Licitação.....: Pregão Eletrônico n.º 53/2025, de 24 de novembro de 2025 (Processo Administrativo nº 249/2025). **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas, em atendimento às demandas originadas dos Benefícios Eventuais na forma de Auxílio Alimentação, regulamentada através da Lei Municipal nº 2.469/2013, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) e Unidades de Atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Itens: 1 e 2. VIGÊNCIA: 29/01/2026 a 29/01/2027. Santo Augusto RS, 28 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:8B37F2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 4/2026 (Processo Administrativo nº 12/2026). **Objeto:** Aquisição de peças e pagamento de mão de obra especializada para manutenção da Motoniveladora XCMG, GR1803BR, ano 2020, em representante autorizada. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70. **Valor Total:** R$ 160.031,68. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 28 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:A0C3D8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Vice-Prefeito no Exercício de Cargo de Prefeito Municipal do município de Santo Augusto – RS torna público aos interessados que **REVOGOU** o Pregão Eletrônico nº 40/2025 (Processo Administrativo nr 194/2025) destinado ao Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e outros para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV, Secretaria Municipal de saúde – SMS, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Administração – SEAD e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Despacho do Sr. Vice-Prefeito Municipal.
Santo Augusto-RS, 28 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice-Prefeito no Exercício de Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:A8F40FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial nº **076/2025**

O Município de São Gabriel/RS torna público o **Registro de Preços Unitários** para **Aquisição de cargas de balastro com 14m³,** que serão válidos por 01 (um) ano contados desta publicação, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	FORNECEDOR/ CNPJ
1	CARGAS DE BALASTRO COM 14 METROS CÚBICOS.	R$ 50,00	LEONARDO NOTARJAGAMOS SUCHY LTDA / 03.124.388/0001-20

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F1DAFF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 133/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 039/2025 – Reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo (**item 122**), conforme pedido formalizado pela empresa **Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda.**

Item	Und.	Especificação	Marca	Preço Antigo	Preço Reajustado
122	CAP	VENLAFAXINA OD 75 MG – CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	GLOBO	0,3651	*0,4072*
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 28 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E034DFE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 011/2026

Contratado: **MECASUL AUTO MECÂNICA LTDA**
Objeto: Aquisição de um veículo novo para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde
Prazo de vigência: 40 (quarenta) dias
Valor do contrato: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil)
Licitação: Pregão Eletrônico nº 006/2024, Ata de Registro de Preços nº 006/2024, do **Consorcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul-Cisa**,
Assinatura: 28/01/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:36B4171C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026: Dia 13 de fevereiro de 2026, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, gás de cozinha (botijões e cargas), pães e produtos de panificação, materiais descartáveis, itens de higiene e guloseimas, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações (54) 3352-4516. Em 28 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B5B4A031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026: Dia 13 de fevereiro de 2026, às 14:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando à contratação de empresas para prestação de serviços nas oficinas pedagógicas aos alunos do turno integral da rede municipal, nas áreas de Informática, Capoeira, Artesanato, Natação, Música e Teatro, com profissionais habilitados, conforme carga horária e especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações (54) 3352-4516. Em 29 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1D38DCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Extrato do Edital nº 03/2026 – Ref. Concurso Público nº 01/2025

O representante legal do **Poder Executivo de São José do Ouro/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que o **Edital nº 03/2026,** contendo atualização relacionada à **classificação final do Concurso Público nº 01/2025**, poderá ser consultado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS e nos *sites* www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CC31A00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2025

Contratada: 59.999.985 LUIS HENRIQUE MASCARENHAS
CNPJ: 59.999.985/0001-53
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços para orientar a oficina de Educação Física no SCFV, para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social
CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de conveniência da Administração, no dia **30 de janeiro de 2026**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA: Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 28 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:4ECF10D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026: Contratação de empresas por lotes, para executar reformas e melhorias nas unidades de ensino infantil da rede municipal de São José do Ouro.

Contratada: **CONSTRUTORA LSM LTDA**
CNPJ N° 34.991.259/0001-63
LOTE 1: Manutenções/ Pintura - Total: R$ 26.280,86 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)
LOTE 2: Reformas Pisos e Banheiros - Total: R$ 63.490,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)

Contratada: **58.043.006 CLAIRA WEBBER MAGRO**
CNPJ N° 58.043.006/0001-26
LOTE 03: Paisagismo Emei Prof. Maria Helena Morelo
Total: R$ 14.482,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Processo Homologado em 29 de janeiro de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7532F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de artesanato no âmbito do PAIF, destinada a mulheres em situação de vulnerabilidade social, com atividades práticas em tecido, EVA, crochê e tricô, com carga horária de 4 (quatro) horas-aula semanais, totalizando 16 (dezesseis) horas-aula mensais, distribuídas em 1 (uma) tarde por semana.

Contratada: **CARMELINA RIBEIRO BERGAMO**
CNPJ N° 16.860.616/0001-72
Preço por hora-aula: R$ 80,00 (oitenta reais)

Processo Homologado em 29 de janeiro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:80366CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de teatro no âmbito do PAIF, destinada a crianças e adolescentes, a ser desenvolvida no CRAS e/ou Centro Cultural, com 1 (um) encontro semanal, nos turnos da manhã e da tarde, totalizando 16 (dezesseis) horas-aula mensais, incluindo o fornecimento de materiais, figurinos, cenários, adereços, equipamentos de sonorização, microfones e demais recursos necessários às atividades e apresentações.

Contratada: **ALDEIA TEATRAL LTDA**
CNPJ N° 10.970.297/0001-71
Preço Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Processo Homologado em 29 de janeiro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8B495969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de oficinas de atividades recreativas no âmbito do SCFV, destinadas a crianças, adolescentes e pessoas idosas, com carga horária de 16 (dezesseis) horas-aula semanais, sendo 12 (doze) horas-aula para crianças e adolescentes e 4 (quatro) horas-aula para pessoas idosas, conforme estabelecido pela Secretaria de Assistência Social.

Contratada: **59.999.985 LUIS HENRIQUE MASCARENHAS**
CNPJ N° 59.999.985/0001-53
Preço por hora-aula: R$ 50,00 (cinquenta reais)

Processo Homologado em 29 de janeiro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7DFBF8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da

Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 – Menor Preço por Lote – SRP.
Objeto: Aquisição Futura de Materiais de Urgência e Emergência
DATA DE ABERTURA: 09/02/2026, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador:20A56507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.282, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera os Decretos que aprovam a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança das Secretarias que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO
……

6. ……
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
……

7. ……
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos, instrução de ensino médio completo.
……

42. Assessor(a) Especial para Assuntos Federativos
a) Compete ao Assessor(a) Especial para Assuntos Federativos: (NR)"
……

Art. 2º O Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"VI - ……
a) ……
1. Núcleo da Central de Veículos;
……

d) Departamento da Manutenção; (NR)"
……

"ANEXO
……

5. ……
a) ……
9. Coordenar e dar suporte ao controle e avaliação dos serviços ambulatoriais e hospitalares da rede municipal própria e conveniada, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e o PDR (Plano Diretor de Regionalização) do Estado do Rio Grande do Sul;
……

9. ……
……
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo, com experiência na administração pública.
……

20. Chefe do Departamento de Relações Comunitárias (04 vagas)
……

28. ……
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de nível superior completo, em áreas afins da saúde.
……

31. Chefe do Departamento de Apoio Diagnóstico
a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Apoio Diagnóstico:
……

32……
c) Requisitos para provimento: servidor municipal com instrução de nível superior completo.
……

41. Chefe do Departamento de Manutenção
a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Manutenção:
……
d) Padrão de vencimento: CC/FG3
……

44. Chefe do Núcleo da Central de Veículos
a) Compete ao(a) Chefe do Núcleo da Central de Veículos:
……

d) Padrão de vencimento: CC/FG4.
……

53. ……
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de nível superior completo.

55. Chefe do Departamento Administrativo de Regulação
a) Compete ao Chefe do Departamento Administrativo de Regulação: (NR)"
……

Art. 3º O Anexo do Decreto nº 11.246, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO
……

2. ……
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
……

36. ……
d) Padrão de vencimento: CC/FG2. (NR)"
……

Art. 4º O Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"V - ……
b) Departamento de Fiscalização de Projetos;

VI - ……
b) ……
2. Núcleo de Atendimento do Urbanismo (NR)"
……

"ANEXO
……

9. ……

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
……

14. ……
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
……

15. Chefe do Departamento de Fiscalização de Projetos
a) Compete ao Chefe do Departamento de Fiscalização de Projetos:
1. Coordenar a supervisão da qualidade de materiais e mão de obra empregados nas edificações, em cumprimento às especificações de projetos e memoriais executivos.
2. Gerenciar a elaboração de planilhas de controle de medições e fiscalização das obras contratadas e de projetos arquitetônicos.
3. Chefiar a fiscalização da execução de pagamento e de desembolso econômico-financeiro.
4. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 (quarenta) horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: FG3 (NR)"
……

Art. 5º O Decreto nº 11.243, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguintes alterações:

"Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem a seguinte estrutura organizacional:
VII ……:
a) Coordenadoria de Museus; (NR)"
……

"ANEXO
……
9. Coordenador(a) de Museus
a) Compete ao(a) Coordenador(a) de Museus:
……

d) Padrão de vencimento: CC/FG2. (NR)"
……

Art. 6º O Decreto nº 11.256, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º ……
II. ……
b) Departamento de Desenvolvimento Empresarial; (NR)"
……

Art. 7º O Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ……
I - ……
d) Superintendência de Revitalização Urbana; (NR)"
……

"ANEXO
……

1. Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Obras
a) Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Obras:
……

2. Secretário(a) Adjunto(a) de Mobilidade e de Obras
a) Compete ao(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Mobilidade e de Obras: (NR)"
……

46.……
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
……

51. ……
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo. (NR)"
……

Art. 8º O Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º ……
IV - Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS
……

VI - ……..
c) Departamento da Alta Complexidade e Atenção à Pessoa Idosa
……

VII - Diretoria Técnica de Direitos Humanos:
……..
b) Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos;
c) Assessoria Técnica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal do Idoso (FMI);
d) Assessoria dos Conselhos Municipais de Direitos; (NR)"
……

Art. 9º O Anexo do Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a redação do Anexo deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

ANEXO

1. Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social
a) Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social:
1. Elaborar, em consonância com as diretrizes do Governo, planejamento estratégico com definição dos objetivos e metas referentes à Política de Assistência Social do Município;
2. Gerenciar a execução da Política de Assistência Social no município;
3. Determinar as adequações necessárias na proposta orçamentária do órgão, ajustando-a aos critérios e limites fixados no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
4. Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas das assessorias, Diretorias, Departamentos e Núcleos sob sua jurisdição;
5. Convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação e colegiada de gestão;
6. Participar de conselhos de Direitos, ou indicar representantes, fixando-lhes as atribuições para representação da Secretaria;
7. Elaborar alterações de estrutura e funcionamento das Diretorias, Departamentos e Núcleos sob sua responsabilidade;
8. Supervisionar a condução da administração geral da Secretaria, em estrita observância das disposições legais e normativas vigentes;
9. Ordenar despesas e delegar competências;
10. Assessorar o Prefeito e os outros Secretários de Município em assuntos da competência da Secretaria;
11. Garantir o monitoramento das metas estipuladas no Planejamento estratégico da Secretaria;
12. Zelar pela qualidade, educação permanente e bem estar dos ambientes de trabalho de acordo com a legislação estabelecida para o serviço público municipal;
13. Fortalecer e definir a política de relações intersetoriais da Secretaria;
14. Articular ações conjuntas com outros órgãos e secretarias municipais, com sociedade civil e iniciativa privada a fim de

potencializar a atuação intersetorial e transversal em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
15. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: à disposição da autoridade nomeante, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: subsídio fixado em lei.

2. Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social
a) Compete ao(à) Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social:
1. Despachar diretamente com o/a Secretário/a;
2. Assessorar o/a Secretário/a em sua atuação executiva e política;
3. Compor o colegiado de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico do Gabinete e da Secretaria;
4. Substituir o/a Secretário/a nas suas ausências e impedimentos;
5. Promover a intersetorialidade e articulação das ações das Diretorias, Departamentos e Núcleos da Secretaria;
6. Subsidiar o/a Secretário/a com relatórios, pareceres e análises acerca do andamento político-administrativo das ações em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
7. Participar de conselhos de Direitos, juntas, comissões e comitês;
8. Assessorar a construção do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;
9. Supervisionar e colaborar na execução orçamentária-financeira da Secretaria;
10. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 (quarenta) horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG1.

3. Assessor(a) Jurídico Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social
a) Compete ao(à) Assessor(a) Jurídico Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social
1. Assessorar o(a) Secretário(a), o(a) Secretário(a)-Adjunto(a) e as Diretorias da Secretaria em assuntos de natureza jurídica e legal;
2. Compor o colegiado de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico do Gabinete e da Secretaria;
3. Examinar a legislação Municipal e orientar na coletânea da legislação federal e estadual aplicável à Secretaria;
4. Acompanhar, sem representação, procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Secretaria;
5. Emitir pareceres e outras manifestações de caráter jurídico, submetidos à aprovação da Procuradoria-Geral do Município;
6. Participar, sem representação judicial, de audiências públicas extrajudiciais de interesse da Secretaria;
7. Contribuir na elaboração e revisão de projetos de lei, decretos, contratos, convênios e congêneres, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da Secretaria;
8. Acompanhar e assessorar na análise dos contratos administrativos, dos processos licitatórios, os termos de parceria e os acordos em geral, entre outros;
9. Assessorar na construção do planejamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;
10. Compilar e organizar ementários de leis, decretos, portarias, instruções normativas e julgamentos de interesse da Secretaria e/ou relacionados à Política Nacional de Assistência Social;
11. Representar a Secretaria, quando solicitado, em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
12. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 30 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e Ensino Superior em Ciências Jurídicas e Sociais, bem como Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
d) Padrão de vencimento: CC/FG-1

4. Assessor(a) de Gabinete
a) Compete ao Assessor(a) de Gabinete
1. Despachar diretamente com o(a) Secretário(a);
2. Promover a assistência direta ao(à) Secretário(a) no desempenho de suas atividades político/administrativas;
3. Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao Gabinete e/ou ao (à) Secretário(a);
4. Transmitir ordens e determinações do(a) Secretário(a);
5. Organizar a agenda administrativo-política do(a) Secretário(a);
6. Subsidiar o(a) Secretário(a) com informações pertinentes referentes ao cumprimento de sua agenda administrativo-política;
7. Programar, organizar, orientar, chefiar, controlar e coordenar as atividades relacionadas ao Gabinete;
8. Coordenar a comunicação das decisões acordadas em órgãos colegiados acerca do funcionamento administrativo da Secretaria ao conjunto de servidores(as) da mesma e para as diretorias, departamentos e núcleos que compõem a secretaria;
9. Participar de conselhos de Direitos, juntas, comissões e comitês quando designado(a);
10. Pesquisar as informações legais e políticas necessárias para assessorar o(a) Secretário(a) em sua atuação em conselhos municipais, estaduais e nacionais;
11. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG2

5. Assessor(a) de Comunicação
a) Compete ao(à) Assessor(a) de Comunicação:
1. Coordenar e supervisionar as ações de publicidade e comunicação institucional da Secretaria, em consonância com as políticas de governo;
2. Assegurar a convergência entre as ações de publicidade, comunicação institucional bem como a relação com a imprensa com as publicações nas mídias digitais próprias da Secretaria;
3. Controlar e elaborar relatório das ações e investimentos de publicidade da Secretaria;
4. Coordenar, sob a chefia do(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, a produção do conteúdo para o site da Prefeitura Municipal e demais mídias sociais utilizadas pela Secretaria;
5. Organizar a produção de materiais de publicidade junto à Agência de Publicidade que atende a Secretaria;
6. Acompanhar o(a) Secretário(a) em atividades internas e externas;
7. Colaborar na elaboração de projetos ligados à publicidade da Secretaria;
8. Assessorar o(a) Secretário(a) na redação de discursos e outras manifestações oficiais, instruindo-o(a) tecnicamente com relação à repercussão de notícias relacionadas à Secretaria e sugerindo conteúdos para manifestações públicas;
9. Pesquisar informações relativas à divulgação das ações da Secretaria;
10. Redigir e encaminhar para a mídia relatórios de divulgação das atividades da Secretaria;
11. Auxiliar na coordenação e organização de entrevistas do(a) Secretário(a) com a mídia;
12. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG-3.

6. Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro:
a) Compete ao(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro:

1. Exercer a coordenação sobre os departamentos e atividades administrativas sob sua responsabilidade, incluindo: administração geral, contabilidade, recursos humanos, patrimônio, contratos, acordos, manutenção e almoxarifado;
2. Gerenciar a disponibilização dos serviços gerais da Secretaria incluindo: limpeza e conservação predial, fornecimento de água e energia elétrica, manutenção dos sistemas de climatização, comunicação, telefonia, rede, internet e afins;
3. Prestar apoio ao(à) Secretário(a) na interlocução com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta da União, do Estado e da Sociedade Civil Organizada, no que concerne à gestão de recursos destinados à área da assistência social;
4. Coordenar, gerenciar e acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria em consonância com o planejamento estratégico desta;
5. Administrar os expedientes administrativos, contábeis e gerenciar os recursos orçamentários, além de responder perante a Receita Federal do Brasil;
6. Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o(a) Presidente do COMDEDICA ou CMDDI, para dar a quitação da operação;
7. Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
8. Comunicar obrigatoriamente aos(às) contribuintes, até o último dia útil do mês de fevereiro a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
9. Assessorar tecnicamente o(a) Secretário(a), quando solicitado, em reuniões internas e externas para tratar de assuntos de natureza administrativa, orçamentária e financeira;
10. Ser membro nato da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11. Coordenar os pedidos de liberação de recursos orçamentários junto à Secretaria Municipal da Fazenda;
12. Organizar, controlar e monitorar os processos de análise, conferência e encaminhamento de documentação para pagamento;
13. Acompanhar o trâmite dos processos de empenhos;
14. Orientar na elaboração de projetos e termos de referência no que se refere à correta indicação das dotações e rubricas orçamentárias;
15. Promover a organização do fluxo geral de elaboração de RMs (Requisições de Materiais) e Pedidos de Compra da Secretaria;
16. Auxiliar o(a) Secretário(a) na gestão orçamentária de recursos vinculados a fundos da área de assistência;
17. Confeccionar relatórios demonstrativos de acompanhamento dos recursos orçamentários da Secretaria;
18. Controlar os saldos nas dotações orçamentárias para a análise de disponibilidade de recursos orçamentários conforme a previsão legal da Secretaria;
19. Propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho e do uso responsável do recurso público;
20. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e aceite de contratos administrativos da Secretaria;
21. Promover a instalação e manutenção da informatização dos serviços da Secretaria;
22. Coordenar o planejamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;
23. Planejar e supervisionar as atividades de licitações e contratações no âmbito da Secretaria;
24. Produzir e organizar relatórios do andamento ao longo do ano vigente da execução orçamentária-financeira para subsidiar o planejamento e monitoramento dos serviços socioassistenciais sob responsabilidade da secretaria;
25. Subsidiar o Gabinete, Diretorias, Departamentos e Núcleos com informações administrativas para adequação do planejamento de ações e metas com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria;
26. Realizar reuniões periódicas com a equipe da Diretoria para acompanhamento dos processos administrativos;
27. Propor normas e métodos de trabalho na área de administração de material, patrimônio, almoxarifado, arquivo, manutenção e demais rotinas administrativas;
28. Representar a Secretaria, quando solicitado, em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
29. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 (quarenta) horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: FG2

7. Chefe do Departamento Recursos Humanos e Desenvolvimento Funcional
a) Compete ao(a) Chefe do Departamento Recursos Humanos e Desenvolvimento Funcional:
1. Assessorar o(a) Diretor(a) Administrativo(a) no gerenciamento do fluxo geral de procedimentos administrativos internos da Secretaria referentes à área de Recursos Humanos (RH);
2. Coordenar e centralizar o encaminhamento à Diretoria Geral de Recursos Humanos da Prefeitura com relação aos expedientes administrativos de acompanhamento funcional e de efetividade dos(das) servidores(as) e estagiários(as) da Secretaria, incluindo: avaliações de desenvolvimento funcional, boletins de estágio probatório, envio de cartões ponto, aviso de férias, declaração de bens, entre outros;
3. Propor normas internas, métodos de trabalho e a adoção de medidas relativas à administração de pessoal e demais aspectos relacionados à gestão geral de RH;
4. Acompanhar e encaminhar as notificações de infração de trânsito ao responsável para as devidas providências.
5. Promover o acompanhamento funcional dos(as) servidores(as);
6. Promover e planejar ações para melhoria das condições de saúde ocupacional e valorização dos(as) servidores(as) públicos(as) da Secretaria, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
7. Contribuir e participar das ações concernentes ao processo de educação permanente para trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município;
8. Preparar os expedientes sobre a admissão, ingresso, exoneração e dispensa de servidores(as) da Secretaria;
9. Organizar, controlar, acompanhar e fiscalizar atividades/atribuições inerentes ao registro do cartão ponto de servidores(as) e estagiários(as) da Secretaria;
10. Encaminhar e atender as demandas relacionadas à supervisão administrativa e as demandas dos servidores(as) da Secretaria;
11. Apresentar periodicamente ao Gabinete e Diretorias da Secretaria levantamento acerca do quadro de servidores(as) da Secretaria, bem como sua distribuição e situação nos serviços em que estão alocados(as);
12. Atender o público sobre o andamento de processos e assuntos referentes ao setor de Recursos Humanos;
13. Suprir as necessidades de servidores(as) nos serviços da Secretaria;
14. Receber e expedir documentos; elaborar ofícios, memorandos e outras correspondências oficiais relacionados à sua área de competência;
15. Assessorar o(a) Diretor(a) Administrativo(a) e representá-lo(a), quando solicitado, em reuniões internas e externas para tratar de assuntos relacionados à área de Recursos Humanos e Patrimônio;
16. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 (quarenta) horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: FG3.

8. Chefe do Departamento de Prestação de Contas e Expedientes Administrativos

a) Compete ao(a) Chefe do Departamento de Prestação de Contas e Expedientes Administrativos:
1. Auxiliar o(a) Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) no monitoramento e encaminhamento das tarefas diárias que objetivam dar apoio e suporte administrativo às demandas gerais da Secretaria, tais como: conferência de documentos fiscais, lançamento de dados em sistemas informatizados de gestão, pesquisa de informações, análise de prestação de contas, celebração de contratos e acordos, bem como na redação, organização e arquivamento de documentos, tanto impressos quanto virtuais, dentre outras atividades afins;
2. Coordenar o fluxo geral relativo ao processo de digitação de Requisições de Materiais (RM) e Pedidos de Compra no sistema informatizado GRP e monitorar o lançamento dos pedidos e requisições efetuados pelas demais Diretorias da Secretaria, mantendo informado(a) a Diretor(a) sobre a necessidade de ajustes e demais encaminhamentos necessários.
3. Monitorar e relatar ao (à) Diretor(a) Administrativo(a) acerca do andamento dos processos de licitação, aquisição, contratação e celebração de acordos relacionados à Secretaria;
4. Realizar consultas, pesquisas, relatórios, análises e monitoramento de dados relevantes à administração central da Secretaria constantes nos sistemas oficiais de informações tais como: portais de licitação, portais de transparência, portais de prestação de contas de recursos, diários oficiais, sistema GRP de pedidos de compra, entre outros assemelhados;
5. Atuar na revisão e formatação final de termos de referência para novas contratações de prestação de serviços, compras de materiais permanentes, equipamentos e outros materiais afins;
6. Organizar o recebimento e análise mensal das prestações de contas realizadas em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC;
7. Efetuar lançamentos de dados nos sistemas informatizados de gestão referentes aos termos de parceria;
8. Apresentar quando solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira, pelos Conselhos de Direitos e/ou pela Secretaria Municipal da Fazenda, relatórios detalhados sobre o andamento dos termos de parceria;
9. Apoiar as Organizações da Sociedade Civil no processo de prestação de contas;
10. Oficiar as Organizações da Sociedade Civil caso haja irregularidades ou necessidade de maior elucidação na prestação de contas e registros legais;
11. Organizar e arquivar documentação sob responsabilidade do departamento;
12. Assessorar o(a) Diretor(a) na realização de pesquisas de preços de mercado bem como na revisão de especificações técnicas relacionadas aos termos de referência, projetos e acordos;
13. Auxiliar o(a) Diretor(a) na organização da sua agenda de compromissos, na gestão dos expedientes administrativos, no controle dos fluxos de trabalho, no atendimento ao público visitante, na resposta às correspondências oficiais, bem como na coordenação de reuniões;
14. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 (quarenta) horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: FG3.

9. Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
a) Compete ao (à) Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado:
1. Solicitar a aquisição de materiais de expediente necessários ao funcionamento adequado da Secretaria e seus serviços;
2. Receber e distribuir os materiais de expedientes necessários ao funcionamento dos equipamentos da Secretaria;
3. Monitorar a utilização moderada dos materiais de expediente a fim de zelar pela economicidade e bom uso do recurso público;
4. Receber e expedir documento de notas fiscais; elaborar ofícios, memorandos e outras correspondências oficiais relacionados à sua área de competência;
5. Gerenciar os lançamentos do sistema de informações patrimoniais dos bens móveis e imóveis da Secretaria, mantendo atualizado os bancos de dados no que se refere às operações de registro de entradas e saídas de materiais;
6. Providenciar a coleta da assinatura de Termos de Responsabilidade junto aos responsáveis de cada setor pela guarda de bens e materiais permanentes sob sua utilização direta;
7. Coordenar, periodicamente, os levantamentos de inventários físicos de equipamentos e materiais permanentes da Secretaria;
8. Colaborar na proposição a elaboração de normas internas, métodos de trabalho e adoção de medidas para assegurar a padronização do uso, conservação, preservação e recuperação dos materiais permanentes no âmbito da Secretaria;
9. Gerenciar o fluxo das operações patrimoniais relativas às entradas, movimentações, baixas, doações, transferências e devoluções de materiais permanentes utilizados no âmbito da Secretaria;
10. Controlar o fluxo de entrada e saída de equipamentos e material permanente da Secretaria, bem como organizar a sua distribuição nos departamentos e demais setores internos;
11. Assessorar o(a) Diretor(a) Administrativo(a) e representá-lo(a), quando solicitado, em reuniões internas e externas para tratar de assuntos relacionados ao Patrimônio e Almoxarifado;
12. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: FG-3.

10. Chefe do Núcleo de Apoio e Logística
a) Compete ao(à) Chefe do Núcleo de Apoio e Logística
1. Elaborar e manter atualizado um plano de manutenções preventivas geral e propor medidas para viabilizar a adoção permanente de uma política de manutenções preditivas sistemáticas de todas as instalações e da infraestrutura da Secretaria a fim de proporcionar condições de trabalho adequadas;
2. Coordenar o recebimento dos pedidos de manutenção corretiva geral do imóvel e demais prédios da Secretaria, bem como de sua infraestrutura principal de suporte administrativo, e encaminhar para as devidas providências cabíveis, sempre que formalmente demandado pela demais Diretorias, Departamentos e Setores;
3. Coordenar, acompanhar, vistoriar e realizar as demais atividades necessárias para a manutenção do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), recarga de extintores de incêndio, alarmes prediais, alarmes de incêndio, dedetização predial.
4. Coordenar a inspeção e a fiscalização das empresas terceirizadas que executam serviços de manutenção geral nas instalações e na infraestrutura da Secretaria, fazendo vistorias pré e pós execução dos serviços; a fim de alcançar uma melhor eficiência na sua realização e assegurar a qualidade dos serviços prestados;
5. Auxiliar na manutenção de cadastro de sistemas, equipamentos e ativos principais da Secretaria, com registro atualizado e sintético de todas as áreas e equipamentos que farão parte da manutenção predial e de infraestrutura, incluindo informações básicas como modelo, localização e registro das últimas manutenções;
6. Providenciar ampla comunicação dos procedimentos de manutenção a serem adotados e auxiliar, quando solicitado, na orientação dos respectivos processos juntos às demais Diretorias da Secretaria, prestando assistência quanto ao correto encaminhamento de pedidos de manutenção geral, realização de manutenções preventivas e questões relacionadas à segurança predial;
7. Coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas ao recebimento, conferência, ateste, armazenamento, estoque, zelo, distribuição e controle dos materiais de consumo utilizados na Secretaria;
8. Auxiliar o(a) Diretor(a) na revisão de projetos e termos de referência para subsidiar a compra de materiais de consumo para o atendimento à demanda da Secretaria;
9. Monitorar a execução da logística da utilização dos veículos e motoristas responsáveis por atender a Secretaria e seus serviços;
10. Monitorar e encaminhar as notificações de infração de trânsito ao responsável para as devidas providências.
11. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG-4.

11. Diretor(a) do Lar São Francisco
a) Compete ao(à) Diretor(a) do Lar São Francisco:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar o serviço em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
3. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município, devendo seguir diretrizes do Departamento de Alta Complexidade e Atenção è Pessoa Idosa da Diretora de Proteção Social Especial;
4. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade, de acordo com as diretrizes do Departamento de Alta Complexidade e Atenção è Pessoa Idosa da Diretora de Proteção Social Especial;
5. Coordenar o trabalho da equipe para atuação em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
6. Organizar o cotidiano do serviço com vistas a promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
7. Coordenar o atendimento social especial e promover a proteção, estadia, alimentação e higienização a idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, provenientes do município de São Leopoldo, em situação de abandono e vulnerabilidade social, com rompimento dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando que os atendidos tenham um espaço de proteção social para viverem sua vida diária de forma semelhante a esfera familiar;
8. Realizar encaminhamentos que resultem no acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social da pessoa idosa acolhido;
9. Gerenciar benefícios e seus acessos para pessoas idosas em curatela com realização de prestação de contas a Diretoria de Proteção Social Especial e Ministério Público;
10 Auxiliar usuários(as) acolhidos(as) na realização de atividades externas e necessárias, como compras pessoais e movimentação bancária;
11. Coordenar ações para o desenvolvimento de autonomia e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e de autocuidado;
12. Garantir o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
13. Promover ações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
14. Estimular a promoção de atividades intergeracionais de promoção aos vínculos familiares e comunitários.
15. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
16. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG2.

12. Assessor(a) Administrativo(a) do Lar São Francisco
a) Compete ao(à) Assessor(a) Administrativo (a) do Lar São Francisco:
1. Responder à Diretoria do Lar São Francisco;
2. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
3. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
4. Organizar o cotidiano do serviço e promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
5. Realizar encaminhamentos administrativos que resultem no acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social da pessoa idosa acolhido;
6. Realizar interlocução com outras Secretarias a fim de propor atividades de ações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
7. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível médio completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG3.

13. Diretor(a) de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS
a) Compete ao(à) Diretor(a) de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS:
1. Assessorar tecnicamente o(a) Secretário(a) na proposta, avaliação, coordenação e supervisão de projetos e programas que visem a inovação e a melhoria das políticas, programas e projetos na área de assistência social;
2. Coordenar em conjunto com o Gabinete do(a) Secretário(a) e demais diretorias a elaboração e a gestão do planejamento estratégico interno da Secretaria, inclusive com o acompanhamento e a orientação para a implementação e a execução de projetos e ações de médio e longo prazo;
3. Auxiliar na articulação de novas propostas junto aos órgãos governamentais e não governamentais que disponibilizem recursos para projetos de captação;
4. Assessorar na elaboração de propostas de emendas parlamentares para a obtenção de recursos financeiros bem como na preparação de propostas de parcerias público-privadas que atendam às demandas da Secretaria;
5. Auxiliar na elaboração e na divulgação de indicadores estatísticos de desempenho das atividades desenvolvidos, em conjunto com as demais diretorias da Secretaria;
6. Coordenar ações, projetos ou grupos de trabalho que tenham impacto estratégico e tático nas atividades de interesse da Secretaria;
7. Orientar o(a) Secretário (a) e demais diretorias na supervisão geral da eficiência e da eficácia no desempenho das atividades realizadas pelas equipes da Secretaria, a fim de alcançar o maior nível de efetividade possível na gestão pública;
8. Realizar, após captação objetivada, via fonte de emenda parlamentar, fundos federais, estaduais e plataformas estrutura SUAS e *transferegov*, termo de referência e procedimentos administrativos de compras para andamento da captação em tela perfectibilizada.
9. Subsidiar a Diretoria Administrativa e Financeira com expedientes documentais e informações pertinentes para prestações de contas,
10. Participar, quando solicitado, de atividades de planejamento estratégico do Município;
11. Fiscalizar, propor melhorias, realizar relatórios, diagnósticos e levantamentos de custo/benefício, bem como identificar riscos e propor alterações aos contratos, acordos e parcerias que atendam à manutenção das atividades da área de assistência social, buscando alcançar os objetivos e atingir os resultados esperados na concepção dos projetos e programas da Secretaria;
12. Participar ou indicar servidores de sua Diretoria para integrar Grupos de Trabalho, Comitês e Comissões Técnicas internas da Secretaria com o objetivo de auxiliar na execução de tarefas relativas a projetos, programas e ações estratégicas sistêmicas na área de sua competência;
13. Sugerir a criação de comissões técnicas especiais e Grupos de Trabalho (GT) para a execução e o acompanhamento de projetos de assistência social com maior nível de complexidade que envolvam a participação de diversas Diretorias ou inclusive de outras Secretarias;
14. Prestar auxílio técnico no atendimento a autoridades e representantes no que disser respeito a questões referentes à elaboração de projetos e propostas de captação de recursos na área da assistência social;
15. Colaborar, quando solicitado, nos processos referentes ao saneamento de irregularidades apuradas pelos fiscais de contratos, acordos e convênios, que sejam passíveis de correção, auxiliando o(a) fiscal nos contatos com a contratada, conveniada ou demais entidades parceiras para a realização de todas as providências cabíveis;

16. Propor a elaboração de normas internas, métodos de trabalho e adoção de medidas para organizar a execução de contratos, convênios e demais acordos no âmbito da Secretaria;
17. Efetuar o lançamento, ou delegar para as suas equipes e departamentos, de todos os dados pertinentes aos sistemas informatizados de gestão de assistência social que se relacionem com o desempenho de suas atividades;
18. Monitorar os dados da vigilância Socioassistencial, bem como coordenar a atualização do CAD SUAS.
19. Efetuar o lançamento, ou delegar para as suas equipes e demais departamentos, de todos os dados relativos aos sistemas informatizados de Pedidos de Compra e Requisições de Materiais (RM) pertinentes às despesas de sua Diretoria, sob a orientação e supervisão da Diretoria Administrativa e Financeira;
20. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

14. Chefe do Departamento Operacional de Captação de Recursos
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento Operacional de Captação de Recursos
1. Auxiliar o(a) Diretor(a) de Planejamento e Captação de Recursos na definição, pesquisa, planejamento, elaboração e formatação de novos projetos bem como no processo de captação de recursos que objetivarem a melhoria, ampliação ou criação de novas ações e programas no âmbito da Secretaria;
2. Prestar consultoria técnica na elaboração, acompanhamento e execução de planos de trabalho que subsidiarão a proposta de novos acordos e parcerias na área da assistência social, bem como na prestação de contas dos recursos captados;
3. Prestar assessoria aos(às) fiscais e gestores de contratos, acordos e parcerias na realização de suas atividades, quando solicitado;
4. Fiscalizar o desempenho do cronograma físico-financeiro dos contratos, acordos e parcerias vigentes, promovendo a conciliação entre o previsto e o realizado e propondo aos(às) respectivos(as) fiscais medidas para a correção de eventuais desvios em relação ao planejamento inicial;
5. Prestar consultoria técnica e emitir relatórios diretamente ao(à) Diretor(a) de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos na revisão, acompanhamento e execução de planos de trabalho que subsidiarão a proposta de novos acordos e parcerias na área da segurança;
6. Assessorar o(a) Diretor na realização das reuniões dos GTs e das comissões técnicas de trabalho para organizar a propositura, definição, planejamento, elaboração e execução de projetos e propostas de captação de recursos, com o objetivo de alcançar o pleno desenvolvimento das políticas municipais de assistência social;
7. Monitorar e prestar auxílio aos grupos de trabalho nas atividades de prestação de contas, estudos prévios preliminares, pesquisa de preços, pesquisa de fornecedores e pesquisa de novas soluções na área da assistência social a fim de dar encaminhamento aos projetos estratégicos definidos pela Secretaria;
8. Auxiliar na coordenação, no planejamento, na propositura e no acompanhamento de mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa dos projetos e programas que atendam a gestão da política de assistência social;
9. Assessorar no planejamento geral do escopo, metodologia, diagnóstico de situação atual, tempo de duração e previsão de custo de projetos e propostas para a realização de ações da Secretaria;
10. Auxiliar na identificação de dificuldades e no levantamento de riscos que possam prejudicar a execução de projetos e propor medidas para sanar eventuais vícios ao pleno desenvolvimento das ações;
11. Propor a elaboração de normas internas, métodos de trabalho e adoção de medidas para assegurar a padronização dos procedimentos relacionados à definição, planejamento, elaboração e formatação de projetos no âmbito da Secretaria;
12. Assessorar e representar o(a) Diretor(a) de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos em reuniões internas e externas para tratar de assuntos relacionados a projetos e propostas de captação de recursos;
13. Auxiliar o(a) Diretor(a) na organização da sua agenda de compromissos e na gestão dos sistemas de planejamento estratégico;
14. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: FG3.

15. Assessor(a) de Planejamento
a) Compete ao(à) Assessor(a) de Planejamento
1. Elaborar, revisar e formatar termos de referência para novas contratações de prestação de serviços em geral, compras de materiais permanentes, equipamentos e outros materiais afins;
2. Supervisionar a formatação final dos projetos e termos de referência que envolvam a utilização de recursos da Secretaria, prestando consultoria técnica quanto à definição dos objetivos intermediários e finais, público-alvo direto e indireto bem como na identificação de ferramentas para a coleta e medição dos resultados esperados;
3. Providenciar e manter atualizado banco de dados de projetos, termos de referência e planos de trabalho na área de assistência social;
4. Auxiliar tecnicamente o(a) Diretor(a) no planejamento, gestão, elaboração e formatação de projetos, bem como na prestação de contas no âmbito da Secretaria;
5. Confeccionar relatórios, estudos, pesquisas, consultas, análises e monitoramento de informações no Sistema GRP, Portal de transparência, portais de licitações e afins.
6. Monitorar e relatar ao (à) Diretor(a) acerca do andamento dos processos de captação de recursos, licitações, aquisições e contratação relacionados à área do planejamento estratégico e tático da Secretaria;
7. Exercer outras atividades afins,
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: FG3

16. Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial:
1. Responder diretamente à Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS e atuar em conjunto com as demais Diretorias da Secretaria na composição do Planejamento Estratégico;
2. Apoiar e subsidiar com informações atualizadas as Diretorias da Secretaria em consonância com o Planejamento Estratégico;
3. Coordenar a coleta, sistematização e análise dos dados referentes aos serviços, programas e projetos executados pela Secretaria e pela rede socioassistencial do município;
4. Definir a padronização de normas, metodologias e fluxos para a coleta e a sistematização dos dados nos diferentes serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
5. Mapear os territórios a partir da incidência de vulnerabilidade e riscos sociais utilizando instrumentos informatizados e gráficos;
6. Produzir e sistematizar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos do município;
7. Produzir e organizar dados, indicadores e relatórios que contribuam para o planejamento de ações preventivas e proativas da Proteção Social Básica e Especial;
8. Conduzir práticas participativas e intersetoriais de vigilância e monitoramento socioassistencial com os diferentes atores que compõem a rede socioassistencial a fim de promover a qualificação da Política de Assistência Social;
9. Contribuir com o planejamento e execução das ações referentes ao processo de capacitação e educação permanente da rede socioassistencial;
10. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
11. Planejar, gerenciar e supervisionar a implantação, manutenção e execução de rotinas de trabalho que envolvam a coleta de dados da área de assistência social por intermédio das equipes de trabalho da Secretaria, visando a elaboração de diagnósticos estatísticos;

12. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Provimento: CC/FG-3.

17. Chefe do Departamento do Cadastro Único para Programas Sociais
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento do Cadastro Único para Programas Sociais:
1. Responder diretamente à Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS;
2. Planejar, assessorar e monitorar todas as atividades afins em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar a implantação e a execução do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal no município em consonância com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
4. Desenvolver, de forma articulada às Diretorias de Proteção Social Básica e Especial, estratégias de cadastramento voltada a famílias em situação de vulnerabilidade social;
5. Desenvolver, de forma articulada com a Proteção Social Básica e Especial, ações de cadastramento voltadas a grupos populacionais tradicionais e/ou com outras especificidades, como pessoas em situação de rua ou em acolhimento institucional;
6. Estabelecer rotinas de atualização cadastral, especialmente, de famílias beneficiadas por programas sociais;
7. Gerenciar o Programa Bolsa Família nos sistemas disponibilizados em instância Federal;
8. Monitorar e qualificar o Índice de Gestão Descentralizada/IGD do Programa Bolsa Família;
9. Coordenar o Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família no município, em conjunto com as áreas da Saúde e Educação;
10. Orientar ações de cadastramento e atualização cadastral de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
11. Subsidiar o setor de vigilância socioassistencial com dados da população em situação de vulnerabilidade social no município;
12. Autorizar e disponibilizar acesso à base de dados cadastrais do município, observando as definições de sigilo e os procedimentos previstos na legislação;
13. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria;
14. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
15. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos, instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: FG-3.

18. Diretor(a) de Proteção Social Básica
a) Compete ao (à) Diretor(a) de Proteção Social Básica:
1. Planejar, coordenar, gerenciar e acompanhar a gestão dos Departamentos de Proteção Social Básica, bem como assessorar diretamente o(a) Secretário(a) e o(a) Prefeito(a) Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação e definição de serviços, programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica, com vistas a qualificar a Assistência Social no município;
2. Coordenar a Política de Proteção Social Básica em consonância com o alinhamento previsto no Planejamento Estratégico da Secretaria;
3. Compor o colegiado de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico do Gabinete e da Secretaria;
4. Assessorar na construção do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) em consonância com os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Secretaria;
5. Acompanhar e fiscalizar a gestão administrativa-financeira da Diretoria de Proteção Social Básica;
6. Promover ações planejadas e articuladas com a Proteção Social Especial;
7. Promover a articulação e qualificação da rede socioassistencial através dos serviços de Proteção Social Básica;
8. Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica em parceria com a rede socioassistencial do município;
9. Executar as tarefas e diretrizes das políticas estabelecidas pelo(a) Secretário(a) ou pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
10. Representar a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
11. Participar, quando convocado(a), bem como permitir a participação de suas equipes de trabalho, em cursos de capacitação, atualização, palestras, oficinas e treinamentos voltados à sua área de competência;
12. Efetuar o lançamento, ou delegar para as suas equipes e departamentos, de todos os dados pertinentes aos sistemas informatizados de gestão de assistência social que se relacionem com o desempenho de suas atividades, sob a orientação das demais Diretorias que atuam nas áreas de Planejamento Estratégico e Planejamento Orçamentário da Secretaria;
13. Efetuar o lançamento, ou delegar para as suas equipes e demais departamentos, de todos os dados relativos aos sistemas informatizados de Pedidos de Compra e Requisições de Materiais (RM) pertinentes às despesas de sua Diretoria, sob a orientação e supervisão da Diretoria Administrativa e Financeira;
14. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG-2

19. Chefe do Departamentos de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) (05 vagas)
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS):
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
3. Planejar e coordenar os serviços, programas e projetos ofertados no CRAS;
4. Coordenar o trabalho da equipe do CRAS para atuação em consonância com o planejamento estratégico do serviço;
5. Planejar, articular e gerenciar a gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica;
6. Assessorar a Diretoria na gestão da Proteção Social Básica;
7. Promover a articulação da equipe com os serviços de Proteção Social Especial do município;
8. Promover ações conjuntas com serviços da Proteção Social Especial e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal;
9. Participar da elaboração e efetivação dos fluxos e procedimentos definidos pela Secretaria para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
10. Contribuir com o mapeamento do território e promover ações de busca ativa a pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade social que vivam no território de abrangência do CRAS;
11. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
12. Responsabilizar-se pela sistematização e envio dos dados requisitados pela Secretaria;
13. Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
14. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria;
15. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
16. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior completo.
d) Padrão de vencimento: FG-3.

20. Chefe do Departamento de Projetos Territoriais
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento de Projetos Territoriais
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Assessorar a Diretoria na gestão da Proteção Social Básica;
3. Planejar, assessorar e monitorar todas as atividades afins em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
4. Planejar ações conjuntas e fluxos, em articulação com a Proteção Social Especial e demais Diretorias da Secretaria;
5. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com a rede intersetorial e socioassistencial do município;
6. Planejar, assessorar e monitorar a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS);
7. Planejar, coordenar, assessorar e monitorar a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
8. Planejar, coordenar, assessorar e monitorar a oferta de benefícios eventuais;
9. Fortalecer as relações comunitárias e institucionais dos equipamentos de Proteção Social Básica;
10. Articular com outras políticas, organizações e departamentos o mapeamento dos territórios da cidade e a inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos CRAS;
11. Fomentar ações de participação popular e controle nos serviços, programas e projetos de proteção social básica;
12. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria;
13. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
14. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

21. Chefe do Departamento de Proteção Social Básica de Crianças e Adolescentes
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento de Proteção Social Básica de Crianças e Adolescentes:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Assessorar a Diretoria na gestão da Proteção Social Básica;
3. Planejar, assessorar e monitorar todas as atividades afins em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
4. Planejar ações conjuntas e fluxos, em articulação com a Proteção Social Especial e demais Diretorias da Secretaria;
5. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
6. Planejar, coordenar e assessorar programas, projetos e ações relacionadas à Primeira Infância, infância, adolescência e juventude, no âmbito da assistência social;
7. Planejar, coordenar, assessorar e monitorar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, oferta direta ou indireta;
8. Planejar, coordenar e assessorar programas, projetos e ações relacionadas à promoção e inclusão social de adolescentes, no âmbito da assistência social;
9. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria Municipal;
10. Subsidiar o Gabinete do(a) Secretário(a), a Diretoria Administrativa e Financeira e a Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS com informações concernentes à gestão administrativa e financeira dos termos de parceria
11. Efetuar lançamentos de dados nos sistemas informatizados do Sistema Único da Assistência Social- SISC.
12. Apresentar quando solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira, pelos Conselhos de Direitos e/ou pela Secretaria Municipal da Fazenda, relatórios detalhados sobre o andamento dos termos de parceria;
13. Organizar e arquivar documentação sob responsabilidade do departamento;
14. Participar periodicamente das reuniões da Diretoria e se apropriar do Planejamento Estratégico da Secretaria;
15. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
16. Colaborar na elaboração do Planejamento Estratégico bem como no Planejamento Orçamentário da Secretaria em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira, a Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS e o Gabinete do(a) Secretário(a).
17. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior completo.
d) Padrão de Vencimento: FG-3

22. Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Assessorar o(a) Diretor(a) em sua atuação executiva;
3. Compor o colegiado de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico da Secretaria;
4. Coordenar programas, projetos e ações relacionados à aquisição e doações de alimentos;
5. Coordenar iniciativas relacionadas à aquisição de alimentos;
6. Coordenar campanhas de arrecadação de alimentos;
7. Coordenar programas, projetos e ações de distribuição de alimentos, em regime de benefício eventual, ações emergenciais e fortalecimento de iniciativas comunitárias;
8. Articular, em conjunto com as outras Diretorias e Departamentos da Secretaria, o mapeamento da insegurança alimentar dos territórios da cidade e famílias em situação de vulnerabilidade social;
9. Representar a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
10. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40h semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviço em períodos noturnos, finais de semana e/ ou feriados;
c) Requisitos para provimentos: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG-3

23. Chefe do Departamento de Benefícios Sociais Eventuais
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento de Benefícios Sociais Eventuais:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Assessorar o(a) Diretor(a) em sua atuação executiva;
3. Compor o colegiado de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico da Secretaria;
4. Coordenar o Programa Municipal de Transferência de Renda, em articulação com as Diretorias e Departamentos da Secretaria gestora da política de assistência social e outras Secretarias afins;
5. Coordenar os trabalhos do Grupo Gestor do Programa Municipal de Transferência de Renda;
6. Responder pela elaboração periódica de relatórios, estatísticas e análise sobre o Programa Municipal de Transferência de Renda;
7. Representar a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberações de política públicas;
8. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40h semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviço em períodos noturnos, finais de semana e/ ou feriados;

c) Requisitos para provimentos: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG-3

24. Chefe do Núcleo do Banco do Agasalho
a) Compete ao(à) Chefe do Núcleo do Banco do Agasalho:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Básica;
2. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
3. Coordenar anualmente a Campanha do Agasalho;
4. Receber as doações, promovendo a triagem e a organização dessas;
5. Atender a população, observando as especificidades dos segmentos populacionais e dos territórios da cidade;
6. Desenvolver ações nos territórios, em conjunto com os equipamentos do Sistema Único de Assistência Social da rede pública e privada;
7. Responsabilizar-se pela sistematização e envio dos dados requisitados pela Secretaria;
8. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Básica e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria;
9. Representar a Secretaria quando solicitado pela Diretoria;
10. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos, instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-4.

25. Diretor(a) de Proteção Social Especial
a) Compete ao(à) Diretor(a) de Proteção Social Especial:
1. Planejar, coordenar, gerenciar e acompanhar a gestão dos Departamentos de Proteção Social Especial, bem como assessorar diretamente o(a) Secretário(a) e o(a) Prefeito(a) Municipal no planejamento, monitoramento, avaliação e definição de serviços, programas, projetos e serviços da proteção social especial, com vistas a qualificar a Assistência Social no município;
2. Coordenar a Política de Proteção Social Especial em consonância com o alinhamento previsto no Planejamento Estratégico da Secretaria, em conjunto com as demais diretorias;
3. Compor o colegiado de gestão e assessorar o Planejamento Estratégico da Secretaria;
4. Assessorar a construção do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) em consonância com os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da Secretaria;
5. Acompanhar a gestão administrativo-financeira da Diretoria de Proteção Social Especial;
6. Promover ações planejadas e articuladas com a Proteção Social Básica;
7. Coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial em parceria com a rede socioassistencial do município;
8. Promover a articulação e qualificação da rede socioassistencial através dos serviços de Proteção Social Especial;
9. Executar as tarefas e diretrizes das políticas estabelecidas pelo(a) Secretário(a) ou pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
10. Representar a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
11. Participar, quando convocado(a), bem como permitir a participação de suas equipes de trabalho, em cursos de capacitação, atualização, palestras, oficinas e treinamentos voltados à sua área de competência;
12. Efetuar o lançamento, ou delegar para as suas equipes e departamentos, de todos os dados pertinentes aos sistemas informatizados de gestão de assistência social que se relacionem com o desempenho de suas atividades, sob a orientação das demais Diretorias que atuam nas áreas de Planejamento Estratégico e Planejamento Orçamentário da Secretaria;
13. Efetuar o lançamento, ou delegar para as suas equipes e demais departamentos, de todos os dados relativos aos sistemas informatizados de Pedidos de Compra e Requisições de Materiais (RM) pertinentes às despesas de sua Diretoria, sob a orientação e supervisão da Diretoria Administrativa e Financeira;
14. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG-2.

26. Assessor(a) Administrativo(a) da Proteção Social Especial
a) Compete ao(à) Assessor(a) Administrativo(a) da Proteção Social Especial:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar os serviços, programas e projetos ofertados no CREAS em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Básica;
4. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
5. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
6. Coordenar o trabalho da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para atuação em consonância com o planejamento estratégico do serviço e da Secretaria;
7. Promover ações conjuntas com serviços, departamentos e núcleos da Proteção Social Básica;
8. Executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos/PAEFI;
9. Acompanhar e promover a inclusão e acesso de famílias e indivíduos atendidos pelo CREAS em serviços, programas e projetos oferecidos pelo município;
10. Fomentar ações de participação popular e controle nos serviços, programas e projetos de proteção social especial de média complexidade;
11. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Especial e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria;
12. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
13. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

27. Chefe do Departamento da Criança e do Adolescente
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento da Criança e do Adolescente
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar o serviço em consonância com as normativas do Reordenamento Municipal do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Especial e Básica;
4. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com o Sistema de Garantia de Direitos;
5. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do departamento;
6. Coordenar o trabalho das equipes do Acolhimento Municipal de Curta Permanência, Serviço de Acolhimento Familiar (SFA), Programa Guarda Subsidiada (PGS), Programa Apadrinhamento Afetivo e Assessoria Técnica ao Conselho Tutelar para atuação em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e com o planejamento estratégico do serviço e da Secretaria;
7. Organizar a seleção, contratação, e o chamamento de pessoal e a supervisão dos trabalhos;

8. Organizar a divulgação do Serviço de Família Acolhedora (SFA) e a mobilização das famílias acolhedoras, bem como o apoio e a articulação com os serviços socioassistenciais para garantia de acompanhamento de famílias do Programa Guarda Subsidiada (PGS);
9. Enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR) e o Termo de Desligamento da família acolhedora e da família guardiã do PGS para a Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria;
10. Encaminhar, em tempo hábil, à Diretoria Administrativa da Secretaria e/ou demais órgãos da Prefeitura Municipal as informações necessárias para garantia do pagamento do subsídio de bolsa-auxílio;
11. Remeter, mensalmente, relatório indicando todos os acolhidos no SFA ao Juiz competente;
12. Prestar informações à autoridade judiciária competente e ao Ministério Público sobre as crianças/adolescentes acolhidas em SFA e, quando necessário, sobre as crianças/adolescentes inseridos em famílias guardiãs do PGS;
13. Encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos em SFA;
14. Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e as demais legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
15. Monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica na execução do Serviço SFA e realizar comunicação permanente e apoio ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) quando do acompanhamento de famílias guardiãs do PGS;
16. Fomentar a articulação em rede dos diversos serviços que compõem políticas públicas para infância e adolescência bem como com o Sistema de Garantia de Direitos;
17. Acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras do SFA e das famílias guardiãs do PGS.
18. Fomentar e monitorar a elaboração do Plano Individual de Atendimento em conjunto com a rede intersetorial e socioassistencial e com a participação da criança ou adolescente acolhido, da família acolhedora e dos familiares e/ou outras pessoas relevantes;
19. Promover ações de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário em vistas da reintegração familiar;
20. Promover encaminhamentos que resultem no acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social das crianças e adolescentes em acolhimento;
21. Coordenar e apoiar o acompanhamento da vida escolar de crianças e adolescentes em acolhimento buscando alternativas para promoção da qualidade do acesso ao ensino, bem como fomentar e acompanhar o acesso ao mundo do trabalho quando for o caso;
22. Acompanhar o acolhimento e planejar o desacolhimento de cada criança ou adolescente;
23. Apoiar as famílias acolhedoras com orientação para garantir encaminhamentos para atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de indivíduos acolhidos;
24. Acompanhar o andamento dos processos em que os acolhidos são partes em diálogo permanente com estes e com sua família e/ou outras pessoas relevantes, garantindo o acesso a informações sobre seus direitos sociais;
25. Divulgar o Programa de Apadrinhamento Afetivo fomentando a mobilização da comunidade;
26. Coordenar a seleção e capacitação de famílias para o apadrinhamento afetivo;
27. Coordenar e apoiar o acompanhamento da família que realiza o apadrinhamento;
28. Fornecer canal de comunicação entre serviço de acolhimento da criança ou adolescente e famílias que realizam o apadrinhamento afetivo;
29. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
30. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível médio completo;
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

28. Chefe do Departamento da Alta Complexidade e Atenção à Pessoa Idosa
a) Compete ao(a) Chefe do Departamento da Alta Complexidade e Atenção à Pessoa Idosa:
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Planejar e coordenar os serviços em consonância com o Estatuto Nacional da Pessoa Idosa, as normativas da Política Municipal de Assistência Social e com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
3. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Especial e Básica;
4. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com o Sistema de Garantia de Direitos;
5. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do departamento;
6. Atuar em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas, Sistema Único de Assistência Social e com o Planejamento Estratégico da Secretaria;
7. Organizar a divulgação dos serviços de atendimentos à população idosa, bem como o apoio e a articulação com os serviços socioassistenciais do município;
8. Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto Nacional da Pessoa Idosa, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e as demais legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
9. Fomentar a articulação em rede dos diversos serviços que compõem políticas públicas para a pessoa idosa bem como com o Sistema de Garantia de Direitos;
10. Promover encaminhamentos que resultem no acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social da pessoa idosa;
11. Acompanhar e orientar as pessoas idosas a fim de garantir encaminhamentos para atendimento médico, psicológico e outros especializados;
12. Acompanhar o andamento dos processos em que as pessoas idosas são partes em diálogo permanente com estes e com sua família e/ou outras pessoas relevantes, garantindo o acesso a informações sobre seus direitos sociais;
13. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
14. Monitorar e avaliar a execução dos serviços, programas e projetos de alta complexidade à partir de indicadores definidos no planejamento estratégico municipal.
15. Prestar assessoria técnica e consultoria ao Secretário Municipal, gestores e equipes técnicas da Secretaria.
16. Subsidiar o planejamento técnico e estratégico das ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
17. Fornecer suporte técnico em reuniões técnicas, câmaras, grupos de trabalho e encontros intersetoriais.
18. Elaborar pareceres técnicos, notas informativas, relatórios, laudos sociais, manifestações técnicas e demais documentos que subsidiem a tomada de decisão da gestão.
19. Promover, quando necessário, processos de capacitação, orientação e supervisão técnica junto às equipes envolvidas na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
20. Contribuir para a definição e organização de fluxos, protocolos, normas e procedimentos técnicos internos, visando a melhoria e a padronização dos serviços ofertados;
21. Elaborar termos de referência e processos de seleção eou credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sempre que necessário.
22. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível superior completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

29. Chefe do Departamento Técnico(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento Técnico(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
1. Responder à Diretoria de Proteção Social Especial;

2. Planejar e coordenar os serviços, programas e projetos ofertados no CREAS em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
3. Planejar ações conjuntas e fluxos articulados com a Proteção Social Básica;
4. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
5. Gerenciar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
6. Coordenar o trabalho da equipe do CREAS para atuação em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
7. Promover ações conjuntas com serviços, departamentos e núcleos da Proteção Social Básica;
8. Executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI);
9. Acompanhar e promover a inclusão e acesso de famílias e indivíduos atendidos pelo CREAS em serviços, programas e projetos oferecidos pelo município;
10. Fomentar ações de participação popular e controle nos serviços, programas e projetos de proteção social especial de média complexidade;
11. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Especial e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria;
12. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
13. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível médio completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

30. Chefe do Departamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP):
1. Realizar abordagem social, escuta qualificada e acolhida de pessoas em situação de rua, respeitando suas singularidades e promovendo o acesso a direitos.
2. Identificar demandas emergenciais e encaminhar para serviços de saúde, habitação, trabalho, educação e demais políticas públicas.
3. Elaborar, executar e acompanhar o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento (PIA/PIF), assegurando a construção de projetos de vida.
4. Oferecer acompanhamento psicossocial e socioassistencial de forma continuada, buscando prevenir agravamentos de situações de vulnerabilidade.
5. Promover a articulação necessária para acesso da população em situação de rua a benefícios socioassistenciais, programas de transferência de renda e inclusão socioprodutiva.
6. Incentivar a reintegração comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, quando possível e de acordo com a vontade da pessoa atendida.
7. Estabelecer fluxo de atendimento intersetorial com serviços de saúde mental, CAPS, unidades de saúde, serviços de habitação, educação, trabalho e segurança alimentar.
8. Trabalhar de forma integrada com CREAS e demais serviços especializados da rede de proteção social especial.
9. Promover atividades socioeducativas, de convivência e de fortalecimento de vínculos, respeitando as especificidades da população em situação de rua.
10. Desenvolver ações de sensibilização da comunidade sobre o enfrentamento ao estigma, preconceito e discriminação.
11. Manter atualizados os registros de atendimentos e relatórios técnicos nos sistemas oficiais (Prontuário SUAS, CadSUAS, CadÚnico, entre outros).
12. Realizar o monitoramento contínuo das demandas da população em situação de rua, subsidiando a gestão na formulação de políticas públicas.
13. Atuar na mediação de conflitos e na defesa dos direitos fundamentais das pessoas em situação de rua.
14. Apoiar a construção de estratégias de empoderamento e participação social dessa população em espaços de controle social e cidadania.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível médio completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3

31. Chefe de Núcleo do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)
a) Compete ao(à) Chefe de Núcleo do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)
1. Responder a Diretoria de Proteção Social Especial;
2. Coordenar o atendimento social especializado e promover a proteção, estadia, alimentação e higienização de indivíduos que se encontram em situação de rua e migrantes - sem referência e/ou em situação de vulnerabilidade social, no acolhimento institucional de caráter provisório e excepcional com atividades que oportunizam a redução de danos e inclusão dos atendidos em programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, de serviços do município e na reconstrução de vínculos familiares;
3. Planejar e coordenar todos os serviços, programas e projetos ofertados à população em situação de rua em consonância com as normativas da Política de Assistência Social e com o planejamento estratégico da Secretaria;
4. Promover o atendimento ao público em situação de rua de acordo com as especificidades dessa população, contemplando sugestões, considerações e participação dos usuários atendidos pelo serviço, garantindo a execução de assembleias periódicas de usuários;
5. Promover ações conjuntas e fluxos articulados com rede intersetorial e socioassistencial do município;
6. Articular ações intersetoriais e promover a inclusão e acesso de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos serviços, programas e projetos oferecidos pelo município;
7. Coordenar e promover a relação cotidiana entre os serviços, projetos e programas sob sua responsabilidade com as demais Unidades e serviços da rede socioassistencial, acompanhando os encaminhamentos realizados, especialmente com os serviços de acolhimento e atendimento para população em situação de rua, bem como com demais serviços e instituições com nos quais circulam os(as) usuários(as) e com os quais estabelecem-se parcerias para execução de projetos e atividades;
8. Contribuir com o(a) Diretor(a) de Proteção Social Especial no planejamento, monitoramento, gestão e avaliação dos serviços de alta complexidade no município, bem como no planejamento de ações conjuntas e fluxos articulados entre a Proteção Social Especial, a Proteção Social Básica e o Sistema de Garantias de Direitos;
9. Promover a abordagem social especializada e promover a proteção, estadia, alimentos e convivência de jovens adultos de 18 a 21 anos de idade - preferencialmente egressos de serviços de acolhimento - em acolhimento de caráter provisório e excepcional, fomentando a inclusão dos atendidos em programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, de serviços do município e o desenvolvimento da autonomia e, quando possível, a reconstrução de vínculos familiares;
10. Elaborar o Plano de Atendimento Individual em conjunto com a rede intersetorial e socioassistencial e com a participação dos(as) usuários(as) dos serviços;
11. Promover ações de fortalecimento de vínculo familiar e comunitário em vistas da reintegração familiar dos(as) usuários(as) dos serviços;
12. Realizar encaminhamentos que resultem no acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social dos(as) usuários(as) dos serviços;
13. Encaminhar atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de indivíduos acolhidos;
14. Acompanhar o andamento dos processos em que os acolhidos são partes em diálogo permanente com estes e com sua família e/ou outras pessoas relevantes, garantindo o acesso a informações sobre seus direitos sociais;
15. Estimular a promoção de atividades intergeracionais de promoção aos vínculos familiares e comunitários;

16. Participar de reuniões sistemáticas promovidas pela Diretoria de Proteção Social Especial e/ou outras Diretorias e Departamentos da Secretaria;
17. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
18. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino de nível médio completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-4.

32. Diretor(a) Técnico(a) de Direitos Humanos
a) Compete ao(à) Diretor(a) Técnico(a) de Direitos Humanos:
1. Promover a integração entre as entidades sociais e órgãos públicos na busca de mecanismos que assegurem o acesso aos direitos humanos, em especial ao público jovem, aos idosos, às pessoas com deficiência, às pessoas em situação de desigualdade racial, aos povos originários, aos povos e comunidades tradicionais, às pessoas em situação de rua, às famílias com fragilidade de vínculos afetivos, às pessoas em situação de pobreza, às pessoas em situação de exclusão social, às pessoas em situação de violência, às pessoas com inserção precária no mercado de trabalho e à comunidade LGBTQIAPN+;
2. Coordenar, articular e acompanhar as atividades inerentes à promoção das ações que visam garantir o acesso básico aos direitos humanos, bem como assessorar na implantação de políticas e programas de valorização dos direitos humanos;
3. Planejar, acompanhar e avaliar a implantação dos programas Municipais, Estaduais e Federais para área de políticas públicas de promoção dos direitos humanos;
4. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e coordenar políticas públicas municipais de promoção dos direitos humanos;
5. Promover o respeito inter-racial, garantindo a dignidade dos cidadãos frente a qualquer forma de discriminação;
6. Promover a diversidade e a tolerância religiosa e cultural, garantindo a liberdade de culto e combatendo qualquer forma de discriminação;
7. Promover a eficácia das normas vigentes que digam respeito aos grupos sociais atendidos pela Secretaria;
8. Auxiliar, apoiar e interagir com os órgãos institucionais de direitos sociais, bem como com as demais Diretorias da Secretaria;
9. Auxiliar na implementação de políticas de captação de recursos para as ações voltadas à temática dos Direitos Humanos;
10. Exercer a coordenação sobre os Departamentos, Coordenadorias e demais setores sob sua responsabilidade, incluindo: a Coordenadoria de Políticas Setoriais, a Coordenadoria dos Conselhos Municipais de Direitos Humanos, o Gestor do Fundo da Criança e do Adolescente e do Idoso e a Secretaria-Executiva dos Conselhos de Assistência Social;
11. Monitorar os dados da vigilância Socioassistencial.
12. Prestar apoio ao(à) Secretário(a) na interlocução com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta da União, do Estado e da Sociedade Civil Organizada, no que concerne às políticas de direitos humanos;
13. Participar de comissões e grupos de trabalho com a temática dos Direitos Humanos.
14. Representar a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
15. Participar, quando convocado(a), bem como permitir a participação de suas equipes de trabalho, em cursos de capacitação, atualização, palestras, oficinas e treinamentos voltados à sua área de competência;
16. Efetuar o lançamento, ou delegar para as suas equipes e departamentos, de todos os dados pertinentes aos sistemas informatizados de gestão de assistência social que se relacionem com o desempenho de suas atividades, sob a orientação das demais Diretorias que atuam nas áreas de Planejamento Estratégico e Planejamento Orçamentário da Secretaria;
17. Efetuar o lançamento, ou delegar para as suas equipes e demais departamentos, de todos os dados relativos aos sistemas informatizados de Pedidos de Compra e Requisições de Materiais (RM) pertinentes às despesas de sua Diretoria, sob a orientação e supervisão da Diretoria Administrativa e Financeira;
18. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG-2.

33. Chefe do Departamento de Políticas Setoriais e Igualdade Racial
a) Compete ao(à) Chefe do Departamento de Políticas Setoriais e Igualdade Racial
1. Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas às políticas de juventude;
2. Coordenar as ações e medidas governamentais referentes à juventude no âmbito municipal;
3. Articular ações de fortalecimento do sistema de garantia de direitos da juventude;
4. Fomentar em conjunto com os demais órgãos públicos e entidades sociais a criação de espaços de cultura e lazer para a juventude;
5. Estimular a criação e o desenvolvimento de políticas públicas de promoção da igualdade racial, em especial nas áreas de saúde, educação, habitação, geração de trabalho e renda, cultura, segurança e planejamento;
6. Assessorar as demais Secretarias e órgãos de governo na execução das políticas públicas de direitos humanos e na promoção da igualdade e da proteção aos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo os grupos étnico-raciais afetados pela discriminação e preconceito, as populações negras, os povos originários, o público jovem, os idosos, as pessoas com deficiência, os povos e comunidades tradicionais, as pessoas em situação de rua, as famílias com fragilidade de vínculos afetivos, as pessoas em situação de pobreza, as pessoas em situação de exclusão social, as pessoas em situação de violência, as pessoas com inserção precária no mercado de trabalho e a comunidade LGBTQIAPN+;
7. Promover o desenvolvimento e protagonismo social, bem como processos de autonomia da população em situação de vulnerabilidade social e implementar políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência no mercado de trabalho, e ao empreendedorismo;
8. Auxiliar na promoção e preservação do patrimônio da cultura dos povos originários, além de construir e implantar programas com o objetivo de dar visibilidade às comunidades originárias e afrodescendentes;
9. Colaborar para a celebração de parcerias com os órgãos públicos e as entidades com fins sociais para a viabilização de centros de referência especializados para garantir o acesso aos direitos humanos e assegurar o respeito às diversidades em todas as esferas da sociedade;
10. Colaborar para a disponibilização de serviços e orientações voltados para a preservação cultural da diversidade étnico-racial;
11. Participar de conselhos, comissões e grupos de trabalho para auxiliar na criação, melhoria, manutenção e ampliação de políticas públicas para as pessoas em situação de vulnerabilidade social em todas as suas extensões, incluindo as áreas de saúde, educação, lazer, cultura, habitação, segurança pública e assistência social, entre outras;
12. Encaminhar, quando necessário, demandas específicas aos órgãos competentes;
13. Assessorar as demais Secretarias e órgãos de governo na execução das políticas relacionadas à área dos Direitos Humanos;
14. Realizar campanhas relativas à proteção dos direitos humanos relativos ao público em situação de vulnerabilidade social abrangido pela Diretoria;
15. Articular políticas e ações junto aos conselhos municipais e entidades afins;
16. Auxiliar na articulação de projetos junto aos governos Estadual e Federal, bem como nas demais articulações junto às demais entidades atuantes na área de direitos humanos;
17. Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços de atendimento socioassistencial prestados pela Secretaria;
18. Organizar a gestão administrativa de atendimento;
19. Realizar pesquisas e estudos referentes à defesa dos direitos humanos relacionados às áreas de atuação da Secretaria;
20. Auxiliar na apresentação, diálogo e mobilização junto à comunidade das ações, programas e projetos da Secretaria;
21. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos, instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3.

34. Coordenador(a) da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos
a) Compete ao(à) Coordenador(a) da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos:
1. Responder diretamente à Diretoria de Direitos Humanos, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como aos Conselhos Municipais da área da Assistência Social, incluindo: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA), Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso (CMDDI);
2. Assessorar administrativamente a todos os conselhos municipais da área de Assistência Social;
3. Conhecer a legislação pertinente aos Conselhos e Estatutos que regem os direitos dos seus públicos representados;
4. Atender as entidades inscritas nos Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho relacionados à área dos Conselhos Municipais de Direitos;
5. Providenciar o agendamento das reuniões em conjunto com os(as) Presidentes e demais integrantes, bem como subsidiar o trabalho das reuniões;
6. Participar das reuniões Plenárias, bem como de todas as atividades relacionadas aos Conselhos, suas Comissões e Grupos de Trabalho;
7. Organizar e manter estruturadas todas as atividades administrativas dos Conselhos da área de Conselhos Municipais de Direitos, bem como de suas Comissões e Grupos de Trabalho, produzindo atas, ofícios, memorandos, resoluções, relatórios, e-mails e demais tarefas relacionadas à operação dos Conselhos;
8. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
9. Elaborar documentos (ofícios, resoluções, editais, etc.) relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões dos conselhos municipais sob responsabilidade da Secretaria;
10. Organizar e arquivar documentação sob responsabilidade do Secretaria-Executiva dos conselhos atendidos pela Secretaria;
11. Cadastrar e atualizar as informações acerca das organizações da sociedade civil vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social no sistema do Cadastro Nacional de Assistência Social (CNEAS);
12. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
13. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: FG-2.

35. Assessor(a) Técnico(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal do Idoso (FMI)
a) Compete ao(à) Assessor(a) Técnico(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal do Idoso (FMI):
1. Responder diretamente à Diretoria de Direitos Humanos, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA) e ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso (CMDDI);
2. Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Auxiliar na execução dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, elaborado e aprovado pelo CMDDI;
4. Auxiliar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo da Criança e do Adolescente;
5. Prestar apoio e assessoria ao COMDEDICA e ao CMDDI para captação de recursos;
6. Coordenar a execução orçamentária e financeira do plano anual de aplicação dos recursos dos Fundos de Políticas Sociais;
7. Produzir relatórios de prestação de contas relacionadas ao orçamento e execução financeira do Fundo da Criança e adolescente e do Fundo Municipal do Idoso;
8. Apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo COMDEDICA ou CMDDI, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo da Criança e do Adolescente ou do Fundo Municipal do Idoso, através de balancetes e relatórios de gestão;
9. Organizar o recebimento e análise mensal das prestações de contas realizadas em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC;
10. Efetuar lançamentos de dados nos sistemas informatizados de gestão referentes aos termos de parceria;
11. Apresentar quando solicitado pela Diretoria Administrativa e Financeira, pelos Conselhos de Direitos e/ou pela Secretaria Municipal da Fazenda, relatórios detalhados sobre o andamento dos termos de parceria;
12. Apoiar as Organizações da Sociedade Civil no processo de prestação de contas;
13. Oficiar as Organizações da Sociedade Civil caso haja irregularidades na prestação de contas e registros legais;
14. Organizar e arquivar documentação sob responsabilidade do departamento;
15. Representar, quando solicitado, a Secretaria em Conselhos e outras instâncias de construção e deliberação de políticas públicas;
16. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG3

36. Assessor(a) dos Conselhos Municipais de Direitos
a) Compete ao(à) Assessor(a) dos Conselhos Municipais de Direitos:
1. Estabelecer articulação entre os conselhos de direitos e as demais áreas da administração pública, promovendo integração entre políticas setoriais.
2. Facilitar a comunicação entre conselheiros, sociedade civil, órgãos governamentais e entidades parceiras.
3. Atuar como elo institucional entre a gestão municipal e os conselhos, garantindo que as deliberações sejam encaminhadas de forma efetiva.
4. Monitorar e avaliar a implementação das deliberações e recomendações dos conselhos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social.
5. Acompanhar planos, programas e projetos relacionados a direitos humanos, proteção à criança e adolescente, pessoa idosa, assistência social e segurança alimentar.
6. Apoiar na formulação de subsídios técnicos que fortaleçam a participação social e a gestão democrática das políticas públicas.
7. Incentivar e viabilizar a participação da sociedade civil nos processos decisórios dos conselhos.
8. Apoiar a realização de conferências, audiências públicas, capacitações e eventos relacionados à defesa e promoção de direitos.
9. Promover estratégias de fortalecimento da representação social e da paridade entre governo e sociedade civil nos espaços de controle social.
10. Colaborar para que os conselhos exerçam seu papel de instância de controle social das políticas públicas municipais.
11. Apoiar a atuação dos conselhos na fiscalização da aplicação de recursos públicos e na defesa dos direitos das populações atendidas.
12. Contribuir para o fortalecimento da cidadania, da transparência e da democracia participativa.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados.

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG3

37. Diretor(a) de Promoção ao Mercado de Trabalho
a) Compete ao(à) Diretor(a) de Promoção ao Mercado de Trabalho:
1. Formular, coordenar e executar políticas públicas de promoção ao mercado de trabalho, visando à geração de emprego, renda e inclusão produtiva.
2. Elaborar planos, programas e projetos de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, alinhados às demandas locais e regionais.
3. Promover parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e entidades de classe para ampliar oportunidades de trabalho e capacitação.
4. Representar a Secretaria em fóruns, conselhos, câmaras técnicas e demais espaços relacionados à política de trabalho, emprego e renda.
5. Coordenar programas municipais de intermediação de mão de obra, estágios, aprendizagem e empreendedorismo.
6. Estimular iniciativas de economia solidária, cooperativismo e microempreendedorismo, como alternativas de geração de trabalho e renda.
7. Apoiar ações voltadas à inclusão de grupos em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho, como jovens, mulheres, pessoas com deficiência e trabalhadores com baixa escolaridade.
8. Supervisionar serviços de orientação profissional, captação de vagas junto ao setor produtivo e encaminhamento de trabalhadores.
9. Articular cursos de capacitação, oficinas e treinamentos para desenvolvimento de competências profissionais demandadas pelo mercado.
10. Acompanhar indicadores de emprego, desemprego, ocupação e renda no município, propondo estratégias de enfrentamento às desigualdades.
11. Avaliar a efetividade dos programas e ações da Diretoria, apresentando relatórios de resultados e impactos sociais.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG2

38. Assessor(a) de Inclusão Socioprodutiva (03 vagas)
a) Compete ao(à) Assessor(a) de Inclusão Socioprodutiva
1. Realizar suporte direto à Diretoria de Promoção do Mercado de Trabalho na execução de programas e projetos voltados à inserção no mercado de trabalho.
2. Elaborar relatórios técnicos, documentos administrativos e apoiar na organização de reuniões, eventos e atividades da Diretoria.
3. Acompanhar e apoiar iniciativas de inclusão produtiva, cooperativismo, economia solidária, empreendedorismo e qualificação profissional.
4. Desenvolver ações que promovam oportunidades de trabalho e geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
5. Apoiar o planejamento e a execução de oficinas, cursos e atividades formativas voltadas à capacitação socioprofissional.
6. Apoiar a articulação com instituições de ensino, entidades privadas, organizações sociais e órgãos públicos para ampliar as oportunidades de capacitação e inserção produtiva.
7. Participar na mobilização de comunidades e públicos-alvo para adesão aos programas de inclusão socioprodutiva.
8. Auxiliar no acompanhamento dos resultados de programas de geração de renda e inclusão produtiva, monitorando indicadores e metas.
9. Contribuir na elaboração de diagnósticos e relatórios sobre a realidade socioeconômica dos beneficiários.
10. Sugerir melhorias e ajustes nas ações desenvolvidas pelo Departamento.
11. Apoiar a execução financeira e documental dos projetos sob responsabilidade do Departamento.
12. Apoiar ações de conscientização e orientação sobre direitos trabalhistas, inclusão social e desenvolvimento humano.
13. Incentivar a participação dos beneficiários em programas que promovam autonomia, fortalecimento comunitário e cidadania.
14. Incentivar políticas de inclusão social por meio do trabalho digno e da valorização profissional.
15. Promover ações de conscientização sobre direitos trabalhistas, oportunidades de inserção e valorização da mão de obra local.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados.
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG4.

39. Assessor(a) de Apoio Técnico
a) Compete ao(a) Assessor(a) de Apoio Técnico:
1. Assessorar o(a) Secretário(a) em questões técnicas de cunho normativo, regulador e legal;
2. Representar o(a) Secretário(a) em GTs, conselhos, órgãos colegiados e intermunicipais;
3. Assessorar o(a) Secretário(a) na elaboração de minutas, projetos de lei, portarias, decretos, leis e outros documentos desta natureza;
4. Assessorar o(a) Secretário(a) na coordenação e apoio técnico e político ao conjunto dos programas, projetos e serviços da Secretaria;
5. Pesquisar informações técnicas, quantitativas e qualitativas para o(a) Secretário(a);
6. Exercer atividades, delegadas pelo(a) Secretário(a), na coordenação de esforços ou frentes entre diferentes diretorias e órgãos da Secretaria;
7. Exercer outras atividades afins.
b) Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, finais de semana e/ou feriados;
c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.
d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBBAF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140.098

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 01/2026, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 136.891, de 17 de julho de 2025, que nomeou os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO,** renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

MEMBROS:
Titular: Arquiteto Artur Domingos Spagnol - SGG
Titular: Arquiteta Lara Palma Elsing - SEMURB
Titular: Arquiteta Renata Serafin de Albernard- SGG
Titular: Arquiteto Wilian Tabaldi - SGG
Titular: Engenheiro Renan da Rosa Souza - SGG
Titular: Arquiteta Cristiane C. de Oliveira Maciel - SGG
Titular: Arquiteta Marcele Azambuja Pagot - SGG
Titular: Arquiteta Letícia Bettio Machado - SGG
Titular: Arquiteta Adriana Merker Candotti – SGG
Titular: Arquiteta Virgínia G. Granjeiro - SGG
Titular: Marcelo Rodrigues de Fraga - SGG
Titular: Carlos Roberto Schokal – SGG

Art. 2º. Nomear os Coordenadores da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** na forma abaixo relacionada;

Coordenadora Titular: Arquiteta Lara Palma Elsing - SEMURB
Coordenadora Suplente: Arquiteta Virgínia G. Granjeiro – SGG

Art. 3º. Nomear para secretário da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** os membros;

Secretário: Marcelo Rodrigues de Fraga - SGG
Secretário: Carlos Roberto Schokal – SGG

Art. 4º. Nomear representante da Secretaria Municipal da Fazenda para integrar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** os membros;

Titular 1: Daniela Patrícia Moraes da Rosa - SEMFA
Suplente 1: Vinicius Martins Paim - SEMFA

Titular 2: Lucia Kleger - SEMFA
Suplente 2: Jaqueline Guarize Pinto - SEMFA

Art. 5º. Nomear representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, para integrar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO** os membros;

Titular 1: Procurador Paulo Fernandes Rohr - PGM
Suplente 1: Procuradora Rita de Cassia de Souza Castagna – PGM

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12649888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.105

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 138.341, de 14 de novembro de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PAULA REGINA BEMFICA GARCIA** para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FDDFBC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.110

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

FLAVIA MARGARIDA KAUER, matrícula 88316, com vigência a partir de 28 de Janeiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DD823F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.111

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

DANIELI BERGES PEREIRA, matrícula 88317, com vigência a partir de 28 de Janeiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:A5C67749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.112

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

GRAZIELE GARBER ANNETER, matrícula 88318, com vigência a partir de 28 de Janeiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E7AC623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

N O M E I A

KAUANA GUIMARÃES BICO, matrícula 88319, com vigência a partir de 28 de Janeiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos

Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:83355D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
A Fundação Hospital Centenário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DOS CANDIDATOS inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, destinado à
contratação temporária de profissionais para atender necessidade de excepcional interesse público,
conforme o disposto na Lei Municipal nº 10.443/2025, na Lei Municipal nº 6.055/2006, no Edital nº
01/2025 e em suas Retificações, observadas as disposições a seguir:
1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
1.1. A classificação preliminar dos candidatos foi realizada pela Comissão de Seleção, em
conformidade com os critérios de avaliação de títulos, experiência profissional e desempate
previstos no Edital nº 01/2025 e suas retificações.
1.2. A relação dos candidatos classificados encontra-se apresentada em ordem decrescente de
pontuação, contendo exclusivamente:
I – nome do candidato;
II – pontuação obtida;
III – ordem de classificação.
2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. A lista de Classificação Preliminar será divulgada exclusivamente no site oficial da Fundação
Hospital Centenário, no endereço eletrônico:
https://edital.hospitalcentenario.rs.gov.br/Edital/
3. DOS RECURSOS
3.1. Caberá recurso administrativo exclusivamente contra a Classificação Preliminar, nos termos do
Edital nº 01/2025.
3.2. O prazo para interposição de recursos será até às 14h do dia 27 de janeiro de 2026, devendo o
candidato observar rigorosamente a forma, os critérios e os meios previstos no Edital nº 01/2025 e
em suas retificações.
3.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada, substituição ou complementação de
documentos, conforme expressamente vedado no instrumento convocatório.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A presente classificação possui caráter preliminar, estando sujeita à alteração em razão do
julgamento dos recursos eventualmente interpostos.
4.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação,
ficando esta condicionada à necessidade da Fundação Hospital Centenário, à disponibilidade
orçamentária e à estrita observância da ordem de classificação final.
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
4.3. A divulgação da Classificação Preliminar observa os princípios da finalidade, necessidade e
minimização de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de
Dados – LGPD).
4.4. O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 serão
publicados até às 18h do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme cronograma vigente.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
São Leopoldo, 26 de janeiro de 2026

TAYLA PAOLA NIEMIES TALAYER
Vice-Presidente Financeiro

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B61F2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 135/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 38/2025
CONTRATADA: BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.256.032/0001-08.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Orquestra nas Escolas que são compostas pelos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de São Leopoldo.
VALOR: R$1.224,00
PRAZO: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da prestação do serviço será de 12 meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.
RUBRICA: Dotação Orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete; Projeto/Atividade/Ação: 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 1550; Reduzido/Dotação: 356.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0668AFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 136/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025
CONTRATADA: Mundare Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ 41.856.993/0001-85.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Orquestra nas Escolas que são compostas pelos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de São Leopoldo.
VALOR: R$1.300,00 (mil e trezentos reais**)**,
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete Projeto/Atividade/Ação: 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 1550
Reduzido/Dotação: 356

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:EB27D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
OBJETO: Contratação de serviços de extensão de garantia, contemplando serviços de manutenção corretiva, dos seguintes equipamentos: 04 (quatro) servidores HP DL385 G6, 01 (um) servidor HP DL385 G7, 01 (um) storage HP EVA 4400, equipado com 16 (dezesseis) discos FC de 450 GB, e 01 (um) autoloader HP StorageWorks 1/8 G2.
VALOR: R$ 44.924,04.

PRAZO: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos estão previstos no orçamento destinados a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SEMAD: 6.1.1. Órgão: 07 - Secretarias Municipal de Administração 6.1.2. Unidade: 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação 6.1.3. Projeto atividade: 2029 – Modernização Manutenção de infraestrutura de TI, software Inf. Processos 6.1.4. Dotação: 241 6.1.5. Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ 6.1.6. Recurso: 001 Livre.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:B95974AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2025
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0046-53.

OBJETO Contratação da Associação Paranaense de Cultura, referente ao serviço da manutenção do Software PERGAMUM, de uso da Biblioteca Pública municipal Vianna Moog, localizada na Rua Osvaldo Aranha, 934 – Centro de São Leopoldo/RS.
VALOR: R$10.872,72.
PRAZO: O prazo de duração do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por igual e sucessivo período.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na seguinte dotação orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais; 01 – Administração central do Gabinete; 2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais; 1166 - 3.3.90.39.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Recurso: 1500.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:D4FF40B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 810/2026

OBJETO: Contratação de serviços de extensão de garantia, contemplando serviços de manutenção corretiva, dos seguintes equipamentos: 04 (quatro) servidores HP DL385 G6, 01 (um) servidor HP DL385 G7, 01 (um) storage HP EVA 4400, equipado com 16 (dezesseis) discos FC de 450 GB, e 01 (um) autoloader HP StorageWorks 1/8 G2.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a disponibilidade e a segurança dos serviços de tecnologia da informação, uma vez que os equipamentos objeto deste Termo de Referência suportam sistemas essenciais à Administração Pública. Considerando que os equipamentos se encontram fora do período de garantia de fábrica, a extensão de garantia com serviços de manutenção corretiva especializada é imprescindível para mitigar riscos de indisponibilidade, garantir suporte técnico adequado e preservar a integridade das informações. Atualmente, esses equipamentos encontram-se cobertos pelo Contrato nº 144/2019 – INEX 27/2019, celebrado com a empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda., cuja vigência se encerra em 13 de janeiro de 2026. Diante das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e juridicamente fundamentada para atender à demanda da Administração Pública. Restou devidamente demonstrada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade da fabricante Hewlett-Packard Enterprise Brasil Ltda. para prestação dos serviços de extensão de garantia, manutenção corretiva e suporte técnico especializado aos equipamentos HPE em uso no Data Center Municipal. Assim, considerando a criticidade dos ativos, a necessidade de preservação da garantia original, a exclusividade do fornecedor e a adequação técnica e econômica da solução, conclui-se pela viabilidade e recomendação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Hewlett-Packard Enterprise Brasil Ltda., como a solução mais eficiente e segura para atender ao interesse público, em conformidade com a legislação vigente.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que a *Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE*, atesta que a **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99, é a empresa credenciada com exclusividade pelo grupo econômico HEWLETT-PACKARD para, no País, representar, distribuir, locar, fornecer software Hewlett-Packard e peças originais, efetuar atualização tecnológica "up grade" e prestar serviços de consultoria, suporte técnico, instalação, reparo, manutenção e assistência técnica aos equipamentos de processamento de dados (hardware e software) de marcas Hewlett-Packard Enterprise e Digital, fabricados pelas empresas do grupo econômico Hewlett-Packard.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento destinados a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SEMAD: 6.1.1. Órgão: 07 - Secretarias Municipal de Administração 6.1.2. Unidade: 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação 6.1.3. Projeto atividade: 2029 – Modernização Manutenção de infraestrutura de TI, software Inf. Processos 6.1.4. Dotação: 241 6.1.5. Rubrica 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ 6.1.6. Recurso: 001 Livre.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:8DFE1D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: ELISANE RIBEIRO DA SILVA – CNPJ 33.265.259/0001-13
DA RERRATIFICAÇÃO DA CLAÚSULA SEGUNDA: – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**:** Onde se lê: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 44.612,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.
Leia-se: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R$ 44.612,82 (quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:E69201CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 003/2026, que tem por Objeto: **contratação de empresa para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 003/2026*. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
São Martinho – RS, 28 de janeiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:FAF7853B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 004/2026, que tem por Objeto: **contratação de empresa para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 004/2026*. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
São Martinho – RS, 28 de janeiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5D7736FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 005/2026, que tem por Objeto: **contratação de empresa para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.** *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO *Nº 005/2026*. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
São Martinho – RS, 28 de janeiro de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:63A76AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O**Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026,**REGISTRO DE PREÇOS**objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) paraprestação de serviços de horas-máquina, com motoniveladora (patrolamento) e retroescavadeira, para manutenção de estradas do interior do Município.

ABERTURA: 13.02.2026, às 9h, através do**www.portaldecompraspúblicas com.br.**

Edital disponível no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D25893C7

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria, com suporte técnico em gestão em saúde UniverGestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Sul, conforme proposta da contratada.** Tendo como contratada a **UNIVERSIDADE INOVAÇÃO EM GESTÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.302.301/0001-35**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 450, Casa 18, Vila Eldizia, CEP: 09.181-610, na cidade de Santo André, SP. **Pela prestação dos**

serviços, a contratada receberá o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando um montante de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período da contratação. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 28 de janeiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:927EA525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 103/2025
Objeto: Alteração e correção de valores da planilha da Cláusula Segunda deste contrato ajustando os valores de acordo com a Ata Final do Pregão Eletrônico 006/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: CITTA INFORMÁTICA LTDA - EPP, 09.031.569/0001-99.
Valor: Estimado mensal - R$17.325,00.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E5C54BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
PORTARIA MUNICIPAL 107/2026

PORTARIA N° 107/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o Artigo 28, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Licitação para os procedimentos de apuração do resultado do Pregão Eletrônico n.º 008/2025, destinado à aquisição de material de expediente, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores:

I – GEISSA BASTIANI – Pregoeira, matrícula nº 748;
II – ELIANE DA CUNHA MICHELON – Técnica em Enfermagem, membro de apoio;
III – MARLOVE CHENET MEZAROBA – Merendeira/Servente, membro de apoio.

Art. 2º A presente designação torna-se necessária em virtude da Pregoeira JEANINA DORS, matrícula nº 897, designada pela Portaria Municipal nº 631/2025, não integrar o quadro de servidores do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:BD9A0F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

Objeto: É objeto deste a Contratação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para consertar sistema de suspensão da camionete Strada placas IXP 9320.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicados:
AUTO PECAS MULLER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.

Valor: R$ 3.925,16 (Três mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

São Valério do Sul – RS, 28 de janeiro de 2026.

SILVIO PAULO KONDRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:8A43F395

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 09/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026

Objeto É objeto deste a Contratação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para consertar sistema de suspensão da camionete Strada placas IXP 9320.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 3.925,16 (Três mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Vigência: 28/01/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO PECAS MULLER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.

São Valério do Sul – RS 28 de janeiro de 2026.

SILVIO PAULO KONDRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:CDCF8303

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 34/2026
CONTRATADO: Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A
CNPJ: 87.124.582/0001-04
OBJETO: Contratação da Procergs para aproximadamente 15(quinze) publicações legais no Diário Oficial do Estado (DOE) de atos administrativos da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.
Valor: R$ 4.996,50 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais, cinquenta centavos)

Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 28 de Janeiro de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:CFBBA454

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 17/2025 – Processo Digital nº 30667/2025; Contratação de empresa para a modernização e adequação do espaço físico do Playground, localizado na praça Jorge Assun. Empresa Vencedora: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 91.395.426/0001-47, com o valor global de R$ 401.278,27 (quatrocentos e um mil duzentos e setenta e oito reais com vinte e sete centavos).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:34D4ADC8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 003/2026 - Processo Adm: 2631/2026 Objeto:** Contratação de empresa que oferte profissionais para atendimento exclusivo a adolescente acolhido, paraatender ao Mandado Nº:**10098283843**, proferido no PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5006121-91.2020.8.21.0035/RS, para providenciar ao menos, dois profissionais com qualificação especializada para dispensarem ao menor G.S. A. R, em tempo integral, de acordo com suas necessidades, o atendimento diferenciado que exige sua condição de saúde, a fim de possibilitar o retorno à casa de acolhimento. **Empresa:** G CORREA POLICLINICA, CNPJ: 27.768.042/0001-23 **Valor Mensal:** R$ 40.012,34 (Quarenta mil e doze reais e trinta e quatro centavos)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:08FA70E8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado das solicitações de credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 10/2024, destinada ao Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas para o Município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta – 24 horas diárias, 7 (sete) dias por semana, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, por motivo superveniente.Empresa Credenciada:**LAR DE IDOSOS RECANTO JARDIM DO SOL LTDA, CNPJ 34.360.945/0001-36**, Situada na Rua Pedro Pereira Duarte n° 185, Bairro: Jardim do Sol – Campo Bom – RS.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:C75D880A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 25418/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 064/2025 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto éAquisição De Uniformes Escolares. Empresa vencedora: HOLZ CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 34.277.227/0001-09, para o lote 02, NILCATEX TEXTIL LTDA,CNPJ: 95.948.618/0006-07,para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:8EBA4AD8

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 305802 – PERP nº 0011/2026**– AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 24/02/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de janeiro de 2026.

CLOVIS JOSE SCHMITZ
– Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:BCFF9BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 29/10/2025.
Autuado: Aurison Junges.
Data da Autuação: 28/10/2025
CNPJ/CPF: 917.124.400-04
Processo: 34139/2025
Localidade: Sapucaia do Sul
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977, Art. 10, inciso III.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.
Penalidade: Advertência

MILENA WEIDE
Coodenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:716CD1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 014/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 004/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 004/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada Geral da Linha Zibetti - Plano de Ação n. 090322024-2-071668.*** Data da abertura será no dia **12 de fevereiro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 29 de janeiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:0EAFF9B3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 006/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 006/2026 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às unidades municipais do Município de Sarandi/RS.*** Data da abertura será no dia **19 de fevereiro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 29 de janeiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:F6B1DA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 de 27 de janeiro de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido extraordinariamente, no dia 27 de janeiro de 2026, Ata nº 01/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os documentos iniciais para o Processo Eleitoral de Conselheiros para o período 2026-2028.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o preenchimento do Censo SUAS Conselho 2025.
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Prestação de Contas Agiliza SUAS 2024.
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.
Tapera, 27 de janeiro de 2026.

TIAGO SCHMIDT
Presidente do CMAS Tapera/RS
Período de Gestão 2024-2026

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:09F541F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E TURISMO
PEDIDO 2026/502

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM)
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para **aquisição, implantação, treinamento e manutenção de um Aplicativo de Gestão de Vagas de Emprego e Intermediação Profissional e de um Aplicativo de Turismo**, conforme Termo de Referência, e visando obter a proposta mais vantajosa para o Município de Taquara/RS, **SOLICITO a publicação do presente aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM**. Os aplicativos a serem contratados têm por finalidade integrar empresas, trabalhadores, empreendedores e prestadores de serviços, ampliando o alcance do Programa **Emprega Mais Taquara**, fomentando a geração de emprego e renda no Município, bem como **promover, divulgar e integrar os atrativos turísticos, culturais, gastronômicos e de eventos locais**, fortalecendo o turismo regional e a interação entre visitantes, empreendedores e a Administração Municipal. Sendo assim, **os interessados poderão solicitar as referências técnicas e informações complementares** para elaboração de suas propostas, enviando e-mail para **sedem06@taquara.rs.gov.br** até às **17h00min do dia 02/02/2026**. Posteriormente, as empresas interessadas deverão

encaminhar a documentação abaixo relacionada, **sob pena de desclassificação**, sendo exigido:
•Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
•Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
•Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
•Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
•Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com aplicação da Lei nº 12.440/2011.
•Prova de Conceito (POC) obrigatória antes da contratação.
Solicito, portanto, a publicação integral deste aviso no **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, para ciência dos interessados e continuidade do procedimento administrativo.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo
Fone: 51- 3541.9200 ramal 526
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Marcelo Eduardo Birck
Código Identificador:075DD1A9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO Nº: 2026/652
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 10 de fevereiro 2026, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para locação de palco e passarela, destinados a atender às necessidades do evento Escolha das Soberanas de Taquara 2026/2027, a ser realizado em ambiente externo, no Espaço Cultural Casa Vidal, no dia 28 de fevereiro de 2026, com início às 19h, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 27 de janeiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F20BF007

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 011/2026

CONTRATO N° 011/2026
PROCESSO N° 2026/313
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 005/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:**ASSOCIAÇÃO EVANGELICA LUTERANA DE BENEFICENCIA- AELB**,CNPJ/MF sob o nº 92.849.850/001-87
OBJETO:ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de MENOR DE IDADE em situação de risco social, conf. Despacho/Decisão contida nos autos do Processo Judicial de Medida de Proteção nº 5006107-26.2025.8.21.0070/RS.
VALOR :O valor total ajustado para esta contratação é R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais ,conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e WERNER KUCHENBECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/01/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A1287F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: CLAUDIA FONSECA TUTIKIAN.
CNPJ/CPF: 915.402.670-91.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO, COM SALDO ESTIMATIVO, PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Amparo legal: Art.75, inciso VI, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.
Modo de Disputa: Dispensa sem Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação: 28/01/2026
Situação: Divulgada no https://www.terradeareia.rs.gov.br/

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:9A984605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF: 13.347.016/0001-17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPULSIONAMENTO DE PUBLICAÇÕES PARA VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E SERVIÇOS NAS REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:4657AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: ROMULO DUBAL MACHADO – ME
CNPJ/CPF: 29.103.295/0001-03.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW DE CARNAVAL, COM DURAÇÃO 6HS NA PRAIA DE SANTA RITA DE CASSIA, EM TERRA DE AREIA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA.
Valor: R$ 13.00,00 (treze mil reais).

Vigência: 50 (cinquenta) dias, com início na data de 27 de janeiro de 2026 e com data fim no dia 18 de março de 2026.
Data de Emissão: 27 de janeiro de 2026

EVERTON DIAS BREHM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:5F0DE8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ROMULO DUBAL MACHADO – ME
CNPJ/CPF: 29.103.295/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW DE CARNAVAL, COM DURAÇÃO 6HS NA PRAIA DE SANTA RITA DE CASSIA, EM TERRA DE AREIA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA.
Valor: R$ 13.00,00 (treze mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

EVERTON DIAS BREHM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Turismo E Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:9ACFF6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **IRENE DE OLIVEIRA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 1.388,22 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte de dois centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CC DISTRUBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 2.332,50 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **CROMUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 182,40 (cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 15.769,72 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 1.921,06 (um mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 8.153,05 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 13.243,00 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025
CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **JONATHAN AFONSO DO PRADO**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 27.564,45 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 10.602,10 (dez mil, seiscentos e dois reais e dez centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 1.514,73 (um mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 6.263,55 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 37.223,75 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **ROQUE DA SILVA DA COSTA**
OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, higiene e consumo, para as Secretarias Municipais e Escolas de Ensino Infantil e Fundamental.
VALOR TOTAL: R$ 5.695,00 (cinco mil e seiscentos noventa e cinco reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:D950D3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **D N PNEUS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para o exercício de 2026, para os veículos (caminhões) e máquinas pesadas da secretaria de obras e agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 95.830,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **GRANDO PNEUS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para o exercício de 2026, para os veículos (caminhões) e máquinas pesadas da secretaria de obras e agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **GUERRA PNEUS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para o exercício de 2026, para os veículos (caminhões) e máquinas pesadas da secretaria de obras e agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 16.345,00 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:A0D203E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **VALDAIR VIEIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PINTURA NAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LAURENTINO MACHADO E CASEMIRO DE ABREU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
VALOR TOTAL: **R$ 52.682,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:1CDD6EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **SANTOS & VALIATTI LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de Desinsetização e Desratização de Prédios Públicos Municipais
VALOR TOTAL: **R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por metro quadrado executado.**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:7494A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Combustível, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10, objetivando atender as necessidades da Frota Municipal
VALOR TOTAL: **Gasolina aditivada R$ 6,01 (seis reais e um centavo), óleo diesel comum R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), óleo diesel S10 R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o presente Contrato em R$ 1.892.950,00 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:3A3C0C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2026 - Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de castração e microchipagem de no mínimo 199 cães e gatos. Abertura dia 03/02/2026, às 09:30 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 31120102.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:33150FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 211/2025.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 211/2025.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Retificação de Pregão Eletrônico RP n° 211/2025, edital 17/2026 que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros, caixas de gordura, filtros e fossas sépticas das Unidades de Saúde do Município e demais dependências/prédios municipais**, **INCLUINDO** o subitem nº 17.12 ao Edital, **SEM ALTERAÇÃO** na data do certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 03/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 17/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1489319D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025 (aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais Secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 30 un, valor unitário: R$ 9,49, – Lote 02, Quantidade: 60 un, valor unitário: R$ 11,00, – Lote 04, Quantidade: 162 un, valor unitário: R$ 24,40, – Lote 07, Quantidade: 113 un, valor unitário: R$ 60,00, – Lote 09, Quantidade: 108 un, valor unitário: R$ 4,00, – Lote 10, Quantidade: 720 un, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 11, Quantidade: 620 un, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 12, Quantidade: 3.400 un, valor unitário: R$ 1,00, – Lote 13, Quantidade: 5.255 un, valor unitário: R$ 1,40, – Lote 16, Quantidade: 292 un, valor unitário: R$ 5,15, – Lote 19, Quantidade: 196 un, valor unitário: R$ 4,00, – Lote 21, Quantidade: 196 un, valor unitário: R$ 9,90, – Lote 23, Quantidade: 7.450 un, valor unitário: R$ 1,20, – Lote 25, Quantidade: 161 un, valor unitário: R$ 25,00, – Lote 29, Quantidade: 103 un, valor unitário: R$ 11,00, – Lote 30, Quantidade: 103 un, valor unitário: R$ 1,90, – Lote 32,

Quantidade: 275 un, valor unitário: R$ 56,00, – Lote 33, Quantidade: 113 un, valor unitário: R$ 33,70, – Lote 34, Quantidade: 165 un, valor unitário: R$ 5,80, – Lote 35, Quantidade: 5.450 un, valor unitário: R$ 1,22, – Lote 36, Quantidade: 488 un, valor unitário: R$ 1,26, – Lote 37, Quantidade: 182 un, valor unitário: R$ 9,90, – Lote 46, Quantidade: 467 un, valor unitário: R$ 5,10, – Lote 47, Quantidade: 157 un, valor unitário: R$ 20,00, – Lote 48, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 149,00, – Lote 49, Quantidade: 142 un, valor unitário: R$ 130,00, – Lote 59, Quantidade: 81 un, valor unitário: R$ 10,10; *** E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA**: – Lote 06, Quantidade: 98 un, valor unitário: R$ 398,90; *** EMPÓRIO YUDY COMERCIAL LTDA**: – Lote 63, Quantidade: 5.418 un, valor unitário: R$ 8,99; *** JOÃO ARNO DE CASTRO TELES**: – Lote 60, Quantidade: 61 un, valor unitário: R$ 310,00; *** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 08, Quantidade: 7.350 un, valor unitário: R$ 3,40; *** MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 330 un, valor unitário: R$ 5,09, – Lote 05, Quantidade: 157 un, valor unitário: R$ 15,49, – Lote 14, Quantidade: 113 un, valor unitário: R$ 72,19, – Lote 17, Quantidade: 25 un, valor unitário: R$ 5,04, – Lote 18, Quantidade: 199 un, valor unitário: R$ 6,49, – Lote 20, Quantidade: 196 un, valor unitário: R$ 6,39, – Lote 22, Quantidade: 142 un, valor unitário: R$ 25,89, – Lote 24, Quantidade: 152 un, valor unitário: R$ 7,69, – Lote 26, Quantidade: 115 un, valor unitário: R$ 9,99, – Lote 27, Quantidade: 81 un, valor unitário: R$ 19,99, – Lote 31, Quantidade: 05 un, valor unitário: R$ 989,90, – Lote 42, Quantidade: 70 un, valor unitário: R$ 34,37, – Lote 43, Quantidade: 94 un, valor unitário: R$ 39,99, – Lote 44, Quantidade: 94 un, valor unitário: R$ 64,22, – Lote 45, Quantidade: 153 un, valor unitário: R$ 84,59, – Lote 50, Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 2,88, – Lote 51, Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 4,49, – Lote 52, Quantidade: 250 un, valor unitário: R$ 5,98, – Lote 53, Quantidade: 255 un, valor unitário: R$ 9,85, – Lote 54, Quantidade: 255 un, valor unitário: R$ 12,99, – Lote 55, Quantidade: 255 un, valor unitário: R$ 19,50, – Lote 56, Quantidade: 235 un, valor unitário: R$ 107,98, – Lote 57, Quantidade: 260 un, valor unitário: R$ 17,99, – Lote 58, Quantidade: 17 un, valor unitário: R$ 10,18, – Lote 64, Quantidade: 1.750 un, valor unitário: R$ 10,19; *** TARCÍSIO FERREIRA TEIXEIRA**: – Lote 61, Quantidade: 144 un, valor unitário: R$ 185,00; *** ZAPPE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**: – Lote 15, Quantidade: 458 un, valor unitário: R$ 90,43.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C2B6DC66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BRUNO RISSOTTO BANALETTI**, inscrita no **CPF** sob o nº **019.134.980-18**. Objeto: Contratação de engenheiro mecânico para prestação de serviços técnicos junto à frota municipal, conforme Termo de Referência constante em processo nº 5127/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R$6.500,00**(Seis mil e quinhentos reais)mensais.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:B24ED0B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ 07.526.795/0001-15**. Objeto: Aquisição e instalação de toldo para a UBS Zona Sul de Tramandaí, conforme condições e especificações contidas no processo nº 50313/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$17.450,00**(Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:776F9808

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO Nº306/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 306/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** inscrita sob o **CNPJ 45.283.794/0001-86**. Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliário para a UBS Zona Sul e UBS Parque dos Presidentes I. **Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta do contrato original, para renová-lo por mais 60 (sessenta) dias. Solicitação contida no memorando nº 140/2026 da Secretaria da Saúde. Vigência: 24/01/2026 a 24/03/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:36EE910A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no **CNPJ** sob o n° 32.049.941/0001-06. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos, com expertise nas Resoluções Normativas da ANEEL, voltados à recuperação de valores pagos indevidamente a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. **Valor:** O Contratante pagará a Contratada o percentual de 19,94% sobre os valores recebidos.
VALOR MÁXIMO DO PROVEITO ECONÔMICO ESTIMADO: R$ 4.253.593,64
PERCENTUAL MÁXIMO DE RETORNO SOBRE PROVEITO ECONÔMICO OU FINANCEIRO R$* 19,94%
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO CONTRATO R$ (A)X(B)* R$ 848.166,57
Prazo: O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. **INEXIGIBILIDADE Nº 218/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6616C5E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: NOTRE DAME VEÍCULOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 10.658.023/0010-32. **Objeto:** Aquisição de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tramandaí. **Valor total: R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), por 2 (dois) veículos. Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por Lei.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DE1EBF59

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 (contratação de empresa especializada na prestação de serviço de frete com caminhão prancha, locação de caminhão basculante truck e locação de retroescavadeira) – Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com renovação das quantidades. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 6.000 horas, valor unitário: R$ 189,22, – Lote 02, Quantidade: 160 unidades, valor unitário: R$ 400,25, – Lote 03, Quantidade: 6.000 horas, valor unitário: R$ 183,44.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A12702A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2025 - Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 60 (sessenta) dias. Solicitação contida no Memorando nº 139/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AB999C4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2025 - Contratada: MC ECO SANEAMENTO LTDA EPP. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias. Solicitação contida no Memorando nº 141/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 253/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4D903B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2025 - Contratada: INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 60 (sessenta) dias. Solicitação contida no Memorando nº 140/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 109/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A1DFD44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: SNT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 51.058.829/0001-86.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MINAS**, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 466/2025, do Chamamento Público nº 03/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MENSAL MÁXIMO DE HORAS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE MINAS	16 horas

VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA)
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 466/2025
PRAZO/VALIDADE: 26 de janeiro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 28 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C6FB0696

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ECO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 24.666.223/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 543/2025, do Chamamento Público nº 06/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MENSAL MÁXIMO DE HORAS
29	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, com capacidade mínima de caçamba de 0,8m³, peso operacional mínimo de 16 toneladas, alcance mínimo de escavação de 8,5 metros, potência mínima do motor de 100HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	200 horas

VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA)
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 543/2025
PRAZO/VALIDADE: 26 de janeiro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 352,33 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) por hora trabalhada para o item 29.

Travesseiro, 28 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:98179628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA.

CNPJ Nº 23.941.714/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 532/2025, do Chamamento Público nº 06/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MENSAL MÁXIMO DE HORAS
8	Serviço de CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, traçado (tração 6 x 4), com capacidade mínima de carga útil de 12m³, potência mínima de 250HP. Veículo com no máximo 10 anos de uso.	100 horas
30	Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, com capacidade mínima de caçamba de 0,8m³, peso operacional mínimo de 18 toneladas, alcance mínimo de escavação de 9 metros, potência mínima do motor de 115HP. Maquinário com no máximo 10 anos de uso.	200 horas

VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA)
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 532/2025
PRAZO/VALIDADE: 26 de janeiro de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 250,19 (duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos) por hora trabalhada para o item 8;
R$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) por hora trabalhada para o item 30.

Travesseiro, 28 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1E90B7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DELÍCIAS JÔ LTDA.
CNPJ Nº 18.443.032/0001-27.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (71)
3.3.3.90.30.07.000000 Gêneros de alimentação (51104)
12.365.0041.2011 Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (84)
3.3.3.90.30.07.000000 Gêneros de alimentação (51103)
04 Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0054.2016 Eventos Comemorativos e Culturais
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (95)
3.3.3.90.30.07.000000 Gêneros de alimentação (53045)
23.695.0054.2076 Manutenção do Turismo
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo (386)
3.3.3.90.30.07.000000 Gêneros de alimentação (53067
06 SECRETARIA DA SAÚDE
01 Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018.000 Manutenção Fundo da Saúde
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (114)
3.3.3.90.30.07.00.00.00 Gêneros de Alimentação (61048)
02 Convênios
10.301.0107.2090.000 Oficinas Terapêuticas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (124)
3.3.3.90.30.07.00.00.00 Gêneros de Alimentação (63061)
09 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2107.000 Piso Gaúcho Regular
3.3..9.03.00.00.000000 Material de Consumo (504)
3.3.9.03.20.30.000000 Material Destinado a Assistência Social (91041)
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Travesseiro, 28 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:8CF283E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2026

DESIGNA servidores como fiscal titular e suplente do Contrato nº 015/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **CARLA CRISTINE WEIZENMANN, Agente Administrativa,** matrícula nº 051 e **RAQUEL HENZ, Auxiliar Administrativa,** matrícula nº 866, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 015/2026, firmado com a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:761BEE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026**. Objeto: Contratação de profissional especializado para realizar oficinas terapêuticas em grupo, na modalidade de Artes e Oficina de Criatividade e atividades expressivas junto aos pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Três Coroas/RS**.** Sessão Pública: 11 de fevereiro de 2026 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:571C8477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auxiliar Serviços Gerais (Limpeza), Auxiliar Serviços Gerais (Cozinha), e Assistente Administrativo (Administrador (a)) para atuarem nas Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Sede Administrativa do Município de Três Coroas**.** Motivo: Alterações no edital. Nova Data Sessão Pública: 10 de fevereiro de 2026 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:8D5EDDC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, com a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva na câmara de conservação da Unidade de Saúde da Linha 28, no valor total de R$ 3.710 (três mil setecentos e dez reais), com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 28 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:BDDB941D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3.801 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

RECONHECE E RATIFICA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TRÊS COROAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.881, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a política de assistência social no município, cria o conselho municipal de assistência social, o fundo municipal a ele vinculado e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido e ratificado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Três Coroas, aprovado em reunião realizada em 26 de novembro de 2025, conforme anexo. Link para acesso anexo:https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8013&cdDiploma=202603801&NroLei=3.801&Word=&Word2=

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6D1E1BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3.802 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ADOTA TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, de acordo com a Lei Orgânica e com amparo na Lei Municipal nº 1.097/1993, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída jornada única de trabalho de sete (7) horas diárias nos serviços públicos municipais: Secretaria de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria de Agricultura.

§1º O horário de expediente nas repartições públicas será das **06h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.**

§2º O Poder Executivo, de acordo com as necessidades de serviço de determinados setores, poderá regulamentar horário diverso do fixado no parágrafo primeiro, podendo inclusive fazer a inversão da jornada única, do turno matutino para o vespertino ou ainda determinar escalas de trabalho, mediante ordem de serviço.

Art. 2°. O turno único instituído no artigo 1° deste Decreto vigorará no período de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026.**

Art. 3°. A jornada de trabalho dos servidores definida em Lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

Parágrafo único. Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 4°. Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de interesse público, situação de emergência ou calamidade pública, fazendo jus nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 5º. Fica vedada durante a vigência do turno único a realização de serviços de máquinas pesadas, após o encerramento do horário de expediente definido no Art. 1º, bem como em sábados, domingos e feriados, ressalvada a autorização expressa do Secretário da pasta.

Art. 6°. Mediante Decreto, a bem do interesse público, poderá o Chefe do Poder Executivo restringir a abrangência da aplicação do turno único de que trata o art. 1º e poderá encerrá-lo a qualquer tempo.

Art. 7°. O presente Decreto aplica-se aos serviços interno e externo, somente das Secretarias mencionadas no Art. 1º.

Art. 8°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FC8EF3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Torna Estável Servidor(a) Municipal.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a conclusão de estágio probatório do(a) Servidor(a) abaixo, a teor do Art. 21 da Lei Municipal nº 3.115, de 08 de novembro de 2011.

Nome do(a) servidor(a):	Laís Marina Keller
Matrícula:	4220-0
Cargo:	Auxiliar de Professor
Período de Avaliação:	07/06/2022 a 09/07/2025
Pontuação/Conceito:	4.320 pontos / APROVADO

O (A) Servidor (a) que obtiver aprovação fica por este ato declarado (a) ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, a contar de 10 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B5CD12F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA o servidor Darlan Lucas Lanhe, matrícula nº 3863-6, do Cargo em Comissão de Assistente de Secretaria, Padrão CC-1.02, a partir de 23/01/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:08BB6E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede e Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE e CANCELA a Função Gratificada do(a) seguinte(s) servidor(a):
CANCELA:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
2826-6	Viviane Mendes de Freitas	Assistente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FG 3.3	05/01/2026

CONCEDE:

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
2826-6	Viviane Mendes de Freitas	Apoio Técnico, Administrativo e Pedagógico – FG3	05/01/2026
4536-5	Dienifer Nunes de Oliveira	Assistente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FG 3.3	05/01/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:86BC4ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de TRÊS COROAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II
N O M E I A

FERNANDO BECKER – Secretário da Fazenda.
LUIZ EDUARDO RODRIGUES – Fiscal.
BRUNO CORREA MUNHOS – Fiscal.

Todos servidores municipais com atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpram as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Revoga-se a Portaria 613 de 18 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3DBA4BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Designa o gestor da parceria a ser celebrada com entidade da sociedade civil.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 2°, inciso VI, e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo n° 2.784/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor municipal **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para a função de gestor da parceria a ser celebrada com a organização da sociedade civil, que tem por objeto:

Termo de Fomento nº 026/2025 celebrado com a organização da sociedade civil Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes Para Calçados de Três Coroas, para o desenvolvimento do projeto Escola de Sapateiros, que tem por objetivo resgatar a essência do antigo sapateiro, ensinando a base de todos os processos produtivos da indústria calçadista.

Art. 2° São atribuições do gestor:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 3° Revoa-se a Portaria nº 260 de 20 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F033AC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Gabrielle Leoniza Pinheiro Sohne, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Secretaria, Padrão CC-1.02, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:22C812EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Concede Redução de Jornada de Trabalho de Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a redução da Jornada de Trabalho em 50,00% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração da Servidora Luciana da Costa, matrícula 2788-0, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, em atendimento à liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 5001997-90-2025-8-21-164/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 26 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D05430B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 545 de 27/01/2026, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Professor, Padrão 22, a servidora Maiara Cristina Caglioni, matrícula nº 3748-6, a partir de 29/01/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 27 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9A68F3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Exonera servidor de cargo efetivo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a pedido, conforme Protocolo nº 550 de 29/01/2026, do Cargo Efetivo de Secretário de Escola, Padrão 6, a servidora Thais Grasiela Weber, matrícula nº 1044-8, a partir de 29/01/2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 27 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C8A48090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na ModalidadePregão Eletrônico n° 002/2026doTIPO MENOR PREÇO POR ITEM,cujo objeto é aAquisição de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67.Data do certame:03 DE FEVEREIRO DE 2026–Início da Sessão de Disputa de Preços: às09h00min. Recebimento das Propostas: de23 DE JANERO de 2026, às09h00minaté03 de FEVEREIRO de 2026, às08h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por*download*nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon.Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br,no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:45748C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, inscrito no CNPJ sob o n.° 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ESSVEIN e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAÍ – CISCAÍ,** com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 4520, Bairro Olaria, Montenegro/RS, CNPJ nº 07.662.324/0001-34, neste ato representado por sua Presidente, Sra. GISELE ADRIANA SCHNEIDER, brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 677.993.530-15 e no RG n.º 2055146589, que, neste ato, será representado nos termos da Resolução CISCAÍ n.º 01/2025, pelo Diretor Geral, SR. CARLOS ALBERTO FINK, firmam o presente contrato, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8.º da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.
Parágrafo único. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
I – custos despendidos na aquisição, instalação e manutenção de equipamentos e manutenção das instalações do CISCAÍ;
II – custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público respectivo;
III – custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
IV – manutenção, seguro, combustível de veículo do Consórcio;
V – despesas e diárias dos empregados do Consórcio para participar de cursos, congressos, reuniões, audiências e encontros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CISCAÍ uma quota de contribuição no valor de **R$ 0,45/habitante** (quarenta e cinco centavos) por habitante.
§ 1.° O valor da quota de contribuição estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do art. 14 do Estatuto do CONSÓRCIO.
§ 2.° No mês de novembro, o valor da quota de contribuição será de **R$ 0,90/habitante** (oitenta centavos) por habitante para atender às despesas com 13.° salário e férias dos empregados do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal a ser repassado pelo Município será de R**$ 12.786,30 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, considerando-se 28.414 mil habitantes, conforme informações colhidas no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, 7.º mês de 2025, disponibilizada pelo Poder Legislativo local.
§ 1.º No mês de novembro o valor será de **R$ 25.572,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**
§ 2.º O valor total do presente contrato de rateio é de **R$ 166.221,90 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).**
§ 3.º O valor mensal a ser repassado pelo CONSORCIADO deverá ocorrer por meio de pagamento de boleto bancário emitido pelo Consórcio ou por depósito em conta bancária do **SICREDI, Banco 748, agência 0119 – Montenegro, conta corrente n.º 59353-4 – Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 07.662.324/0001-34, até o 21º dia do mês em execução.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 11.107, de 2005.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO.
Parágrafo único. A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n.° 8.429, de 1992.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA
Em caso de inadimplência, superior a 60 (sessenta) dias, poderá ocorrer a suspensão do fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e odontológicos, inclusive a prestação dos serviços, dentre eles consultas e exames.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente instrumento terá **vigência de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8.º, § 5.º, 11 e 12, § 2.º, da Lei n.º 11.107, de 2005.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Montenegro – RS para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Montenegro, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO FINK
Diretor Executivo do CISCAÍ

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo/RS

Testemunhas:

Camila da Luz Pires – SMS
CPF: 029.973.030-10

Camila de Campos Rambor - CISCAÍ
CPF: 010.428.540-09

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:EDCF8759

ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, inscrito no CNPJ sob o n.° 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ESSVEIN e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAÍ – CISCAÍ,** com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 4520, Bairro Olaria, Montenegro/RS, CNPJ nº 07.662.324/0001-34, neste ato representado por sua Presidente**,** SRA. GISELE ADRIANA SCHNEIDER**,** brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 677.993.530-15 e no RG n.º 2055146589, que, neste ato,

será representado nos termos da Resolução CISCAÍ n.º 01/2025, pelo Diretor Geral, SR. CARLOS ALBERTO FINK, firmam o presente convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros por parte do município consorciado ao CISCAÍ, com vistas a viabilizar a compra de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, bem como o custeio dos serviços elencados em editais de Chamamento Público na forma de gestão associada implantada pelo CISCAÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

§ 1.º Repassar os recursos financeiros ao CISCAÍ na forma estabelecida na Cláusula Quarta (Dos Valores) do presente instrumento.

§ 2.º Retirar os medicamentos e materiais disponibilizados, assim como documentos de faturamento da prestação de serviços na sede do CISCAÍ.

§ 3.º Transportar os pacientes ao local da prestação de serviço quando estes não puderem se deslocar por conta própria.

§ 4.º Identificar os repasses realizados e informar ao Setor Financeiro do CISCAÍ, por ocasião de pagamentos.

§ 5.º Emitir as autorizações de serviços por meio do sistema informatizado, disponibilizado pelo Consórcio, assim como os pedidos de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, com o respectivo número de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CISCAÍ

O CISCAÍ obriga-se a:

I – investir os recursos recebidos exclusivamente no objeto do presente convênio;

II – manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas, as quais deverão referir expressamente o presente convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 5 (cinco) anos;

III – realizar a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços através de Edital de Chamamento Público;

IV – responsabilizar-se pela pactuação com prestadores de serviços;

V – realizar as compras na forma da Lei n.° 8.666/1993 e 14.133/2021;

VI – quando solicitado, prestar contas ao Município consorciado, através de relatórios que evidenciem a correta aplicação dos recursos referidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Para fins de implementação do objeto do presente convênio, o Município consorciado repassará ao CISCAÍ:

I – os valores relativos à prestação de serviços autorizados, mediante a apresentação de boleto bancário e relatório de faturamento, emitidos pelo CISCAÍ, podendo ser pago por meio de boletos bancários ou depósito na conta **corrente n.º 50742-8, agência 0119, Banco 748, SICREDI, em nome do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 07.662.324/0001-34**;

II – os valores relativos às compras de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração mediante a apresentação das respectivas danfes e boletos bancários emitidos pelo CISCAÍ, podendo ser pagos por meio de boletos bancários ou depósito na **conta corrente n.º 59351-8, agência 0119, Banco 748, SICREDI, em nome do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ), Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n.º 07.662.324/0001-34**.

§ 1.° Os valores correspondentes aos pedidos formulados e empenhados pelo Município relativos às compras de medicamentos, materiais hospitalares, fraldas, curativos, alimentação humana enteral/oral, equipamentos e materiais odontológicos e/ou outros itens de interesse da Administração, poderão ser liquidados em sua totalidade ou parcialmente, de acordo com as respectivas entregas parciais ou totais de cada empenho.

§ 2.° Os valores dos produtos e serviços serão fixados nos processos licitatórios e editais de chamamento público realizados pelo CISCAÍ, podendo ocorrer mais de um processo e edital no decorrer do ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

Em caso de inadimplência, superior a 60 (sessenta) dias, poderá ocorrer a suspensão do fornecimento de medicamentos, materiais de consumo, inclusive odontológicos e a prestação dos serviços, dentre eles consultas e exames.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta.....= 7535 Credito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária....= 11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional..... = 103021003 Saúde
Projeto/Atividade..... = 2167000 Man. dos serviços especializados e apoio diagnostico
Natureza da Despesa... = 3.3.93.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERC
Projeto/Atividade..... = 2155000 Man. da Atencao Basica
Natureza da Despesa... = 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto/Atividade..... = 2152000 Distribuicao de insumos e medicamentos
Natureza da Despesa... = 3.3.93.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigerá a partir de **1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VINCULAÇÕES

O presente instrumento rege-se pelas normas das Leis n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber), Lei n.° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei n.° 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente convênio:

I – aplicação dos recursos repassados ao CISCAÍ em finalidade diversa da prevista no objeto do presente instrumento;

II – não-apresentação por parte do CISCAÍ, sem justa causa, de informações requeridas pelo Município consorciado;

III – não-cumprimento das cláusulas do presente convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes.

Parágrafo único. A rescisão motivada pelas causas referidas nos incisos desta cláusula implicará a devolução dos recursos pelo faltoso, corrigidos monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Montenegro, 15 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO FINK
Diretor Executivo do CISCAÍ

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal de Triunfo/RS

Testemunhas:

Camila da Luz Pires – SMS
CPF: 029.973.030-10

Camila de Campos Rambor - CISCAÍ
CPF: 010.428.540-09

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:289B7091

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.875/2026

DECRETO Nº 3.875, de 28 de janeiro de 2026.

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas, posterior ao ponto facultativo do Carnaval.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.829, de 04 de novembro de 2025, que edita o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Triunfo para o ano de 2026;
CONSIDERANDO o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 3.829, de 04 de novembro de 2025, que prevê a possibilidade de o Poder Executivo decretar outras datas como pontos facultativos;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e conforme Processo Administrativo Nº 369/2026,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de cinzas,** posterior ao ponto facultativo do Carnaval.
Parágrafo único. A data declarada no *caput* como Ponto Facultativo fica acrescida ao Quadro Demonstrativo dos Feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2026, constante do Anexo Único do Decreto nº 3.829, de 04 de novembro de 2025.
Art. 2º. As disposições deste Decreto aplicam-se para os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados absolutamente indispensáveis e essenciais, conforme disposições presentes no Decreto nº 3.829, de 04 de novembro de 2025.
Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no artigo 1º deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º. As obrigações de terceiros com o município, com vencimento previsto para o dia 18 de fevereiro de 2026, ficam automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil seguinte à respectiva data.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:10E89AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.
MODALIDADE: DISPENSA 010/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTA
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2026 - Requisição: 139/2026
OBJETO: ontratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, incluindo a realização de montagem e desmontagem, tendo em vista a realização do evento "Carnaval Triunfolia - edição 2026, conforme Termo de Referência. (Anexo III).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, até as 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 28 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:C15567AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROC 029/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA 2026.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:1F2B8FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Quality Construcoes e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com blocos intertravados de logradouros públicos, num total de 4.299,87 metros quadrados, a ser realizada nas ruas localizadas no perímetro urbano do município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada global – Lote 01.
VALOR: R$ 235.710,01 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e dez reais e um centavo), pelos serviços contratados
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 26 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9118C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: F.S Obras Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com blocos intertravados de logradouros públicos, num total de 3.528,11 metros quadrados, a ser realizada nas ruas localizadas no perímetro urbano do município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada global – Lote 02.
VALOR: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), pelos serviços contratados
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da autorização para início dos serviços
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 26 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DC0FC82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com blocos intertravados de logradouros públicos, num total de 8.123,07 metros quadrados, a ser realizada nas ruas localizadas no perímetro urbano do município de Tupanciretã/RS, em regime de empreitada global – Lotes 03 e 04.
VALOR: R$ 391.999,97 (trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), pelos serviços contratados
VIGÊNCIA: Lote 03 - 120 (cento e vinte) dias, a contar da autorização para início dos serviços;
Lote 04 - 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da autorização para início dos serviços.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/2025
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 26 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:175D8D20

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de fevereiro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL SIMPLES COM LUMINÁRIA ORNAMENTAL MINIMALISTA INCLUSA,** visando atender o projeto de revitalização da Praça Coronel Lima. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E60BA13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E VANS

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 01/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva para a frota de veículos do município de Tupandi/RS com fornecimento de peças, para secretarias do Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 12/02/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:D26B0872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de material ambulatorial, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 12/02/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/01/2026.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D5C01055

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa GICON COMÉRCIO DE EPI LTDA (CNPJ 48.363.941/0001-16) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2025/11967 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2025, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 001/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 28/01/2026

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:9F900F27

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa W E COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (CNPJ 30.986.684/0001-03) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/1016 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2025, o processo poderá ser consultado na integra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.r.sgov.br conforme Ofício nº 002/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires em 28/01/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:1D163B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a organização dos serviços internos relativos à gestão e à separação de resíduos sólidos, bem como sobre a obrigatoriedade de disponibilização de lixeiras seletivas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, a organização dos serviços internos de gestão de resíduos sólidos, tornando obrigatória a separação adequada dos resíduos gerados em suas dependências e a disponibilização de lixeiras seletivas em todos os ambientes internos e de uso comum.

§ 1º As rotinas internas de acondicionamento, coleta, armazenamento temporário e entrega dos resíduos deverão observar, no que couber, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e demais normas municipais aplicáveis, bem como as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

§ 2º A separação e destinação dos resíduos observarão, sempre que possível, o sistema de coleta seletiva implantado pelo Município, inclusive quanto à periodicidade de coleta e aos procedimentos estabelecidos pelo órgão municipal competente.

Art. 2º A separação dos resíduos sólidos deverá observar, no mínimo, as seguintes categorias:

I – resíduos recicláveis secos, tais como papel, papelão, plástico, metal e vidro;

II – resíduos orgânicos, provenientes, principalmente, da cozinha, copa e áreas de alimentação;

III – resíduos não recicláveis ou rejeitos, assim considerados aqueles que não se enquadrem nas categorias anteriores ou que, por suas características, não possam ser reaproveitados ou reciclados.

Parágrafo único. Poderão ser instituídas categorias adicionais de segregação, inclusive para resíduos perigosos ou específicos, mediante ato da Mesa Diretora, em consonância com a legislação ambiental aplicável.

Art. 3º Deverão ser disponibilizadas lixeiras seletivas, devidamente identificadas e padronizadas, com sinalização educativa e cores compatíveis com as normas técnicas e diretrizes ambientais vigentes, nos seguintes espaços, entre outros:

I – Gabinetes dos Vereadores;

II – Plenário;

III – Salas administrativas e setores técnicos;

IV – Recepção e áreas de circulação;

V – Cozinha, copa e áreas de convivência;

VI – Banheiros e áreas de apoio, quando tecnicamente aplicável.

§ 1º A quantidade, o porte e a disposição das lixeiras seletivas deverão ser suficientes para a demanda gerada em cada ambiente, de forma a evitar o transbordamento de resíduos e a mistura entre as diferentes categorias.

§ 2º A Mesa Diretora poderá, por ato próprio, definir padrões mínimos de sinalização, layout e posicionamento das lixeiras seletivas em cada setor, observada a acessibilidade e a segurança dos usuários.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora, em conjunto com os setores administrativos competentes:

I – providenciar a aquisição, instalação e manutenção das lixeiras seletivas, bem como a estrutura necessária ao armazenamento temporário e à entrega dos resíduos recicláveis ao sistema de coleta seletiva;

II – promover ações permanentes de orientação e conscientização junto aos Vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e demais usuários da Câmara, incluindo, sempre que possível, campanhas educativas, treinamentos periódicos e materiais informativos sobre a correta separação dos resíduos;

III – articular, sempre que possível, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis, prioritariamente por meio de parcerias com cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis, programas municipais de coleta seletiva ou iniciativas congêneres, observada a legislação pertinente;

IV – elaborar, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução, ato normativo interno que disponha sobre os procedimentos operacionais específicos para a gestão dos resíduos sólidos no âmbito da Câmara, em conformidade com esta Resolução.

Art. 5º Todos os Vereadores, servidores, colaboradores e demais usuários da Câmara Municipal deverão observar as disposições desta Resolução, contribuindo para a correta separação dos resíduos, para a preservação do meio ambiente e para o cumprimento das políticas municipal, estadual e nacional de resíduos sólidos.

Parágrafo único. Caberá à Presidência, aos chefes de gabinete e aos responsáveis por setores administrativos zelar pelo cumprimento desta Resolução nos respectivos ambientes, adotando as medidas de orientação necessárias e comunicando à Mesa Diretora eventuais dificuldades na sua implementação.

Art. 6º A Mesa Diretora poderá designar comissão interna ou setor responsável para acompanhar a implantação da coleta seletiva e da gestão de resíduos sólidos na Câmara, bem como propor melhorias e avaliar, periodicamente, o seu funcionamento.

§ 1º A comissão ou setor responsável, se instituído, apresentará, ao menos anualmente, relatório simples à Mesa Diretora, contendo informações sobre as ações de educação ambiental desenvolvidas e

sobre o andamento da separação dos resíduos recicláveis, com indicação de eventuais necessidades de ajustes.

§ 2º As informações referidas no §1º poderão subsidiar ações de transparência e de responsabilidade socioambiental da Câmara, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, dia 27 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO WOLFF,
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:655AF947

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho publicizar e HOMOLOGAR o resultado da INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 cujo objeto é a contratação abaixo indicada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS.
Contratado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Valor unitário: R$ 1.490,00
Valor total: R$ 1.490,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será publicada no Licitacon para fins de publicidade

Data da homologação: 27 de janeiro de 2026.

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:55A233B1

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho publicizar e HOMOLOGAR o resultado da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 cujo objeto é a contratação abaixo indicada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS.
Contratado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Valor unitário: R$ 1.390,00
Valor total: R$ 2.78,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será publicada no Licitacon para fins de publicidade

Data da homologação: 27 de janeiro de 2026.

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:DCBFC6F3

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 03.2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho publicizar e HOMOLOGAR o resultado da INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 cujo objeto é a contratação abaixo indicada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS.
Contratado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Valor unitário: R$ 1.490,00
Valor total: R$ 2.98,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será publicada no Licitacon para fins de publicidade

Data da homologação: 27 de janeiro de 2026.

Xangri-Lá/RS, 27 de janeiro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:A127E3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal

de Xangri-Lá, venho publicizar e HOMOLOGAR o resultado da INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 cujo objeto é a contratação abaixo indicada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS.
Contratado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Valor unitário: R$ 1.490,00
Valor total: R$ 4.470,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será publicada no Licitacon para fins de publicidade

Data da homologação: 28 de janeiro de 2026.

Xangri-Lá/RS, 28 de janeiro de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:56C3A9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°14/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de fevereiro de 2026 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS DE ACESSIBILIDADE**, conforme **Edital de nº 12/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.
Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:59EA35C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 55.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$55.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município
116904.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 55.000,00
Manutenção da PGM
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011401Procuradoria Geral Do Município
117104.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo -55.000,00
Manutenção da PGM
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -55.000,00

Proj 6 Proc 193912-2026 Sup Art 6 III.

XANGRI-LA, 21 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D14CDB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 280.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$280.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9604.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 11.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
10004.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 69.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
162504.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 190.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
81408.244.0027.1083.0000 Proteção e Bem Estar Animal 10.000,00
Proteção e Bem Estar Animal
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
10104.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo -80.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

81308.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar Animal -10.000,00
Proteção e Bem Estar Animal.
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

010501Obras
34915.451.0009.2135.0000 Mobilidade Urbana -190.000,00
Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -280.000,00

Proj 4 Proc 193897-2025 Art 5 I 6 III.

XANGRI-LA, 19 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:200A2631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 30.465,56
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.465,56
distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo
163104.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 30.465,56
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010601Turismo
17204.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo -3.670,56
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo -26.795,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -30.465,56

Proj 5 Proc 193902-2026 Art 5 I.

XANGRI-LA, 19 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:0A6773B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 2.500,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.500,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
19404.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.500,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010901Planejamento
19704.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo -2.500,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -2.500,00

Proj 7 Proc 193908-2025 Sup art 6 III.

XANGRI-LA, 21 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:468B5272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 1.440.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.440.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 Educação
512.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 150.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1112.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 60.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
162712.361.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 250.000,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
7012.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 700.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
22312.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 180.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
162812.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 100.000,00
Educação Fundamental
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010401Educação
912.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 700.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

4912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 370.000,00
Educação Fundamental
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação
28312.361.0030.2088.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 100.000,00
Transporte Escolar
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

28412.361.0030.2088.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 60.000,00
Transporte Escolar
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

77212.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 210.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 1.440.000,00

Suplementação conforme art. 5º inciso I e art. 6° inciso III da Lei 2.900 (LOA)

XANGRI-LA, 21 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:B14E1D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 10.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 10 01 Fazenda
12804.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 10.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda
12004.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo -10.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -10.000,00

Proj 9 Proc 193909-2025 Sup Art 6 III.

XANGRI-LA, 23 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:7801E9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 60.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9604.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 60.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
10304.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo -60.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -60.000,00

Proj 10 Proc 193897-2025 Sup Art 6 III

XANGRI-LA, 23 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:A43B090B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 5º inciso I e art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 268.925,64
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$268.925,64
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
162504.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 81.125,64
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 05 01 Obras
110204.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 187.800,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010501Obras
33004.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo -111.613,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

33404.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo -2.312,64
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

34915.451.0009.2135.0000 Mobilidade Urbana -155.000,00
Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -268.925,64

Proj 11 Proc 193900-2026 Sup Art 6 III e 5 I.

XANGRI-LA, 23 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:2367FB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o
art. 5º inciso I e art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 450.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$450.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
184210.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 165.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1635 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à
85210.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 60.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
184310.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 165.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
87110.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 60.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010802Fundo Municipal de Saúde
47810.301.0012.2139.0000 Atenção Básica -165.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1621

62210.301.0012.2139.0000 Atenção Básica -60.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1600

142810.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -60.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1600

010802Fundo Municipal de Saúde
149510.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -165.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1635

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 450.000,00

Proj 12 Proc 193907-2025 Sup art. 5 I e 6 III.

XANGRI-LA, 26 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:99DCFCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 70.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$70.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras
33404.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 70.000,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010501Obras
33004.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 70.000,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -70.000,00

Proj 13 Proc 193900-2026 Sup art. 6 III.

XANGRI-LA, 27 de janeiro de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:823C3345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 188640/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SHOW DO TRAIA VEIA PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, com fulcro no artigo 74, II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 188640/**2025**.

CREDOR: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA
ENDEREÇO: DEPUTADO JAMEL CECILIO GOIANIA

77258 22.981.973/0001-91

VALOR: 330.000,00

Xangri-Lá, 28 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:89A9082C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 188640/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SHOW DO TRAIA VEIA PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, com fulcro no artigo 74, II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 188640/**2025**.

CREDOR: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA
ENDEREÇO: DEPUTADO JAMEL CECILIO GOIANIA

77258 22.981.973/0001-91

VALOR: 330.000,00

Xangri-Lá, 28 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:37D534F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 194120/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE AO SHOW GEGE ADOREMOS "JESUS NA PRAÇA", com fulcro no artigo 74, II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 194120/**2026**.

CREDOR: RC PRODUCOES MUSICAIS LTDA
ENDEREÇO: ACAUA XANGRI-LA

76901 62.000.011/0001-29

VALOR: 8.900,00

Xangri-Lá, 27 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:388910FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 194814/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A O SHOW BOBBY ALU E ANIMAL VENTURA PARA O SHOW NA PRAÇA, com fulcro no artigo 74, II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 194814/**2026**.

CREDOR: LUCAS EMMANUEL MARINHO NOGAROTO
ENDEREÇO: SALIM DAHER JACAREI

77401 51.151.368/0001-91

VALOR: 25.000,00

Xangri-Lá, 28 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:78FD641F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados no **CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES PARA O 2º RODEIO INTERNACIONAL E 13º RODEIO CRIOULO,** que **o período de inscrições** ocorrerá de 20 à 27 de fevereiro de 2025, horário das 12h45 às 18h45**,** conforme Edital de nº **11/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:2EA10C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Nº 021/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 85/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024 – Consórcio Intermunicipal multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do Norte de Minas – Codanorte, para o fornecimento de 01 Van RENAULT MASTER L2H2 com 16 lugares
VALOR	**R$ 312.072,52 (trezentos e doze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA** **12.122.0001.1059.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Educação** **1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 181578/2025
DATA ASSINATURA	22/01/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3E8B7A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

Nº 022/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 14.235.682 EDERSON ALVES CARVALHO**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show de verão com a Banda Carthel Madrid para o dia 10 de janeiro de 2026 no Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 190864/2025
DATA ASSINATURA	23/01/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2D61A925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

Nº 023/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JL SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E ENERGIA LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) na E.M.E.F. Manoel Prestes, bairro Rainha do Mar
VALOR	**R$ 72.041,37 (setenta e dois mil e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de 12 (doze) mese**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 176023/2025
DATA ASSINATURA	22/01/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B6DBF695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

Nº 024/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FROTUS SISTEMAS LTDA – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de software de monitoramento e controle de frota para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARES 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo nº 137126/2024
DATA ASSINATURA	26/01/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B0216A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LAJEADO - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art . 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	91.085.027,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.085.027,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.085.027,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.662.874,62	8,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	49.185.914,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	46.726.618,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	44.267.323,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.341.593,20	-10,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	109.302.032,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.038.705,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.573.604,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.375.951,90	7,00
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.167.652,05	4.162.406,83
Unidade Gestora: CONSISA		

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON	***VIVIANE CORRÊA WINTER***
Presidente	Contadora
Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade	
Data de emissão 27/01/2026, Hora da emissão 11:58:05	

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:DF9CF5D7

DIRETORIA EXECUTIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LAJEADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.330.826,20
Previsão Atualizada	67.330.826,20
Receitas Realizadas	91.085.027,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	426.797,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.330.826,20
Dotação Atualizada	94.734.092,83
Despesas Empenhadas	91.058.643,00
Despesas Liquidadas	85.890.990,95
Despesas Pagas	80.355.210,02
Superávit Orçamentário	5.194.036,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	91.058.643,00
Despesas Liquidadas	85.890.990,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	91.085.027,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.085.027,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.085.027,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.228.469,33	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.523.521,96	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**7.454.634,90**	**0,00**	**7.454.634,90**	**0,00**
Poder Executivo	7.454.634,90	0,00	7.454.634,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**274.405,28**	**174,42**	**262.696,54**	**11.534,32**
Poder Executivo	274.405,28	174,42	262.696,54	11.534,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.729.040,18**	**174,42**	**7.717.331,44**	**11.534,32**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	160.763,09	160.236,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Plano em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exerício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00
Unidade Gestora: CONSISA	
TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON	***VIVIANE CORRÊA WINTER***
Presidente	Contadora

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:3D5B8290

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE DE 2025

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Muncipal de Capivari do Sul, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C.101/00), apresenta a quem interessar possa, os resultados do 6º BIMESTRE/2025, no modelo padrão editado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, no qual comprova a anutenção do Poder Executivo nos limites estabelecidos pela Lei, conforme abaixo demonstra.

ANEXO XIV - TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PODER EXECUTIVO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º BIMESTRE - JANEIRO a DEZEMBRO/2025				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$ Milhares	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita	6.902.161,45		41.412.968,72	
Previsão Atualizada da Receita			45.056.928,32	
Receitas Realizadas			47.133.950,85	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Creditos Adicionais)			7.430.386,02	
Deficit Orçamentário	-		-	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre		Até o bimestre	
Dotação Inicial	6.902.161,45		41.412.968,72	
Créditos adicionais	11.620.069,81		11.620.069,81	
Dotação Atualizada			53.033.038,53	
Despesas Empenhadas			44.139.357,07	
Despesas Liquidadas			40.429.084,34	
Despesas Pagas			39.532.553,69	
Superavit Orçamentário			6.704.866,51	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	-		44.139.357,07	
Despesas Liquidadas	-		40.429.084,34	
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)			44.361.668,85	
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses) Calculo TCE RS			44.361.668,85	
Despesas com Pessoal: Total geral			21.184.136,44	
(-)DEDUÇÃO POR DESTINAÇÃO DE RECURSO			306.639,34	
(-) Despesas não computadas (§1º, 19 LRF) Indenizações Trabalhistas			245.761,67	
Despesas com Pessoal para fins de cálculo de limites da LC 101/00 STN - Despesa Bruta c/Pessoal (-) Despesas não computadas			20.631.735,43	
Percentual das Despesas com Pessoal em cotejo com a Receita Corrente Líquida desconsiderada a Revisão Salarial obrigatória			46,51%	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	5.385.301,34	-	
Resultado Primário	-	3.935.447,73	-	
RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	831.655,85	735,45	828.846,98	2.073,42
Poder Executivo	831.655,85	735,45	828.846,98	2.073,42
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.554.492,51	330.510,80	1.831.602,89	392.378,82
Poder Executivo	2.532.669,03	330.510,80	1.813.388,29	388.769,94
Poder Legislativo	21.823,48	-	18.214,60	3.608,88
TOTAL	3.386.148,36	331.246,25	2.660.449,87	394.452,24
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	Valor apurado até o	Limites Constitucionais Anuais		

	bimestre	% mínima à aplicar	aplicado no semestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	11.170.942,60	25%		30,02%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remun. do Magistério com Educação	6.032.489,82	70%		92,91%
Percentual 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%		0,00%
Pmininmo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa Capital	-	15%		0,00%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% mínimo a aplicar no Exercício	aplicado até o Bimestre	%
Despesas com ações e serviços Públicos de Saúde	8.569.360,47	15%		24,39%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/ RCL (%)	-			
OBS: O Município não concedeu garantias mas contraiu Operação de Crédito conforme Contrato nº 0522297, firmado em 29/08/2019.				
OBS2: O calculo dos pertecentuais ASPS e MDE divergem do STN para o TCE-RS por usarem metodologias diferentes.				
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do ano de 2025, encontra-se também afixado no átrio da Prefeitura na Av. Adrião Monteiro, 2330, no horário das 8:00 às 12,00 e das 13,30 às 17,30 horas, no site próprio do Município - http:www.capivaridosul.rs.gov.br/portal **da transparência** a contar do dia 30/01/2026 bem como publicado no http://www.diariomunicipal.com.br/famurs, oficial do Município.				
MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO	***AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal	Secretário da fazenda e Planejamento			

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:26DC98CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - JANEIRO DE 2026

Contratada	Objeto	Contrato	Vigência	Valor	Fundamentação Legal
VILMAR ANTONIO SPADA	Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel	Nº: 042/2022	12 meses a contar de 01/01/2026	R$ 6.079,56	Lei Federal nº 8.666/93
LACUA SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO LTDA	Prorrogação da contratação de empresa especializada para fornecer, instalar e controlar tratamento de água para consumo humano em 25 (Vinte e cinco) poços tubulares Profundos	Nº: 10/2023	90 dias a contar de 30/01/2026	R$ 368,00 por poço	Lei Federal nº 8.666/93
LS CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de empresa especializada em segurança do trabalho	Nº: 09/2023	12 meses a contar de 26/01/2026	LTCAT R$ 4.800,00; Geração e envio de Arquivos do eSocial R$: 4,40	Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:ED6D1CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
658	JOANA ELOISE WEBER	18/06/2024 a 17/06/2025	16/02/2026 a 25/02/2026	26/02/2026
1129	MAICO WILLIAM MOMBACH	03/02/2025 a 02/02/2026	16/02/2026 a 25/02/2026	26/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 28 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:7FD3F35E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO 3° QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE VACARIA - RS - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquída Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	370.105.553,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.348.135,24	1,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.206.333,20	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.096.016,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	19.985.699,88	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	64.882,74	-00
FONTE: Sistema PRONIM, Contabilidade, Data da emissão: 28/01/2026 ás 08:30 hrs		
O relatório de Gestão Fiscal do TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2025, encontra-se disponibilizado na internet www.camaravacaria.rs.gov.br/contas/rgf/2025		
CLODOALDO DORIVAL REZENDE		
Presidente		
LÉO LOPES DOS SANTOS	***ENIO SCHINATO***	
Responsável Controle Interno	Diretor Geral	

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:94D0E5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 003/2026
Ata de Registro de Preços nº 003/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
22	**LAMINA PARA BISTURI Nº 11** Lâmina para bisturinº 11, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	CX	Medix	275	R$ 21,80
23	**LAMINA PARA BISTURI Nº 15** Lâmina para bisturi nº 15, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	CX	Medix	250	R$ 21,80
24	**LAMINA PARA BISTURI Nº 23** Lâmina para bisturi nº 23, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	CX	Medix	120	R$ 21,80
25	**LAMINA PARA BISTURI Nº 24** Lâmina para bisturi nº 24, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	CX	Medix	150	R$ 21,80

Detentora: **Barão Sul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.906.605/0001-59.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F7FF2217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 004/2026
Ata de Registro de Preços nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
19	**KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL P** Características técnicas - 1 escova cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica	KIT	Cral	15.000	R$ 3,26

	cilíndrica medindo entre 15 cm e 17 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7 cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando18cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.-1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de alta densidade, tamanho único.-1espéculo, vaginal descartável de uso único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de alto impacto material resistente e acoplado ao espéculo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30 mm de extensão e 5 mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso controle de qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes. PEQUENO: Largura Distal (mm): 24 mm Eixo Longitudinal (mm): 80 mm Largura Proximal (mm): 22 mm Comprimento Total: 143 mm -1 espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente0,5cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa.-1 caixa porta lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe.-1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1 mm e 3 mm, apresentando pequena parte fosca medindo 2,0 cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro. Fornecer amostra				
20	**KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL M** Características técnicas-1 escova cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica cilíndrica medindo entre 15cm e 17cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando 18 cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.-1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de alta densidade, tamanho único.-1espéculo, vaginal descartável de uso único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de alto impacto material resistente e acoplado ao espéculo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30mm de extensão e 5mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso controle de qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes. GRANDE: Largura Distal (mm): 32mm Eixo Longitudinal (mm): 110mm Largura Proximal (mm): 29mm Comprimento Total: 170mm -1 espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa.-1 caixa porta-lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe.-1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1mm e 3mm,apresentando pequena parte fosca medindo 2,0cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.	KIT	Cral	14.000	R$ 3,32
21	**KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL G** Características técnicas - 1 escova cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica cilíndrica medindo entre15cm e 17 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7 cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando 18 cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. -1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de alta densidade, tamanho único.-1espéculo, vaginal descartável de uso único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de alto impacto material resistente e acoplado ao espéculo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30 mm de extensão e 5 mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso controle de qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes. GRANDE: Largura Distal (mm): 32 mm Eixo Longitudinal (mm): 110 mm Largura Proximal (mm): 29 mm Comprimento Total: 170 mm -1 espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente0,5cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa.-1 caixa porta lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe.-1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1 mm e3 mm, apresentando pequena parte fosca medindo2,0cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro. Fornecer amostra.	KIT	Cral	7.000	R$ 3,39
30	**LANTERNA CLÍNICA** Lanterna clinica de alta performance com iluminação LED de 2,2 v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante LED para melhor visualização; alimentação através de duas pilhas AAA (palito), medidas: 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Garantia mínima de 12meses.	UN	Bioland	100	R$ 18,50

Detentora: **Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CD1CB707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 008/2026
Ata de Registro de Preços nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
60	**ELETRODO PRECORDIAL COM PERA PARA ECG** Eletrodos precordiais com pera conjunto com 06 unidades para ECG Bionet cardiocare. pera de sucção confeccionada em silicone super-resistente e durável; Metal antioxidante, ajustável, látex free. Tamanho pequeno, uso adulto com 06 unidades. Compatível com cardiocare.	KIT	Med-link	20	R$ 154,00

Detentora: **Dimave Equipamentos Médicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.353/0001-81.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D5E5EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 010/2026
Ata de Registro de Preços nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
8	**CAMPO CIRÚRGICO EM POLIETILENO, 120CM X 0,90CM** Campo cirúrgico em polietileno, 120 x 0,90 cm protetor estéril, embalados individualmente.	UN	Luplast	400	R$ 1,20
9	**CATETER PARA OXIGENIO Nº 06** Cateter para oxigênio n 06, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada cateter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Biosani	200	R$ 0,58
10	**CATETER PARA OXIGENIO Nº 08** Cateter para oxigênio n 08, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada cateter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC185/2001.	UN	Biosani	200	R$ 0,60
11	**CATETER PARA OXIGENIO Nº 10** Cateter para oxigênio n 10, produto confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios devem ser dimensionados de acordo com o calibre de cada cateter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. Com número de registro na ANVISA. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	Biosani	200	R$ 0,61
15	**FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 300ML.** Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto. Cap3acidadede 300ml. Fornecer amostra.	UN	Nutrimed	17.000	R$ 0,78
17	**HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO.** Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto. Capacidadede500ml. Fornecer amostra.	CX	Dengo	700	R$ 2,45
37	**SERINGAS DE 1ML DE INSULINA SEM AGULHA** Seringa de 1ml, luer slip, sem agulha, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, intervalo de 0,1 em 0,1 ml, com subdivisão de 2 em 2 unidades; com encaixe cônico e adaptável para agulhas 25 x 7, 25 x 8, 30 x 8 e 40 x 12, que garanta conexões seguras e sem vazamentos; êmbolo de resíduo zero, baixo volume morto e deslizável; apresentando alto grau de precisão, escala externa com traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala e asséptica. Com apresentação em caixas com 100 unidades. Registro na ANVISA. Seringa com qualidade igual ou superior a marca rymco. Fornecer amostra	UN	Injex	100.025	R$ 0,13
51	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 8,5** Tubo endotraqueal descartável 8,5mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	Medix	400	R$ 3,50
52	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 9,0** Tubo endotraqueal descartável 9,0mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	Medix	250	R$ 3,50
61	**CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES - 3L** Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade 3 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT.	UN	Descarbox	1.000	R$ 2,21

Detentora: **Gabriel Leitzke Gotuzzo - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:28B93BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 014/2026
Ata de Registro de Preços nº 014/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
27	**LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MD** Lâmpada halógena para laringoscópio convencional, 2,5 v, encaixe/rosca grossa compatível com aparelhos IG Moriyá/Haymed. Fornecer amostra.	UN	MCN Instrumentos/Miah and Sons Surgical	80	R$ 47,50
28	**LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MIKATOS/MISSOURI** Lâmpada halógena para laringoscópio convencional, 2,5v, encaixe/rosca compatível com aparelhos mikatos/missouri. Fornecer amostra.	UN	MCN Instrumentos/Miah and Sons Surgical	80	R$ 49,00

Detentora: **MCN Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.512/0001-45.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:53B0840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Registro de Preços nº 017/2026
Ata de Registro de Preços nº 017/2026, Pregão Eletrônico nº 055/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
42	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 3,0** Tubo endotraqueal descartável 3,0mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	BCI	140	R$ 3,11
43	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 4,0** Tubo endotraqueal descartável 4,0mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	BCI	190	R$ 3,15
44	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 5,0** Tubo endotraqueal descartável 5,0mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	BCI	170	R$ 3,11
45	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 5,5** Tubo endotraqueal descartável 5,5mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	BCI	170	R$ 3,15
46	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 6,0** Tubo endotraqueal descartável 6,0mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	BCI	250	R$ 3,15
47	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 6,5** Tubo endotraqueal descartável 6,5mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	BCI	250	R$ 3,15
48	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 7,0** Tubo endotraqueal descartável 7,0mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem	UN	BCI	450	R$ 3,15

	individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.				
49	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 7,5** Tubo endotraqueal descartável 7,5mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	BCI	450	R$ 3,15
50	**TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO 8,0** Tubo endotraqueal descartável 8,0mm; flexível, atóxico, estéril a óxido de etileno, ponta chanfrada arredondada, atraumática. Balonete de baixa pressão e alto volume; balão piloto com cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão (cuff); conector padrão de 15 mm, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente contendo informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	BCI	400	R$ 3,15
67	**TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO SARS-COV-2 SWAB NASOFARÍNGEO** Kit para detecção rápida qualitativa do antígeno SARS-COV 2 em humanos usando esfregaço nasofaríngeo contendo: dispositivo para teste, extrator, Swab e gotejador. Caixas com 20 a 25 testes.	KIT	Deepblue Medical	400	R$ 5,00

Detentora: **Porto Vital Comércio de Produtos para a Saúde Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.482/0001-01.

Alvorada, 28 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D38D475C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

Registro de Preços nº 025/2026
Ata de Registro de Preços nº 025/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2025

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca	Qtd	Valor Unitário
19	**CLOREXIDINA AQUOSA** Clorexidina 2%. Solução aquosa, de uso tópico, ação antisséptica, antifúngica e bactericida. Apresentação: Frasco de 1 litro. Embalagem com informação de acordo com RDC 185/2021. Registro na ANVISA. Apresentar Certificado de Análise e Ficha FISPQ.	L	Prolink	1.200	R$ 15,79
26	**ELETRODO PARA ECG PRÉ-GEL – NEONATAL** Eletrodo pré-gel, tamanho neonatal, descartável, confeccionado em tecido cirúrgico, hipo-alérgico com espuma flexível e gel condutor, protegido por papel adesivo, rebite metálico e gel condutor líquido para eletrocardiograma (ECG). Pacote com 50 unidades. Registro na ANVISA.	PCT	Medix	100	R$ 14,47
42	**FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL** Frasco coletor universal estéril polipropileno transparente graduado, com tampa de rosca, boca larga, capacidade aproximada de 80 ml, sem coletor. Registro na ANVISA.	UN	Cralplast	100.000	R$ 0,36
43	**FRASCO COLETOR NÃO-ESTÉRIL 80ML** Frasco coletor universal não-estéril, com tampa de rosca, produzido em polipropileno transparente, capacidade de 80 ml, sem coletor.	UN	Cralplast	9.000	R$ 0,26
45	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO Kit completo nebulização adulto compatível com a marca ns-i 205/a. Registro na ANVISA.	KIT	Advantive	700	R$ 5,76
46	**KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL** Kit completo nebulização adulto compatível com a marca ns-i 205/a. Registro na ANVISA.	KIT	Advantive	400	R$ 5,76
47	**LÂMINA DE VIDRO MICROSCÓPIO** Lâmina de vidro para microscópio, medidas de 26 x 76 mm, com ponta fosca, caixa com 50 unidades. Registro na ANVISA.	CX	Wiltex	6.750	R$ 4,61
50	**MÁSCARA FACIAL COM RESERVATÓRIO INFANTIL** Máscara facial de oxigênio a 100% com reservatório 02, tamanho infantil. Registro na ANVISA.	UN	Medix	200	R$ 5,46
62	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 -COM BALONETE 3 A 5CC** Sonda foley 2 vias nº 08- com balonete 3-5cc. Dispositivo com conector universal, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual tipo blister. Produzido com material atóxico. Registro na ANVISA.	UN	Medix	120	R$ 2,89
63	**SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10- COM BALONETE 30 CC** Sonda foley 2 vias nº 10- com balonete 3-5 cc. Dispositivo com conector universal, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. Embalagem individual tipo blister. Produzido com material atóxico. Registro na ANVISA.	UN	Medix	200	R$ 2,89
73	**LÂMINA DE VIDRO MICROSCÓPIO** Lâmina de vidro para microscópio, medidas de 26 x 76 mm, com ponta fosca, caixa com 50 unidades. Registro na ANVISA. **(Cota referente ao item 47)**	CX	Wiltex	2.250	R$ 4,61

Detentora: **J. F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37.

Alvorada, 27 de janeiro 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D7AADE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2025
Pregão Lei 14.133 Eletrônico Nº 27/2025
Registro de Preços para Aquisição sob demanda de Aparelhos de Ar Condicionado e Contratação sob demanda de Serviços de Instalação e Manutenção
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 29/01/2026

23771 - DENTECK LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho Ar-Condicionado Split 9000 BTU, inverter, com instalação completa, conforme a descrição: Aparelho de ar-condicionado do tipo split, capacidade nominal de 9.000 BTU/h, com tecnologia inverter para maior eficiência energética e redução do consumo. Sistema capaz de operar em modo de resfriamento e aquecimento, com faixa de temperatura ajustável de 16°C a 30°C. Classificação energética mínima "A" conforme selo Procel/Inmetro com IDRS mínimo de 5,5. Voltagem de operação: 220V. Equipamento listado no índice do Inmetro e certificado conforme as normas técnicas brasileiras NBR NM 60335-2-40 e NBR IEC 60335-2-40. Sistema de filtragem de ar com filtros laváveis e de fácil acesso. Compressor rotativo com baixo nível de ruído (máximo 55 dB). Controle remoto com função timer, modo sleep, e ajuste automático de temperatura. Instalação completa inclui: Instalação da unidade evaporadora e condensadora. Tubulação de cobre, isolamento térmico, dreno, cabeamento elétrico. Teste de funcionamento e ajuste do sistema. Garantia do equipamentos de 24 meses, sendo a garantia do compressor de 120 meses.	UN	AGRATTO LIV LCST9FI 02I LIV LCST9FE 02I	10,0000	2.304,0000	23.040,00
2	Aparelho Ar-Condicionado Split 12000 BTU, inverter, com instalação completa, conforme descrição: Aparelho de ar-condicionado split com capacidade nominal de 12.000 BTU/h, tecnologia inverter. Função de resfriamento e aquecimento com controle de temperatura entre 16°C e 30°C. Classificação energética mínima "A" conforme selo Procel/Inmetro com IDRS mínimo de 5,5. Operação em 220V. Certificações Inmetro e conformidade com normas NBR NM 60335-2-40 e IEC 60335-2-40. Sistema de filtragem avançado com filtros laváveis. Compressor rotativo silencioso (máximo 55 dB). Controle remoto multifuncional com timer e modo econômico. Garantia do equipamentos de 24 meses, sendo a garantia do compressor de 120 meses. Instalação completa inclui: Instalação da unidade evaporadora e condensadora. Tubulação de cobre, isolamento térmico, dreno, cabeamento elétrico. Teste de funcionamento e ajuste do sistema.	UN	AGRATTO LIV LCST12FI 021 LIV LCST12FE 02I	14,0000	2.450,0000	34.300,00
4	Aparelho Ar-Condicionado Cassete 4 vias, 36.000 BTU, monofásico, 220V, com instalação completa, conforme a descrição: Aparelho de ar-condicionado do tipo cassete, sistema 4 vias, capacidade nominal de 36.000 BTU, com tecnologia inverter para alta eficiência energética e redução do consumo. Sistema capaz de operar em modo de resfriamento e aquecimento, com faixa de temperatura ajustável de 16°C a 30°C. Classificação energética mínima "A" conforme selo Procel/Inmetro. Voltagem de operação: 220V, monofásico. Equipamento listado no índice do Inmetro e certificado conforme as normas técnicas brasileiras NBR NM 60335-2-40 e NBR IEC 60335-2-40. Sistema de filtragem de ar com filtros laváveis e de fácil acesso. Compressor rotativo silencioso, com baixo nível de ruído adequado para ambientes comerciais. Garantia do equipamentos de 24 meses, sendo a garantia do compressor de 120 meses. Instalação completa inclui: Instalação da unidade evaporadora e condensadora. Tubulação de cobre, isolamento térmico, dreno, cabeamento elétrico. Teste de funcionamento e ajuste do sistema.	UN	CARRIER 40KVQD36C5 40KWFLB 38CCVD36515MC	10,0000	12.450,0000	124.500,00
Total do Fornecedor:						181.840,00

16225 - VITOR DIOGO WENDLING
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Aparelho Ar-Condicionado Split 18000 BTU, inverter, com instalação completo, conforme descrição do equipamento: Aparelho de ar-condicionado split com capacidade nominal de 18.000 BTU/h, com tecnologia inverter. Modos de resfriamento e aquecimento ajustáveis entre 16°C e 30°C. Classificação energética mínima "A" conforme selo Procel/Inmetro com IDRS mínimo de 5,5. Alimentação 220V. Listado no índice do Inmetro com certificações normativas brasileiras e internacionais relevantes. Sistema de filtragem eficiente, filtros laváveis. Compressor rotativo com baixo ruído (55 dB). Controle remoto com funções timer, sleep e economia de energia. Garantia do equipamentos de 24 meses, sendo a garantia do compressor de 120 meses. Instalação completa inclui: Instalação da unidade evaporadora e condensadora. Tubulação de cobre, isolamento térmico, dreno, cabeamento elétrico. Teste de funcionamento e ajuste do sistema.	UN	PHILCO PAC 18000IQFM15	6,0000	3.408,0000	20.448,00
Total do Fornecedor:						20.448,00

23616 - GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Serviço de manutenção preventiva com limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, conforme descrição: O serviço compreende a execução de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza completa dos filtros, serpentinas, bandejas de drenagem e demais componentes internos, utilizando produtos específicos e adequados para garantir a conservação e eficiência dos equipamentos. Realiza-se a higienização das unidades interna e externa, visando a	UST		150,0000	197,0000	29.550,00

	eliminação de fungos, bactérias, mofo e odores, garantindo a qualidade do ar e a saúde dos usuários. Inclui verificação elétrica, inspeção de componentes mecânicos e eletrônicos, controle de vazamentos e carga de gás refrigerante, quando necessário. O atendimento ocorre em todas as unidades administrativas do município, com solicitação prévia da administração para agendamento da execução. O serviço terá garantia de 3 (três) meses para os serviços prestados.					
Total do Fornecedor:						29.550,00
Total do Geral:						231.838,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A0AD34D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 486.144,03 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10851 de 30 de Dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 486.144,03 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Três Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°.5.957, de 17 de Dezembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 17.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.700,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 28.700,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 290,03
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 69.900,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 16.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.496,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 11.200,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 800,00
04.01.28.846.0000.0.006	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 600,00
05.01.04.122.0002.2.104	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 516,00
05.02.12.361.103.2.032	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 23.000,00
05.02.12.365.102.2.103	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
05.02.12.365.102.2.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
06.02.10.301.0002.2.245	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 116.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 59.810,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.142,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7.800,00
06.02.10.301.143.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7.800,00
07.01.04.122.0002.2.069	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 1.800,00
07.03.08.244.136.1.108	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 22.415,00
13.01.04.122.0002.2.094	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
13.01.18.542.118.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 17.000,00
14.01.20.608.110.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.000,00
15.02.16.482.140.2.271	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.675,00
20.01.13.392.108.2.279	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 290,03
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 15.000,00
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 8.800,00
03.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R$ 9.900,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.693,00
05.02.12.361.103.2.032	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 44.000,00
06.02.10.301.0002.2.245	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 2.100,00

06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 64.670,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 6.800,00
06.02.10.301.109.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.700,00
06.02.10.301.109.2.050	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 42,00
06.02.10.301.109.1.226	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 96.000,00
06.02.10.301.109.1.042	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.000,00
06.02.10.301.143.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.310,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 15.667,00
07.03.08.244.136.2.258	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
08.01.04.122.0002.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.100,00
08.01.04.122.0002.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 33.726,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 49.622,00
08.01.15.451.120.1.039	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 600,00
08.01.17.512.117.2.121	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.677,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.572,00
13.01.04.122.0002.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.700,00
13.01.10.304.118.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
13.01.18.542.118.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.500,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.675,00
20.01.13.392.108.2.279	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.100,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.300,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 30 dias de Dezembro de 2025.

•

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7A488034

PROCURADORIA JURÍDICA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 5.803.732,70 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Municipal nº. 10861 de 14 de Janeiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.803.732,70 (Cinco Milhões e Oitocentos e Três Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal n°. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
05.01.12.361.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 105.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.604.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 56.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 40.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.93.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	R$ 14.000,00
05.02.12.367.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
05.03.12.365.175.1.104	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 14.000,00
06.02.10.301.109.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 404.368,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 150.500,00
06.02.10.301.109.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.319.210,70
06.02.10.301.143.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.122.254,00
06.02.10.305.109.2.350	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
07.02.08.243.155.2.141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 94.400,00
07.02.08.243.155.2.224	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.800,00
07.03.08.244.136.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 96.600,00

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5FFEA72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PUBLICO Nº01.2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO

Município de Formigueiro
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial

Autorização de uso a título oneroso de terrenos, localizados na Avenida João Isidoro, para exploração comercial, durante a programação de Carnaval 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Formigueiro, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **9h do dia 10 do mês de fevereiro do ano de 2026**, na sala 12 da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida João Isidoro, nº222, centro, se reunirá a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 14.842/2025, com a finalidade de receber documentos de habilitação, objetivando a autorização de uso de espaço público, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Formigueiro, conforme discriminação a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇO:
1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a autorização de uso a título oneroso, precária e intransferível, de terrenos/lotes localizados na Avenida João Isidoro, no perímetro/entorno do espaço oficial do Carnaval 2026, conforme croqui/plantas de localização em anexo, para exploração comercial temporária durante o Carnaval/2026.
O serviço/objeto da autorização pretendida possui as seguintes especificações:
Dimensão dos lotes: 3,20m x 2,80m (aproximadamente), sem estrutura (tenda, balcões,
mobiliário, equipamentos e instalações por conta do autorizado).
• Localização dos lotes (conforme croqui):
Lotes 01 a 04: lado direito da Avenida João Isidoro, no sentido São Sepé → Restinga Sêca;
Lotes 05 a 10: lado esquerdo da Avenida João Isidoro, no mesmo sentido.

Tabela contendo a descrição do objeto e os valores de referência			
Item	**Descrição**	**Ponto**	**Preço R$**
01	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA SEM ESTRUTURA,CONFORME CROQUI	LOTE 01	R$ 500,00
02	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA CONFORME CROQUI	LOTE 02	R$ 500,00
03	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA CONFORME CROQUI	LOTE 03	R$ 500,00
04	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA CONFORME CROQUI	LOTE 04	R$ 500,00
05	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA CONFORME CROQUI	LOTE 05	R$ 500,00
06	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA CONFORME CROQUI	LOTE 06	R$ 500,00
07	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA CONFORME CROQUI	LOTE 07	R$ 500,00
08	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA CONFORME CROQUI	LOTE 08	R$ 500,00
09	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA CONFORME CROQUI	LOTE 09	R$ 500,00
10	LOTE 2.80X3.20M SEM ESTRUTURA CONFORME CROQUI	LOTE 10	R$ 500,00

a)A solução proposta é o processo de Chamamento Público visando o ordenamento e o atendimento dos moradores e visitantes que frequentarão o Carnaval de Formigueiro/RS, a ser executado entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, permitindo a exploração comercial temporária com regras, transparência, segurança e fiscalização
b) O vencedor utilizará o terreno mencionado, a título de autorização de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial, devendo realizar o pagamento pela autorização de uso na tesouraria do município, em parcela única, como condição de assinatura do Termo de Autorização;
c) O valor a ser pago pela parte autorizada referente à autorização de uso, estabelecido na tabela acima, corresponde ao período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.
d) Durante a exploração dos terrenos, é permitida a venda em geral de alimentos e bebidas, exceto em garrafas ou recipientes de vidro.
e) Não serão permitidas sublocações;
f) A exploração da autorização não gera para a Prefeitura Municipal de Formigueiro, qualquer compromisso relacionado com a contratação/serviços decorrente dessa autorização, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar o termo.
g) O Município fica isento de qualquer responsabilidade caso haja suspensão do funcionamento do Evento por determinação de órgãos municipais, estaduais ou federais, bem como na ocorrência de vendavais, incêndios, chuvas, enchentes, casos fortuitos ou de força maior.
h) Durante a autorização de uso, o Município disponibilizará energia elétrica no local.

1.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
1.2.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que a atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.
1.2.2. É vedada a participação:
Aos integrantes da Comissão de Licitações, seus parentes consangüíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;
De servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do Art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021;
1.2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão de Licitações ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Pública.
1.2.4. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO:
2.1. O prazo da autorização de uso compreende a programação de Carnaval 2026, prevista para o período compreendido entre 14 a 17 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado ou alterado a critério da Administração Municipal até os limites legais, desde que por razões aceitáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
3.1. DA HABILITAÇÃO: Os interessados deverão apresentar no dia da sessão pública, os documentos abaixo discriminados que deverão ser originais ou apresentados por cópia autenticada em cartório ou por servidor desta Prefeitura, que neste caso deverá ser autenticado até um dia antes da abertura do envelope, condição esta para participar do presente procedimento.

3.1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
a) Requerimento de participação, conforme ANEXO I;
b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.°4.358-02, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste edital;

3.1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2.2. REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.2.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PARTICIPAÇÃO:
4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos interessados e demais pessoas presentes à Sessão Pública, a Comissão de Licitações, inicialmente, receberá e analisará o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

5. CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
5.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital,
5.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor inferior ao valor total orçado por item neste edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO
6.1. Esta licitação é do tipo **MAIOR OFERTA** e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **maior valor proposto por item.**
6.2. Após a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), havendo itens remanescentes, a Comissão de Licitações poderá propor que estes sejam adjudicados aos demais participantes, de acordo com o valor de referência, mediante sua concordância, desde que habilitados. Neste caso, a preferência será dos participantes que não tenham sido vencedores para nenhum item e, havendo mais de um interessado, será realizado sorteio, conforme previsto no item 7.1.
6.3. Todas as atas de julgamento deste processo serão disponibilizadas no site oficial do município de Formigueiro, pelo link http://formigueiro.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos, na aba do processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, com preferencia para as empresas do municipio, e posteriormente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS:
8.1. Tendo a participante manifestado motivadamente, na sessão pública, a intenção de recorrer, esta terá até o dia 12/02/2026 para apresentação das razões de recurso, podendo ser encaminhado na forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@formigueiro.rs.gov.br, até às 23:59h do último dia do prazo, ou protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada na rua Avenida João Isidoro, nº 222, bairro Centro, município de Formigueiro, RS, CEP 97210-000, até às 17h do último dia do prazo.
8.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais participantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso até o dia 13/02/2026, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da participante importará a decadência do direito de recurso.

9. CLÁUSULA NONA - ASSINATURA DO TERMO:
9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor para assinar o Termo de Autorização de Uso, no prazo de até 2 (dois) dias. **Caso a parte autorizada não assinar o termo no prazo fixado, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.**
9.2. Se dentro do prazo o convocado não assinar o termo, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo, em igual prazo e nas mesmas condições.
9.3. O prazo para assinatura do Termo de Autorização não poderá ser prorrogado.
9.4. É condição de assinatura do Termo de Autorização a comprovação de pagamento pelo uso do terreno, pela parte autorizada, devendo o pagamento ser efetuado na tesouraria do município, em parcela única.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES
10.1. DO MUNICÍPIO:
a) Permitir o uso dos terrenos à PARTE AUTORIZADA;
b) Designar e apresentar à PARTE AUTORIZADA o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Termo de Autorização de Uso;
c) Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adimplemento das obrigações;
d) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da PARTE AUTORIZADA para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
e) Comunicar à PARTE AUTORIZADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

10.2. DA PARTE AUTORIZADA:
Zelar pelo espaço público utilizado;
Cuidar da natureza, oportunizando a preservação ambiental;
A PARTE AUTORIZADA assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao espaço público, exceto aqueles decorrentes do uso normal, devolvendo a área em boas condições, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados a ela.
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO quanto à execução do contrato;
Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Autorização de Uso;
Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO, ou aos bens do mesmo, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
Manter, durante o período de autorização, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com eventuais prejuízos ou acidentes causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do Termo de Autorização de Uso.
Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do espaço público concedido, correrão por conta da parte autorizada;
As empresas vencedoras assumirão a obrigação de efetuar a manutenção necessária para as perfeitas condições de funcionamento, tais como: despesas com a limpeza do local, estrutura, instalações, equipamentos e efetuar eventuais reparos que se verificarem pelo uso normal do espaço público.
A não observância das condições estabelecidas neste Edital, bem como destinação diversa dos fins contratados, serão motivo para aplicação das sanções administrativas previstas;
A parte autorizada deverá cumprir todas as normas técnicas de vigilância sanitária do Município, e sujeitar-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
É de responsabilidade da parte autorizada o recolhimento diário do lixo, e seu depósito em local de fácil acesso para o recolhimento;
A Prefeitura Municipal não assumirá qualquer ônus decorrente de vendavais, incêndios ou advindo de casos fortuitos ou força maior, que cause danos aos móveis e utensílios que guarnecem o imóvel cedido.

10.3. Das Vedações à PARTE AUTORIZADA:
a) Ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o espaço público objeto do presente Termo de Autorização de Uso, bem como, permitir que terceiros o utilizem;
b) Praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com as finalidades expressas neste Termo de Autorização de Uso;
c) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado;
d) Não é permitida a venda em garrafas ou recipientes de vidro.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANEXOS:
11.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
ANEXO I – Termo de Referencia
ANEXO II – Requerimento de participação;
ANEXO III – Modelo de declaração de não emprego de menor;
ANEXO IV – Localização dos terrenos;
ANEXO V – Minuta do termo de autorização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:
12.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Sepe, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Formigueiro, 28 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Município de Formigueiro/RS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial – SECULTIR
Objeto da contratação: Autorização de uso a título oneroso de terrenos/lotes localizados na Avenida João Isidoro, em área pública delimitada para o evento, para exploração comercial durante o Carnaval/2026.

DEFINIÇÃO DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência é a autorização de uso a título oneroso, precária e intransferível, de terrenos/lotes localizados na Avenida João Isidoro, no perímetro/entorno do espaço oficial do Carnaval 2026, conforme croqui/plantas de localização em anexo, para exploração comercial temporária durante o Carnaval/2026.
O serviço/objeto da autorização pretendida possui as seguintes especificações:
imensão dos lotes: 3,20m x 2,80m (aproximadamente), sem estrutura (tenda, balcões, mobiliário, equipamentos e instalações por conta do autorizado).
Localização dos lotes (conforme croqui):
Lotes 01 a 04: lado direito da Avenida João Isidoro, no sentido São Sepé → Restinga Sêca; Lotes 05 a 10: lado esquerdo da Avenida João Isidoro, no mesmo sentido.

Item	Descrição	Ponto	Valor Unitário Mínimo (R$)	Valor Total Proposto (R$)
1	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 1	500,00	
2	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 2	500,00	
3	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 3	500,00	
4	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 4	500,00	
5	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 5	500,00	
6	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 6	500,00	
7	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 7	500,00	
8	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 8	500,00	
9	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 9	500,00	
10	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 10	500,00	

Lance mínimo por lote.
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A solução proposta é o processo de Chamamento Público visando o ordenamento e o atendimento dos moradores e visitantes que frequentarão o Carnaval de Formigueiro/RS, a ser executado entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, permitindo a exploração comercial temporária com regras, transparência, segurança e fiscalização.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta é o processo de Chamamento Público para a autorização de uso a título oneroso de terrenos/lotes localizados na Avenida João Isidoro, em área pública delimitada para o evento, para exploração comercial durante o Carnaval 2026, a ser executado nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nos itens 1 e 4 deste Termo de Referência e no Edital.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O vencedor utilizará o lote para exploração comercial, devendo realizar o pagamento na Tesouraria do Município de Formigueiro/RS, em parcela única, como condição de assinatura do Termo.
O valor corresponde ao período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.
A estrutura e instalações (tendas, balcões, equipamentos, mobiliário e demais itens) serão de responsabilidade do autorizado.
É permitida a venda de alimentos e bebidas, exceto em garrafas ou recipientes de vidro.
Não serão permitidas sublocações, cessões ou transferências, total ou parcial, da autorização.
O Município fica isento de responsabilidade em caso de chuvas, temporais ou suspensão do evento por força maior ou determinação de autoridade competente.
O Município disponibilizará pontos de acesso à energia elétrica nos postes existentes, cabendo à parte autorizada providenciar, às suas expensas, extensões e demais meios necessários para ligação até o lote, observadas as normas de segurança aplicáveis e as orientações da fiscalização, respondendo integralmente por instalação e uso seguro, de modo a não colocar em risco a população, terceiros e o patrimônio público.
Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante do Edital e seus Anexos.
Não poderá participar do processo:
Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão/entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento, ou que atue na fiscalização/gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade promotora;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do termo agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.
O impedimento de que trata a letra "b" será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

Para a autorização de uso pretendida, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021:
Requerimento de participação, conforme ANEXO II do Edital;
DECLARAÇÕES:
Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
Declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
Declaração, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão/entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização/gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
REGULARIDADE FISCAL:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado/Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(FGTS).REGULARIDADE TRABALHISTA:
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro
do prazo de validade informado no corpo da certidão;
Em não havendo validade informada, será considerada válida a certidão com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão
OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da parte autorizada:
Zelar pelo espaço público utilizado;
Cuidar da natureza, oportunizando a preservação ambiental;
A parte autorizada assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao espaço público, exceto aqueles decorrentes do uso normal, devolvendo a área em boas condições, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados a ela.
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto a utilização do terreno;
d)Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
e)Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Autorização de Uso;
f)Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO, ou aos bens do mesmo, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização oou acompanhamento pelo MUNICIPIO;
g)Manter, durante o período de autorização, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
h)Arcar com eventuais prejuízos ou acidentes causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do Termo de Autorização de Uso.
i)Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do espaço público concedido, correrão por conta da parte autorizada;
j)As empresas vencedoras assumirão a obrigação de efetuar a manutenção necessária para as perfeitas condições de funcionamento, tais como: despesas com a limpeza do local, estrutura, instalações, equipamentos e efetuar eventuais reparos que se verificarem pelo uso normal do espaço público.
l)A não observância das condições estabelecidas no Edital, bem como destinação diversa dos fins autorizados, serão motivo para aplicação das sanções administrativas previstas;
m)A parte autorizada deverá cumprir todas as normas técnicas de vigilância sanitária do Município, e sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, bem como atender as demais legislações aplicáveis;
n)É de responsabilidade da parte autorizada o recolhimento diário do lixo, e seu deposito em local de fácil acesso para o recolhimento;
o)A estrutura e instalações necessárias para utilização dos terrenos serão de responsabilidade da parte autorizada.
p)Não serão permitidas sublocações;
Constituem obrigações do Município:
Permitir o uso dos terrenos à PARTE AUTORIZADA;
b)Designar e apresentar à PARTE AUTORIZADA o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Termo de Autorização de Uso;

c)Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à utilização dos terrenos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1°, da Lei 14.133/21.
d)As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2°, da Lei 14.133/21.
e)Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adimplemento das obrigações;
f)Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da PARTE AUTORIZADA para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
g)Comunicar à PARTE AUTORIZADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, fixando regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
h)A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela PARTE AUTORIZADA com terceiros, ainda que vinculados a utilização dos terrenos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da PARTE AUTORIZADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
i)Durante a autorização de uso, o Município disponibilizará energia elétrica no local.
j)O Município fica isento de qualquer responsabilidade caso haja suspensão do funcionamento do balneário por determinação de órgãos municipais, estaduais ou federais, bem como na ocorrência de vendavais, incêndios, chuvas, enchentes, casos fortuitos ou de força maior.

MODELO DE EXECUÇAO DO OBJETO:
O prazo de execução da autorização será de 04 (quatro) dias, de 14 a 17 de fevereiro de 2026.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 105/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal.
Gestora e Fiscalizadora: Eduarda Canut Soares da Rosa – Assessora de Cultura e Eventos – SECULTIR – Matrícula 1599-7.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O vencedor utilizará o lote, a título de autorização de uso precária e onerosa, para exploração comercial, devendo realizar o pagamento pela autorização de uso, na Tesouraria do Município, em parcela única, como condição de assinatura do Termo de Autorização;
O valor a ser pago corresponde ao período de 14 a 17 de fevereiro de 2026;
Não será permitida a utilização gratuita de terrenos adicionais fora da área/lotação autorizada.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
A autorização de uso será realizada mediante Chamamento Público, com critério de julgamento de maior oferta por lote, observando-se lance mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote.

Após a habilitação do(s) vencedor(es), havendo itens remanescentes, a Comissão de Contratação poderá propor que sejam adjudicados aos demais participantes, a partir do valor mínimo de referência, mediante concordância, desde que habilitados.
Em caso de empate de propostas para o mesmo lote, poderá ser adotado como critério de desempate a preferência ao proponente com domicílio (pessoa física) ou sede (pessoa jurídica) no Município de Formigueiro/RS, mediante comprovação documental, e, persistindo o empate, proceder-se-á ao **sorteio,**com preferencia para as empresas do municipio.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Considerando 10 (dez) lotes e o lance mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, estima-se para a contratação/receita mínima o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser superior conforme os lances ofertados.
Formigueiro/RS, 26 de janeiro de 2026

EDUARDA CANUT SOARES DA ROSA
Assessora de Cultura e Eventos
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial – SECULTIR Matrícula: 1599-7

LAÍS MOREIRA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial – SECULTIR Matrícula: 1596-2
CPF: 000.748.130-64

ANEXO II - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

O interessado acima qualificado requer participação na sessão de Chamamento Público nº 001/2026, objetivando a autorização de uso de terrenos localizados na Avenida João Isidoro, para exploração comercial durante a programação de Carnaval 2026, conforme tabela abaixo:

Tabela contendo a descrição do objeto e os valores de referência			
Item	**Descrição**	**Ponto**	**Preço R$**

Formigueiro/RS, _____ de _____ de 2026

_____
(Assinatura)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO (RS)
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O interessado....., inscrito no CNPJ/CPF n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..,**DECLARA**, para fins do disposto noVI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7ºda Constituição Federal.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV-LOCALIZAÇÃO DOS TERRENOS

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO No [...]

Município de Formigueiro
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial

Termo de autorização de uso a título oneroso de terrenos, localizados na Avenida João Isidoro nº222, durante a programação de Carnaval 2026.

O MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Joáo Isidoro-------, nº 222, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 97.228.1260001/50, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo Sr. xxx, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob n° xxxx e RG sob nº xxxx, residente e domiciliado em xxxx, Formigueiro-RS [...] (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CPF/MF) sob o no [...], doravante denominada PARTE AUTORIZADA, têm justo e acordado este Termo de Autorização, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Formigueiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR
O presente procedimento tem por objeto a autorização de uso a título oneroso de terrenos localizados na Avenida João Isidoro, para exploração comercial, visando o atendimento dos moradores, turistas que frequentam o Município durante a programação de Carnaval 2026, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Ponto	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 1		
2	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 2		
3	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 3		
4	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 4		
5	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 5		
6	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 6		
7	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 7		
8	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 8		
9	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 9		
10	Lote 3,20m x 2,80m, sem estrutura, conforme croqui	Lote 10		

1.2. O vencedor utilizará o terreno mencionado, a título de autorização de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial, devendo realizar o pagamento pela autorização de uso, na tesouraria do município, em parcela única, como condição de assinatura do Termo de Autorização;
1.3. O valor a ser pago pela parte autorizada referente à autorização de uso, estabelecido na tabela acima, corresponde ao período de 14 a 17 de fevereiro de 2026.
1.4. A estrutura e instalações necessárias para utilização dos terrenos serão de responsabilidade da parte autorizada.
1.5. Durante a exploração dos terrenos, é permitida a venda em geral de alimentos e bebidas, exceto em garrafas ou recipientes de vidro.
1.7. Não serão permitidas sublocações;
1.8. A exploração da autorização não gera para a Prefeitura Municipal de Formigueiro, qualquer compromisso relacionado com a contratação/serviços decorrente dessa autorização, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar o termo.
1.9. O Município fica isento de qualquer responsabilidade caso haja suspensão do funcionamento do balneário por determinação de órgãos municipais, estaduais ou federais, bem como na ocorrência de vendavais, incêndios, chuvas, enchentes, casos fortuitos ou de força maior.
1.10. Durante a autorização de uso, o Município disponibilizará energia elétrica no local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO
2.1. O prazo da autorização de uso compreende a programação de Carnaval 2026, prevista para o período compreendido entre 14 a 17 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado ou alterado a critério da Administração Municipal até os limites legais, desde que por razões aceitáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
3.1. DO MUNICÍPIO:

a) Permitir o uso dos terrenos à PARTE AUTORIZADA;
b) Designar e apresentar à PARTE AUTORIZADA o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do Termo de Autorização de Uso;
c) Prestar todos os esclarecimentos necessários ao adimplemento das obrigações;
d) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da PARTE AUTORIZADA para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
e) Comunicar à PARTE AUTORIZADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

3.2. DA PARTE AUTORIZADA:
Zelar pelo espaço público utilizado;
Cuidar da natureza, oportunizando a preservação ambiental;
A PARTE AUTORIZADA assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao espaço público, exceto aqueles decorrentes do uso normal, devolvendo a área em boas condições, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados a ela.
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO quanto à execução do contrato;
Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Autorização de Uso;
Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO, ou aos bens do mesmo, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MUNICÍPIO;
Manter, durante o período de autorização, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com eventuais prejuízos ou acidentes causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do Termo de Autorização de Uso.
Todas as despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção do espaço público concedido, correrão por conta da parte autorizada;
As empresas vencedoras assumirão a obrigação de efetuar a manutenção necessária para as perfeitas condições de funcionamento, tais como: despesas com a limpeza do local, estrutura, instalações, equipamentos e efetuar eventuais reparos que se verificarem pelo uso normal do espaço público.
A não observância das condições estabelecidas neste Edital, bem como destinação diversa dos fins contratados, serão motivo para aplicação das sanções administrativas previstas;
A parte autorizada deverá cumprir todas as normas técnicas de vigilância sanitária do Município, e sujeitar-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
É de responsabilidade da parte autorizada o recolhimento diário do lixo, e seu depósito em local de fácil acesso para o recolhimento;
A Prefeitura Municipal não assumirá qualquer ônus decorrente de vendavais, incêndios ou advindo de casos fortuitos ou força maior, que cause danos aos móveis e utensílios que guarnecem o imóvel cedido.

3.3. Das Vedações à PARTE AUTORIZADA:
a) Ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o espaço público objeto do presente Termo de Autorização de Uso, bem como, permitir que terceiros o utilizem;
b) Praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com as finalidades expressas neste Termo de Autorização de Uso;
c) Não será permitida a utilização gratuita de terrenos adicionais na área do camping a parte autorizada;
d) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado;
e) Não é permitida a venda em garrafas ou recipientes de vidro.
f) É vedado à parte autorizada efetuar qualquer alteração que venha a prejudicar o ambiente natural do Balneário, bem como, qualquer retirada de areia do mesmo;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
5.1 A fiscalização da execução do termo de autorização será efetuada pelo servidor designado pela portaria anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepe, para dirimir qualquer dúvida ou casos omissos a este Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Formigueiro, ... de ..... de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT Prefeito Municipal	Parte Autorizada
BRUNO HALBERSTATH Procurador Jurídico OAB/RS xxxxxxx	

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4C4B8C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 021/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
083/2026

OBJETO: REEMPENHO REFERENTE AO EMPENHO N°284/2026 PARA CORREÇÃO DO CNPJ.
Processo : 45/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **21/2026**
Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediata**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA	18.693.117/0001-63	R JOAO BAYER	744	(51) 3541 3355

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10381	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	990,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso Auditorias Obrigatórias do Controle Interno.	un	1,0	990,00	990,00

Glorinha, 27 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:ADF17C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 08/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL"

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de de professores e servidores para atender as necessidades do ensino infantil e fundamental, aberto pelo Edital Nº 101/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 05/2026, torna público o que segue:

Considerando os recursos interpostos, **DIVULGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
53	SALETE VUELMA	67 PONTOS	1º COLOCADA
11	JULIANE CANTON DALL AGNOL	61 PONTOS	2º COLOCADA
20	DANIELA XAVIER	25 PONTOS	3º COLOCADA

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
40	ROSIELI ZABALLA DOS BARROS	61 PONTOS	1º COLOCCADA
24	ELIAS RIGGO ZACCHI	61 PONTOS	2º COLOCADO
36	CAMILA BRUSAMARELLOLUNELLI	28 PONTOS	3º COLOCADA

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
29	SAIURY FRANCESCATTO	25 PONTOS	1º COLOCADA

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
06	CAMILA STELLA	25 PONTOS	1º COLOCADA

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	ISADORA CECCHIN	73 PONTOS	1º COLOCADA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
25	DANIELA FROSI	85 PONTOS	1º COLOCADA
47	MARIELI DALLACORT	85 PONTOS	2º COLOCADA
07	THAINARA LOPES RODRIGUES	85 PONTOS	3º COLOCADA
37	LUANA PIGOZZO	85 PONTOS	4º COLOCADA
12	MARIA ANGELA MACHADO PEDROSO	75 PONTOS	5º COLOCADA
16	VANILSE PUERARI FELIPPI	75 PONTOS	6º COLOCADA
35	JOSIANE DA ROSA BRUSAMARELLO	73 PONTOS	7º COLOCADA
31	IZABELA ANGELA TESSARO	73 PONTOS	8º COLOCADA
05	MARILSA CECCHIN	70 PONTOS	9º COLOCADA
17	BEATRIZ REGINA B. CARVALHO	67 PONTOS	10º COLOCADA
28	ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI	67 PONTOS	11º COLOCADA
08	KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES	64 PONTOS	12º COLOCADA
44	IVANETE PEREIRA GODINHO	63 PONTOS	13º COLOCADA
09	ANDREIA DE SÁ CARVALHO	61 PONTOS	14º COLOCADA

27	ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	61 PONTOS	15º COLOCADA
15	KAREN ELIZABETE PEROSA	57 PONTOS	16º COLOCADA
54	CLARI BORTOLINI	51 PONTOS	17º COLOCADA
10	EDUARDA DE MELLO	49 PONTOS	18º COLOCADA
34	MARTA DALLACORT CASAGRANDA	43 PONTOS	19º COLOCADA
14	KALIANDRA FRANCIELE NOGUEIRA	39 PONTOS	20º COLOCADA
55	CRISTIANE A. S. DA ROSA	39 PONTOS	21º COLOCADA
42	ELIANE DE OLIVEIRA HOFFMANN	27 PONTOS	22º COLOCADA
41	INGRID SEGANFREDO SUZIN	25 PONTOS	23º COLOCADA
13	JULIANA MARINS MARQUES DA SILVA	24 PONTOS	24º COLOCADA
50	ANDRIELLI DAL AGNOL	21 PONTOS	25º COLOCADA
48	ELIANE SILVA PASIN	15 PONTOS	26º COLOCADA
52	CENI MINOZZO	10 PONTOS	27º COLOCADA
38	CAROLINE P. C. MORESCO	10 PONTOS	28º COLOCADA
49	LUCIANE COSTA DA SILVA TEDESCO	0 PONTOS	29º COLOCADA

CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
46	DANIELE POLLI	20 PONTOS	1º COLOCADA
26	ANA PÉRLA CERVINSKI	20 PONTOS	2º COLOCADA
33	SOYANE GARCIA DA SILVA	20 PONTOS	3º COLOCADA
04	ELIZETE MACHADO DA SILVA	10 PONTOS	4º COLOCADA
58	MARIA EDUARDA DIAS MORAIS	0	5º COLOCADA

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
30	KETLIN NERIS DA SILVA	27,5 PONTOS	1º COLOCADA
22	DÉBORA RAQUEL DIAS	20 PONTOS	2º COLOCADA
03	BETHINA MARAN SOUZA	7,5 PONTOS	3º COLOCADA
32	DAIANE GUADAGNIN DE MELLO	0 PONTOS	4º COLOCADA
45	CAMILLE VITÓRIA BOLDORI	0 PONTOS	5º COLOCADA
43	KEITY FERNANDA RODRIGUES	0 PONTOS	6º COLOCADA
21	TATIANE VÍGOLO	0 PONTOS	7º COLOCADA

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 28 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de novembro de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Bruna Natalia da Silva
Código Identificador:71CCD899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

...

12. ESTIMATIVA DO PREÇO:

Onde se lê:

ITEM	ROTA	VEÍCULO	ROTEIRO	KM POR DIA	PREÇO UNIT. ESTIMADO POR KM	DIAS COM TRANSPORTE	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL
02	02MTRC	Veículo com a capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados, mais motorista, tipo Van teto médio ou teto alto, com tacógrafo, rastreador instalado fornecido por empresa especializada contratada pelo Prefeitura Municipal de Ibirubá, porta lateral de entrada de passageiros elétrica automática, devendo estar em perfeito estado de uso e conservação, durante toda a execução do contrato, devendo obrigatoriamente ser substituído antes de alcançar tal idade. O veículo deverá ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria pela Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.	ROTA 02 (trecho 37) Manhã: Saindo da Prefeitura/ localidade de Fazenda Itaíba/Pinheirinho, Passo Bonito/Escola do Rincão Seco Retornando no horário do meio dia. Tarde: Saindo da Prefeitura/localidade de Fazenda Itaíba/Pinheirinho, Passo Bonito/Escola do Rincão Seco.	100	5,86	205	R$ 120.130,00

Leia-se:

02	**02MTRC**	**Veículo com a capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados, mais motorista, tipo Van teto médio ou teto alto, com tacógrafo, rastreador instalado fornecido por empresa especializada contratada pelo Prefeitura Municipal de Ibirubá, porta lateral de entrada de passageiros elétrica automática, devendo estar em perfeito estado de uso e conservação, durante toda a execução do contrato, devendo obrigatoriamente ser substituído antes de alcançar tal idade. O veículo deverá ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria pela Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**	**ROTA 02 (trecho 30) Manhã: Saindo da Prefeitura/ localidade de Marco Grande/Rincão dos Diesel/Santo Antônio do Triunfo/Escolas da Cidade. Retornando no horário do meio dia. Tarde: Saindo da Prefeitura/Mesmo trajeto da manhã/Escolas da Cidade. Retornando a tardinha.**	**118,87**	**5,21**	**205**	**R$ 126.959,10**

Onde se lê:

04	**04MTRC**	Veículo com a capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados, mais motorista, tipo Van teto médio ou teto alto, com tacógrafo, rastreador instalado fornecido por empresa especializada contratada pelo Prefeitura Municipal de Ibirubá, porta lateral de entrada de passageiros elétrica automática, devendo estar em perfeito estado de uso e conservação, durante toda a execução do contrato, devendo obrigatoriamente ser substituído antes de alcançar tal idade. O veículo deverá ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria pela Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.	**ROTA 04** (TRECHO 23) Manhã: Saída da Prefeitura/Linha duas/Linha três/ Pinheirinho/Alfredo Brenner/ Escolas da Cidade; Retornando no horário do meio dia. Tarde: Mesmo trajeto / Alfredo Brenner/ Linha Fior/ Linha Duas/ Escolas da Cidade, IFRS. Retornando à tardinha.	153,35	4,44	205	R$ 139.579,17

Leia-se:

04	**04MTRC**	**Veículo com a capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados, mais motorista, tipo Van teto médio ou teto alto, com tacógrafo, rastreador instalado fornecido por empresa especializada contratada pelo Prefeitura Municipal de Ibirubá, porta lateral de entrada de passageiros elétrica automática, devendo estar em perfeito estado de uso e conservação, durante toda a execução do contrato, devendo obrigatoriamente ser substituído antes de alcançar tal idade. O veículo deverá ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria pela Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.**	**ROTA 04 (TRECHO 22) Manhã: Saindo da Prefeitura/ localidade de Arroio Grande/Esquina dos Whays/Escolas da Cidade. Retornando no horário do meio dia. Tarde: Saindo da Prefeitura/Mesmo trajeto da manhã/Escolas da Cidade. Retornando a tardinha. Noite: Saindo da Prefeitura percorrendo bairros da cidade e escolas de ensino noturno/Bairro Hermany/Bairro Jardim/Bairro Centro/Bairro Floresta/Bairro Esperança(IFRS). Retornando após 22h, final do turno noturno escolar.**	**142,60**	**4,80**	**205**	**R$ 140.318,40**

Valor global atualizado: R$ 4.700.911,17
As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura devido ao prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis de publicação ser mantido.
Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/02/2026.
Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 28 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EAE5747B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 10/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 314.018,34 (trezentos e quatorze mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(93) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00
(96) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	2.200,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(140) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(258) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	1.186,10
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(299) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	537,24
(295) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	540,00
(299) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	550,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(534) 3.3.3.90.49 -15000001	Auxílio-transporte	2.000,00
06.050.0015.0452.0451.2196	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRÂNSITO	
(2980) 3.3.3.90.39 -27521127	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
(2981) 3.3.3.90.39 -28991298	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0609.0302.2390	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
(665) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	70.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(1135) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00
(1135) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	1.855,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		**R$ 314.018,34**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.0004.0121.0002.4014	CAPTAÇÃO E PROSPECÇÃO DE RECURSOS	
(4) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	2.200,00
(4) 3.3.3.90.35 -15000001	Serviços de consultoria	35.000,00
(6) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(95) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	10.000,00
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(101) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	5.000,00
(105) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
02.043.0027.0811.0103.4181	PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO E REPRESENTAÇÕES	
(1366) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	5.000,00
(1367) 3.3.3.90.31 -15000001	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(168) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	150,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(256) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	1.186,10
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(299) 3.3.3.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	540,00
(295) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	550,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(325) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	537,24
06	**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(530) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**	
07.033.0020.0605.0119.1013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
(627) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
07.033.0020.0606.0201.2105	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
(651) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	30.000,00
(653) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	10.000,00
11	**SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL**	
11.046.0018.0541.0121.2217	MANUT DAS ETAPAS DE TRAT E DISPOS. FINAL	
(1133) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
(1133) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.855,00
VALOR DA ANULAÇÃO		**R$ 174.018,34**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 28991298 - OPERACIONALIZAÇÃO ROTATIVO CONTROLADO, 27521127 - REC VINCULADO - MULTA DE TRANSITO no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

28991298	OPERACIONALIZAÇÃO ROTATIVO CONTROLADO	40.000,00
27521127	REC VINCULADO - MULTA DE TRANSITO	100.000,00
VALOR DA Superávit		**R$ 140.000,00**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 20 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2AB89450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.137, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de Dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**10.182,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	10.182,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**428.834,59**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	110.000,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 1500	R$	23.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R$	9.266,59
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 1500	R$	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1500	R$	30.000,00
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - 1500	R$	25.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1500	R$	20.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	119.568,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 1500	R$	2.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R$	50.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**109.075,51**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	109.075,51
15.452.0120.2311 - Limpeza Urbana		**R$**	**11.000.000,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1500	R$	11.000.000,00
17.512.0120.1051 - Gestão dos Resíduos Sólidos de Construção Civil		**R$**	**580.787,24**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	580.787,24
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**63.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	63.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade		**R$**	**25.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	25.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**17.640,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	17.640,00
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		**R$**	**5.040,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	5.040,00
14.244.0103.2140 - Povos e Comunidades Tradicionais		**R$**	**65.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	65.000,00
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.131.0002.2036 - Gestão, Manutenção e Serviços da Comunicação		**R$**	**15.120,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	15.120,00
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.131.0002.2037 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		**R$**	**2.520,00**

3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	2.520,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito		**R$**	**32.760,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	32.760,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**902.695,81**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	10.000,00
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - 1799-1005	R$	799.455,81
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	93.240,00
	TOTAL	**R$**	**13.257.655,15**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**10.182,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	10.182,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**428.834,59**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	119.568,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	309.266,59
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**90.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	90.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**109.075,51**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	109.075,51
15.451.0120.2320 - Manutenção das Vias não Pavimentadas e Canais de Microdrenagem		**R$**	**580.787,24**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	580.787,24
15.452.0120.2311 - Limpeza Urbana		**R$**	**11.000.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	11.000.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**63.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	63.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**17.640,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	17.640,00
247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
04.122.0002.2033 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Racial		**R$**	**5.040,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	5.040,00
250 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
04.131.0002.2036 - Gestão, Manutenção e Serviços da Comunicação		**R$**	**15.120,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	15.120,00
251 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
23.131.0002.2037 - Gestão, Manutenção e Serviços do Turismo		**R$**	**2.520,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	2.520,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito		**R$**	**32.760,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	32.760,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**902.695,81**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	93.240,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1799-1005	R$	500.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1799-1005	R$	99.455,81
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1799-1005	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**13.257.655,15**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreram na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
099/2025	214	13.392.0107.2210	3.3.90.39	R$ 5.000,00
187/2025				R$ 20.000,00
172/2025	247	12.244.0103.2140		R$ 10.000,00
319/2025				R$ 55.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de janeiro de 2026.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:5C9DECB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 003/2026 - GRADE PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO

Cargo: Motorista do Transporte Escolar

CLASS.	CANDIDATO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO			CURSOS E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
			Até 02 anos	02 anos e 1 dia até 5 anos	Acima de 5 anos		
1º	Cassiano Soares Almeida	OK	***	***	15,0	15,0	**30,0**
2º	Fabio Pereira Alves	OK	***	***	15,0	15,0	**30,0**
3º	Adelar Vaz Duarte	OK	***	***	15,0	7,0	**22,0**
4º	Rodrigo Molet Cardoso	OK	***	***	15,0	7,0	**22,0**
5º	Mateus Farias Madruga	OK	***	***	15,0	7,0	**22,0**
6º	Danilo Franke Farias	OK	***	***	15,0	5,0	**20,0**
7º	Rafael Tavares Prestes	OK	***	***	15,0	5,0	**20,0**
8º	Fabricio Ancelmo Batista	OK	***	***	15,0	5,0	**20,0**
9º	Vagner Xavier Ribeiro	OK	***	***	15,0	5,0	**20,0**
10º	Anderson da Silva Gomes	OK	***	***	15,0	5,0	**20,0**
11º	Claudio Roberto Silveira Domingues	OK	***	***	15,0	2,0	**17,0**
12º	Isaias de Melo Dummer	OK	***	***	15,0	2,0	**17,0**
13º	Dener Larri Batista Govea	OK	***	***	15,0	2,0	**17,0**
14º	Alex Orion Souza Meireles	OK	***	***	15,0	2,0	**17,0**
15º	Rene da Silveira Vieira	OK	***	***	15,0	2,0	**17,0**
16º	José Roberto Madruga de Oliveira	OK	***	***	15,0	2,0	**17,0**
17º	Welinton Costa Vicenzi	OK	***	***	15,0	2,0	**17,0**
18º	Ranieri da Silveira Soares	OK	***	10,0	***	7,0	**17,0**
19º	Ademir Ribeiro	OK	***	***	15,0	***	**15,0**
20º	Diógenes de Oliveira dos Santos	OK	***	***	15,0	***	**15,0**
21º	Francisco Claudiomir Pinto	OK	***	***	15,0	***	**15,0**
22º	Dascio Fagundes Madruga	OK	***	10,0	***	5,0	**15,0**
23º	Karolina Farias Nunes de Souza	OK	***	***	***	15,0	**15,0**
24º	Claudiomar Garcia de Garcia	OK	***	10,0	***	2,0	**12,0**
25º	André Costa Cardozo	OK	***	10,0	***	2,0	**12,0**
26º	Arli Echebeste Couto	OK	***	10,0	***	2,0	**12,0**
27º	Rogério de Oliveira	OK	5,0	***	***	5,0	**10,0**
28º	Ricardo dos Anjos Lima	OK	5,0	***	***	5,0	**10,0**
29º	Cristiano Dutra Garcia	OK	5,0	***	***	5,0	**10,0**
30º	Ivano Leal Hellwig	OK	5,0	***	***	2,0	**7,0**
31º	Gilmar Bandeira de Lima	OK	5,0	***	***	2,0	**7,0**
32º	Matheus de Souza Castro	OK	5,0	***	***	***	**5,0**

Os candidatos **Evandro Dias de Siqueira, Kleberton da Porciuncula Machado, Antonio Tiago Teodoro Pinto, Marcio Willian Neitzke, Carlos Eduardo da Silva de Souza e Celestino Jesus Lopes**, não atingiram a nota mínima (5,0 pontos) obrigatória para realizar a Prova Prática.
O candidato **Paulo Cristiano Heineck**, não teve a inscrição homologada por ter apresentado a quitação das obrigações militares com prazo de validade expirado, requisito obrigatório constante no item V – 5.1 (letra c).
O candidato **Luiz Eduardo Correa Alves** não teve a sua inscrição homologada por ter apresentado o curso de transporte escolar vencido, requisito obrigatório conforme consta no item V – 5.1 letra d.
O candidato **Danilo Cardoso Soares** não teve a sua inscrição homologada por ter apresentado a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida, requisito obrigatório conforme consta no item V – 5.1 letra d.

O candidato **Fabricio Cesar Teixeira Garcia** não teve a inscrição homologada por ter deixado de apresentar o curso de Transporte Escolar com validade, requisito obrigatório, conforme consta no item V – 5.1 letra d - titulação obrigatória.
O candidato **Dionatã Silveira da Silva** não teve a inscrição homologada por ter deixado de apresentar a o curso de Transporte Escolar com validade, requisito obrigatório, conforme consta no item V – 5.1 letra d - titulação obrigatória.
O candidato **Jacson Mench Dias da Silva** não teve a inscrição homologada por ter presentado o curso de Transporte Escolar com validade expirada, requisito obrigatório, conforme consta no item V – 5.1 letra d - titulação obrigatória.
O candidato **Cristiano Antônio Hillal** não teve a inscrição homologada por ter apresentado o curso de Transporte Escolar com validade expirada, requisito obrigatório, conforme consta no item V – 5.1 letra d - titulação obrigatória.
O candidato **Gilmar Ulguim Martins** não teve a inscrição homologada por ter deixado de apresentar o curso de Transporte Escolar com validade, requisito obrigatório, conforme consta no item V – 5.1 letra d - titulação obrigatória.
O candidato **Ledinei Gomes de Souza** não teve a inscrição homologada por ter apresentado o Comprovante de escolaridade em nome de terceiros, o que desatende os requisitos mínimos obrigatórios, conforme consta no item V – 5.1 letra d.
O candidato **Fábio Foster** não teve a sua inscrição homologada por ter enviado 02 (dois) formulários em uma única inscrição, o que desatende o previsto no Edital de Seleção Pública n° 003/2026, item V – 5.2 letra a.
Houve empate entre os candidatos **Cassiano Soares Almeida e Fabio Pereira Alves**, ambos com **30,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Cassiano Almeida e Fábio Alves;
Houve empate entre os candidatos **Adelar Vaz Duarte, Rodrigo Molet Cardoso e Mateus Farias Madruga**, todos com **22,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Adelar Duarte, Rodrigo Cardoso e Mateus Madruga;
Houve empate entre os candidatos **Danilo Franke Farias, Rafael Tavares Prestes, Fabricio Ancelmo Batista, Vagner Xavier Ribeiro e Anderson da Silva Gomes**, todos com **20,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Danilo Farias, Rafael Prestes, Fabricio Batista, Vagner Ribeiro e Anderson Gomes;

Houve empate entre os candidatos **Claudio Roberto Silveira Domingues, Isaias de Melo Dummer, Dener Larri Batista Govea, Alex Orion de Souza Meireles, Rene da Silveira Vieira, José Roberto Madruga de Oliveira, Welinton Costa Vicenzi e Ranieri da Silveira Soares**, todos com **17,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Claudio Domingues, Isaias Dummer, Dener Govea, Alex Meireles, Rene Vieira, José Roberto de Oliveira, Welinton Vicenzi e Ranieri Soares;
Houve empate entre os candidatos **Ademir Ribeiro, Diogenes de Oliveira dos Santos, Francisco Claudiomir Pinto, Dáscio Fagundes Madruga e Karolina Nunes de Souza**, todos com **15,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Ademir Ribeiro, Diógenes dos Santos, Francisco Claudiomir Pinto, Dáscio Madruga e Karolina Souza;
Houve empate entre os candidatos **Claudiomar Garcia de Garcia, André da Costa Cardozo e Arli Echebeste Couto**, todos com **12,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Claudiomar de Garcia, André Cardozo e Arli Couto;
Houve empate entre os candidatos **Rogério de Oliveira, Ricardo dos Anjos Lima e Cristiano Dutra Garcia**, todos com **10,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Rogério de Oliveira, Ricardo Lima e Cristiano Garcia;
Houve empate entre os candidatos **Ivano Leal Hellwig e Gilmar Bandeira de Lima**, todos com **7,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Ivano Hellwig e Gilmar de Lima;

GRADE PRELIMINAR – ANÁLISE DE CURRÍCULO

Cargo: Motorista

CLASS.	CANDIDATO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO			CURSOS E ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
			Até 02 anos	02 anos e 1 dia até 5 anos	Acima de 5 anos		
1º	Cassiano Soares Almeida	OK	***	***	15,0	15,0	30,0
2º	Fábio Pereira Alves	OK	***	***	15,0	15,0	30,0
3º	Adelar Vaz Duarte	OK	***	***	15,0	10,0	25,0
4º	Rodrigo Molet Cardoso	OK	***	***	15,0	10,0	25,0
5º	Danilo de Franke Farias	OK	***	***	15,0	7,0	22,0
6º	Celsomar Cardoso Domingues	OK	***	***	15,0	7,0	22,0
7º	Rafael Tavares Prestes	OK	***	***	15,0	7,0	22,0
8º	Cristiano Antonio Hillal	OK	***	***	15,0	7,0	22,0
9º	Vagner Xavier Ribeiro	OK	***	***	15,0	7,0	22,0
10º	Anderson da Silva Gomes	OK	***	***	15,0	7,0	22,0
11º	Mateus Farias Madruga	OK	***	***	15,0	7,0	22,0
12º	Celestino Jesus Lopes	OK	***	***	15,0	5,0	20,0
13º	Isaias De Melo Dummer	OK	***	***	15,0	5,0	20,0
14º	Dener Larri Batista Govea	OK	***	***	15,0	5,0	20,0
15º	Alex Orion Souza Meireles	OK	***	***	15,0	5,0	20,0
16º	Rene da Silveira Vieira	OK	***	***	15,0	5,0	20,0
17º	José Roberto Madruga de Oliveira	OK	***	***	15,0	5,0	20,0
18º	Cristian da Silva Barbosa	OK	***	10,0	***	10,0	20,0
19º	Ranieri da Silveira Soares	OK	***	10,0	***	10,0	20,0
20º	Claudio Roberto Silveira Domingues	OK	***	***	15,0	2,0	17,0

21º	Marcio Duarte Garcia	**OK**	***	***	15,0	2,0	**17,0**
22º	Luiz Eduardo Dutra da Silva	**OK**	***	***	15,0	2,0	**17,0**
23º	Francisco Claudiomir Pinto	**OK**	***	***	15,0	2,0	**17,0**
24º	Vagner Xavier Ribeiro	**OK**	***	10,0	***	7,0	**17,0**
25º	Dascio Fagundes Madruga	**OK**	***	10,0	***	7,0	**17,0**
26º	Henrique Xavier Machado	**OK**	***	***	15,0	***	**15,0**
27º	Alexandre Marques Lafuente	**OK**	***	***	15,0	***	**15,0**
28º	Solismar Alves	**OK**	***	***	15,0	***	**15,0**
29º	João Francisco D'Ávila Lobato	**OK**	***	***	15,0	***	**15,0**
30º	Claudiomar Garcia de Garcia	**OK**	***	10,0	***	5,0	**15,0**
31º	Matheus Leal Luiz	**OK**	**	***	15,0	***	**15,0**
32º	Arli Echebeste Couto	**OK**	***	10,0	***	5,0	**15,0**
33º	Karolina Farias Nunes de Souza	**OK**	***	***	***	15,0	**15,0**
34º	Jacson Mench Dias da Silva	**OK**	***	10,0	***	2,0	**12,0**
35º	Mikael Silva de Souza	**OK**	5,0	***	***	7,0	**12,0**
36º	Rogério de Oliveira	**OK**	5,0	***	***	7,0	**12,0**
37º	Cristiano Dutra Garcia	**OK**	5,0	***	***	7,0	**12,0**
38º	Ângelo Araújo Garcia	**OK**	***	10,0	***	***	**10,0**
39º	Fabricio Cesar Teixeira Garcia	**OK**	***	10,0	***	***	**10,0**
40º	Ivano Leal Hellwig	**OK**	5,0	***	***	5,0	**10,0**
41º	Anderson Lopes Raimundo	**OK**	5,0	***	***	5,0	**10,0**
42º	Gilmar Bandeira de Lima	**OK**	5,0	***	***	5,0	**10,0**
43º	Matheus de Souza Castro	**OK**	5,0	***	***	2,0	**7,0**
44º	Dionata Silveira da Silva	**OK**	***	***	***	7,0	**7,0**
45º	Daiane Ortiz Rodrigues	**OK**	5,0	***	***	***	**5,0**
46º	Gabriel Pinheiro Figueiredo	**OK**	5,0	***	***	***	**5,0**
47º	Zozoel Casquete Duarte	**OK**	5,0	***	***	***	**5,0**
48º	Luiz Geraldo de Avila Duarte	**OK**	5,0	***	***	***	**5,0**
49º	Janderli Teixeira Garcia	**OK**	5,0	***	***	***	**5,0**
50º	Marcos Vinícius Garcia D'Avila	**OK**	5,0	***	***	***	**5,0**

Os candidatos **Gilmar Ulguim Martins, Antonio Tiago Teodoro Pinto, Márcio Willian Garcia Neitzke, Higor Ibeiro Sampaio, Fernando Bandeira Pereira, José Dinarte Cardoso, Cláudio Luís Cordeiro Peres, Daniel Moraes da Costa, Dagner Gomes Martins, Juarez Kleim Hanauer, Luiz Felipe D'Avila Madruga, Claudiomar Ossânes Correa, Vitalino Kubiaki Junior e Marcos Leandro Volz Canez** não atingiram a nota mínima (5,0 pontos), requisito obrigatório para realizar a Prova Prática.

O candidato **Danilo Cardoso Soares** não teve a sua inscrição homologada por ter apresentado a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida, requisito obrigatório conforme consta no item V – 5.1 letra d.

Os candidatos **Vagner Renato de Paiva Trecha, Douglas França Carvalho e Oberdã Garcia Farias**, não tiveram suas inscrições homologadas, por terem deixado de apresentar o comprovante de escolaridade, requisito obrigatório, constante no item V – 5.2 (letra d).

O candidato **Paulo Cristiano Heineck**, não teve sua inscrição homologada por ter apresentado a Quitação das obrigações Militares com a validade expirada, portanto, em desacordo com o previsto no item V – 5.1 (letra c).

O candidato **Jenau Nunes Acosta** não teve sua inscrição homologada por ter deixado de apresentar a Quitação das obrigações militares, requisito obrigatório constante no item V – 5.2 (letra c).

O candidato Paulo Roberto Ibeiro de Moraes não teve sua inscrição homologada por ter deixado de apresentar o Formulário de Inscrição e Comprovante de Escolaridade, requisitos obrigatórios, conforme constam no item V – 5.2 letras a) e d).

Houve empate entre os candidatos **Cassiano Soares Almeida e Fábio Pereira Alves**, ambos com **30,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Cassiano Almeida e Fábio Alves;

Houve empate entre os candidatos **Adelar Vaz Duarte e Rodrigo Molet Cardoso**, ambos com **25,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Adelar Duarte e Rodrigo Cardoso;

Houve empate entre os candidatos **Danilo de Franke Farias, Celsomar Cardoso Domingues, Rafael Tavares Prestes, Cristiano Antônio Hillal, Vagner Xavier Ribeiro, Anderson da Silva Gomes e Mateus Farias Madruga**, todos com **22,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Danilo Farias, Celsomar Domingues, Rafael Prestes, Cristiano Hillal, Vagner Ribeiro, Anderson Gomes e Mateus Madruga;

Houve empate entre os candidatos **Celestino Jesus Lopes, Isaias de Melo Dummer, Dener Larri Batista Govea, Alex Orion Souza Meireles, Rene da Silveira Vieira, José Roberto Madruga de Oliveira, Cristian da Silva Barbosa e Ranieri da Silveira Soares**, todos com **20,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Celestino Lopes, Isaias Dummer, Dener Govea, Alex Meireles, Rene Vieira, José Roberto, Cristian Barbosa e Ranieri Soares;

Houve empate entre os candidatos **Claudio Roberto Silveira Domingues, Marcio Duarte Garcia, Luiz Eduardo Dutra da Silva, Francisco Claudiomir Pinto e Dáscio Fagundes Madruga,** todos com **17,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de

experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Claúdio Roberto, Marcio Garcia, Luiz Eduardo da Silva, Francisco Claudiomir Pinto e Dáscio Madruga;
Houve empate entre os candidatos **Henrique Xavier Machado, Alexandre Marques Lafuente, Solismar Alves, João Francisco D'Ávila Lobato, Claudiomar Garcia de Garcia, Matheus Leal Luiz, Arli Echebeste Couto e Karolina Farias Nunes de Souza**, todos com **15,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Henrique Machado, Alexandre Lafuente, Solismar Alves, João Francisco Lobato, Claudiomar de Garcia, Matheus Luiz, Arli Couto e Karoline de Souza;
Houve empate entre os candidatos **Jacson Mench Dias da Silva, Mikael Silva de Souza, Rogério de Oliveira e Cristiano Dutra Garcia**, todos com **12,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Jacson da Silva, Mikael de Souza, Rogério de Oliveira e Cristiano Garcia;
Houve empate entre os candidatos **Ângelo Araújo Garcia**, **Fabricio Cesar Teixeira Garcia, Ivano Leal Hellwig, Anderson Lopes Raimundo e Gilmar Bandeira de Lima**, todos com **10,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Ângelo, Fabricio Garcia, Ivano Hellwig, Anderson Raimundo e Gilmar de Lima;
Houve empate entre os candidatos **Matheus de Souza Castro e Dionatã da Silveira da Silva**, ambos com **7,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Matheus Castro e Dionatã da Silva;
Houve empate entre os candidatos **Daiane Ortiz Rodrigues, Gabriel Pinheiro Figueiredo, Zozoel Casquete Duarte, Luiz Geraldo de Avila Duarte, Janderli Teixeira Garcia e Marcos Vinicius Garcia D'Ávila**, todos com **5,0 pontos**, sendo utilizado o IV - Critérios de Desempate – 1º maior tempo de experiencia na área do cargo pretendido (item 2), ficando a seguinte classificação: Daiane Rodrigues, Gabriel Figueiredo, Zozoel Duarte, Luiz Geraldo Duarte, Janderli Garcia e Marcos Vinicius D'Ávila;

MICHELE ALVES CRUZ

MELISSA VIEIRA DOS SANTOS

PAULA GOMES ANTUNES

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:1B0276F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026 E DO CONTRATO 016/2026

Extrato da Dispensa de licitação 011/2026 e do contrato 016/2026 que tem como objeto a prestação de Serviço de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte (eqüinos e bovinos) abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como contratada LISSARASSA & MACHADO LTDA nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Unidade	Descrição dos itens	Valor Unitário
01	12	Un	Prestação de Serviço - Toda medicação veterinária incluso pela empresa contratada, atendimento emergencial, exames, vacinação, vermifugação, casqueamento, odontoplastia, entre outros se necessário e suplementação alimentar, assim como capas impermeáveis para o inverno e demais materiais necessários para prestação do serviço de até 20 animais. (valor mensal fixo a ser pago para este item)	R$ 12.037,37
02	400	Un	Recolhimento de animal de grande porte (equinos e bovinos). Sendo o mesmo realizado através de plantão de atendimento que poderá ser além de Horário comercial, através de pessoal capacitado (vaqueiro) para o serviço com uso de caminhão boiadeiro. Emissão de resenha profissional técnico, do estado do animal no ato do recolhimento. (pagamento conforme a quantidade recolhida)	R$ 460,41
03	7.200	Un	Diária do serviço de albergagem em local com área mínima de 5 hectares, que disponha de local com pasto, baias, sendo a área dentro do perímetro do município. (pagamento conforme a quantidade de animais abrigada, encaminhados pela administração)	R$ 45,83

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:33F3DDCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2025
VALIDADE: 16/10/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de extintores de incêndio, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Extintores de incêndio, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS DE SEGURANÇA PORTO LTDA, CNPJ Nº 49.701.319/0001-33,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor Un

01	114	Un.	EXTINTOR ABC 04KG COM CARGA	extang	R$ 91,00
02	95	Un.	EXTINTOR ABC 06 KG COM CARGA	extang	R$ 112,00
03	82	Un.	EXTINTOR ABC 08 KG COM CARGA	Extang	R$ 138,00
04	66	Un.	EXTINTOR ABC 012 KG COM CARGA	Extang	R$ 173,00

b) Para a empresa **SMY PADRE REUS PREVENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 56.102.989/0001-07,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor Un
05	183	Un.	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	Extintor	R$ 16,50
06	73	Un.	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	Extintor	R$ 16,50
07	88	Un.	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	Extintor	R$ 18,00
08	976	Un.	RECARGA DE EXTINTOR BC 04 KG	Extintor	R$ 17,50
09	87	Un.	RECARGA PARA EXTINTOR 4A 40BC / 8Kg	Extintor	R$ 19,80
10	85	Un.	RECARGA PARA EXTINTOR 2A 20BC / 6Kg	Extintor	R$ 19,50
11	81	Un.	RECARGA PARA EXTINTOR 5A 40BC / 12Kg	Extintor	R$ 20,50
12	81	Un.	RECARGA DE EXTINTOR BC 12K	Extintor	R$ 20,50
13	71	Un.	Recarga para extintor ABC 8kg	Extintor	R$ 49,50
14	95	Un.	Recarga de extintor ABC 6kg	Extintor	R$ 22,50
15	58	Un.	Recarga de Extintor BC 8kg	Extintor	R$ 44,50

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6F871E61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025 – SRP** para **Registro de Preços** para aquisição futura de materiais esportivos para uso dos alunos das Rede Municipal de Ensino, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Industria de Bolas Tita Ltda **CNPJ: 17.952.607/0001-74** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
Item - 0001 - ANTENA PARA VOLEI GERALMENTE FEITA DE ALUMÍNIO OU FIBRA DE VIDRO ALTURA APROXIMADAMENTE 1,80M PADRÃO OFICIAL COR NORMALMENTE BRANCA OU LARANJA PARA MELHOR VISIBILIDADE UTILIZADA PARA DEMARCAR A ÁREA DE JOGO E INDICAR A ALTURA DA RED.	R$ 65,37
Item - 0004 - BARREIRA DE SALTO REGULÁVEL - MATERIAL: PVC RESISTENTE E LEVE. ALTURA REGULÁVEL COM AJUSTES DE DIFERENTES NÍVEIS (GERALMENTE ENTRE 15CM E 60CM). LARGURA APROXIMADAMENTE 1,00M. PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, ESPORTES, FUTEBOL, ATLETISMO E CONDICIONAMENTO FÍSICO.	R$ 24,50
Item - 0008 - BOLA DE EVA DE VOLEIBOL ADULTO - CÂMARA DE LÁTEX, 18 GOMOS, PESANDO 200 A 225 GRAMAS, DE TAMANHO (CIRCUNFERÊNCIA) 66 A 68 CM, ACABAMENTO MATRIZADO, CORES SORTIDAS.	R$ 18,95
Item - 0020 - CORDA DE PULAR - CORDA COM NO MÍNIMO 5 M DE COMPRIMENTO FABRICADA EM NYLON/POLYESTER/SEDA	R$ 10,18
Item - 0030 - REDE DE VÔLEI ADULTA - REDE PARA VÔLEI 4 FAIXAS DE PVC MALHA 10 X 10 CM (TAMANHO DOS QUADRADOS) FIO 2,0 - 2,5 MM TRANÇADO E TORCIDO PARA NÃO RETER ÁGUA GERANDO MAIOR DURABILIDADE,	R$ 111,74
Educativa Comercio de Livros e Brinquedos Ltda **CNPJ:05.675.120/0001-02** Lote/Descrição	
Item - 0010- BOLA DE FUTSAL OFICIAL - LAMINADO: PU| PESO 410 - 440 GRAMAS|CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64CM| CALIBRAGEM 07 -09 LIBRAS, BOLA UTILIZADA PELA CBFS	R$ 74,25
Parasou E-commerce Ltda **CNPJ: 24.241.038/0001-14** Lote /Descrição	

Item - 0013 - BOLA DE HANDEBOL MIRIM MASCULINA -PESO: 230-270G; CIRCUNFERÊNCIA: 49-51CM; CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO; CÂMARA DE AR: SUBSTIUIVEL E LUBRIFICADO; CALIBRAGEM: 4-5 LBS; MATERIAL: PVC; COR: AMARELA E AZUL. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDBAL (CBHB), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDBOL (IHF), OU POR NO MÍNIMO, UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE HANDBOL NACIONAL.	R$ 110,00
Item - 0014 - BOLA DE VÔLEI - MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. MATERIAL: POLIURETANO CÂMERA: AIRBILITY: REMOVÍVEL SLIP SYSTEM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68CM. PESO E MEDIDAS OFICIAIS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TIPO PRÓ 8.0 PROFISSIONAL OU DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR , APROVADA PELA FIVB.	R$ 166,00
SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. **CNPJ: 93577.427/0001-38** Lote/Descrição	
Item - 0002 - BAMBOLE POLIPRÓ PROFISSIONAL 3 4 COLAPSÁVEL DIÂMETRO ENTRE 90 A 100 CM COM PESO ENTRE 200 A 450 GRAMAS	R$ 9,49
Item - 0005 - BOLA DE BASQUETE OFICIAL - TAMANHO ADULTO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO 7 COM 74 A 78 CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESANDO ENTRE 550 A 700 GR, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB), FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) OU NO MÍNIMO UMA FEDERAÇÃO DE BASQUETE NACIONAL, BOLA UTILIZADA NA NBB.	R$ 108,90
Item - 0018 - CONE DE PLÁSTICO - TIPO CHAPÉU CHINÊS, COMPOSTO EM PVC, MATERIAL RESISTENTE, LEVE E FLEXÍVEL, CONE PARA TREINO. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, TAMANHO: 19 - 20 X 5 - 6 CM. COR A DEFINIR.	R$ 1,63
Item - 0024 - ESCADA DE AGILIDADE COMPRIMENTO: 4,5 - 5,0 M. QUANTIDADE DE DEGRAUS: 9 - 10 LARGURA DA ESCADA: APROXIMADAMENTE 40 A 50CM MATERIAL DOS DEGRAUS: PLÁSTICO RÍGIDO OU BORRACHA RESISTENTE MATERIAL DAS FITAS LATERAIS: NYLON REFORÇADO. DISTÂNCIA AJUSTÁVEL ENTRE DEGRAUS.	R$ 35,03
Item - 0025 - KIT MINI BAND - EM LÁTEX OU BORRACHA. A RESISTÊNCIA VARIA DE LEVE A PESADA, COM DIFERENTES CORES INDICANDO DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO GERALMENTE ENTRE 30CM A 60CM. NEDEL NEDEL 50 KIT R$ 9,60 R$ 480,00 0026 KIT MINI VOLEI - ESTRUTURA EM AÇO	R$ 9,60
Item - 0026 - KIT MINI VOLEI - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, REDE REFORÇADO NYLON SEDA COM MALHA DE 5 CM, LARGURA 3 M, ACOMPANHA PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM.	R$ 359,99
Item - 0028 - RAQUETE BEACH TÊNIS- RAQUETE PROFISSIONAL 400601 - FIBRA DE CARBONO, COM ESPUMA EVA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E CONFORTO. COMPRIMENTO ENTRE 47CM E 50CM. ESPESSURA DO ARO: DE 21MM A 28MM. ÁREA DA FACE: 27,7CM(C) X 23,3CM(L). PESO: APROXIMADAMENTE 450G. PUNHO: FIBRA DE CARBONO PARA MELHOR ADERÊNCIA. GRIP: TAMANHO 4 3/8.	R$ 223,50
Item - 0029 - REDE BEACH TÊNIS: REDE TAMANHO 8,20X 1,00M FIO 2.0 POLIPROPILENO, MALHA DE 5CM ENTRE NÓS, 04 FAIXAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SUPERIOR 07CM, LATERAL E INFERIOR 05CM COM CABO DE AÇO.	R$ 247,50
Traum Artigos Esportivos Ltda. **CNPJ: 02.441.945/0001-74** Lote /Descrição	
Item - 0003 - BANCO SUECO - EM MADEIRA OU METAL, CONTENDO NA SUA PARTE INFERIOR UMA TRAVE DE EQUILÍBRIO. DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 3 M DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA.	R$ 882,97
Item - 0006 - BOLA DE BEACH TÊNIS - COMPOSIÇÃO INTERNA: BORRACHA; REVESTIMENTO: FELTRO ACRÍLICO DIÂMETRO: 65MM. PESO: 41G.	R$ 12,83
Item - 0007 - BOLA DE BORRACHA - TAMANHO 8 CÁPSULAS SIS, MATERIAL BORRACHA. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO VULCANIZADA PESO 110 A 220 GR, CIRCUNFERÊNCIA 40 A 42 CM.	R$ 9,75
Item - 0009 - BOLA DE FUTEBOL OFICIAL - POLIURETANO HIGH SOLID, TECNOLOGIA TERMOFUSION, QUE ELIMINA COSTURAS EXTERNAS, CIRCUNFERÊNCIA: ENTRE 68 E 70CM, CONFORME OS PADRÕES OFICIAIS. PESO: ENTRE 410 E 450G	R$ 78,40
Item - 0011- BOLA DE FUTSAL SUB 11 - LAMINADO: PU| PESO 320 - 360 GRAMAS|CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, CALIBRAGEM 07 - 09 LIBRAS, BOLA UTILIZADA PELA CBFS.	R$ 76,23
Item - 0012 - BOLA DE FUTSAL SUB 11 - LAMINADO: PU| PESO 320 - 360 GRAMAS|CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, CALIBRAGEM 07 - 09 LIBRAS, BOLA UTILIZADA PELA CBFS.	R$ 76,23
Item - 0015 - BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA COM BICO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO,	R$ 15,90

TRANSPARENTE, DUPLA AÇÃO, IDEAL PARA ENCHER BOLAS, ACOMPANHADA COM MANGUEIRA FLEXÍVEL, ROSQUEÁVEL E BICO AGULHA.	
Item - 0017 - COLCHONETE GINÁSTICA - COLCHONETE EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA E 3CM DE ESPESSURA PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA.	R$ 27,72
Item - 0019 - CONE PARA TREINO - DE AGILIDADE. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA FLEXÍVEL, PLÁSTICO TAMANHO: 20 A 25CM ALTURA X 14 A 15 CM BASE, COR: A DEFINIR.	R$ 3,86
Item - 0022 - CORDA NAVAL - EM POLIPROPILENO OU SISAL. DIÂMENTRO ENTRE 10MM A 40MM. COMPRIMENTO PODE VARIAR, MAS GERALMENTE ENTRE 10M. USADA PARA EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA, ESCALADA OU ATIVIDADES DE TREINAMENTO FUNCIONAL	R$ 150,48
Item - 0023 - DISCO DE EQUILIBRIO / PROPRIOCEPÇÃO - EM PLÁSTICO OU BORRACHA. DIÂMETRO NORMALMENTE ENTRE 30CM E 40CM. ALTURA: APROXIMADAMENTE 5 CM A 10CM.	R$ 52,47
Item - 0027 - KIT PERCURSO ARGOLA DE AGILIDADE - QUANTIDADE DE ARGOLAS: 12 UNIDADES. DIÂMETRO DE CADA ARGOLA: APROXIMADAMENTE 40 A 50CM. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL. ESPESSURA: MÉDIA, GARANTINDO DURABILIDADE E ESTABILIDADE NO SOLO. INDICAÇÔA DE USO: TREINAMENTO FUNCIONAL, COORDENAÇÃO MOTORA, AGILIDADE E ESPORTES EM GERAL	R$ 100,98
Item - 0031 - REDE GOLEIRA DE FUTSAL - 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,40M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR; MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12X12CM; CONFECCIONADA COM FIO 2 - 4MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO.	R$ 148,50

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:4C582E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 – SRP** para **Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para todas as dependências da Administração Municipal de São Leopoldo, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – CNPJ: 36.521.392/0002-62 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
LOTE 1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO	
ITEM 1 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Hi-wall, ciclo quente e frio, 9.000 BTU'S, com sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-32, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	R$ 1.830,07
ITEM 2 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split hi-wall, ciclo quente e frio, 12.000 BTU'S, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-32, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: Automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	R$ 1.975,60
ITEM 3 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split hi-wall, ciclo quente e frio, 18.000 BTU'S, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-32, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: Automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	R$ 3.210,65
ITEM 4 - Aparelho de ar condicionado, modelo Split hi-wall, ciclo quente e frio, 24.000 BTU'S, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-32, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: Automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	R$ 3.810,78
ITEM 5 - Ar-Condicionado de 30.000 BTU´S, modelo Split hi-wall, Modelo parede, Tecnologia Inverter, Função: quente e frio, Capacidade mínima de 30.000 BTU/h, Baixo nível de ruído, Cor branca, Utilize gases refrigerantes ecológico R-32, Tensão de 220V, Filtro lavável, Função sleep (repouso), Três velocidades, Funções: desumidificação, timer e swing, - ENCE autorizada pelo INMETRO, A. Controle remoto sem fio e com visor, Serpentina da condensadora de cobre.	R$ 5.478,20
ITEM 6 - Aparelho de ar condicionado, modelo piso/teto, ciclo quente e frio, 36.000 BTU'S, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-32, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: Automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	R$ 9.590,00
ITEM 7 - Aparelho de ar condicionado, modelo piso/teto, ciclo quente e frio, 48.000 BTU'S, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-32, tensão trifásico 220V, (aceitos modelos com tensão 220v monofásica (compatíveis com rede 220v bifásica) ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: Automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	R$ 11.078,08
ITEM 8 - Aparelho de ar condicionado, modelo piso/teto, ciclo quente e frio, 48.000 BTU'S, sistema de filtragem de ar com capacidade de eliminação de fungos e bactérias,	R$ 10.814,26

função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-32, tensão trifásico 380V, (aceitos modelos com tensão 220v monofásica (compatíveis com rede 220v bifásica) ENCE autorizada pelo INMETRO: A, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionamento, conter no mínimo os seguintes modos de funcionamento: Automático, ventilação, refrigeração, desumidificação e aquecimento. Possuir modo de ajuste a temperatura conforto. Possuir ajuste de deslocamento do defletor do ar por controle remoto. Programação Timer. Serpentina em cobre. Tecnologia Inverter.	

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:8A0EB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025 – SRP** para **Aquisição de kit escolar para uso dos alunos das Escolas Municipais e Conveniadas de Educação Infantil e municipais de Ensino Fundamental, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA, CNPJ: 45.338.600/0001-00 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
Lote 01 - APONTADOR, COM FURO CÔNICO DE APROXIMADAMENTE 8 MM DE Ø E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: A:40 MM X C: 22 MM X L: 15 MM. MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO DEPÓSITO.	R$ 0,60
Lote 02 - BLOCO COM FOLHAS PAUTADAS, 200MM X 273MM, 56G/M², BLOCO COM 50 FOLHAS.	R$ 8,00
Lote 03 - BORRACHA PLÁSTICA, BRANCA, COM CAPA PROTETORA, COM TRANSMITÂNCIA NATURAL DAS EMBALAGENS DE ORIGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS. PRODUTO NÃO PODE TER A ADIÇÃO DE CORANTES, LIVRE DE FTALATOS, MACIA E FLEXÍVEL E CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: C: 30MM X E: 5MM X L: 20 MM. DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (APRESENTAR O CERTIFICADO).	R$ 0,88
Lote 04 - CADERNO COM PAUTA AMPLIADA COM ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: 1,5CM NÚMERO DE FOLHAS: 100 FORMATO: A4. PERSONALIZAÇÃO: CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O PAPEL UTILIZADO NO MIOLO DO CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E CERTIFICADO PELO SELO FSC OU CERFLOR.	R$ 9,00
Lote 05 - CADERNO PEQUENO: COM 100 FOLHAS, BROCHURA, FORMATO MÍNIMO APROXIMADO 200 X 140 MM, VERTICAL, CAPA, PAPELÃO E PAPEL OFFSET, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSETT 56G /M², SEM LINHAS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 400 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M². PERSONALIZAÇÃO: CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O PAPEL UTILIZADO NO MIOLO DO CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E CERTIFICADO PELO SELO FSC OU CERFLOR.	R$ 5,30
Lote 06 - CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 200 MM X 275 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL OFF SET BRANCO COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 56 G/M², COM PAUTAS EM AZUL OU PRETO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². PERSONALIZAÇÃO: CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O PAPEL UTILIZADO NO MIOLO DO CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E CERTIFICADO PELO SELO FSC OU CERFLOR.	R$ 6,80
Lote 07 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS AS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTINUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 275 MM. MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M². CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20 MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. DEVERÁ CONTER NA QUARTA FACE DA CAPA AS INFORMAÇÕES A SEGUIR: CADERNO UNIVERSITÁRIO – 200 FOLHAS; FORMATO 200 X 275 MM, E DADOS DO FABRICANTE. PERSONALIZAÇÃO: CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O PAPEL UTILIZADO NO MIOLO DO CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E CERTIFICADO PELO SELO FSC OU CERFLOR.	R$ 14,00
Lote 08 - CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, MARCA IMPRESSA NO CORPO DA CANETA. TAMPA COM RESPIRO E DA MESMA COR DA TINTA. PONTA DE LATÃO DE 1 MM. TINTAS E COMPONENTES PLÁSTICOS ATÓXICOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 145 MM X 7 MM. DESEMPENHO DE ESCRITA MÍNIMA DE 1500 METROS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 0,49
Lote 09 - CANETAS HIDROGRÁFICAS ESCRITA GROSSA, COM 12 CORES, TINTA LAVÁVEL E DURÁVEL, CORES VIVAS, TAMPAS MESMA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTES, CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTAS EM FIBRA DE POLIÉSTER DE 4MM, TAMPAS COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, PRODUTO ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS DA CANETINHA COM A TAMPA 14 CM, EMBALAGEM EM ESTOJO CARTÃO, DEVE CONTER INMETRO, CNPJ, ORIGEM E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	R$ 8,99
Lote 10 - COLA BRANCA COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, LAVÁVEL, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA COM RESPIRO. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, APÓS A SECAGEM DEVERÁ APRESENTAR UM FILME TRANSPARENTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. DEVERÁ CONTER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	R$ 1,88
Lote 11 - GIZÃO DE CERA REDONDO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 102 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS. FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 03 ANOS. FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 3,60
Lote 12 - DIMENSÕES: 15 X7 X5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); FORMATO JUMBO, IDEAL PARA TRABLHOS INFANTIS.	R$ 8,70
Lote 13 - LÁPIS DE COR 12 UNIDADES, EM CORES DIFERENTES, EM QUALQUER FORMATO, PRODUZIDO EM RESINA SINTÉTICA OU DE MADEIRA REFLORESTADA. APONTADO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. O LÁPIS DEVERÁ SER RECOBERTO EXTERNAMENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA MINA CONTENDO UMA CAMADA EXTERNA SOBRE O LÁPIS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INCOLOR DANDO ACABAMENTO BRILHANTE. CADA LÁPIS DEVE TRAZER, EM BAIXO-RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO SEU CORPO.COMPRIMENTO: MÍNIMO 166 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM/MÁXIMO 7 MM, DIÂMETRO DA MINA: MÍNIMO 1,9 MM/ MÁXIMO 2,5 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 3,80
Lote 14 - LÁPIS DE COR TONS DE PELE COM 06 CORES, COM MINA DE 03MM, CORPO SEXTAVADO E UMA ESCRITA SUPER MACIA.	R$ 7,99
Lote 15 - LÁPIS DE COR TONS DE PELE COM 12 CORES, COM MINA DE 03MM, CORPO SEXTAVADO E UMA ESCRITA SUPER MACIA.	R$ 8,00
Lote 16 - LÁPIS GRAFITE Nº 02 - HB, EM QUALQUER FORMATO, APONTADO. CORPO PRETO CONFECCIONADO EM RESINA SINTÉTICA OU MADEIRA REFLORESTADA, GRAFITE DE 1ª QUALIDADE E RESISTENTE QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE. ATÓXICO. CADA LÁPIS DEVE TRAZER, EM BAIXO-RELEVO, A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO SEU CORPO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO – 170 MM, DIÂMETRO – 6,4 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE – 2,0 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 0,37
Lote 17 - LIVRO DE BANHO – COLEÇÃO AMIGUINHOS. LIVRO: AMIGUINHOS DA SELVA E DO MAR. PRODUZIDO EM MATERIAL ATÓXICO. FORMATO 15 X 15 CM, 6 PÁGINAS, MATERIAL IMPERMEÁVEL. FAIXA ETÁRIA: 0 A 2 ANOS.	R$ 13,00
Lote 18 - LUPA INFANTIL, RESISTENTE, SEM PARTES CORTANTES, COM LENTE E ALÇA ERGONÔMICA (DIMENSÕES 2mm X 65mm aproximadamente)	R$ 9,00
Lote 19 - MASSA DE MODELAR - SUPER MACIA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, 180 GRAMAS, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO. INDICADA PARA CRIANÇA A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. (NO MÍNIMO SEIS CORES DIVERSIFICADAS). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 4,50
Lote 20 - BLOCO A2: PAPEL BLOCO A2, GRAMATURA 180G/M², PACOTE COM 20.	R$ 64,44
Lote 21 - PAPEL COLRO SET A4, COLORIDO (CORES DIVERSAS), 210 X 297MM, OFF SET 110 G/M², COM CORES VIBRANTES NAS DUAS FACES, PACOTE COM 24 FOLHAS.	R$ 7,50
Lote 22 - PAPEL SULFITE A4, BRANCO, ALCALINO, 210 X 297MM, 75 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS.	R$ 6,50

Lote 23 - PASTA DE PLASTICO COM ELÁSTICO: MEDIDAS: 34 X 23 CM. - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO.	R$ 2,19
Lote 24 - PINCEL - FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 10, CABO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA OU PLÁSTICO, ARREDONDADO, PARA ATIVIDADES ESCOLARES; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM FACILMENTE DURANTE O MANUSEIO.	R$ 1,60
Lote 25 - RÉGUA 30 CM - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETO, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. BORDA GRADUADA REBAIXADA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 310 MM COMPRIMENTO X 30 MM LARGURA X 2,0 MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,4 MM (PONTA DO CHANFRO), PESO MÍNIMO 26 GRAMAS.	R$ 2,00
Lote 26 - RÉGUA ACRÍLICA PÁRA CANHOTOS DE 30CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 13,84
Lote 27 - ROLO UTILIZADO PARA PINTURA GERAL, TAMBEM UTILIZADO EM TECNICAS ESCOLARES E ARTESANATO, 4CM.	R$ 2,50
Lote 28 - TESOURA ESCOLAR COM PONTAS REDONDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE (+/- 5%), 13 CM. PRODUZIDA EM AÇO INOX, MARCA IMPRESSA NA LÂMINA. LÂMINAS FIXADAS COM PARAFUSO E PERFEITAMENTE AJUSTADAS QUE GARANTEM O CORTE. CABO COM ANÉIS EMBORRACHADOS PARA 3 DEDOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 2,55
Lote 29 - TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE PONTAS ARREDONDADAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R$ 8,00
Lote 30 - TINTA GUACHE CORES DIVERSAS; FABRICADA A BASE DE RESINA ATÓXICA E ÁGUA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, PRONTA PARA USO E NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO; QUANDO APLICADA SOBRE O PAPEL NÃO DEVERÁ TRINCAR DEPOIS DE SECA; CADA POTE DEVERÁ CONTER 15 ML CADA, SEM VAZAMENTO, SER INQUEBRÁVEL E SEM REBARBAS. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM IDENTIFICAÇÃO DO TEOR DE METAIS PESADOS PARA A TINTA, CONFORME NBR 15236:2005 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.	R$ 3,20

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:FC52B5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL Nº 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte e Juventude,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados,Editais nº 122/2025 e nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processos nº 297/2026, nº 404/2026 e nº 562/2026,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS Nº 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	ANAMARIAPEREIRAZANOTI	032.XXX.XXX-75	90
8º	VANIAMARADEDEUS	003.XXX.XXX-05	85
9º	DAIANE CRISTINAVEBER	004.XXX.XXX-05	85
10º	DANIELAGUIMARAES	003.XXX.XXX-39	85
11º	DAIANAKONIGDOSSANTOS	014.XXX.XXX-45	85
12º	CLAUDIARIBEIROGALARZA	017.XXX.XXX-80	85
13º	JULIANA PASCHEGROSS	012.XXX.XXX-60	85
14º	ANDREZABONHOGERMANO	034.XXX.XXX-80	85
15º	EDUARDACARNIELFABRÍCIO	043.XXX.XXX-23	85
16º	EMILIAGLACIDAPAZKLIPPELWITT	639.XXX.XXX-87	80
17º	JOSIANEMARINHODASILVA	915.XXX.XXX-49	80
18º	NAURAVEIGADIASHENDLER	008.XXX.XXX-94	80
19º	PAMELABATURODRIGUESKIRIYAMA	025.XXX.XXX-03	80
20º	NATIELIVALIMDASILVA	028.XXX.XXX-07	80
21º	DENISEELIASROLDÃO	045.XXX.XXX-29	80
22º	ANACAROLINEKELLERMANNFREITAS	051.XXX.XXX-71	80
23º	TATIANE RODRIGUES	111.XXX.XXX-18	80
24º	EVELYNACUNHADASILVA	048.XXX.XXX-28	80
25º	MARILDAFERRAZDEJESUSRODRIGUES	047.XXX.XXX-14	75
26º	EDINADASILVAPEREIRA	005.XXX.XXX-00	75
27º	FRANCIELEGONÇALVESDESOUZA	012.XXX.XXX-03	75
28º	ROSANA PELISOLIMAIATO	023.XXX.XXX-50	75
29º	GISLAINEBRANDONICOLEIT	041.XXX.XXX-16	75
30º	RAÍSSAMARIELEGONÇALVESMENDES	602.XXX.XXX-01	75
31º	CATIAREJANESANTOSLIMA	965.XXX.XXX-72	70
32º	LAISMAGNUSDELIMA	026.XXX.XXX-89	70

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS Nº 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME		NOTA
1º	VÂNIA MARA DE DEUS	003.XXX.XXX-05	100
2º	JUCILÉIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	957.XXX.XXX-87	100
3º	PATRÍCIA FEIJÓ AGUIAR	020.XXX.XXX-86	100
4º	BRUNA INÁCIO DE LIMA	016.XXX.XXX-02	100
5º	NAURA VEIGA DIAS HENDLER	008.XXX.XXX-94	95
6º	DAIANE PIRES DOS SANTOS	013.XXX.XXX-71	95
7º	LAIS MAGUS DE LIMA	026.XXX.XXX-89	95
8º	ROSELI BONHO QUADROS	626.XXX.XXX-87	90
9º	BELONIR BORBA DOS SANTOS	694.XXX.XXX-72	90
10º	OLIVIA MARTIN FAGUNDES	778.XXX.XXX-04	90
11º	NATIELI VALIM DA SILVA	028.XXX.XXX-07	90
12º	LARISSA DE AGUIAR MARQUES	038.XXX.XXX-58	90
13º	GABRIELLI FEIJÓ AGUIAR	057.XXX.XXX-76	90
14º	GABRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	043.XXX.XXX-02	90
15º	ELISIANE DA SILVA DUTRA	060.XXX.XXX-10	90
16º	DAIANE MACHADO DE SOUZA	057.XXX.XXX-45	90
17º	JOCEMAR RODRIGO OLIVEIRA	803.XXX.XXX-68	85

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do**ANEXO I**deste Edital.

EDITAL NA INTEGRA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA: www.terradeareia.rs.gov.br

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:363C246E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

HOMOLOGAÇÃO da lista dos servidores aptos à receber a CERTICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de DIRETOR e VICE-DIRETOR.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53 de 13 de setembro de 2022, e de acordo com o Processo nº 569/2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital:
1.HOMOLOGAÇÃO – Fica homologada a lista dos servidores aptos à receber a CERTICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de DIRETOR e VICE-DIRETOR, conforme segue:
1.1 Lista dos servidores aptos à receber a CERTICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de DIRETOR:

Nº	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – CPF
01	ADRIANA DA SILVA DA COSTA	013.XXX.XXX-11
02	BÁRBARA SOUZA DE MATOS	015.XXX.XXX-47
03	ALAN JONNY PADILHA DE ALMEIDA	016.XXX.XXX-89
04	ALINE MASCHAMNN INÁCIO DA CUNHA	979.XXX.XXX-72
05	CLARA NEUKIRCHEN BOCK	006.XXX.XXX-60
06	CLAUDIA LIMA GOMES	028.XXX.XXX-93
07	DELIZE BEHENCK PEREIRA GEROLETI	989.XXX.XXX-53
08	EZEQUIEL BOBSIN STRASBURG	001.XXX.XXX-57
09	ELISANGELA NARCIZO HOFFMANN TORRES	651.XXX.XXX-87
10	ELIZÂNGELA FARIAS NUNES	971.XXX.XXX-72
11	KATIELLI DA SILVA FABRICIO	027.XXX.XXX-44
12	JANAÍNA MARCHI SCHUTZ	926.XXX.XXX-91
13	JOSÉLI DA SILVA SCHUTTZ	001.XXX.XXX-45
14	JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA	979.XXX.XXX-49
15	LIA NEUBERT BICHINHO	822.XXX.XXX-04
16	MARA VIVIANE LOPES DE SENA	916.XXX.XXX-49
17	MÁRCIA EBERHARDT DE LIMA	644.XXX.XXX-34
18	MARIA DE FÁTIMA BITTENCOURT ARESI	958.XXX.XXX-53
19	MICHELE CARVALHO FABRÍCIO DA ROSA	002.XXX.XXX-33
20	NAJARA DE OLIVEIRA MARQUES	015.XXX.XXX-73
21	RAFAEL DA SILVA GONÇALVES	826.XXX.XXX-97
22	RITIELI JUSTO MATTOS	932.XXX.XXX-04
23	SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA	004.XXX.XXX-98
24	ZULMA VALIM DE OLIVEIRA	639.XXX.XXX-20

1.2 Lista dos servidores aptos à receber a CERTICAÇÃO para desempenhar o cargo com função gratificada de VICE-DIRETOR:

Nº	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – CPF
01	ANDREA GOLDANI	002.XXX.XXX-12
02	DENISE FAGUNDES KONIG	003.XXX.XXX-59
03	ELIZANGELA DE SOUZA QUADROS	007.XXX.XXX-10
04	GISLAINE DE SOUZA	011.XXX.XXX-94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se e Publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7EEE68D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.795 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.795 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.645/24,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 2.852.064,57 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de dezembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO 3.795 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 12 de 2025**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3795	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		
18 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	44.000,00
1264737 22/12/2025 Reducao de Credito	44.000,00	
19 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	7.000,00
1264742 22/12/2025 Reducao de Credito	7.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**51.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
4673 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	5.000,00
1264747 22/12/2025 Reducao de Credito	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**5.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
378 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	1.550,00
1284737 22/12/2025 Reducao de Credito	1.550,00	
383 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	15.000,00
1266587 22/12/2025 Reducao de Credito	15.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**16.550,00**
Total Orgao	**0,00**	**72.550,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
36 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.500,00
1266592 22/12/2025 Reducao de Credito	13.500,00	
40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	18.500,00
1266597 22/12/2025 Reducao de Credito	18.500,00	
44 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	592.184,00
1266602 22/12/2025 Reducao de Credito	416.484,00	
1266869 22/12/2025 Reducao de Credito	80.600,00	
1267426 22/12/2025 Reducao de Credito	95.100,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**624.184,00**
Total Orgao	**0,00**	**624.184,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
10864 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	20.000,00
1266607 22/12/2025 Reducao de Credito	20.000,00	
4888 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	11.000,00
1266612 22/12/2025 Reducao de Credito	11.000,00	
58 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	56.000,00	0,00
1264752 22/12/2025 Credito Suplementar	56.000,00	
60 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	3.500,00	0,00
1264668 22/12/2025 Credito Suplementar	3.500,00	
62 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	0,00	100,00
1264650 22/12/2025 Reducao de Credito	100,00	
2535 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	0,00
1264594 22/12/2025 Credito Suplementar	15.000,00	
7810 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	100,00
1264655 22/12/2025 Reducao de Credito	100,00	
67 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	0,00	1.400,00
1264599 22/12/2025 Reducao de Credito	1.400,00	
68 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
1264612 22/12/2025 Reducao de Credito	3.000,00	

71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	900,00
1264622 22/12/2025 Reducao de Credito	900,00	
72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	9.800,00
1264617 22/12/2025 Reducao de Credito	9.800,00	
6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	800,00
1264635 22/12/2025 Reducao de Credito	800,00	
76 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.500,00
1264640 22/12/2025 Reducao de Credito	1.500,00	
6649 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	900,00
1264645 22/12/2025 Reducao de Credito	900,00	
Total Unidade Orcamentaria	**74.500,00**	**49.500,00**
Total Orgao	**74.500,00**	**49.500,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	67.869,57
1266617 22/12/2025 Reducao de Credito	38.000,00	
1295489 22/12/2025 Reducao de Credito	29.869,57	
8751 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	147.000,00
1266622 22/12/2025 Reducao de Credito	147.000,00	
102 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	20.900,00
1266627 22/12/2025 Reducao de Credito	20.900,00	
103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	22.000,00
1266567 22/12/2025 Reducao de Credito	22.000,00	
10234 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	15.000,00
1266632 22/12/2025 Reducao de Credito	15.000,00	
9932 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	10.000,00
1266637 22/12/2025 Reducao de Credito	10.000,00	
146 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	19.000,00
1266642 22/12/2025 Reducao de Credito	19.000,00	
147 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	72.000,00
1266647 22/12/2025 Reducao de Credito	72.000,00	
4906 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	32.200,00
1266652 22/12/2025 Reducao de Credito	32.200,00	
4907 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	17.000,00
1266657 22/12/2025 Reducao de Credito	17.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**422.969,57**
Total Orgao	**0,00**	**422.969,57**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE		
5723 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	964.958,00	0,00
1266557 22/12/2025 Credito Suplementar	964.958,00	
8976 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	1.873,00	0,00
1266562 22/12/2025 Credito Suplementar	1.873,00	
Total Unidade Orcamentaria	**966.831,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB		
2717 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	228.145,00	0,00
1265658 22/12/2025 Credito Suplementar	228.145,00	
2719 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	469.179,00
1266463 22/12/2025 Reducao de Credito	469.179,00	
2720 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	49.239,00	0,00
1265653 22/12/2025 Credito Suplementar	49.239,00	
2721 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	1.645,00	0,00
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
1265648 22/12/2025 Credito Suplementar	1.645,00	
2724 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	172.508,00	172.000,00
1265643 22/12/2025 Credito Suplementar	172.508,00	
1266458 22/12/2025 Reducao de Credito	172.000,00	
5402 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	1.100,00
1265668 22/12/2025 Reducao de Credito	1.100,00	
5399 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	2.500,00
1265673 22/12/2025 Reducao de Credito	2.500,00	
5398 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	990,00	0,00
1265633 22/12/2025 Credito Suplementar	990,00	
3242 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.385,00	0,00
1265638 22/12/2025 Credito Suplementar	35.385,00	
3038 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	618.183,00	0,00
1266448 22/12/2025 Credito Suplementar	618.183,00	
9007 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	2.588,00	0,00
1265628 22/12/2025 Credito Suplementar	2.588,00	
3341 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	474.000,00
1265678 22/12/2025 Reducao de Credito	474.000,00	
5771 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	22.996,00	12.900,00
1265663 22/12/2025 Reducao de Credito	12.900,00	
1266453 22/12/2025 Credito Suplementar	22.996,00	
Total Unidade Orcamentaria	**1.131.679,00**	**1.131.679,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.04 APLICACAO DE RECURSOS EXCLUIDOS DO MDE		
4451 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	550,00	0,00
1265918 22/12/2025 Credito Suplementar	550,00	

Total Unidade Orcamentaria	**550,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO		
6694 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.550,00	0,00
1284732 22/12/2025 Credito Suplementar	1.550,00	
Total Unidade Orcamentaria	**1.550,00**	**0,00**
Total Orgao	**2.100.610,00**	**1.131.679,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
280 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.233,00	0,00
1266537 22/12/2025 Credito Suplementar	15.233,00	
284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	167.377,00	0,00
1266542 22/12/2025 Credito Suplementar	167.377,00	
286 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	9.462,00	0,00
1266547 22/12/2025 Credito Suplementar	9.462,00	
2553 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	44.950,57	0,00
1266552 22/12/2025 Credito Suplementar	15.081,00	
1295484 22/12/2025 Credito Suplementar	29.869,57	
Total Unidade Orcamentaria	**237.022,57**	**0,00**
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE		
333 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.273,00
1265749 22/12/2025 Reducao de Credito	2.273,00	
3354 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	5.835,00	0,00
1265739 22/12/2025 Credito Suplementar	5.591,00	
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
1266435 22/12/2025 Credito Suplementar	244,00	
334 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	4.094,00
1265744 22/12/2025 Reducao de Credito	3.850,00	
1266440 22/12/2025 Reducao de Credito	244,00	
3622 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	532,00	0,00
1265734 22/12/2025 Credito Suplementar	532,00	
7036 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	28.682,00	0,00
1265780 22/12/2025 Credito Suplementar	28.682,00	
7038 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	2.212,00	0,00
1265775 22/12/2025 Credito Suplementar	2.212,00	
7039 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.551,00	0,00
1265770 22/12/2025 Credito Suplementar	3.551,00	
3953 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	623,00
1265800 22/12/2025 Reducao de Credito	623,00	
9734 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.786,00
1265785 22/12/2025 Reducao de Credito	4.786,00	
9171 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	20.936,00
1265790 22/12/2025 Reducao de Credito	20.936,00	
8509 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	8.100,00
1265795 22/12/2025 Reducao de Credito	8.100,00	
9342 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	303,00	0,00
1265618 22/12/2025 Credito Suplementar	303,00	
9344 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	303,00
1265623 22/12/2025 Reducao de Credito	303,00	
10725 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.021,00	0,00
1265593 22/12/2025 Credito Suplementar	5.021,00	
10726 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	19.810,00	0,00
1265588 22/12/2025 Credito Suplementar	19.810,00	
10727 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	13.475,00
1265608 22/12/2025 Reducao de Credito	13.475,00	
10728 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	5.662,00
1265603 22/12/2025 Reducao de Credito	5.662,00	
10729 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	5.564,00
1265598 22/12/2025 Reducao de Credito	5.564,00	
10077 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CON	0,00	130,00
1265613 22/12/2025 Reducao de Credito	130,00	
Total Unidade Orcamentaria	**65.946,00**	**65.946,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL		
3638 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	0,00	31.500,00
1266662 22/12/2025 Reducao de Credito	31.500,00	
9014 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	216,00
1265820 22/12/2025 Reducao de Credito	216,00	
9016 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	216,00	0,00
1265815 22/12/2025 Credito Suplementar	216,00	
10644 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	9.731,00	0,00
1265578 22/12/2025 Credito Suplementar	9.731,00	
10136 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	9.731,00
1265583 22/12/2025 Reducao de Credito	9.731,00	
Total Unidade Orcamentaria	**9.947,00**	**41.447,00**
Total Orgao	**312.915,57**	**107.393,00**
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
446 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	16.000,00
1266667 22/12/2025 Reducao de Credito	16.000,00	
451 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	9.900,00

1266672 22/12/2025 Reducao de Credito	9.900,00	
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**25.900,00**
Total Orgao	**0,00**	**25.900,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
2569 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	30.000,00
1266677 22/12/2025 Reducao de Credito	30.000,00	
478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	30.000,00
1266682 22/12/2025 Reducao de Credito	30.000,00	
8212 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	7.000,00
1266572 22/12/2025 Reducao de Credito	7.000,00	
543 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	47.000,00
1266577 22/12/2025 Reducao de Credito	47.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**114.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA		
495 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	31.800,00
1266692 22/12/2025 Reducao de Credito	31.800,00	
498 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	22.800,00
1266687 22/12/2025 Reducao de Credito	22.800,00	
2547 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	46.400,00
1266697 22/12/2025 Reducao de Credito	46.400,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**101.000,00**
Total Orgao	**0,00**	**215.000,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
3053 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	95.100,00	0,00
1267416 22/12/2025 Credito Suplementar	95.100,00	
6220 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	146.200,00	0,00
1266859 22/12/2025 Credito Suplementar	46.200,00	
1281951 22/12/2025 Credito Suplementar	100.000,00	
3057 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA	34.400,00	0,00
1266864 22/12/2025 Credito Suplementar	34.400,00	
3055 3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	100.000,00
1281956 22/12/2025 Reducao de Credito	100.000,00	
84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	14.550,00
1265923 22/12/2025 Reducao de Credito	550,00	
1266582 22/12/2025 Reducao de Credito	14.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**275.700,00**	**114.550,00**
Total Orgao	**275.700,00**	**114.550,00**
Total Geral	**2.763.725,57**	**2.763.725,57**
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	1.481.653,57	1.481.653,57
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	277.800,00	1.481.653,57
20 MDE	966.831,00	0,00
40 ASPS	237.022,57	0,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados	74.500,00	74.500,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	74.500,00	74.500,00
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	1.131.679,00	1.131.679,00
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3795	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao
Fonte de Recursos	Suplementacoes No Periodo	Reducoes No Periodo
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	1.131.679,00	1.131.679,00
1604 Transferencias provenientes do Governo Federa Detalhamento da Fonte/Grupo	6.367,00	6.367,00
4500 CUSTEIO - Atencao Basica	6.367,00	6.367,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S Detalhamento da Fonte/Grupo	34.445,00	34.445,00
4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	34.445,00	34.445,00
1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d Detalhamento da Fonte/Grupo	216,00	216,00
1194 PROCAD-SUAS	216,00	216,00
2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S Detalhamento da Fonte/Grupo	25.134,00	25.134,00
4011 Atencao Basica - PIES / Nucleo de Apoio a Atencao B	303,00	303,00
4220 CAPS	24.831,00	24.831,00
2660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d Detalhamento da Fonte/Grupo	9.731,00	9.731,00
1132 PBF - PISO BASICO FIXO	9.731,00	9.731,00
Total Geral	**2.763.725,57**	**2.763.725,57**
TOTAL REDUÇÕES		R$2.763.725,57
FABIEL CRISTOVAO PORT	***FERNANDO BECKER***	***HELENA SARTORI***
Prefeito Municipal	Secretario Mun. Fazenda	Contadora
400.850.740-04	555.589.250-00	CRC-RS: 080114/O-0
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 20/Jan/2026, 11h e 54m.		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 12 de 2025**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3795	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
4672 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	2.418,00	0,00
1265835 22/12/2025 Credito Suplementar	2.418,00	

Total Unidade Orcamentaria	**2.418,00**	**0,00**
Total Orgao	**2.418,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
58 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	85.539,00	0,00
1265830 22/12/2025 Credito Suplementar	85.539,00	
Total Unidade Orcamentaria	**85.539,00**	**0,00**
Total Orgao	**85.539,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL		
10594 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	382,00	0,00
1265825 22/12/2025 Credito Suplementar	382,00	
Total Unidade Orcamentaria	**382,00**	**0,00**
Total Orgao	**382,00**	**0,00**
Total Geral	**88.339,00**	**0,00**
1501 Outros Recursos nao Vinculados	87.957,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	87.957,00	0,00
1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional d	382,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1201 INCREM. TEMP. PROTECAO SOCIAL BASICA - MP 1218/2024	382,00	0,00
Total Geral	**88.339,00**	**0,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$88.339,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		R$2.852.064,57
FABIEL CRISTOVAO PORT	***FERNANDO BECKER***	***HELENA SARTORI***
Prefeito Municipal	Secretario Mun. Fazenda	Contadora
400.850.740-04	555.589.250-00	CRC-RS: 080114/O-0
FONTE: Governanca Brasil - Planejamento e Orcamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 19/Jan/2026, 11h e 51m.		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F8587DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 005 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Município de Três Coroas torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE REDAÇÃO
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova de Redação encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. RESULTADO DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Redação poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site do Instituto Legalle: *https://candidato.institutolegalle.org.br/*.

Três Coroas/RS, 26 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT,
Prefeito Municipal de Três Coroas/RS.

Anexo Único – Relatório de Notas Oficiais da Prova de Redação

Professor de Educação Infantil

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
2985	ADELAIDE MUMBACH	7,10
7130	ALANA STREY	5,70
4057	ALINE FERREIRA MALLMANN	6,50
3117	ALINE JOSIELI WEBER	6,50
3236	AMANDA BEATRIZ MOREIRA TREIN	7,30
3185	AMANDA DE ALMEIDA GAEDICKE	6,90
7719	AMANDA IURI PEREIRA DA SILVEIRA	5,00
3238	AMANDA SUÉLEN KEHL	5,00
6693	ANA PAULA PINHEIRO DA ROCHA	5,20
2807	ANAI FRIDRICH FEITEN	6,90
2677	ANDERSON RAFAEL VELHO DE SOUZA	6,70
3705	ANDREA CAVALLIN JUNGTON	6,00
5746	ANDRESA JAQUELINE DOS SANTOS	5,50
3433	ANDRESSA CARDOSO MORAES	7,10
7591	ANDRIELLE PORT SILVEIRA	6,50
3073	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN	7,40
6939	BIANCA BEATRIS HENKEL	6,00
7515	BIANCA KYMBERLI SALETTI DA COSTA	5,50
7676	BRENDA GALLAS DO AMARAL	6,00
7747	BRUNA GISELE MENEZES DE BARROS	5,90
6577	BRUNA HOEFLE AGOSTINI	7,80
3419	BRUNA RAQUEL BRUM DE CAMARGO	5,00
2459	CAMILA GABRIELI BOHRER	5,50
7401	CAMILA MARQUES LUDVIG	6,10
7525	CARINA LUCIANO	5,50
2457	CARLA JOZIANE DA SILVA	6,50

3140	CARLA SOHNE KONRATH	6,50
7794	CAROLINE DA COSTA MARTINS	6,30
7166	CAROLINE SALDANHA DE QUADROS	8,40
4589	CAROLINE THAIELE DONINI	7,10
4421	CINTIA CARINA PETERS DA LUZ	5,50
4423	CINTIA COLOMBO	5,20
6849	CLEIA DOS SANTOS HASSE	5,90
7863	DAIANE CRISTINA DE LIMA VIANA	5,40
7855	DAIANE DE SÁ SANTOS	6,50
4520	DAIANE DIELE GROSS	6,10
3264	DAIANE DOS SANTOS	10,00
3912	DANIELA BECKER DE SOUZA CONTREIRA	8,20
2500	DAYANA UCHAKI DE MATOS	7,80
4790	DÉBORA ITÁLIA BEDIN	5,90
3375	DÉBORAH ANAELY DA CONCEICAO BERTOLDI	6,80
3637	DIELI MORAES DE OLIVEIRA	5,50
3007	DIENIFER HAAG DE ABREU	5,50
2689	DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA	7,10
2616	DIONEIA PAMELA DA SILVA SEIDLER	6,40
6765	DIRCE ELENE WILLIG	6,50
3209	DJULLYA RAFAELLY DA SILVA	5,50
4674	DYENIFER DE OLIVEIRA	5,00
6255	EDILAINE PEREIRA DA ROSA	5,40
3186	EDNA PALHANO CRISTO	6,50
3414	EDUARDA FAUTH SCHECHELESKI BUEIRA	5,80
3155	EDUARDA MILENA BONIATTI	7,10
2471	ELIANA ROYER	6,40
3421	ELISA REGINA ROHR	6,10
4303	ELIZE REGINA DE ALMEIDA	5,00
2832	ESTEFANY ZOTTI KUSCOSKI	5,00
7093	EUNICE SIMONE DE MELLO	5,50
2796	EVELIN EDUARDA MARCOS TADIOTTO	8,80
6042	ÉVELYN EDUARDA ORLANDI	7,40
7338	FELIPE SONKO DA SILVA	5,50
2476	FERNANDA EMANUELE FONTANA DA SILVA	6,00
7574	FERNANDA GIOTTI PEREIRA	7,30
3176	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES	6,10
2553	FRANCIELE CARLA TOMASI	5,50
2597	FRANCIELE FEITEN	5,70
6020	FRANCIELE SILVA RIBEIRO	6,10
6755	FRANTIESCA DA SILVA BOFF	5,50
4500	GABRIELI KARINE DE OLIVEIRA	6,30
2586	GENI JANE PAGLIARI CASSOL	6,00
6993	GESIANE SEVERO BORGES FRIZON	5,40
2871	GIOVANA APARECIDA DE CAMPOS DESCOVI	6,00
2652	GISELE GABRIELA KAPPEL	8,20
3445	GISELLE PADILHA NETO COELHO	7,00
2914	GISIANE ROSA DA SILVA SQUENA	5,50
3314	GLAUCIA ARAUJO SOUZA	6,00
3168	GRASIELA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	5,50
2425	GRAZIELA TAIARA PEREIRA DA SILVA	6,00
2662	INAE VITÓRIA BEHLING	6,70
7208	INGRID LOARA SCHROER	5,50
7561	ITAMARA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS FREITAS	6,10
2541	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	8,20
3285	JAÍNE SILVESTRE	5,80
2824	JANAINA DA COSTA	8,20
3393	JANAINA DA SILVA PEREIRA	5,50
2770	JENIFER CAROLINE GOETZ	5,90
2494	JENIFER ISAMARA MULLER	6,30
4959	JESSICA DAIANA SANDER	7,20
2846	JESSICA FABIANA DA SILVA	7,30
4368	JESSICA POLIANA MARQUES DOS SANTOS	5,50
2927	JESSICA RECH DUARTE	6,30
7452	JÉSSICA SABRINA DE SOUZA	7,00
3801	JÉSSICA WOMMER WOTTRICH	6,20
3471	JOCIANE DIAS TERNUS	6,50
2916	JOSIANE CAROLINE DA SILVA	6,50
6258	JOSIANE DE VASCONCELOS NUNES	8,00
3125	JOSIELI CASTRO RODRIGUES	5,50
6858	JULIA GABRIELA SANTOS BUENO	7,00
2561	JÚLIA MAITÊ ROOS	7,80
2625	JÚLIA MARCON	6,70
2451	JULIA WITT	5,00
4248	JULIE MESQUITA FERREIRA	8,00
3164	KAREN MARIÉLE LARRÉ RODRIGUES	7,00
7694	KARINE JOSÉLIA MARTIM	5,90
3316	KATIA OD SILVEIRA FERREIRA	5,90
3355	KAUANY DA SILVA DOS SANTOS	6,10
3341	KEROLAINE DA CRUZ PAIVA	6,30
7069	KETELIN BASTOS	7,20
2420	KETLEN DIAS DA SILVA SCHMITT	5,00
4819	LAIANI DURKS DOS SANTOS	7,10
3191	LAILA ANDRESSA STRAUSS	5,50
2897	LAIS CUNHA DOS SANTOS	9,00
3403	LAÍS MARINA KELLER	5,50
2855	LIA JOICE GALHARDO DA SILVA	5,50
7723	LILIANA FRANCISCA NARESSI LOPES	5,00
3251	LISIANE DA SILVA	7,00

3085	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	6,00
4745	LUANA ARNOLD	5,90
2935	LUCIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA	5,50
3650	LUCIANA NORATA CERRI	7,00
3165	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA	5,00
7859	LUISA DA SILVEIRA	5,50
4247	LUMA EDUARDA RODRIGUES CAVALHEIRO	0,00
4228	MAIARA CRISTINA CAGLIONI	7,60
6199	MANUELA DA SILVA MACHADO	6,00
4380	MARCELE DAIANE DOS SANTOS	5,50
3202	MARCELLE PROTTI	5,50
7120	MÁRCIA BEATRIZ BECKER	5,50
3153	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA	6,00
3220	MARCIELI KUHN	5,50
4941	MARGIANE GIUVENARDI	6,40
3391	MARGRID PRISCILA KOETZ PADILHA	7,10
5482	MARIA HELENA ONISKO	5,90
3604	MARILETE RICHWICKI	7,00
7665	MARILIA CAROLINA MILLER KRUMMENAUER	5,50
3061	MARILIA REGINA DA SILVA RECH	5,60
7415	MARLA FRANCINE KASPER DE OLIVEIRA	7,10
7645	MICAELA CRISTINE SALDANHA RAMOS	6,10
3268	MILENA VITORIA DA SILVA	5,00
5179	MIRIÃ MAIARA SOUTO DETERS	8,30
4336	MIRIANE MUNIZ DE ALMEIDA	6,70
4197	MONIELE DUTRA DOS SANTOS	5,60
4292	NADINE CHAMAIQUE DA FONTOURA TAVARES	5,00
3206	NAÉLEN ROSA	5,00
6918	NATÁLIA CRISTINA EV	5,90
3629	NICOLE THERESA FIEDLER GROHMANN	6,60
4387	NICOLI RAQUEL DA SILVA	7,60
3524	NIKOLE MOLLER ALBUQUERQUE DE SOUZA	6,10
4249	PAMELA AMANDA ALBA	7,40
3773	PAMELA MARTINS BONATO	5,50
2390	PAULA NUNES SCHUNCK	6,50
2415	QUELI PEREIRA	6,50
3084	RAFAELA FERNANDA RUBE	6,10
2878	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO	8,00
6003	RAQUEL DE BRITO	5,50
7828	RENATA ANGRA SPRANDEL	6,00
2802	ROBERTA CASAGRANDE DA SILVA	6,70
3207	RUTE DA SILVA SANTOS	5,50
7096	SANDRA DENISE DA SILVEIRA	7,10
3311	SANDRA MARA DA ROSA MONTEIRO	5,90
3213	SIDNEIA DE OLIVEIRA	5,50
2492	SILVANA VALENTINI	6,20
3379	SIMONE DE FATIMA DE AGUIAR SILVEIRA	5,50
6623	SIMONE SOUZA CHAVES	7,80
4286	SUSANA DA SILVA	6,40
4903	TAÍS PRISCILA DA ROSA DAMIÃO	6,30
2899	TAÍS ROTHMANN DA SILVA	6,50
3105	TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL	5,50
6324	TALYTA SCHAFER NANTAL	6,20
3195	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS	8,00
3129	TÂNIA ADRIANA SPERB	7,30
7653	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	5,50
3472	VANDERLEIA WILBERT SQUENA	5,50
3240	VITÓRIA LUDWIG DE CAMARGO	7,00
6483	VITORIA MELO SCHMITT	5,50
3669	YASMIM CAROLINE KAUER MAZZINI	6,10
2734	YASMIN KLEIN SILVANO	5,90
2408	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	6,20

Professor de Ensino Fundamental - Artes

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
2449	ALESSANDRO MARQUES	5,50
5760	ANGÉLICA HERTHAL LIMA	7,50
7380	HENRIQUE DA ROCHA PREUSS	7,20
3260	HIPOLITO RUZENENTE DE SA	9,10
6978	PAULO BRASIL GERUNDO	5,50
2942	TAIARA PETER SILVA	9,40
2772	TALIA CORTES	7,40
3537	THIELE POGORZELSKI	5,50

Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
6842	JANAÍNA FRANCIELE STEIN	7,50
2506	JULIANO DA SILVA BARRETO	6,10
3732	LAURA GUSMÃO ANDRADE	8,60
6276	LETICIA MARIA NAUMANN	7,40
5396	MAIARA CHARY BRANDALISE	8,00
3134	MARIA DA LUZ DA SILVA ANDRADE	5,50
3226	NATALIA DA FONTOURA MACHADO	5,50
7793	POLLYANA PRISCILA SCHUERTZ PAULINO	7,00
4246	ROCHELE MARISA MULLER	8,50

7558	VERA MILENA DOS SANTOS CASTILHOS	9,10

Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
2986	ADELAIDE MUMBACH	8,20
3104	ALEX SANDRO ZANIVAN	6,30
5023	ANA PAULA BENETTI PACHECO	7,20
3143	ARTHUR GABRIEL BARBACOVI	7,20
6226	CLAUDIOMAR BERNARDO BRIZOLLA	5,50
6310	CLEBERSON ITAMAR DE BORBA	5,50
7471	DAIANI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO	6,10
3376	DALTON ALEX LEUCK	7,00
7323	DANIEL VIEIRA DA SILVA	5,50
4396	EDUARDO NIKOLAY DA SILVA	5,50
5969	FALCON LUIZ JOST	7,20
4375	GIANI HENKEL	8,00
6802	GIOVANE REIS	6,50
3654	GUILHERME SODER DA SILVA	9,30
7184	IGOR OLIVEIRA PEREIRA	8,70
7725	IVAN CARLOS MOURA MORAES	8,60
7422	KERLON SANTIAGO MADALOSSO	9,20
3267	LUCAS FERNANDO BRUSSIUS	7,00
7610	LUIZ ROGÉRIO MELLO DE FRAGA	7,00
3347	MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER	5,00
4377	MARIA EDUARDA SARTURI BERNARDO	5,50
7717	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	5,50

Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
7345	ANA PAULA DA FONSECA POLETTO	6,70
7744	DANIEL KERSTING	7,20
2647	VANDERLEI RICKEN	7,40
2757	VITÓRIA NICOLINI NUNES	8,80

Professor de Ensino Fundamental - Geografia

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
3237	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA JOHANN	7,40
3406	DENISE HENRICH	8,00
3667	GIVANILDO RODRIGUES	6,00
4694	ITAMAR AUGUSTO STAHL	7,60
7520	JULIANA MACIEL LIMA	7,00
7257	LUANA MARIA DE LIMA	7,00
3961	LUCAS FERNANDO BOECKMANN VIEIRA	8,50
3300	LUIZ CARLOS SPERLING JÚNIOR	7,00
6852	PATRICIA TEIXEIRA DE MIRANDA KNATOF	8,20
4236	RAFAEL HENKE	9,20
3400	SUSANA VENITES DE SOUZA BRAUN	6,50
7715	TELMO FELIPE GARCIA	8,70

Professor de Ensino Fundamental - História

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
3645	ALESSANDRA LOPES DUARTE	8,40
3149	BRAIAN LUCAS NUNES SCHUCK	7,00
4699	CAIO BENITZ DA SILVA	8,50
3418	CAMILY ERICA SOZINHO ARDENGHI	8,40
3339	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS	8,60
3190	CATIELE LIMA MORAES	8,20
7509	DANIEL LUCKEMEYER DE MORAES	9,60
4302	FERNANDA CRISTINE COLOMBO CARASAI	9,60
4148	JANAÍNA PEIXE MULLER	7,00
7758	KEILA RENATA SANTOS DE MORAIS	8,30
5799	LARISSA DANIELI RAMOS PEREIRA	7,80
3349	LAZARO JOSE MOREIRA DE MORAES	5,50
4171	LEANDRO LUIZ MAPELLI	8,30
3325	LEONARDO CARDOSO WICHINHESKI	8,60
2710	LUIS FELIPE LEÃO SACCOL	9,00
2524	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	8,40
4358	MAYGAN DE MELO MACHADO	6,50
7841	OSVALDO AZAMOR MOURA MORAES	8,20
4192	ROBINSON JOSE DREHMER	7,60

Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
6078	ADRIEL MACHADO DE PAULA	5,70
4841	ALUISIO ANDERSON DA SILVEIRA	9,30
3249	OSMAR ALBINO DA SILVA SONNEBORN	7,00

Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
7379	DEISI MÔNICA SEIBERT	8,60
3096	PAULO RICARDO MOLLER	7,30

Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
3159	ALEXANDRE MORCHE DA SILVA	8,60
2731	CAMILA BRUM	8,00
4147	CLEUNICE CARINE DA SILVA PETZINGER	8,40
7331	DALVANA FERREIRA	6,70
3175	EDUARDA RAFAELA DA SILVA	8,00
7843	FRANCINE SUELEN DE LIMA	7,60
2842	JÚLIA HELENA LACHNIT	8,60
3866	JULIETE CARINA SCHENKEL	9,00
3362	KELLEN CRISTINE BARBOSA CAMPOS STRAUSS	5,50
3394	NATHÁLIA MATTOS DA SILVA	8,00
5954	PATRICK DE SOUZA AZEVEDO	8,30
2618	PAULA CARINE DA SILVA	6,70
3148	RODRIGO TARCISO BARATER	8,80
3043	TAMIRIS ADELCIA SANTOS DA SILVA	7,10

Professor de Ensino Fundamental - Matemática

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
3800	ALEXSANDRO JONATAN RUECKERT AYRES	5,50
3541	DIEGO MATEUS MÜLLER	7,60
2399	IVETE TERESINHA WATHIER	8,00
3250	MAICON TEIXEIRA DOS SANTOS	6,40
7320	MARCIO ANTONIO STUDZINSKI	7,80
3373	MICHELE TATIANA KRUMMENAUER DA SILVA	8,20
3171	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	8,00
3579	RAFAEL FERREIRA GOMES	8,40
3372	RONALDO RODRIGO DA SILVA	7,20
2441	THAIS WOUTERS NOVAK	9,80
6585	THUANI REGINA HOFFMANN MOREIRA	6,10
3870	TIAGO MÁRIO INCHINGOLO	8,20

Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
7548	ADRIANA DA SILVA	8,30
3331	ADRIANA DE MATTOS SOBRINHO	7,00
3398	ADRIANA IOHAN	7,00
6843	ADRIANI VELHO NUNES	8,20
5973	ALANA RAMOS MACHADO JOST	7,00
3364	ALESSANDRA MACHADO LOPES	8,00
3067	ALEXANDRE LARANGEIRA	7,00
7533	ALEXIA RIBEIRO	8,40
2433	ALINE APARECIDA EITELVAM JACOBUS	6,10
3597	ALINE BATISTA FERREIRA	8,20
4062	ALINE FERREIRA MALLMANN	9,00
2773	ALINE MARIANE DE OLIVEIRA E SILVA	7,20
3017	AMANDA FABIANE LAMB	7,20
3239	AMANDA SUÉLEN KEHL	8,10
3737	ANA CAROLINA DE SOUZA	7,40
3401	ANA CLAUDIA HANICH DA ROSA	7,20
4515	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES	5,50
4104	ANDRE MOISES SCHILLING	7,70
3243	ANDRÉIA DE FÁTIMA BELMONTE	8,00
7284	ANELISE BORGES CRIVELLO	7,00
3074	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN	7,80
7664	BARBARA CRISTINA MILLER KRUMMENAUER	6,50
3603	BIANCA GERALDO VELHO	8,00
3348	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES	7,40
3018	BRUNA AZAMBUJA VAZ DAROS	7,00
7051	BRUNA FRANCIELI DA SILVA SZULCZEWSKI	8,20
2718	BRUNA JANAINA GUIMARÃES FONTANA	7,00
3111	BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA	7,60
5127	BRUNA SILVEIRA MATIAS	8,50
2583	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI	5,50
4840	CAMILI VITORIA DA SILVA MALLET	7,00
3026	CARINE DE FATIMA DOS SANTOS	5,50
2608	CARLA CAMARGO SIMÕES	7,00
3059	CARLA GRAZIELA SCHROER NANTAL	8,00
3145	CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA	7,40
3291	CAROLINE PAULA DA SILVA	7,40
2635	CÁSSIA REJANE CAMARGO MONTEIRO	7,00
3950	CASSIANA SABRINA DOS SANTOS	6,00
5750	CÁTIA MARQUES DOS SANTOS CALHEIRO	0,00
6117	CHEILA CIDADE	5,70
3936	CINTIA LUCIMARA SOARES RODRIGUES BARTH	6,50
3370	CINTIA VANESSA RONNAU	5,50
5777	CLAUDETE FERRANDO BORGES	5,50
7768	CLAUDIA ADRIANE DA SILVA PRADO	7,80
6599	CRISLEI DA COSTA	7,00

2515	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	7,20
3265	DAIANE DOS SANTOS	8,10
3055	DAIANE RIBEIRO SALETTI	9,10
3309	DANIELA BOHRER	7,00
4776	DANIELE MAIARA COSSMANN	9,50
2521	DÉBORA GABRIELI HAAG	7,00
7868	DÉBORA KAUÉLI JAGELSKI	5,50
3344	DEISE CRISTINA CEMIN DE OLIVEIRA	7,60
6642	DENISE DA COSTA BITENCURT	7,50
2529	DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA	7,00
4022	DJENIFER WEBER	6,70
3855	ELAINE DA ROSA	5,50
2423	ELEN DA SILVA RIBEIRO	6,50
2472	ELIANA ROYER	7,40
3097	ELIANE SOARES DOS SANTOS	5,70
3429	ELISANDRA CARINA MACHADO	5,50
2952	ELIZABETH EDUARDA TREZZI	5,50
3139	EMILLY ELLWANGER SCHERER	5,50
7346	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	7,60
3283	ÉRIKA CASSIANE VECKER HOMEM	7,80
3228	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI	7,00
3324	FELIPE ANTONIO KIRSCH	5,50
2596	FRANCIELE FEITEN	5,50
3241	FRANCIELE OLIVEIRA MACIEL	8,40
4321	FRANCIELI NUNES DA SILVA FERREIRA KOLLING	8,20
7845	FRANCIELI TEREZINHA ALESSI	6,10
2951	GABRIELA MOLLER	8,00
2655	GEOVANINE MOTTA GARCIA MARCIANO	8,10
2739	GERCICA BERNAR HENZ NOGUEIRA	7,80
6186	GIOVANA BORGES DA SILVA	7,00
2659	GISELE MARIA PONTES CHAMI	9,30
3446	GISELLE PADILHA NETO COELHO	7,00
3028	GISLAINE PETRY STAHL	9,50
4040	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA	7,60
2663	INAE VITÓRIA BEHLING	7,40
4073	INDIANARA APARECIDA MIRANDA	6,80
3205	ISADORA PINTO MAYER POSTAL	6,90
2685	IVANETE DE FATIMA MALLMANN	7,00
2653	JANAINA DA COSTA	8,50
7399	JANINE HELENA GOMES	8,30
3296	JAQUELINE DAIANE DA ROSA	7,40
3428	JEAN CARLOS RANGEL	8,00
2771	JENIFER CAROLINE GOETZ	8,00
2495	JENIFER ISAMARA MULLER	8,80
2432	JENIFER VENI RAMOS RIBEIRO KAIPPER	5,50
4960	JESSICA DAIANA SANDER	6,30
5044	JESSICA FILIPIN DE ALMEIDA	7,00
3485	JÉSSICA PALOMA DE MELLO	7,00
3046	JESSICA RENATA FREITAS CRIPPA RIBEIRO	8,10
3427	JÉSSICA ROSA DA SILVA	7,00
7873	JESSICA SOARES	8,40
6281	JOSEANE DE FATIMA SANDER BLUMM	8,60
7479	JOSIANE DOS SANTOS SPERB	7,00
3152	JOSIAS MOREIRA ROCHA	6,90
3126	JOSIELI CASTRO RODRIGUES	5,50
2499	JULIA CATIUZA DE MORAES	7,00
3326	JULIANA CARINE RUPPENTHAL WICHINHESKI	7,00
5150	JULIANA VELHO NUNES	5,90
3204	KARINE COELHO RODRIGUES	7,80
3103	KAROLINA SIMÕES	7,80
7594	KELLEN WITT GARCEZ	7,00
2511	LAILA GABRIELLE RODRIGUES	7,20
3201	LAURA BEATRIZ GONÇALVES SIMÕES	7,60
3172	LOURDES MARIA CUMERLATTO	8,20
4746	LUANA ARNOLD	5,50
3098	LUANA LUZ WAGNER	7,00
4293	LUCIANA CARINA BATISTA	5,50
3158	LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER	5,50
3166	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA	5,50
4229	MAIARA CRISTINA CAGLIONI	7,00
3586	MAIRA FERREIRA	8,40
7505	MARCELI RHEINHEIMER MODEL	7,40
3154	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA	7,00
3049	MARCIA FLORES VIEIRA AVILA	6,50
7327	MARIA CRISTIANE NEILAND	5,50
3131	MARIA EDUARDA KRAUSE DE ALMEIDA	5,70
2793	MARIA LUIZA DA ROSA OURIQUE	7,00
3218	MARIA VITÓRIA DIAS	7,20
3605	MARILETE RICHWICKI	7,80
7470	MARIZETE CORREA	7,50
6931	MARLOVE DA CONCEICAO	8,60
3389	MICHELA DA SILVA	7,40
3333	MICHELE CUNHA DE MELLO	7,50
3124	MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS	5,50
3199	MILENA MARIN	8,20
2595	MITIELI LOURENÇO DA SILVA	7,00
3200	MONA MOURA JEREISSATI DE CASTILHOS	8,00
7413	NAÉLEN ROSA	7,60
5507	NATÁLIA LAISA MÜLLER	7,00

4388	NICOLI RAQUEL DA SILVA	8,70
4367	NIKITA GIANA WAGNER	7,00
4250	PAMELA AMANDA ALBA	7,40
3108	PAOLA DE VARGAS POSTAL	7,50
3071	PATRICIA APARECIDA BOITA	7,00
7848	PATRÍCIA SUELEN DAVID MACHADO	7,50
7876	PAULA DE CASSIA DE SOUZA	7,60
3358	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO	7,80
3231	RENATA IDEUZA TEIXEIRA CARVALHO	8,40
7822	ROBERTA DE MELLO BARRETTO	7,40
2881	ROBERTA PALOMA ARNOLD	7,00
2939	ROSA ANGELA MAIA NANTAL	7,00
7837	ROSANA APARECIDA ALVES	7,60
3410	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO	8,20
4619	ROSEMERI MARIA BETTINGER	7,20
2872	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS	5,50
3208	RUTE DA SILVA SANTOS	7,00
5948	SABRINA ARIANA VEDOVATTO	8,00
3146	SABRINA RIBOLDI SPERLING	8,20
3458	SANDRA SAMPAIO SARAIVA CUNHA	8,40
4181	SANDY NIAIA FISCHER MARQUES ARGENTON	7,60
3147	SARA STAHNKE	7,80
2517	SCHIRLEI PATRICIA AMARAL AMARAL CEZAR	5,50
3062	SILVANA DE OLIVEIRA	7,10
2812	SILVANA VALENTINI	8,20
4081	SIMONE CRISTINE KAFER	6,70
4771	SIMONE MASSON	5,50
3305	SIMONE PLETSCH	5,90
4287	SUSANA DA SILVA	8,00
6646	TAINARA RAQUEL HENCKE	8,20
4660	TAIS DA SILVA BRAGANCA	7,70
3286	TAIS FERNANDA MARTINS	8,70
7779	TAIS VACIELE ROBERTO MICHAELSEN	5,50
3106	TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL	7,40
3196	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS	8,00
3587	TATIANE ISABEL DA SILVA	7,00
3345	THAIS GRASIELA WEBER	8,00
3058	VANESSA DA ROCHA SOUZA	9,10
2892	VANUZA DOS SANTOS MARTINS	6,00
3069	VITTORIA VETTORAZZI	8,00
2409	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA	7,50

Psicopedagogo

Inscrição	CANDIDATO(A)	Nota da Prova de Redação
2648	ADRIANA DE OLIVEIRA	7,40
2852	ALEXANDRO DOS REIS MARQUES	9,20
7450	ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	7,30
3658	AMANDA DIANA PRADO CEMIN	6,50
5161	ANDRÉA ADRIANA RUPPENTHAL FINKENAUER	7,80
2997	CARINA DA SILVA LIMA	6,20
7639	CHARLENE MARTINS	7,50
3269	CLESIA ALVES PIMENTA	5,50
2969	DENISE FERREIRA BULHÕES	6,70
7706	ENGLEBSON FRANCISCO DE AZEVEDO SILVA	8,20
3456	FERNANDA DE SOUZA	6,30
4549	JAKELINE FREITAS MARTINS	5,90
2611	JAMILE ULLMANN STEFFEN VICTORIA	9,80
3449	JANETTE ALVES DE LIMA	9,20
2991	JÉSSICA ADRIANA OLIVEIRA WINCK	8,40
2917	JOSIANE CAROLINE DA SILVA	8,90
4300	JÚLIA BRAUN	9,80
3107	KARINE DA SILVA	8,20
3173	LAIZ CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	8,60
3439	LETÍCIA HENCKE THOMAS	8,60
3086	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN	7,40
3351	MARIANE REGINA REUTER BECKER	8,00
6387	MARLETE GEANE STREB BLUMM	6,00
3377	MICHELLE DA SILVA PORT	5,50
2387	PAULA NUNES SCHUNCK	6,70
7349	QUELI DOS SANTOS COSTA	9,50
7780	ROSANE APARECIDA DELGADO	7,00
2702	SILVIA NASCIMENTO FETTER	8,00
3099	SIRLEI FISCHER	7,80
2736	SUELEN RAQUEL FAY DE OLIVEIRA	7,20
2900	TAÍS ROTHMANN DA SILVA	9,00
7393	TAMARA ROSANA SOHNE	7,00

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A76892DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Município de Três Coroas torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar a Prova de Títulos.

1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 6.3 do Edital nº 001/2025, de 19 de setembro de 2025, e retificações, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: 02 a 04 de fevereiro de 2026.

1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site do Instituto Legalle: *https://candidato.institutolegalle.org.br/*, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).

1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,
b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir do original.

1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.

1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Salvar Informações”. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

Três Coroas/RS, 26 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT,
Prefeito Municipal de Três Coroas/RS.

Anexo Único – Candidatos Convocados para Prova de Títulos

Professor de Educação Infantil

Inscrição	CANDIDATO(A)
2985	ADELAIDE MUMBACH
7130	ALANA STREY
4057	ALINE FERREIRA MALLMANN
3117	ALINE JOSIELI WEBER
3236	AMANDA BEATRIZ MOREIRA TREIN
3185	AMANDA DE ALMEIDA GAEDICKE
7719	AMANDA IURI PEREIRA DA SILVEIRA
3238	AMANDA SUÉLEN KEHL
6693	ANA PAULA PINHEIRO DA ROCHA
2807	ANAI FRIDRICH FEITEN
2677	ANDERSON RAFAEL VELHO DE SOUZA
3705	ANDREA CAVALLIN JUNGTON
5746	ANDRESA JAQUELINE DOS SANTOS
3433	ANDRESSA CARDOSO MORAES
7591	ANDRIELLE PORT SILVEIRA
3073	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN
6939	BIANCA BEATRIS HENKEL
7515	BIANCA KYMBERLI SALETTI DA COSTA
7676	BRENDA GALLAS DO AMARAL
7747	BRUNA GISELE MENEZES DE BARROS
6577	BRUNA HOEFLE AGOSTINI
3419	BRUNA RAQUEL BRUM DE CAMARGO
2459	CAMILA GABRIELI BOHRER
7401	CAMILA MARQUES LUDVIG
7525	CARINA LUCIANO
2457	CARLA JOZIANE DA SILVA
3140	CARLA SOHNE KONRATH
7794	CAROLINE DA COSTA MARTINS
7166	CAROLINE SALDANHA DE QUADROS
4589	CAROLINE THAIELE DONINI
4421	CINTIA CARINA PETERS DA LUZ
4423	CINTIA COLOMBO
6849	CLEIA DOS SANTOS HASSE
7863	DAIANE CRISTINA DE LIMA VIANA
7855	DAIANE DE SÁ SANTOS
4520	DAIANE DIELE GROSS
3264	DAIANE DOS SANTOS
3912	DANIELA BECKER DE SOUZA CONTREIRA
2500	DAYANA UCHAKI DE MATOS
4790	DÉBORA ITÁLIA BEDIN
3375	DÉBORAH ANAELY DA CONCEICAO BERTOLDI
3637	DIELI MORAES DE OLIVEIRA

3007	DIENIFER HAAG DE ABREU
2689	DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA
2616	DIONEIA PAMELA DA SILVA SEIDLER
6765	DIRCE ELENE WILLIG
3209	DJULLYA RAFAELLY DA SILVA
4674	DYENIFER DE OLIVEIRA
6255	EDILAINE PEREIRA DA ROSA
3186	EDNA PALHANO CRISTO
3414	EDUARDA FAUTH SCHECHELESKI BUEIRA
3155	EDUARDA MILENA BONIATTI
2471	ELIANA ROYER
3421	ELISA REGINA ROHR
4303	ELIZE REGINA DE ALMEIDA
2832	ESTEFANY ZOTTI KUSCOSKI
7093	EUNICE SIMONE DE MELLO
2796	EVELIN EDUARDA MARCOS TADIOTTO
6042	ÉVELYN EDUARDA ORLANDI
7338	FELIPE SONKO DA SILVA
2476	FERNANDA EMANUELE FONTANA DA SILVA
7574	FERNANDA GIOTTI PEREIRA
3176	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES
2553	FRANCIELE CARLA TOMASI
2597	FRANCIELE FEITEN
6020	FRANCIELE SILVA RIBEIRO
6755	FRANTIESCA DA SILVA BOFF
4500	GABRIELI KARINE DE OLIVEIRA
2586	GENI JANE PAGLIARI CASSOL
6993	GESIANE SEVERO BORGES FRIZON
2871	GIOVANA APARECIDA DE CAMPOS DESCOVI
2652	GISELE GABRIELA KAPPEL
3445	GISELLE PADILHA NETO COELHO
2914	GISIANE ROSA DA SILVA SQUENA
3314	GLAUCIA ARAUJO SOUZA
3168	GRASIELA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
2425	GRAZIELA TAIARA PEREIRA DA SILVA
2662	INAE VITÓRIA BEHLING
7208	INGRID LOARA SCHROER
7561	ITAMARA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS FREITAS
2541	IVANETE DE FATIMA MALLMANN
3285	JAÍNE SILVESTRE
2824	JANAINA DA COSTA
3393	JANAINA DA SILVA PEREIRA
2770	JENIFER CAROLINE GOETZ
2494	JENIFER ISAMARA MULLER
4959	JESSICA DAIANA SANDER
2846	JESSICA FABIANA DA SILVA
4368	JESSICA POLIANA MARQUES DOS SANTOS
2927	JESSICA RECH DUARTE
7452	JÉSSICA SABRINA DE SOUZA
3801	JÉSSICA WOMMER WOTTRICH
3471	JOCIANE DIAS TERNUS
2916	JOSIANE CAROLINE DA SILVA
6258	JOSIANE DE VASCONCELOS NUNES
3125	JOSIELI CASTRO RODRIGUES
6858	JULIA GABRIELA SANTOS BUENO
2561	JÚLIA MAITÊ ROOS
2625	JÚLIA MARCON
2451	JULIA WITT
4248	JULIE MESQUITA FERREIRA
3164	KAREN MARIÉLE LARRÉ RODRIGUES
7694	KARINE JOSÉLIA MARTIM
3316	KATIA OD SILVEIRA FERREIRA
3355	KAUANY DA SILVA DOS SANTOS
3341	KEROLAINE DA CRUZ PAIVA
7069	KETELIN BASTOS
2420	KETLEN DIAS DA SILVA SCHMITT
4819	LAIANI DURKS DOS SANTOS
3191	LAILA ANDRESSA STRAUSS
2897	LAIS CUNHA DOS SANTOS
3403	LAÍS MARINA KELLER
2855	LIA JOICE GALHARDO DA SILVA
7723	LILIANA FRANCISCA NARESSI LOPES
3251	LISIANE DA SILVA
3085	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN
4745	LUANA ARNOLD
2935	LUCIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA
3650	LUCIANA NORATA CERRI
3165	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA
7859	LUISA DA SILVEIRA
4228	MAIARA CRISTINA CAGLIONI
6199	MANUELA DA SILVA MACHADO
4380	MARCELE DAIANE DOS SANTOS
3202	MARCELLE PROTTI
7120	MÁRCIA BEATRIZ BECKER
3153	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA
3220	MARCIELI KUHN
4941	MARGIANE GIUVENARDI
3391	MARGRID PRISCILA KOETZ PADILHA
5482	MARIA HELENA ONISKO

3604	MARILETE RICHWICKI
7665	MARILIA CAROLINA MILLER KRUMMENAUER
3061	MARILIA REGINA DA SILVA RECH
7415	MARLA FRANCINE KASPER DE OLIVEIRA
7645	MICAELA CRISTINE SALDANHA RAMOS
3268	MILENA VITORIA DA SILVA
5179	MIRIÃ MAIARA SOUTO DETERS
4336	MIRIANE MUNIZ DE ALMEIDA
4197	MONIELE DUTRA DOS SANTOS
4292	NADINE CHAMAIQUE DA FONTOURA TAVARES
3206	NAÉLEN ROSA
6918	NATÁLIA CRISTINA EV
3629	NICOLE THERESA FIEDLER GROHMANN
4387	NICOLI RAQUEL DA SILVA
3524	NIKOLE MOLLER ALBUQUERQUE DE SOUZA
4249	PAMELA AMANDA ALBA
3773	PAMELA MARTINS BONATO
2390	PAULA NUNES SCHUNCK
2415	QUELI PEREIRA
3084	RAFAELA FERNANDA RUBE
2878	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO
6003	RAQUEL DE BRITO
7828	RENATA ANGRA SPRANDEL
2802	ROBERTA CASAGRANDE DA SILVA
3207	RUTE DA SILVA SANTOS
7096	SANDRA DENISE DA SILVEIRA
3311	SANDRA MARA DA ROSA MONTEIRO
3213	SIDNEIA DE OLIVEIRA
2492	SILVANA VALENTINI
3379	SIMONE DE FATIMA DE AGUIAR SILVEIRA
6623	SIMONE SOUZA CHAVES
4286	SUSANA DA SILVA
4903	TAÍS PRISCILA DA ROSA DAMIÃO
2899	TAÍS ROTHMANN DA SILVA
3105	TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL
6324	TALYTA SCHAFER NANTAL
3195	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS
3129	TÂNIA ADRIANA SPERB
7653	THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA
3472	VANDERLEIA WILBERT SQUENA
3240	VITÓRIA LUDWIG DE CAMARGO
6483	VITORIA MELO SCHMITT
3669	YASMIM CAROLINE KAUER MAZZINI
2734	YASMIN KLEIN SILVANO
2408	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA

Professor de Ensino Fundamental - Artes

Inscrição	CANDIDATO(A)
2449	ALESSANDRO MARQUES
5760	ANGÉLICA HERTHAL LIMA
7380	HENRIQUE DA ROCHA PREUSS
3260	HIPOLITO RUZENENTE DE SA
6978	PAULO BRASIL GERUNDO
2942	TAIARA PETER SILVA
2772	TALIA CORTES
3537	THIELE POGORZELSKI

Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas

Inscrição	CANDIDATO(A)
6842	JANAÍNA FRANCIELE STEIN
2506	JULIANO DA SILVA BARRETO
3732	LAURA GUSMÃO ANDRADE
6276	LETICIA MARIA NAUMANN
5396	MAIARA CHARY BRANDALISE
3134	MARIA DA LUZ DA SILVA ANDRADE
3226	NATALIA DA FONTOURA MACHADO
7793	POLLYANA PRISCILA SCHUERTZ PAULINO
4246	ROCHELE MARISA MULLER
7558	VERA MILENA DOS SANTOS CASTILHOS

Professor de Ensino Fundamental - Educação Física

Inscrição	CANDIDATO(A)
2986	ADELAIDE MUMBACH
3104	ALEX SANDRO ZANIVAN
5023	ANA PAULA BENETTI PACHECO
3143	ARTHUR GABRIEL BARBACOVI
6226	CLAUDIOMAR BERNARDO BRIZOLLA
6310	CLEBERSON ITAMAR DE BORBA
7471	DAIANI VIEIRA DA SILVA LOURENÇO
3376	DALTON ALEX LEUCK
7323	DANIEL VIEIRA DA SILVA
4396	EDUARDO NIKOLAY DA SILVA
5969	FALCON LUIZ JOST

4375	GIANI HENKEL
6802	GIOVANE REIS
3654	GUILHERME SODER DA SILVA
7184	IGOR OLIVEIRA PEREIRA
7725	IVAN CARLOS MOURA MORAES
7422	KERLON SANTIAGO MADALOSSO
3267	LUCAS FERNANDO BRUSSIUS
7610	LUIZ ROGÉRIO MELLO DE FRAGA
3347	MAICO GUTIERRE DE SOUZA FREIBERGER
4377	MARIA EDUARDA SARTURI BERNARDO
7717	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso

Inscrição	CANDIDATO(A)
7345	ANA PAULA DA FONSECA POLETTO
7744	DANIEL KERSTING
2647	VANDERLEI RICKEN
2757	VITÓRIA NICOLINI NUNES

Professor de Ensino Fundamental - Geografia

Inscrição	CANDIDATO(A)
3237	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA JOHANN
3406	DENISE HENRICH
3667	GIVANILDO RODRIGUES
4694	ITAMAR AUGUSTO STAHL
7520	JULIANA MACIEL LIMA
7257	LUANA MARIA DE LIMA
3961	LUCAS FERNANDO BOECKMANN VIEIRA
3300	LUIZ CARLOS SPERLING JÚNIOR
6852	PATRICIA TEIXEIRA DE MIRANDA KNATOF
4236	RAFAEL HENKE
3400	SUSANA VENITES DE SOUZA BRAUN
7715	TELMO FELIPE GARCIA

Professor de Ensino Fundamental - História

Inscrição	CANDIDATO(A)
3645	ALESSANDRA LOPES DUARTE
3149	BRAIAN LUCAS NUNES SCHUCK
4699	CAIO BENITZ DA SILVA
3418	CAMILY ERICA SOZINHO ARDENGHI
3339	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REIS
3190	CATIELE LIMA MORAES
7509	DANIEL LUCKEMEYER DE MORAES
4302	FERNANDA CRISTINE COLOMBO CARASAI
4148	JANAÍNA PEIXE MULLER
7758	KEILA RENATA SANTOS DE MORAIS
5799	LARISSA DANIELI RAMOS PEREIRA
3349	LAZARO JOSE MOREIRA DE MORAES
4171	LEANDRO LUIZ MAPELLI
3325	LEONARDO CARDOSO WICHINHESKI
2710	LUIS FELIPE LEÃO SACCOL
2524	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA
4358	MAYGAN DE MELO MACHADO
7841	OSVALDO AZAMOR MOURA MORAES
4192	ROBINSON JOSE DREHMER

Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática

Inscrição	CANDIDATO(A)
6078	ADRIEL MACHADO DE PAULA
4841	ALUISIO ANDERSON DA SILVEIRA
3249	OSMAR ALBINO DA SILVA SONNEBORN

Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa

Inscrição	CANDIDATO(A)
7379	DEISI MÔNICA SEIBERT
3096	PAULO RICARDO MOLLER

Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

Inscrição	CANDIDATO(A)
3159	ALEXANDRE MORCHE DA SILVA
2731	CAMILA BRUM
4147	CLEUNICE CARINE DA SILVA PETZINGER
7331	DALVANA FERREIRA
3175	EDUARDA RAFAELA DA SILVA
7843	FRANCINE SUELEN DE LIMA
2842	JÚLIA HELENA LACHNIT
3866	JULIETE CARINA SCHENKEL
3362	KELLEN CRISTINE BARBOSA CAMPOS STRAUSS
3394	NATHÁLIA MATTOS DA SILVA

5954	PATRICK DE SOUZA AZEVEDO
2618	PAULA CARINE DA SILVA
3148	RODRIGO TARCISO BARATER
3043	TAMIRIS ADELCIA SANTOS DA SILVA

Professor de Ensino Fundamental - Matemática

Inscrição	CANDIDATO(A)
3800	ALEXSANDRO JONATAN RUECKERT AYRES
3541	DIEGO MATEUS MÜLLER
2399	IVETE TERESINHA WATHIER
3250	MAICON TEIXEIRA DOS SANTOS
7320	MARCIO ANTONIO STUDZINSKI
3373	MICHELE TATIANA KRUMMENAUER DA SILVA
3171	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
3579	RAFAEL FERREIRA GOMES
3372	RONALDO RODRIGO DA SILVA
2441	THAIS WOUTERS NOVAK
6585	THUANI REGINA HOFFMANN MOREIRA
3870	TIAGO MÁRIO INCHINGOLO

Professor de Ensino Fundamental - Primeiro ao Quinto Ano

Inscrição	CANDIDATO(A)
7548	ADRIANA DA SILVA
3331	ADRIANA DE MATTOS SOBRINHO
3398	ADRIANA IOHAN
6843	ADRIANI VELHO NUNES
5973	ALANA RAMOS MACHADO JOST
3364	ALESSANDRA MACHADO LOPES
3067	ALEXANDRE LARANGEIRA
7533	ALEXIA RIBEIRO
2433	ALINE APARECIDA EITELVAM JACOBUS
3597	ALINE BATISTA FERREIRA
4062	ALINE FERREIRA MALLMANN
2773	ALINE MARIANE DE OLIVEIRA E SILVA
3017	AMANDA FABIANE LAMB
3239	AMANDA SUÉLEN KEHL
3737	ANA CAROLINA DE SOUZA
3401	ANA CLAUDIA HANICH DA ROSA
4515	ANA PAULA RODRIGUES TAVARES
4104	ANDRE MOISES SCHILLING
3243	ANDRÉIA DE FÁTIMA BELMONTE
7284	ANELISE BORGES CRIVELLO
3074	ANGÉLICA BRAGA PHILIPPSEN
7664	BARBARA CRISTINA MILLER KRUMMENAUER
3603	BIANCA GERALDO VELHO
3348	BRUNA ALESSANDRA MULLER RODRIGUES
3018	BRUNA AZAMBUJA VAZ DAROS
7051	BRUNA FRANCIELI DA SILVA SZULCZEWSKI
2718	BRUNA JANAINA GUIMARÃES FONTANA
3111	BRUNA MAIARA GAEDKE ALMEIDA
5127	BRUNA SILVEIRA MATIAS
2583	CAMILA APARECIDA BRANCHIERI
4840	CAMILI VITORIA DA SILVA MALLET
3026	CARINE DE FATIMA DOS SANTOS
2608	CARLA CAMARGO SIMÕES
3059	CARLA GRAZIELA SCHROER NANTAL
3145	CAROLINA ELIDIANE DE ALMEIDA
3291	CAROLINE PAULA DA SILVA
2635	CÁSSIA REJANE CAMARGO MONTEIRO
3950	CASSIANA SABRINA DOS SANTOS
6117	CHEILA CIDADE
3936	CINTIA LUCIMARA SOARES RODRIGUES BARTH
3370	CINTIA VANESSA RONNAU
5777	CLAUDETE FERRANDO BORGES
7768	CLAUDIA ADRIANE DA SILVA PRADO
6599	CRISLEI DA COSTA
2515	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS
3265	DAIANE DOS SANTOS
3055	DAIANE RIBEIRO SALETTI
3309	DANIELA BOHRER
4776	DANIELE MAIARA COSSMANN
2521	DÉBORA GABRIELI HAAG
7868	DÉBORA KAUÉLI JAGELSKI
3344	DEISE CRISTINA CEMIN DE OLIVEIRA
6642	DENISE DA COSTA BITENCURT
2529	DIENIFER NUNES DE OLIVEIRA
4022	DJENIFER WEBER
3855	ELAINE DA ROSA
2423	ELEN DA SILVA RIBEIRO
2472	ELIANA ROYER
3097	ELIANE SOARES DOS SANTOS
3429	ELISANDRA CARINA MACHADO
2952	ELIZABETH EDUARDA TREZZI
3139	EMILLY ELLWANGER SCHERER
7346	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA
3283	ÉRIKA CASSIANE VECKER HOMEM

3228	EVELYN CAROLINE MONTEGUTTI
3324	FELIPE ANTONIO KIRSCH
2596	FRANCIELE FEITEN
3241	FRANCIELE OLIVEIRA MACIEL
4321	FRANCIELI NUNES DA SILVA FERREIRA KOLLING
7845	FRANCIELI TEREZINHA ALESSI
2951	GABRIELA MOLLER
2655	GEOVANINE MOTTA GARCIA MARCIANO
2739	GERCICA BERNAR HENZ NOGUEIRA
6186	GIOVANA BORGES DA SILVA
2659	GISELE MARIA PONTES CHAMI
3446	GISELLE PADILHA NETO COELHO
3028	GISLAINE PETRY STAHL
4040	GUSTAVO FELIPE DE OLIVEIRA
2663	INAE VITÓRIA BEHLING
4073	INDIANARA APARECIDA MIRANDA
3205	ISADORA PINTO MAYER POSTAL
2685	IVANETE DE FATIMA MALLMANN
2653	JANAINA DA COSTA
7399	JANINE HELENA GOMES
3296	JAQUELINE DAIANE DA ROSA
3428	JEAN CARLOS RANGEL
2771	JENIFER CAROLINE GOETZ
2495	JENIFER ISAMARA MULLER
2432	JENIFER VENI RAMOS RIBEIRO KAIPPER
4960	JESSICA DAIANA SANDER
5044	JESSICA FILIPIN DE ALMEIDA
3485	JÉSSICA PALOMA DE MELLO
3046	JESSICA RENATA FREITAS CRIPPA RIBEIRO
3427	JÉSSICA ROSA DA SILVA
7873	JESSICA SOARES
6281	JOSEANE DE FATIMA SANDER BLUMM
7479	JOSIANE DOS SANTOS SPERB
3152	JOSIAS MOREIRA ROCHA
3126	JOSIELI CASTRO RODRIGUES
2499	JULIA CATIUZA DE MORAES
3326	JULIANA CARINE RUPPENTHAL WICHINHESKI
5150	JULIANA VELHO NUNES
3204	KARINE COELHO RODRIGUES
3103	KAROLINA SIMÕES
7594	KELLEN WITT GARCEZ
2511	LAILA GABRIELLE RODRIGUES
3201	LAURA BEATRIZ GONÇALVES SIMÕES
3172	LOURDES MARIA CUMERLATTO
4746	LUANA ARNOLD
3098	LUANA LUZ WAGNER
4293	LUCIANA CARINA BATISTA
3158	LUCIANA GREGOLAN RODRIGUES MERGENER
3166	LUCINEIDE DO ROZARIO SILVA
4229	MAIARA CRISTINA CAGLIONI
3586	MAIRA FERREIRA
7505	MARCELI RHEINHEIMER MODEL
3154	MARCIA CAROLINA BRANDÃO MOREIRA
3049	MARCIA FLORES VIEIRA AVILA
7327	MARIA CRISTIANE NEILAND
3131	MARIA EDUARDA KRAUSE DE ALMEIDA
2793	MARIA LUIZA DA ROSA OURIQUE
3218	MARIA VITÓRIA DIAS
3605	MARILETE RICHWICKI
7470	MARIZETE CORREA
6931	MARLOVE DA CONCEICAO
3389	MICHELA DA SILVA
3333	MICHELE CUNHA DE MELLO
3124	MICHELI TERESA DE OLIVEIRA FARIAS
3199	MILENA MARIN
2595	MITIELI LOURENÇO DA SILVA
3200	MONA MOURA JEREISSATI DE CASTILHOS
7413	NAÉLEN ROSA
5507	NATÁLIA LAISA MÜLLER
4388	NICOLI RAQUEL DA SILVA
4367	NIKITA GIANA WAGNER
4250	PAMELA AMANDA ALBA
3108	PAOLA DE VARGAS POSTAL
3071	PATRICIA APARECIDA BOITA
7848	PATRÍCIA SUELEN DAVID MACHADO
7876	PAULA DE CASSIA DE SOUZA
3358	RAISSA ADRIELE DUARTE BONATO
3231	RENATA IDEUZA TEIXEIRA CARVALHO
7822	ROBERTA DE MELLO BARRETTO
2881	ROBERTA PALOMA ARNOLD
2939	ROSA ANGELA MAIA NANTAL
7837	ROSANA APARECIDA ALVES
3410	ROSEMERI FATIMA DOS SANTOS SILVANO
4619	ROSEMERI MARIA BETTINGER
2872	ROSIMAR MARIA DE BARCELOS
3208	RUTE DA SILVA SANTOS
5948	SABRINA ARIANA VEDOVATTO
3146	SABRINA RIBOLDI SPERLING
3458	SANDRA SAMPAIO SARAIVA CUNHA

4181	SANDY NIAIA FISCHER MARQUES ARGENTON
3147	SARA STAHNKE
2517	SCHIRLEI PATRICIA AMARAL AMARAL CEZAR
3062	SILVANA DE OLIVEIRA
2812	SILVANA VALENTINI
4081	SIMONE CRISTINE KAFER
4771	SIMONE MASSON
3305	SIMONE PLETSCH
4287	SUSANA DA SILVA
6646	TAINARA RAQUEL HENCKE
4660	TAIS DA SILVA BRAGANCA
3286	TAIS FERNANDA MARTINS
7779	TAIS VACIELE ROBERTO MICHAELSEN
3106	TAÍSE CRISTINE DA CONCEIÇÃO RITZEL
3196	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS
3587	TATIANE ISABEL DA SILVA
3345	THAIS GRASIELA WEBER
3058	VANESSA DA ROCHA SOUZA
2892	VANUZA DOS SANTOS MARTINS
3069	VITTORIA VETTORAZZI
2409	YASMIN SILVA DE OLIVEIRA

Psicopedagogo

Inscrição	CANDIDATO(A)
2648	ADRIANA DE OLIVEIRA
2852	ALEXANDRO DOS REIS MARQUES
7450	ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE
3658	AMANDA DIANA PRADO CEMIN
5161	ANDRÉA ADRIANA RUPPENTHAL FINKENAUER
2997	CARINA DA SILVA LIMA
7639	CHARLENE MARTINS
3269	CLESIA ALVES PIMENTA
2969	DENISE FERREIRA BULHÕES
7706	ENGLEBSON FRANCISCO DE AZEVEDO SILVA
3456	FERNANDA DE SOUZA
4549	JAKELINE FREITAS MARTINS
2611	JAMILE ULLMANN STEFFEN VICTORIA
3449	JANETTE ALVES DE LIMA
2991	JÉSSICA ADRIANA OLIVEIRA WINCK
2917	JOSIANE CAROLINE DA SILVA
4300	JÚLIA BRAUN
3107	KARINE DA SILVA
3173	LAIZ CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA
3439	LETÍCIA HENCKE THOMAS
3086	LORENI TEREZINHA ZIMERMAN
3351	MARIANE REGINA REUTER BECKER
6387	MARLETE GEANE STREB BLUMM
3377	MICHELLE DA SILVA PORT
2387	PAULA NUNES SCHUNCK
7349	QUELI DOS SANTOS COSTA
7780	ROSANE APARECIDA DELGADO
2702	SILVIA NASCIMENTO FETTER
3099	SIRLEI FISCHER
2736	SUELEN RAQUEL FAY DE OLIVEIRA
2900	TAÍS ROTHMANN DA SILVA
7393	TAMARA ROSANA SOHNE

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:40B89689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.
I – Segue o resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 001/2026

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1	002	Mateus Felipe Roos	80
2	007	Marcos Roberto Elias de Moura	61
3	001	Daniel José Correa Dias	55

Candidatos desclassificados por não atingirem a pontuação mínima, de acordo com o item 4 do Edital 001/2026:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
003	Djonatan Duarte Konrad	Zero
004	Marcelo Naumann	21
005	Paulo Ricardo Mayer	Zero (Ausente)
006	Mateus Tavares Borba	02

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:ACA1B2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 20 horas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS
Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor de Educação Infantil	Cadastro Reserva	30 horas semanais	R$ 3.293,50
Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R$ 2.196,38

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.
2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **28 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, nos seguintes horários:
- Das 08:00 h às 15:00 h do dia 28 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026 e;
- Das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
idade mínima de 18 anos;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
possuir diploma de Curso de Graduação em Pedagogia.
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3 No **ato da inscrição** o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.
3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE
No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original** e **fotocópia** dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal:<http://www.trf4.jus.br/trf4/> e
Estadual: <http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/>.
Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
Registro Civil (casamento ou nascimento).
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2024 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
Carteira de Identidade ou CNH.
Certidão de Pessoa Física (CPF).
Nº de inscrição PIS/PASEP.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
Diploma de Curso de Graduação em Pedagogia ou diploma de Curso de Graduação em Pedagogia
Comprovante de endereço.
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
1 foto 3x4 atualizada.
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).

4 DAPROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento dos cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano,** sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Professor se** dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação máxima do critério
1. Formação			
Curso de Licenciatura em Pedagogia para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino fundamental 1º ao 5º ano	30 pontos (curso)	30 pontos	30 pontos
1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído)	10 pontos por curso	30 pontos	30 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio)	10 pontos	10 pontos	10 pontos
2. Experiência Profissional			
2.1 Experiência como Professor em escolas das redes de ensino públicas	5,0 pontos por ano de serviço ou Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública	Até 30 pontos	30 pontos
Experiência como Professor em escolas das redes de ensino privadas	Comprovado com carteira de trabalho		
TOTAL:			**100 PONTOS**

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.4 Os títulos referentes aos cursos de extensão devem ser obtidos até a data de publicação deste Edital e nos últimos 05 (cinco) anos.

4.5 Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

4.6 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

4.7 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Professor de Educação Infantil, Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

4.8 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) a inscrição não homologada, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.

b) Aos resultados preliminares, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, rua Mundo Novo, 130 – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16: 00 h das sextas-feiras.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:

"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun – Matrícula 321-2, Rafel Blumm – Matrículas 3634-0 e 4677-9 e Viviane Mendes de Freitas, Matrícula 2826-6.
10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 27 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I
Atribuição dos cargos de professores:

CARGO: PROFESSOR

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
***** Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
***** Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
* Idade: Mínima: 18 anos

EDITAL Nº 011/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE ENS. FUND. 1º AO 5º ANO

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 011, de 27 de janeiro de 2026, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 011, de 27 de janeiro de 2026, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:882EF001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 232/2025
Pregão Eletrônico n.º 76/2025
Contrato n° 22/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 4.150h DE SERVIÇOS DE PEDREIRO (Lote 7, Item 1), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada por igual período.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Lote	item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
7	1	4.150	h	Pedreiro conforme descrito no Termo de referência	27,49	114.083,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 28 DE JANEIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A5CEECEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 232/2025
Pregão Eletrônico n.º 76/2025
Contrato n° 23/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 750h DE SERVIÇOS DE MOTORISTA VEÍCULO PESADO (Lote 4, Item 1), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada por igual período.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Lote	item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	1	750	h	Motorista de veículo pesado conforme descrito Termo de Referência	26,51	19.882,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 28 DE JANEIRO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F56E7BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 232/2025
Pregão Eletrônico n.º 76/2025
Contrato n° 24/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 750h DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO (Lote 2, Item 1), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada por igual período.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Lote	item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1	750	h	Jardineiro conforme descrito no Termo de Referência	20,81	15.607,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1F36512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 232/2025
Pregão Eletrônico n.º 76/2025
Contrato n° 25/2026
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 2.650h DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA (Lote 1, Item 1), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada por igual período.
Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Lote	item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	2.650	h	Eletricista conforme descrito no Termo de Referência	29,98	79.447,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6DD1F93D

